



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.996, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 6.413.607,29, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 6.413.607,29 (seis milhões quatrocentos e treze mil seiscientos e sete reais e vinte e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 28 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			6.413.607,29
15.004.06.122.2103.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	2.700.0	477.500,00
15.004.06.182.2193.4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	339030	2.703.0	37.488,71
		449052	2.703.0	44.915,43
		339093	2.711.0	5.853.703,15
TOTAL				R\$ 6.413.607,29

Protocolo 0058657352

LEI Nº 5.997, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 16.955.000,00, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiro Militar - CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 16.955.000,00 (dezesseis milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiro Militar - CBM, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 28 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			16.955.000,00
15.004.06.122.2103.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	1.703.0	16.955.000,00
TOTAL				R\$ 16.955.000,00

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
29999901	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	A	1.703.0	16.955.000,00
TOTAL				R\$ 16.955.000,00

Protocolo 0058659145

DECRETO Nº 30.117, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Reverte Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Matrícula **53-1, PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE revertido ao Quadro de Oficial Bombeiro Militar - QOBM, a contar de 9 de março de 2025, por haver cessado o motivo que determinou a sua cedência ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, em conformidade com o art. 82, *caput* concomitante com o art. 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º O Oficial encontrar-se-á classificado na Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução do CBMRO, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, de acordo com art. 5º, § 1º, inciso I concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 9 de março de 2025.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058433445

Decreto de 26 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, ELVIS DIAS PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 26 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058638468

Decreto de 27 de março de 2025.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 25 de março de 2025, publicado no diário oficial nº 57 de 26 de março de 2025, que exonerou a contar de 20 de março de 2025, GESSON BARBOSA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, da Casa Civil.

Onde se Lê

a contar de 20 de Março de 2025

Leia-se

a contar de 1 de Janeiro de 2025

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058683827

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de fevereiro de 2025, 3º SGT PM RONI DA SILVA TEOTONIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058701402

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de março de 2025, 3º SGT PM MARCOS AURELIO SOUZA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058700753

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de março de 2025, WALESSA ROBERTA DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058702120

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de março de 2025, JESSICA CAMILA SANTOS NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058702250

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de março de 2025, WELLYTON FERNANDES FELIPE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058702400

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de março de 2025, JESSICA CAMILA SANTOS NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058702988

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de março de 2025, WELLYTON FERNANDES FELIPE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058703220

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de março de 2025, RAFAELA OLIVEIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058703428

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de março de 2025, FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058705832

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2025, ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058705894

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2025, MARFA ANUNCIATA TOLENTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058705949

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2025, LUCAS GABRIEL TRAJANO DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058706055

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2025, EMERSON REINALDO CAVALCANTE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058706204

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de março de 2025, CELMA CALIXTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058706307

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de março de 2025, MARFA ANUNCIATA TOLENTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Sub-Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058706566

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de março de 2025, ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Sub-Coordenador da Central de Gestão de Produtos Médicos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058707175

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de março de 2025, EMERSON REINALDO CAVALCANTE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058707239

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de março de 2025, JANDENILCE DE CASTRO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058707400

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2025, JULIANA MÁIRA ANDRADE DE ARAÚJO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058692142

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2025, JULIANA MÁIRA ANDRADE DE ARAÚJO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058692275

Decreto de 26 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de março de 2025, ICARO GABRIEL RODRIGUES FERREIRA PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 26 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058659473

Decreto de 26 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de março de 2025, JOAO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 26 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058659564

Decreto de 26 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2025, AMANDA CAROLINE REBELO RAMALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 26 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058659631

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2024, SANDRA DE FATIMA OLIVEIRA MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058675977

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, CLAUDIA RITA JESUS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058676848

Decreto de 26 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2025, MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 26 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058660155

Decreto de 26 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, ARILSON GARCIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 26 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058637648

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2025, CINTIA ALEXANDRE DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058698399

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, CAROLINE BISPO DOS SANTOS LINARDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058699388

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, GREICY KELLY SILVA MAGOSSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058699847

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, GRAZIANO CAVALHEIRO BUENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do

Desenvolvimento Social.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058700146

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, JEAN LUCAS ROCHA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058700301

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, SILVANO FERREIRA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058700855

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, JONAS SOUZA CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058701014

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, RYAN CRISTOPHER BORGES FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058701167

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, RAIANE RODRIGUES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058701304

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2025, GABRIELA APARECIDA PAZ DE CASTRO BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058706492

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2025, ANTENOR RODRIGO ALMEIDA DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058706684

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2025, SEBASTIAO CEZARIO DOS SANTOS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058706908

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2025, MICAEL RIBEIRO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Apoio Psicossocial ao Servidor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058707146

Decreto de 27 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2025, LUIZ ALVES FARIAS LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058707249

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 56/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 01.254.422/0001-56. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 11/04/2025. **5-PROCESSO:** 0029.058900/2023-22 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2025.

Protocolo 0058717020

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 105/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 01/05/2025. **5-PROCESSO:** 0029.036748/2023-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2025.

Protocolo 0058733304

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 04/EMATER/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** EMATER **3-CONTRATADA:** ROSELI CARVALHO DE LIMA, CPF/MF Nº: ***.733.938-**. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 06.04.2025 a 05.04.2026. O valor do contrato passa sendo o valor mensal em R\$ 3.036,33 e anual de R\$ 36.435,96. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 0190252060620242019 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903615. **6-PROCESSO:** 0011.076710/2022-03 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2025.

Protocolo 0058735859

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0045.000024/2025-17.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS**, Médica Infectologista, lotada no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 17 a 20 de fevereiro de 2025, a qual representou o CEPEM na oficina, Avaliar o Escopo do Projeto Visando a Possibilidade de Execução da Pesquisa em Porto Velho -RO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058702958

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.013273/2025-32.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CB PM RE ***199 **ALEX LUIZ DA SILVA**, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º de abril a 30 de maio de 2025, com a finalidade de participar do XIII Curso de Operações Químicas - 2025 da PMDF, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República..

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058677839

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.008249/2025-42.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de São Paulo/SP, no período de 7 a 11 de abril de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Gestão de Projetos, Orçamento, Licitação e Logística na Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** - SECRETÁRIO DE JUSTIÇA
- **GILMARA AGUIAR DE SÁ** - GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- **ALEX CRUZ GOMES** - AGENTE PENITENCIÁRIO
- **ERMESON DE SOUZA NUNES** - CHEFE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO/POLICIAL PENAL
- **LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO** - DIRETORA ADMINISTRATIVA DA POLÍCIA PENAL
- **ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES** - ASSESSORA TÉCNICA
- **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS** - POLICIAL PENAL - FUNÇÃO DE DIRETORA EXECUTIVA
- **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR** - POLICIAL PENAL

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058702222

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI .

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 21 de março de 2025 publicado no diário oficial nº.55 de 24 de março de 2025, o qual autorizou a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Natal-RN, no período de 30 de março a 5 de abril de 2025, com a finalidade de participar da "3ª Safety Week", evento de segurança de voo a ser realizado na Base Aérea de Natal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE **567 - **FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR**
- CAP BM RE ***304 - **ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA**

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República..

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058700059

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.003098/2025-83.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Natal-RN, no período de 30 de março a 5 de abril de 2025, com a finalidade de participar da "3ª Safety Week", evento de segurança de voo a ser realizado na Base Aérea de Natal, com ônus de passagens para fonte 1.759.0.08026 - recursos destinados ao Funesbom, ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE **567 - **FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR**

- MAJ BM RE ***636 - **MARCIO BUENO LEITE**

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058700235

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0070.000363/2025-88.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, coordenador de administração e finanças, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 16 de abril de 2025, com a finalidade Participação do Coordenador de Administração e Finanças da SETIC no curso "Fraudes em Licitações e Contratos Administrativos", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República..

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058680068

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0065.001151/2025-97.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Humaitá/AM, no período de 18 a 19 de março de 2025, os quais realizaram recambiamento de apenados conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FABIO DE AZEVEDO ROCHA** - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

- **ROBSON DE OLIVEIRA DIAS** - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

- **SIMONILDO SANTOS DA SILVA** - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República..

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058674126

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.002206/2025-09.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do TEN CEL BM RE***785 **EDMAR MELO BRAGA**, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 31 de março a 04 de abril de 2025, com a finalidade de participar do evento grupo de Trabalho Integrado na LAAD DEFENCE & SECURITY 2025, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 28 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058721276

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.011973/2025-23.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 1º a 3 de abril de 2025, com a finalidade participar da primeira reunião presencial da Câmara Técnica de Comunicação em Saúde CTCS - CONASS, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **LARA LÍVIA RÉGIS FROTA** - CHEFE DE SETOR

- **THALLES GOMES AFONSECA** - GERENTE DE COMUNICAÇÃO

Rondônia, 28 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058715973

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.000893/2025-09.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Governador - Governadoria/GOV, no período de 5 a 11 de abril de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA** - COORDENADORA TÉCNICA ESPECIAL

- **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA** - COORDENADORA TÉCNICA ESPECIAL

- **DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO** - COORDENADORA TÉCNICA ESPECIAL

- **RENAN FERNANDES BARRETO** - COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO

- **WILTON JUNIOR BARROS MEDEIROS** - ASSESSOR

Rondônia, 28 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058680571

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0039.000043/2025-14

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário da Sibra **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, lotado na Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, no período de 2 a 4 de abril de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 28 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058732245

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo n.º 0042.001429/2025-94** que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de comunicação visual (placas, adesivos, *display*, *totem* e letra caixa) para a Central de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui Ji-Paraná-RO, por meio de dispensa de licitação, a pedido

da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, setor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. A empresa vencedora foi:

1. LASER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, CNPJ: 04.604.742/0001-87, no valor de R\$28.394,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa e quatro reais);

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$28.394,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa e quatro reais)**, com base no parecer acostado aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 0058737136

Portaria nº 101 de 28 de março de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os processos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.001429/2025-94, bem como a solicitação no Memorando nº 25/2025/SUGESP-GCOM id 0058739632.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO CONTRATO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do processo administrativo referente ao objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

*JECIMARA BRAGANÇA GALDINO, cargo de Assessora VIII; matrícula n.º xxx.xxx.037, sendo Fiscal administrativo;

*THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA, cargo de Assessora IV, matrícula n.º xxx.xxx.209, sendo Fiscal Técnico.

§ 2.º - Processo Administrativo (0042.001429/2025-94):

***Nota de Empenho: 2025NE000361 (0058746630)** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de comunicação visual (placas, adesivos, display, tótem e letra caixa) para a Central de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui Ji-Paraná - RO, para atender a Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do Contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

§ 1.º - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0058738972

Portaria nº 102 de 28 de março de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os processo administrativo devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.001429/2025-94, bem como a solicitação no Memorando nº 25/2025/SUGESP-GCOM(0058739632).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento da contratação indicada no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

*LUANA BEATRIZ VAZ BRESSAN TANAKA, cargo de Gerente VIII - matrícula n.º xxx.xxx.589, sendo Gestor;

*LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES, Coordenador Tudo Aqui, matrícula n.º xxx.xxx.151, sendo Gestor Substituto.

§ 2.º - Contrato:

***Nota de Empenho: 2025NE000361 (0058746630)** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de comunicação visual (placas, adesivos, display, tótem e letra caixa) para a Central de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui Ji-Paraná - RO, para atender a Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, para verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º

006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0058741199

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 197 de 24 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

Considerando o Memorando 16 SEPOG-ADPLAN (0058544495), constantes no Processo SEI 0035.006277/2024-24.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o período do Recesso Administrativo do exercício 2024 da servidora: **Ariane Dias de Almeida**, Assessor X, matrícula nº *****659, que estava programado para o período de: 24/03/2025 a 28/03/2025, conforme Portaria nº 646 de 30 de outubro de 2024, publicada no DIOF edição 227 de 04/12/2024, ficando remarcado para o período de: **06/10/2025 a 10/10/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, data e hora do Sistema.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0058556336

Portaria nº 198 de 25 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

Considerando o Requerimento SEPOG-GAB (0058482941) e a Autorização (0058510036), constante no Processo SEI 0035.001830/2023-51, com fulcro nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, seis (06) dias de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração a servidora: **ALINE OLIVEIRA CAETANO**, matrícula: *****573, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas: **11, 12, 13, 16, 17 e 18 de junho 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0058572315

Portaria nº 204 de 27 de março de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e:

Considerando o teor constante no Processo SEI 0035.004382/2024-29

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia 20 dias de férias, referente aos períodos 22/07/2024 a 31/07/2024 e 01/08/2024 a 10/08/2024, da servidora LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA, ANALISTA EM TRÂNSITO/ ADMINISTRADOR, matrícula *****286, referente ao exercício de 2024, que foram suspensas conforme Portaria de férias nº 9267 de 25 de julho de 2024 e Portaria nº 416 de 19 de agosto de 2024 dos respectivos períodos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Protocolo 0058701556

Portaria nº 203 de 27 de março de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e:

Considerando o teor constante no Processo SEI 0035.000564/2024-21.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia 15 dias de férias, referente ao período de 6 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025, da servidora **Beatriz Basílio Mendes**, ocupante do cargo de Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula *****353, referente ao exercício de 2024, que foram suspensas conforme Portaria nº 43 de 20 de janeiro de 2025, publicada no DIOF nº 14 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Protocolo 0058696411

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEGEP**

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000186/2025-12,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula n. *****197, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2025, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0057934755

Portaria nº 2417 de 25 de março de 2025

Estabelece os procedimentos, para a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017, e

CONSIDERANDO que o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP é o instrumento histórico-laboral que reúne dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, referentes ao período em que o servidor público estadual exerceu atividades com exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação desses agentes prejudiciais à sua saúde, ou integridade física;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, garantindo a adequada análise do tempo de serviço prestado em condições especiais para fins de aposentadoria especial, de abono permanência ou de conversão de tempo especial em comum;

CONSIDERANDO a importância de adotar diretrizes claras e eficientes para a elaboração do histórico-laboral individual do servidor público estadual, assegurando as provas necessárias para fins previdenciários;

CONSIDERANDO que a comprovação de atividade especial exige a demonstração inequívoca de que o servidor esteve exposto de forma habitual e permanente a agentes nocivos à saúde ou à integridade física durante o período exigido pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o formulário de preenchimento do **Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, constante no ANEXO I** desta Portaria, a ser empregado pelas Unidades de Recursos Humanos (RH) e pelo Núcleo à Proteção de Saúde do Servidor - NPSS.

I - O preenchimento dos campos pertinentes aos dados administrativos (itens de 1 ao 14) é de responsabilidade da unidade de recursos humanos (RH), onde o servidor estiver lotado; e

II - O preenchimento dos campos pertinentes aos dados ambientais (itens 15 e 16) é de responsabilidade do Serviço Especializado de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

Art. 2º Estabelecer os procedimentos na elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, que obedecerá ao seguinte fluxo:

I - O servidor solicitará a expedição do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP junto à Unidade de Recursos Humanos (RH);

II - A Unidade de Recursos Humanos (RH) realizará o levantamento detalhado do histórico funcional e laboral do servidor, preenchendo os campos de sua responsabilidade no Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, após encaminhará ao setor competente para o preenchimento das demais informações;

III - O Serviço Especializado de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT preencherá os campos referentes às condições ambientais de trabalho, à exposição a agentes nocivos e demais informações necessárias, baseando-se no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, e outros documentos pertinentes; e

IV - Após o preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, este será encaminhado ao Núcleo de Proteção de Saúde do Servidor - NPSS, que verificará e analisará as informações, conforme as suas competências.

Art. 3º Na elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, deverão ser consideradas exclusivamente as atividades desempenhadas no exercício das atribuições funcionais do servidor, excluindo-se atividades acessórias ou eventuais que não tenham relação direta com o cargo ou com a função.

I - O levantamento do histórico funcional terá como base principal as atribuições específicas do cargo ou da função ocupada, conforme previsto na Legislação Estadual; e

II - Na ausência de Legislação específica que defina as atribuições do cargo ou da função, será adotada a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO ou outras normativas pertinentes.

Art. 4º Em situações em que haja indisponibilidade ou inconsistência de documentos que comprovem o tempo de serviço e as condições de exposição, a Unidade de Recursos Humanos (RH) diligenciará na busca de outros documentos que atestem as atividades desempenhadas, o local de trabalho e o período de exercício, podendo utilizar, exemplificativamente:

I - Requerimentos de férias com a indicação do local de trabalho;

II - Atestados de produtividade com a especificação do local de trabalho;

III - Relatórios ou memorandos que evidenciem o local de trabalho do servidor no período;

IV - Dados funcionais e fichas de registro;

V - Fichas financeiras e contratos de trabalho; e

VI – Outros documentos que se revelem pertinentes à comprovação do tempo de serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Estado de Rondônia, em xx de xxxxxx de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP													
DADOS ADMINISTRATIVOS													
1 - CNPJ do Domicílio Tributário/CEI/CAEPF/CNO						2 - Nome Empresarial				3 – CNAE			
4 - Nome do Trabalhador:						5 - BR/PDH				6 – CPF			
7 - Data de Nascimento		8 - Sexo (F/M)				9 - Matrícula do Trabalhador no eSocial		10 - Data de Admissão		11 - Regime Revezamento			
12 - CAT REGISTRADA													
12.1 - Data do Registro				12.2 - Data do Registro		12.1 - Data do Registro				12.2 - Data do Registro			
13 - LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO													
13.1 - Período		13.2 - CNPJ/CEI/CAEPF/CNO		13.3 - Setor		13.4 - Cargo		13.5 - Função		13.6 - CBO		13.7 - Código GFIP/eSocial	
14 - PROFISSIOGRAFIA													
14.1 - Período		14.2 - Descrição das Atividades											
REGISTROS AMBIENTAIS													
15 - EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCO													
15.1 - Período	15.2 – Tipo (F, Q e B)	15.3 - Fator de Risco	15.4 – Intensidade/ Concentração	15.5 - Técnica Utilizada	15.6 - EPC Eficaz (S/N)	15.7 - EPI Eficaz (S/N)	15.8 - CA EPI	15.9 - Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)					
								Medida de Proteção	Condição de Funcionamento do EPI	Prazo de Validade do EPI	Periodicidade da Troca do EPI	Higienização do EPI	
* Legenda do item 15.9:													
<u>Medida de Proteção:</u> Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo Equipamento de Proteção Individual - EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar, ou emergencial?													
<u>Condição de Funcionamento do EPI:</u> Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo?													
<u>Prazo de Validade do EPI:</u> Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTP?													
<u>Periodicidade da Troca do EPI:</u> Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?													
<u>Higienização do EPI:</u> Foi observada a higienização?													
16. RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS													
16.1 - Período		16.2 - CPF				16.3 Registro Conselho de Classe		16.4 Nome do profissional legalmente habilitado					
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES													
Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do art. 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei n.º 9.029, de 13 de abril de 1995, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.													
divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.													
17 - Data da Emissão do PPP		18 - Representante Legal do Governo do Estado de Rondônia											
		18.1 – CPF do Representante Legal						18.2 – Nome do Representante Legal					
								(nome completo, registro, vínculo, cargo/função, unidade de lotação e sigla da secretaria)					

		de lotação e sigla da secretaria)
	Governo do Estado de Rondônia	
OBSERVAÇÕES		

Protocolo 0058595016

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0004.468029/2018-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar - CBM**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **ADELMA VIEIRA ISRAEL**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****335, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 25 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058578335

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000907/2025-86,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, Professor, matrícula n. *****743, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 24 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058575030

Portaria nº 2482 de 27 de março de 2025

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 233/2025/SEGEP-CAR, 27 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 030/PIP/SESAU/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de março de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria nº 2398 de 25 de março de 2025

Protocolo 0058683208

Portaria nº 2484 de 27 de março de 2025

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEPCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 224/2025/SEGEPCAR, 27 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 007/PIP/SESAU/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de março de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEPC
Respondendo - Portaria nº 2398 de 25 de março de 2025

Protocolo 0058686994

Portaria nº 2491 de 27 de março de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 90/2025/SEGEPC - 1ª CSPAD, de 27 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de março de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEPC
Respondendo - Portaria nº 2398 de 25 de março de 2025

Protocolo 0058696839

Portaria nº 2492 de 27 de março de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 91/2025/SEGEPC - 1ª CSPAD, de 27 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 073/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de março de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEPC
Respondendo - Portaria nº 2398 de 25 de março de 2025

Protocolo 0058697298

Portaria nº 2437 de 26 de março de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0053727292), e a Certidão n. 424/SEGEPCBP (0058629814), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.061981/2024-29;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.061993/2024-53;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LUCIENE**

DE ARAUJO SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de março de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058623166

Portaria nº 2457 de 26 de março de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0053706402), e a Certidão n. 692/SEGE-GBP (0058655461), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.061883/2024-91;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.061879/2024-23;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IVANY FERREIRA DO AMARAL VIANA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de março de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058655711

Portaria nº 2473 de 27 de março de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0051396818), e a Certidão n. 837/SEGE-GBP (0058662912), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.037141/2024-56;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.031121/2024-71;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **NELDIA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.*****733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058674725

Portaria nº 2458 de 26 de março de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0057225397), e a Certidão n. 819/SEGEP-GBP (0058656046), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.005867/2025-08;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.005865/2025-19

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARILEDE SANTOS PASSOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.*****837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de março de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058656348

Portaria nº 2477 de 27 de março de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0056357330), e a Certidão n. 741/SEGEP-GBP (0058637220), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.001793/2025-22;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.001797/2025-19;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ADILICIA CAPICH DEGOBI**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n.*****019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058677464

Portaria nº 2479 de 27 de março de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0056200582), e a Certidão n. 595/SEGEP-GBP (0058679361), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.000301/2025-81;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.039234/2024-12;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ARLETE**

CUSTODIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058679542

Portaria nº 2468 de 27 de março de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0054525140), e a Certidão n. 838/SEGE-GBP (0058694246), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.066431/2024-04;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.066303/2024-52;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **TERESA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058672891

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.051683/2024-31,

R E S O L V E :

Conceder, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, em razão da decisão relativa ao processo n. 7003297.64.2024.8.22.0001, à servidora **ANA ZELIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. *****782, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058684950

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n.0019.008343/2025-80,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 18 de março de 2025, a servidora **ANDRESSA DE LIMA PEREIRA**, do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. *****412, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil .

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058686361

Portaria nº 2438 de 26 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, conforme consta no Processo n. 0036.107925/2022-97,

RESOLV E:

Excluir da Portaria n. 10901, de 14 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 240 de 16 dezembro dede 2022, a progressão funcional da servidora: **VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS**, Matrícula: xxxxxx045, em razão da decisão da PGE/PCDS, por intermédio da Informação nº 25/2025/PGE-PCDS (0056716299), bem como Informação nº 21/2025/SESAU-ASP (0058289643).

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058626324

Portaria nº 2444 de 26 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 687 SESAU-NDC (0058611903) e, conforme constam no Processo n. 0045.000063/2025-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARILUCIA ROSA NEVES	
Matrícula: xxxxxx674	Data Admissão: 11/06/1990
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 17	Referencia Pretendida: 18

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
18	11/06/2022 - 10/06/2024	11/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058635366

Portaria nº 2480 de 27 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante no Processo n. 0030.002469/2025-92,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constante na tabela abaixo, com base na Lei n. 1052 de 19 de fevereiro de 2002, publicado no DOE n. 4927, de 22 de fevereiro de 2002, e a Lei Complementar n. 4858 de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF:

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
xxxxxx628	NIEDJA GLEUCA SOARES MACÊDO	Auditor Fiscal	REF5	REF6	26/02/2025
xxxxxx630	FABIO VIEIRA FERREIRA	Auditor Fiscal	REF5	REF6	26/02/2025
xxxxxx638	LUIGI MORINI ZOMPERO	Auditor Fiscal	REF5	REF6	26/02/2025
xxxxxx645	ANDERSON ARI APPELT	Auditor Fiscal	REF5	REF6	27/02/2025

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
xxxxxx102	ANTONIO CLAUDIO SALES PINHEIRO	Auditor Fiscal	REF9	REF10	02/03/2025
xxxxxx114	JEFFERSON KLINGELFUS AYRES	Auditor Fiscal	REF9	REF10	02/03/2025
xxxxxx115	PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO	Auditor Fiscal	REF9	REF10	02/03/2025
xxxxxx103	TOME CAIO DOS SANTOS	Auditor Fiscal	REF9	REF10	02/03/2025
xxxxxx104	JULIANO DE SA GUIDOLIN	Auditor Fiscal	REF9	REF10	03/03/2025
xxxxxx325	AMIRTON MOREIRA	Auditor Fiscal	REF9	REF10	13/03/2025
xxxxxx330	ROGERIO DENIS PERINAZZO	Auditor Fiscal	REF9	REF10	15/03/2025
xxxxxx606	ANTERO ALFREDO PERES FERNANDES CAMARA	Auditor Fiscal	REF9	REF10	16/03/2025
xxxxxx148	ELISEU GODOY BUENO	Analista Tributário	REF9	REF10	21/03/2025

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
xxxxxx610	MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA	Auditor Fiscal	REF11	REF12	13/03/2025
xxxxxx611	ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA	Auditor Fiscal	REF11	REF12	13/03/2025
xxxxxx653	KISSYA MOISA MARTINS DE BARROS	Analista Tributário	REF11	REF12	13/03/2025
xxxxxx621	SANDRA MARA ARAUJO	Auditor Fiscal	REF11	REF12	14/03/2025
xxxxxx639	DAVI PAULO SCHULZE	Analista Tributário	REF11	REF12	15/03/2025
xxxxxx588	ADAILTON SILVA ALMEIDA	Auditor Fiscal	REF11	REF12	18/03/2025
xxxxxx596	IRENE MARIA DA SILVA PINHEIRO	Auditor Fiscal	REF11	REF12	19/03/2025
xxxxxx649	ANDRE DORAZIO	Analista Tributário	REF11	REF12	19/03/2025
xxxxxx758	GILSANDRO PEREIRA CAMPOS	Analista Tributário	REF11	REF12	19/03/2025
xxxxxx738	MARIA DAS GRACAS NEVES	Analista Tributário	REF11	REF12	19/03/2025
xxxxxx622	TELEMACO WALTER LEO GUEDES	Auditor Fiscal	REF11	REF12	21/03/2025
xxxxxx689	ANTONIO GERMANO TORRES SOARES	Analista Tributário	REF11	REF12	22/03/2025

xxxxxx693	ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA	Analista Tributário	REF11	REF12	22/03/2025
xxxxxx589	ADRIANO MULLING	Auditor Fiscal	REF11	REF12	25/03/2025
xxxxxx765	IZAQUE APOLONIO DE LIMA	Analista Tributário	REF11	REF12	25/03/2025
xxxxxx587	AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA	Auditor Fiscal	REF11	REF12	27/03/2025
xxxxxx598	FABIO DE GASPARI	Auditor Fiscal	REF11	REF12	27/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058680979

Portaria nº 2462 de 27 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 549 SESAU-NDC (0057630170) e, conforme constam no Processo n. 0049.000807/2025-52, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CARLOS ROBERTO MAIORQUIN	
Matricula: xxxxxx849	Data Admissão: 30/01/2002
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	
Referência Atual: 10	Referencia Pretendida: 12

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	30/01/2020 - 29/01/2022	30/01/2022
12	30/01/2022 - 29/01/2024	30/01/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058670414

Portaria nº 2489 de 27 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 683 SESAU-NDC (0058571123) e, conforme constam no Processo n. 0036.060400/2024-42, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

QUESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	
Matricula: xxxxxx878	Data Admissão: 20/11/2019

Cargo: Tecnico em Enfermagem		
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU		
Referência Atual: 01		Referencia Pretendida: 03
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	20/11/2019 - 19/11/2022	20/11/2022
03	20/11/2022 - 19/11/2023	20/11/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058694438

Portaria nº 2134 de 17 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata SESAU-NDC 0057618919 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0053.004161/2024-32,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 1332 de 17 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n. 33 de 18 de fevereiro de 2025, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:

ALCIENE DE ASSIS	
Matricula: xxxxxx940	Data Admissão: 07/03/2008
Cargo: Medico	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL-CEMETRON/SESAU	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 09

Leia-se:

ALCIENE DE ASSIS	
Matricula: xxxxxx940	Data Admissão: 07/03/2008
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL-CEMETRON/SESAU	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 09

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058290912

Portaria nº 2453 de 26 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 642 SESAU-NDC (0058203188) e, conforme constam no Processo n. 0036.047471/2024-50,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARLENE PEREIRA	
Matricula: xxxxxx460	Data Admissão: 30/06/2010

Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	30/06/2022 - 29/06/2024	30/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058646407

Portaria nº 2475 de 27 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SEGEP-GAB0057029374 e, constante nos autos do Processo n. 0036.040050/2024-06,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 7926 de 29 de novembro de 2024, publicada no DOE n. 225 de 02 de dezembro de 2024, de progressão funcional concedida ao servidor: **Wesley Nunes Ferreira**, Matrícula *****951.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058675835

Portaria nº 2448 de 26 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0057808337 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0049.009902/2024-31,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 5589 de 12 de setembro de 2024, publicada no DOE n. 173 de 13 de setembro de 2024, de progressão funcional da servidora: PATRICIA LOPES RANGEL, Matricula: xxxxxx300:

Onde se lê:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	18/02/2022 a 17/02/2024	18/02/2024

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	18/02/2022 - 17/02/2023	18/02/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058641901

Portaria nº 2493 de 27 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 440 SESAU-NDC (0057172116) e, conforme constam no Processo n. 0049.007453/2024-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

BRUNO NOCRATO LOIOLA	
Matricula: xxxxxx813	Data Admissão: 11/08/2017
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	11/08/2021 - 10/08/2023	11/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058698380

Portaria nº 2483 de 27 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 420 SESAU-NDC (0057112908) e, conforme constam no Processo n. 0036.018798/2024-14, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

AMANDA CRISTINA SALES CANUTO	
Matricula: xxxxxx283	Data Admissão: 16/03/2021
Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 02

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	16/03/2021 - 15/03/2024	16/03/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058683414

Portaria nº 2485 de 27 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 578 SESAU-NDC (0057728887) e, conforme constam no Processo n. 0036.055031/2023-95, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PATRICIA SARAIVA DE FIGUEIREDO	
Matricula: xxxxxx848	Data Admissão: 31/10/2017
Cargo: Tecnico em Enfermagem	

Lotação: HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	31/10/2021 a 30/10/2023	31/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058687165

Portaria nº 2478 de 27 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata SESAU-NDC 0058612873 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0069.003488/2023-37, RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 8066 de 04 de dezembro de 2024, publicada no DOE n. 230 de 09 de dezembro de 2024, de progressão funcional da servidora: CLARICE CATAFESTA, Matrícula: xxxxxx997:

Onde se lê:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	25/10/2021 a 14/03/2022 01/01/2023 a 11/08/2024	12/08/2024

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	01/01/2022 a 14/03/2022 01/01/2023 a 18/10/2024	19/10/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058678508

Portaria nº 2472 de 27 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 992 SESAU-NDC 0049414665 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.009503/2023-38,

RESOLVE:
Retificar parte da Portaria n. 6289 de 12 de setembro de 2023, publicada no DOE n. 176 de 15 de setembro de 2023, de progressão funcional do servidor: VALTER DIONEI VELEDA PINTO, Matrícula: xxxxxx910:

Onde se lê:

Período de Avaliação: 30/08/2018 à 29/08/2020

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 30/08/2020

Período de Avaliação: 30/08/2020 à 29/08/2022

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 30/08/2022

Leia-se:

REFÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	30/08/2018 - 29/08/2020	30/08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058674541

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000629/2025-67,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 15 de março de 2025, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA**, Enfermeira, matrícula n. *****778, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058667256

Portaria nº 2464 de 27 de março de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000796/2025-08,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 1.1.2025 a 31.3.2025, a servidora **DAISY DO AMARAL BRITO**, Médico, matrícula n. *****057, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058671941

Portaria nº 2469 de 27 de março de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.007033/2024-07,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição da **Sindicato dos Trabalhadores no Poder Executivo do Estado de Rondônia - SINTRAER**, no período de **1.1.2025 a 14.5.2028**, referente ao quadriênio 2025 a 2028, e com base no Artigo 20, parágrafos 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrículas. *****360, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058673706

Portaria nº 2466 de 27 de março de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

e conforme consta oProcesso n. 0031.003999/2024-67,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de **1.4.2025 à 30.6.2025**, a servidora **ECILEIDE GOMES SILVA**, AgenteAtividades Administrativa, matrícula n. *****875, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058672811

Portaria nº 2465 de 27 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.000748/2023-47,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 5.2.2025, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. *****705, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058672371

Portaria nº 2486 de 27 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. **0002.008659/2017-41**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. **2725 de 4.6.2024**, à servidora **VANESSA EZAKI**, BioMedico, Matrícula n. *****790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria Administrativa da SESA/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

"no período de no período de **10.03.2025 a 10.05.2025**, referente ao 1º quinquênio de 15.12.2010 a 14.12.2015.

LEIA-SE:

"no período de no período de **28.7.2025 a 28.9.2025**, referente ao 1º quinquênio de 15.12.2010 a 14.12.2015.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEF

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058687929

Portaria nº 2490 de 27 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. **0036.082962/2022-85**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.6588 de 26.7.2022, à servidora **NATALIA YURASSECK PARMEJIANI**, Medico 40h, Matrícula n. *****309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2022 a 31.8.2022, **1.3.2023 a 31.3.2023**, 1.8.2023 a 31.8.2023, referente ao 1º quinquênio de 14.5.2015 a 13.5.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 1º quinquênio de 14.5.2015 a 13.5.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058696801

Portaria nº 2494 de 27 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0014.045847/2022-88**,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.1.2025, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUCVilhena, o servidor **JOAO DIAS PRATA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.*****101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058699906

Portaria nº 2497 de 27 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n.0022.000444/2025-53

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da **Portaria n. 1809 de 6.3.2025**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 2.3.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **HIGOR MORETTI PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. *****154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC/Ariquememes.

ONDE SE LÊ:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **2.3.2025**,

LEIA-SE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **6.3.2025"**

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058705693

EDITAL Nº 72/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Sílvia Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 7524/2025/SEDUC-GPAD (0058675558), constante do Processo n. 0029.573250/2021- 89, **torna público a vigésima segunda convocação para assinatura de contrato**, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 136/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 254/2023/SEGEP-GCP, destinado a contratação temporária de **Analista Educacional/Nutricionista**, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

A candidata deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3), o Formulário de Informações de Dados (item 4), o Termo de Compromisso PNAE e PEALE (item 5), através do e-mail correspondente a opção de localidade de

vaga //que concorre, no período de **28/3/225 a 7/4/2025**.

Porto Velho – RO, 27 de março de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação de Candidatos (as) Convocados (as):

ANALISTA EDUCACIONAL/NUTRICIONISTA / AMPLA CONCORRÊNCIA

SUPER/VAGA/ LOCALIDADE	INSC.	PCD	NOME	NOTA	CLAS.
ARIQUEMES	28739	N	THAIS BARBOSA CARDOSO	50	11º
PORTO VELHO	29108	N	ANA SUEL MARTINS BEZERRA	62	34º

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) e Whasapp (s) da (s) SUPER (S)/SEDE (S):

- **ARIQUEMES:** Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852 / E-Mail: seletivosuperarq@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8263;

- **PORTO VELHO:** Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146 / E-Mail: superpvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8239.

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo poderá ser expedido via site credenciado;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edital regimentar do processo seletivo;

d) Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão;

e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil;

f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (Sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

i) Título de Eleitor;

j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k) Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);

l) Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, apresentar cópia do contrato de locação);

m) Se possuir, apresentar comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará a não implantação em folha de pagamento);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;

q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br

r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> - autenticação/validação: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>;

t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia: <https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/>;

u) Atestado de Sanidade Física e Mental;

v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

- 1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “v”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.**
- 2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.**
- 4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.**
- 5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.**

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
 - 1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Item 5: Termo de Compromisso PNAE e PEALE:

O (a) candidato (a) deverá preencher o Termo de Compromisso, quanto ao cumprimento da Portaria n. 2.822/2023, que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, convertê-lo para PDF e enviá-lo

separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu, _____, portador (a) do RG n. , inscrito (a) no CPF sob o n. , residente e domiciliado (a) na cidade de UF:_____ sito à inscrito (a) no CRN sob n. , declaro para os devidos fins de pleno exercício do trabalho junto ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na regulamentação do exercício profissional do Nutricionista, através de leis, resoluções, decretos e da Portaria n. 2822, de 27 de fevereiro de 2023 (publicada no DIOF n. 48 em 14/3/2023) que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, e não permitirei que quaisquer atividades e serviços técnicos de alimentação e nutrição junto aos programas de alimentação escolar (estadual e federal), sob minha responsabilidade e cooperação, enquanto Quadro Técnico - QT, deixem de ser efetuados nos termos da legislação vigente.

O presente termo será válido até a data do desligamento do cargo que ora ingresso, expressando o término do compromisso. Declaro também estar ciente da legislação que rege a minha profissão, incluindo o Código de Ética Profissional. Estas declarações são expressão da verdade e por elas respondo integralmente, na forma da lei.

Ciente das responsabilidades, firmo o presente termo.

Porto Velho-RO, de de
Assinatura do (a) Nutricionista

Protocolo 0058678767

EDITAL Nº 73/2025/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 7521/2025/SEDUC-GPAD (0058675359), constante do Processo n. 0029.049456/2023-54, **torna público a décima terceira convocação**, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC 2024, regido pelo Edital n. 117/2024/SEGEp-GCP, homologado pelo Edital n. 204/2024/SEGEp-GCP, para a contratação de **Analista Educacional/Psicólogo**, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

O candidato deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **31/3/2025 a 9/4/2025**.

Porto Velho - RO, 27 de março de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação de Candidato (s) Convocado (s):
Cargo: **ANALISTA EDUCACIONAL/PSICÓLOGO / AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
60453	SUELLEN STORARI DIAS LEAL	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	ESPIGÃO DO OESTE	67,5	4º
59535	PAULA SUELEN DEL NERO RIBEIRO	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	ESPIGÃO DO OESTE	67,5	5º
60818	TAIZA SILVA ALMEIDA	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	67,5	4º

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER (S)-SEDE (S):

- **ESPIGÃO DO OESTE:** Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000 / E-Mail: processoseletivoee@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8273;

- **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ:** Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000 / E-Mail: seletivocresfg@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8292.

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edital regimentar do processo seletivo;
- d) Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão, para os cargos que couberem;
- e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
- f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- i) Título de Eleitor;
- j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- k) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI;
- l) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- m) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);
- n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;
- p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;
- q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;
- r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> - autenticação/validação: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>;
- t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) <https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/>;
- u) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “v”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
 - 1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0058681236

Portaria nº 2507 de 28 de março de 2025

Porto Velho, 28 de março de 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o Extrato da Portaria n. 2449 de 26 de março de 2025 (0057655991), publicado em 27/03/2025, no DIOF n. 58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27/03/2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria n. 2398, de 25 de março de 2025

Protocolo 0058732968

Portaria de férias nº 4829 de 28 de março de 2025.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, SEGEF - Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - CDS-17 *, matrícula *****714, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025) e (01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC39906

Portaria nº 2509 de 28 de março de 2025

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n. 2452 de 26 de março de 2025, bem como o seu Extrato, publicado em 27/03/2025, no DIOF n. 58, e demais atos administrativos praticados no Processo SEI nº 0031.001375/2025-96, referentes a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27/03/2025.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEF
Respondendo - Portaria n. 2398, de 25 de março de 2025

Protocolo 0058737984

Portaria nº 2513 de 28 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0010.000513/2025-68,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 879 de 3.2.2025, que **LOCALIZOU** no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a partir da data da publicação, o servidor **ANTONIO BELEZA LIMOEIRO**, SIAPE n.***521, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEF
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058744791

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 90012/2025/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0036.033145/2024-65

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D", para atuar de forma contínua no Laboratório de Fronteira - LAFRON, pelo período de 5 (cinco) anos de forma contínua.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26/02/2024, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, considerando a necessidade de elaboração de novas planilhas de custos e formação de preços. Publique-se.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

Valdenir Gonçalves Júnior
Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde
SUPEL/RO

Protocolo 0058667637

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025/SUPEL/RO. **PROCESSO N.º** 0041.002608/2024-78. R\$ 12.408.660,60.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura (tenda galpão, palco, som, iluminação, piso, fachadas, fechamento, ar condicionado, extintores e placas de sinalização, banheiros químicos, piso, fachadas, fechamento, ar condicionado, extintores, climatizadores, móveis, geradores, telão de led, placas de sinalização e segurança entre outros), para atender ao público no Espaço Empresarial Internacional e Institucional da SEDEC na realizações das Edições da **RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL 12ª (2025) e 13ª (2026)**, a ser realizada no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 29 de 14 de março de 2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os esclarecimentos e alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido aos pedidos de **Esclarecimentos/Impugnações**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Tendo em vista, as Resposta AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 03/2025 (0058600677) elaboradas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, **às quais resultaram em alterações técnicas contidas no Termo de referência**, em atendimento ao art. 13 do Decreto Estadual nº. 28.874/2024, e ainda, o Art. 164, da Lei 14.133/21, à qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão **fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido da sessão de abertura para o dia 14 de abril de 2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/>, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira SUPEL-RO

Protocolo 0058640825

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2025

PROCESSO N.º 0029.038936/2024-71 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** Nº 90051/2025/LEI Nº 14.133/2021 - **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (Limpeza e Higiene), para atender as Unidades Administrativas, Conselhos e Coordenadorias Regionais de Educação - CRE'S. Valor Estimado: **R\$** 701.758,80. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 29 de 14 de março de 2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedido de **Esclarecimento**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em atendimento ao art. 13 do Decreto Estadual nº. 28.874/2024, e ainda, o Art. 164, da Lei 14.133/21, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 15 de abril de 2025, às 09h00min (HORÁRIO DE**

BRASÍLIA - DF), permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 27 de março de 2025. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira SUPEL-RO

Protocolo 0058625797

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90332/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.004344/2024-33

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolar para atender ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARA LOTE ÚNICO, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 650.118,79 (seiscentos e cinquenta mil cento e dezoito reais e setenta e nove centavos)

Data de Abertura: 10/04/2025, às 10h00 (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2025 .

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira | SUPEL-ALFA

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0058422971

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.060574/2024-02

Objeto: Contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Empresa Especializada em Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, por quilômetro, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Lote. **PARA O LOTE ÚNICO**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 153.091,84 (cento e cinquenta e três mil noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)

Data de Abertura: 11 de abril de 2025, às 09h00min. (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373.

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, 26 de março de 2025.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0058054450

Portaria de férias nº 4807 de 27 de março de 2025.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHONATHA DIOGO SIQUEIRA CARRIEL INACIO**, SUPEL - Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos - CDS - 09 *, matrícula *****590, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(15/10/2025 a 24/10/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/04/2025 a 28/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/10/2025 a 24/10/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2025.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva

Protocolo DOC39892

Instrução Normativa nº 01/2025/SUPEL-GAB

Estabelece diretrizes para realização do procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia, de acordo com o Art. 79 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 91 e seguintes, do Decreto Estadual n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024 .

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto Estadual n. 27.948 de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê as hipóteses e diretrizes do emprego do credenciamento nas licitações e contratações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 e seguintes do Decreto Estadual n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta o credenciamento no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para realização do procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia, de acordo com o art. 79 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 91 e seguintes, do Decreto Estadual n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

Seção II

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convocam, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado: fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante: órgão da administração pública estadual responsável pelo procedimento e resultado final do credenciamento;

IV - edital de credenciamento: instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e

V - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Seção III

Hipóteses de Contratação

Art. 3º Conforme disposição constante no art. 79 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação; e

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º O credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de fornecedores mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

§ 2º O ato de credenciamento não se confunde com as contratações que serão firmadas a partir dele, por se caracterizar como ato administrativo unilateral prévio à contratação.

Seção IV

Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 4º Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não seja viável a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio; e

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Salvo se houver previsão no Edital de Credenciamento, deverá ser considerado, para cumprimento do inciso I, o dia e a hora da apresentação da integralidade dos documentos aptos para o Credenciamento.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, conforme regras previamente estabelecidas em edital, sendo facultativo o comparecimento do credenciado à sessão.

§ 3º A indicação de utilização dos incisos do *caput* deste artigo deverá ser acompanhada de estudo que indique a impossibilidade ou inviabilidade de convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, aprovado pela autoridade máxima do Órgão.

Art. 5º A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados deverá ser permanentemente disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade responsável pelo procedimento e resultado final do credenciamento.

Seção V

Da Contratação Com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 6º O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros dar-se-á quando a escolha do contratado é feita pelo beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens e em que há limitação orçamentária para as contratações, e servirá exclusivamente para indicação daqueles que atenderem aos critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Art. 7º É vedada a indicação de credenciado pelo órgão ou entidade contratante.

Seção VI

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 8º A contratação fundamentada em mercados fluidos será realizada nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no art. 17 desta instrução normativa, e deverá prever a possibilidade, em estudo técnico preliminar, de descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação, ou outra forma de mensuração que cumpra com os objetivos da Lei Geral de Licitações.

Art. 9º A administração poderá firmar acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 10. Para a busca do objeto a que se refere a contratação em mercados fluidos poderá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

Seção VII

Forma de Processamento e Realização

Art. 11. O credenciamento deverá ser processado conforme as condições previstas no edital e instruído com os documentos pertinentes conforme as etapas do processo, os quais estarão disponíveis para consulta e retirada no Portal da Superintendência de Compras e Licitações do Governo do Estado de Rondônia (<https://rondonia.ro.gov.br/supel/>), ou em endereço que o Edital de Credenciamento definir.

Art. 12. O credenciamento permanecerá aberto de forma contínua, durante o período previsto no edital, observando-se as seguintes etapas:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de credenciamento;
- III - de registro do requerimento de participação;
- IV - de habilitação;
- V - recursal; e
- VI - de divulgação da lista de credenciados.

§ 1º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade máxima do órgão ou da entidade, a utilização da forma presencial no credenciamento, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

§ 2º Na hipótese excepcional, sob a forma presencial a que se refere o § 1º deste artigo, a sessão pública deverá observar o disposto nos § 2º e 5º do art. 17 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o procedimento previsto nesta Instrução Normativa, no que couber.

§ 3º A fase prevista no inciso I do *caput* deste artigo será conduzida por intermédio do agente de contratação da fase interna ou de comissão de contratação, ambos servidores da Unidade Requisitante, observado o disposto no Decreto n. 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

§ 4º As fases de que tratam os incisos de II a VI do *caput* deste artigo serão conduzidas por agente de contratação da fase externa ou por comissão de contratação, ambos servidores da SUPEL, observado o disposto no Decreto n. 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

Seção VIII

Da Instrução do Credenciamento

Subseção I

Condução do Processo

Art. 13. O processo de credenciamento será conduzido por comissão de contratação designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo será composta por no mínimo 3 (três) membros, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos ao credenciamento, conforme estabelece o inciso L do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observado o disposto no art. 5º do Decreto Estadual n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Subseção II

Instrução do Processo de Credenciamento

Art. 14. O credenciamento será iniciado com a abertura do processo administrativo eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º A fase preparatória do credenciamento seguirá as normas do Decreto Federal n. 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e Decreto Estadual n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no que couber.

§ 2º Fica excetuado o dispositivo previsto no *caput* deste artigo caso sobrevenha a possibilidade de implemento do instrumento de Credenciamento de forma sistematizada com alcance nacional, a exemplo dos sistemas adotados pelo Governo Federal.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I

Orientações Gerais

Art. 15. A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do art. 74 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - aos requisitos previstos no Art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

III - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no *caput* do art. 91 do Decreto Estadual n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 16. A fase preparatória do credenciamento observará, no que couber, o disposto no art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Seção II

Edital de Credenciamento

Art. 17. O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei n. 14.133/2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - os valores estimados para o total da contratação, quando for o caso;

IV - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

V - as vedações para participação;

VI - prazo para análise da documentação para habilitação;

VII - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VIII - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

IX - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

X - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

XI - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 3º desta Instrução Normativa, bem como as condições e prazos para pagamento e a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

XII - hipóteses de descredenciamento;

XIII - minuta de termo de credenciamento;

XIV - minuta de contrato ou de instrumento equivalente;

XV - modelos de declarações;

XVI - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso;

XVII - prazo de vigência do edital de credenciamento;

XVIII - prazo de vigência do credenciamento;

XIX - prazo para a reavaliação das condições do credenciamento, não superior a 3 (três) anos;

XX - previsão para os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento;

XXI - sanções aplicáveis; e

XXII - demais informações previstas em lei, pertinentes e devidamente justificadas.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

§ 5º Os prazos de vigência de que tratam os incisos XVII e XVIII deste artigo poderão ser prorrogados por interesse da Administração.

§ 6º Se houver alteração nas regras, condições e minutas do edital, que alterem sua substância ou validade jurídica, deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

Seção III

Divulgação do Edital

Art. 18. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Estado de Rondônia e/ou do órgão ou entidade interessada, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º As modificações no edital serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput*, a publicação do edital no Diário Oficial do Estado, por meio de Aviso, constitui procedimento obrigatório para fins de publicidade do processo de credenciamento.

Seção IV

Critérios para Ordem de Contratação dos Credenciados

Art. 19. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, em conformidade com o art. 94 do Decreto Estadual n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024, em que não for possível a contratação simultânea de todos os credenciados, o edital deverá estabelecer critérios objetivos de divisão da demanda, observados os seguintes requisitos:

I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista;

II - o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista serem chamados;

III - considerando a possibilidade de cadastramento de novos interessados na forma do § 3º deste artigo, estes ingressarão ao final da lista, considerando a posição no momento do deferimento de seu credenciamento.

§ 1º Na hipótese do *caput*, o edital poderá prever a distribuição da demanda por meio de sorteio, a ser realizado conforme previsto no Art. 4º, § 2º desta Instrução Normativa, com a formação de uma lista de chamada para a execução do objeto, prestigiando-se a rotatividade.

§ 2º De modo a prestigiar a isonomia, o edital deverá estabelecer a revisão periódica das contratações firmadas, buscando viabilizar a absorção daqueles que venham a se credenciar, na forma do § 3º deste artigo.

§ 3º A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

Art. 20. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação e em que há limitação orçamentária para as contratações, serão observadas as disposições do § 2º do artigo anterior.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 21. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de chamamento, na forma do art. 18 e observado o disposto no § 5º do art. 17 e §1º do art. 18, todos desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os interessados poderão desistir do pedido de credenciamento até a publicação do ato que o deferir.

Art. 22. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos

serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública estadual; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO

Seção I Orientações Gerais

Art. 23. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no SICAF.

Art. 24. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 25. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 26. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Seção II Procedimentos de Verificação

Art. 27. A habilitação será verificada por meio dos documentos enviados conforme instrução do edital, sendo necessária a divisão dos documentos em duas partes distintas, sendo a compilação dos documentos de habilitação e a compilação dos documentos da proposta.

§ 1º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 2º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 3º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

§ 4º A Comissão de Contratação da Unidade Requisitante poderá realizar vistorias para verificação de instalações dos interessados, quando for o caso, a fim de conferir a sua adequação à descrição dos serviços disponibilizada no edital.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 6º A documentação de habilitação será analisada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis pela Comissão de Contratação, contados a partir da entrega da documentação ao órgão ou entidade promotora do credenciamento, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

§ 7º Decorrido o prazo para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído ou prorrogado, a Comissão de Contratação terá o prazo de 3 (três) dias úteis para decidir.

Art. 28. Serão credenciados todos os interessados que preencherem os requisitos previamente definidos no edital de chamamento público.

§ 1º O não preenchimento dos requisitos a que se refere o *caput* deste artigo não obsta que o interessado formule novo requerimento de credenciamento, satisfeitas as exigências contidas no edital.

§ 2º A relação preliminar dos credenciados habilitados será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal de Compras do Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º O Credenciado que desenvolver atividades em mais de um endereço, incluindo Matriz e Filial, poderá credenciar-se em ambas as pessoas jurídicas, desde que comprove a capacidade técnica e apresente balanço patrimonial compatível com as atividades a serem realizadas na localidade onde irá executar o objeto do credenciamento.

Art. 29. Durante a vigência do edital de chamamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento, sob pena de descredenciamento.

§ 1º O órgão ou a entidade contratante poderá convocar os credenciados, mediante sorteio ou outro critério fixado no edital, para nova análise da documentação, ocasião em que serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas inicialmente.

§ 2º A partir da data em que for convocado, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviar a documentação na forma prevista no edital, sob pena de descredenciamento.

§ 3º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no *caput* deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, das convocações feitas pelo órgão ou pela entidade contratante.

§ 4º Caso a análise prevista no § 1º do *caput* deste artigo resulte em alteração da lista de credenciados, far-se-á nova publicação na forma do art. 33 desta Instrução Normativa.

§ 5º Nos credenciamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, a convocação a que se refere o § 1º deste artigo deverá ser realizada no mês de cada aniversário do edital.

CAPÍTULO V

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 30. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas nas mesmas condições do art. 18 desta Instrução Normativa.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da SUPEL, no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 31. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º O credenciado cuja habilitação tenha sido objeto de recurso será intimado na forma prevista no edital para, se desejar, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 4º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

§ 5º Caso o resultado do recurso altere a lista de credenciados, realizar-se-á nova publicação na forma do art. 33 desta Instrução Normativa.

Art. 32. Ultimado o julgamento dos recursos ou decorrido o prazo para sua interposição, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público e divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo seletivo, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Estado do Rondônia.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Art. 33. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e sítio eletrônico oficial da SUPEL.

CAPÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO

Seção I Formalização

Art. 34. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar, sendo a contratação subordinada à discricionariedade da Administração Pública, que observará a oportunidade, conveniência, bem como o princípio do interesse público.

Art. 35. Para a contratação do credenciado, deverá ser formalizado processo com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 36. Após a divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º O cumprimento das condições de habilitação, por parte dos credenciados, é condição indispensável para a assinatura do contrato, e será analisado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis pela Comissão de contratação, contados a partir da entrega da documentação e anterior à convocação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 5º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Art. 37. A eficácia do contrato e de seus aditamentos depende de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Estado, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura, conforme disposição contida no art. 81 do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 38. Não será permitida a subcontratação do objeto sem autorização expressa da Administração.

Art. 39. São obrigações do credenciado contratado:

I - executar os termos do contrato ou do instrumento equivalente em conformidade com as especificações constantes do edital;

II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outras que venham a incidir;

III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou da entidade contratante ou à terceiros, decorrentes de ação ou de omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnico-operacional, quando couber;

V - justificar ao órgão ou à entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou da entidade contratante;

VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após a notificação competente, qualquer empregado considerado, pelo órgão ou pela entidade contratante, com conduta inconveniente;

VIII - cumprir ou elaborar, em conjunto com o órgão ou a entidade contratante, o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou da entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X - apresentar, quando solicitado pelo órgão ou pela entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como o demonstrativo do tempo alocado e o cronograma respectivo, quando couber;

XI - manter as informações e os dados do órgão ou da entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

XII - observar o estrito atendimento aos valores e aos compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

Art. 40. São obrigações do contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o contrato, observado o disposto no Decreto Estadual n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024;

II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à fiel execução contratual e que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou das entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

V - efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

Seção II

Vigência dos Contratos

Art. 41. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento não estará vinculada ao prazo de vigência do credenciamento e será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

Seção III

Alteração dos Contratos

Art. 42. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n. 14.133, de 2021.

Seção IV

Fiscalização

Art. 43. Em observância ao seu dever de fiscalizar o contrato e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo com as obrigações previstas no art. 39 desta Instrução Normativa, o órgão ou a entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão fazer denúncias de irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

CAPÍTULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Seção I

Anulação e Revogação

Art. 44. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade insanável, ou revogado, por motivos de conveniência e oportunidade da administração, conforme disposto no inciso II do art. 71 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei n. 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Seção II

Descredenciamento

Art. 45. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - superveniência de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado, hipótese em que o credenciado será notificado da decisão posteriormente;

III - irregularidades ou falhas na prestação dos serviços, identificadas por meio de denúncia dos usuários acerca das obrigações dos credenciados, dispostas no art. 39 desta Instrução Normativa;

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do *caput* deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme prevê o § 1º do art. 100 do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

§ 2º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do *caput* não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do *caput*, deverá ser instaurado processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade no caso do inciso III, desde que a autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante notifique o interessado a apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 4º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 5º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX DA SANÇÃO

Art. 46. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei n. 14.133, de 2021, no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 48. Nas hipóteses de objetos comuns a mais de um órgão da Administração Pública, visando à economia de escala e à padronização, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações poderá realizar o procedimento previsto nesta Instrução Normativa de forma centralizada.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações será o órgão centralizador de que trata o inciso III do art. 2º desta Instrução Normativa, exceto com relação à assinatura, gestão da lista de credenciados, à gestão e fiscalização do contrato que ficará a cargo de cada órgão ou entidade interessado.

Art. 49. Os agentes de que trata esta Instrução Normativa respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe forem confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 50. Os horários estabelecidos nos editais de credenciamento observarão o horário do Estado de Rondônia (GMT-4).

Art. 51. Na aplicação desta Instrução Normativa, a contagem de prazos observará o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 52. Os casos omissos serão resolvidos com base nos Princípios Gerais do Direito Administrativo, nas disposições constantes nesta Instrução Normativa, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 53. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90552/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0042.003664/2024-10**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de buffet (coffee break, café da manhã, coquetel, buffet almoço/jantar, mesa de entrada, kit lanche) entre outros materiais necessários que nortearão eventos realizados por esta Superintendência Estadual de Gestão e Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, e demais Órgãos Vinculados ao Gabinete do Governador.

Tipo: Menor Preço, PARA TODOS OS LOTES, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 2.968.705,30 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil setecentos e cinco reais e trinta centavos).

Data de Abertura: 17 de abril de 2025 às 09:00 (horário de Brasília - DF).**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e horário do sistema.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0058131491

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**

Portaria nº 89 de 27 de março de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o **Art. 135, inciso III, alínea A** da Lei complementar 68/1992;

Considerando Requerimento 0058645375, certidão casamento (0058646249) constante no Processo 0064.000641/2025-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a concessão de afastamento por 08 (oito) dias consecutivos a servidora **CARMELITA MENDES DA CUNHA**, ocupante do cargo de ASSESSOR II, matrícula n.º: *****270, lotada na Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, por Licença Casamento, no período de **15.03.2025 a 21.03.2025**.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0058671718

Portaria nº 90 de 27 de março de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Requerimento (0058554423), constante no Processo SEI 0064.000600/2025-90.

RESOLVE:

Art. 1º. MARCAR o gozo de férias do servidor (a) **SILEIDE NASCIMENTO CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessor II, **matrícula** n.º *****534, lotada na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT,

do(s) período(s):01/04/2025 a 20/04/2025 (**20 dias**) e (25/07/2025 a 03/08/2025 - **Período referente ao Abono Pecuniário**) referente ao exercício de **2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0058687222

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 63 de 14 de março de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

CONSIDERANDO os artigos 7º e 117 da Nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO os artigos 8º e 10 do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012 no que diz respeito da Fiscalização, Acompanhamento e Controle dos Contratos da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao Núcleo de Contratos para a formalização dos procedimentos relativos a alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do Termo de Contrato nº 2/2025/COGES-GCONT (0058232547), assim especificado:

Parágrafo Primeiro - Termo de Contrato 2 (0058232547), cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrações de 20 (vinte) litros, incluindo o serviço de entrega programada para atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nas quantidades e disposições contidas no Termo de Referência 0057464025, o qual compõe o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

GESTOR DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

GESTOR: Allana Pereira Anacleto Souto - Matrícula ***190***.

SUBSTITUTO: Glacielly Pires da Costa - Matrícula ***130***.

FISCAL DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

FISCAL: Emmanuely Cezario de Medeiros - Matrícula ***190***.

SUBSTITUTO: João Pedro Vasconcelos Rebouças Cruvinel - Matrícula ***167***.

Art. 2º Ao **Gestor** caberá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Gerência de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar o relatório final informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

VI - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação, juntamente com o relatório de fiscalização;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; e

IX - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal, e o recebimento definitivo do Gestor do Contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Art. 5º O prazo de duração desta designação dar-se-á pelo tempo que perdurar o Termo de Contrato nº 2/2025/COGES-GCONT (0058232547).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0058232664

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 308 de 24 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0057492840), constante no Processo Sei nº 0030.001683/2025-21.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **GERALDO GOMES DE SOUZA**, SIAPE ****030, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná - 2ªDRRE/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **06 e 07 de março de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Transporte, referente às Eleições Gerais de 2024 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058542148

TERMO DE RECONHECIMENTO

Considerando, abertura do exercício financeiro de 2025 no SIGEF para execução de restos a pagar e respectivas retenções no dia 17.01.2025, informado através do Ofício nº 329/2025/COGES-DCC - Processo nº 0088.000089/2025-58;

Considerando às demandas de execução orçamentária do exercício 2025, Processo nº 0035.000358/2025-00, Ofício nº (Id.0056912001), de 30.01.2025;

Considerando a liberação do Grupo de Programação Financeira para esta SEFIN-UG: 14001 no dia: 30.01.2025 e 02.02.2025; e

Considerando ainda, que após a liberação do Grupo de Programação Financeira, foram emitidas as Declarações de Adequações Financeiras solicitando as autorizações para emissão das notas de empenhos, sendo que, somente após autorizadas emitimos as notas de empenhos.

Diante do exposto, vimos informar que as despesas das prestações dos serviços continuados referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2025 ficaram “Sem Prévio Empenho” (parcial), de acordo com os processos contratuais especificados abaixo, necessitando de reconhecimento e homologação em conformidade com o artigo 1º do Decreto nº 5459/92:

Item	PROCESSO	Item	PROCESSO
1	0030.361222/2020-09	42	0030.080925/2022-92
2	0030.027043/2020-37	43	0030.080304/2022-17
3	0030.072560/2022-22	44	0030.077234/2021-21
4	0030.395262/2020-46	45	0030.429066/2019-49
5	0030.049973/2020-41	46	0030.052176/2019-16
6	0030.354457/2020-36	47	0030.141843/2020-60
7	0030.005729/2024-09	48	0030.009184/2024-00
8	030.010479/2023-30	49	0030.292710/2020-51
9	0030.155432/2020-51	50	0030.158925/2021-24
10	0030.119759/2020-60	51	0030.039661/2021-19
11	0030.119823/2020-11	52	0030.108607/2019-06
12	0030.006548/2017-62	53	0030.039328/2017-15
13	0030.119911/2020-12	54	0030.178457/2020-23
14	0030.119863/2020-54	55	0030.278239/2020-98
15	0030.292710/2020-51	56	0030.046325/2021-14
16	0030.401416/2020-46	57	0030.010855/2023-96
17	0030.176061/2020-41	58	0030.522704/2021-14
18	0030.025847/2020-00	59	0030.070969/2022-12
19	0030.158967/2019-41	60	0030.005239/2023-13

20	0030.005757/2024-18	61	0030.012253/2023-73
21	0030.007254/2024-87	62	0030.077837/2022-11
22	0030.077837/2022-11	63	0030.000683/2024-23
23	0030.001982/2025-66	64	0030.010399/2023-84
24	0030.302500/2019-44	65	0030.009755/2023-17
25	0030.248407/2020-11	66	0030.010098/2023-51
26	0030.000722/2024-92	67	0030.010191/2023-65
27	0030.011495/2023-40	68	0030.001982/2025-66
28	0030.001512/2024-11	69	0030.001119/2024-28
29	0030.007245/2024-96	70	0030.077234/2021-21
30	0030.429066/2019-49	71	0030.005239/2023-13 (0030.004855/2024-88)
31	0030.008650/2024-21 (0030.012975/2024-17	72	0030.278239/2020-98
32	0030.001258/2024-51	73	0030.007174/2023-41
33	0030.005615/2024-51(0030.039661/2021-19)	74	0030.071621/2022-24(0030.077837/2022-11)
34	0030.012318/2023-81	75	0030.007341/2024-13
35	0030.002871/2024-96(0030.247911/2021-84)	76	0030.002870/2024-41(0030.247911/2021-84)
36	0030.002580/2025-89	77	0030.001732/2025-26
37	0030.001733/2025-71	78	0030.001724/2025-80
38	0030.000609/2024-15	79	0030.000608/2024-62
39	0030.000607/2024-18	80	0030.000606/2024-73
40	0030.000586/2024-31	81	0030.000583/2024-05
41	0030.002980/2024-11	82	0030.000499/2024-83

Maria da Conceição Lopes do Amaral

Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira

De acordo, reconheço e homologo as despesas, com as considerações expostas acima pelo Decreto nº 5459/1992- Artigo 1º "Despesa Sem Prévio Empenho".

Franco Maegaki Ono

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0058213698

Portaria nº 306 de 24 de março de 2025

O Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, e considerando os autos constante no processo SEI nº 0030.002745/2025-12.

Considerando a conclusão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor FABIO DOURADO DA SILVA, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeado e empossado (0058522968) para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017 e homologado através do Edital nº 052/GCP/SEGEF, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018.

Considerando ainda o dispositivo do Art. 9º, o qual determina que a progressão do Analista Tributário da Receita Estadual, da Referência 1 para a Referência 2, dar-se-á, somente após confirmação no respectivo cargo através de apuração do estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as avaliações de desempenho de estágio probatório de **22/03/2022 a 21/03/2025**, do servidor FABIO DOURADO DA SILVA, matrícula 3*****100, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Homologar o resultado final das avaliações de desempenho do estágio probatório, do servidor nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia,

advindo do Concurso regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º Enquadrar na Referência 2 (dois) o referido servidor, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 1.052/2002 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 22/03/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058524655

Portaria nº 307 de 24 de março de 2025

O Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, e considerando os autos constante no processo SEI nº 0030.002756/2025-01.

Considerando a conclusão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora CAMILA CRISTINA DE SÁ TELES, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeada e empossada (0058531472) para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017 e homologado através do Edital nº 052/GCP/SEGEF, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018.

Considerando ainda o dispositivo do Art. 9º, o qual determina que a progressão do Analista Tributário da Receita Estadual, da Referência 1 para a Referência 2, dar-se-á, somente após confirmação no respectivo cargo através de apuração do estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as avaliações de desempenho de estágio probatório de **23/03/2022 a 22/03/2025**, da servidora CAMILA CRISTINA DE SÁ TELES, matrícula 3*****006, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeada e empossada para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Homologar o resultado final das avaliações de desempenho do estágio probatório, da servidora nomeada e empossada para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, advindo do Concurso regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º Enquadrar na Referência 2 (dois) a referida servidora, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 1.052/2002 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 23/03/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058532777

Portaria nº 309 de 24 de março de 2025

O Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, e considerando os autos constante no processo SEI nº 0030.002760/2025-61.

Considerando a conclusão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor SIDNEY CIPRIANO, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeado e empossado (0058536063) para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017 e homologado através do Edital nº 052/GCP/SEGEF, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018.

Considerando ainda o dispositivo do Art. 9º, o qual determina que a progressão do Analista Tributário da Receita Estadual, da Referência 1 para a Referência 2, dar-se-á, somente após confirmação no respectivo cargo através de apuração do estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as avaliações de desempenho de estágio probatório de **23/03/2022 a 22/03/2025**, do servidor **SIDNEY CIPRIANO**, matrícula 3*****158, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Homologar o resultado final das avaliações de desempenho do estágio probatório, do servidor nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, advindo do Concurso regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º Enquadrar na Referência 2 (dois) o referido servidor, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 1.052/2002 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 23/03/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0058543081

Portaria nº 310 de 24 de março de 2025

O Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, e considerando os autos constante no processo SEI nº 0030.002768/2025-27.

Considerando a conclusão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor CLAUDIO HUTHER DE MORAES, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeado e empossado (0058546771) para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017 e homologado através do Edital nº 052/GCP/SEGEF, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018.

Considerando ainda o dispositivo do Art. 9º, o qual determina que a progressão do Analista Tributário da Receita Estadual, da Referência 1 para a Referência 2, dar-se-á, somente após confirmação no respectivo cargo através de apuração do estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as avaliações de desempenho de estágio probatório de **23/03/2022 a 22/03/2025**, do servidor **CLAUDIO HUTHER DE MORAES**, matrícula 3*****009, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Homologar o resultado final das avaliações de desempenho do estágio probatório, do servidor nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, advindo do Concurso regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º Enquadrar na Referência 2 (dois) o referido servidor, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 1.052/2002 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 23/03/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0058557062

Portaria nº 311 de 24 de março de 2025

O Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, e considerando os autos constante no processo SEI nº 0030.002774/2025-84.

Considerando a conclusão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor MARCELO FERREIRA COELHO, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeado e empossado (0058550928) para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017 e homologado através do Edital nº 052/GCP/SEGEF, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018.

Considerando ainda o dispositivo do Art. 9º, o qual determina que a progressão do Analista Tributário da Receita Estadual, da Referência 1 para a Referência 2, dar-se-á, somente após confirmação no respectivo cargo através de apuração do estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as avaliações de desempenho de estágio probatório de **23/03/2022 a 22/03/2025**, do servidor **MARCELO FERREIRA COELHO**, matrícula 3*****615, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Homologar o resultado final das avaliações de desempenho do estágio probatório, do servidor nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, advindo do Concurso regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º Enquadrar na Referência 2 (dois) o referido servidor, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 1.052/2002 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 23/03/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058557272

Portaria nº 312 de 25 de março de 2025

O Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, e considerando os autos constante no processo SEI nº 0030.002832/2025-70.

Considerando a conclusão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeada e empossada (0058606684) para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017 e homologado através do Edital nº 052/GCP/SEGEF, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018.

Considerando ainda o dispositivo do Art. 9º, o qual determina que a progressão do Analista Tributário da Receita Estadual, da Referência 1 para a Referência 2, dar-se-á, somente após confirmação no respectivo cargo através de apuração do estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as avaliações de desempenho de estágio probatório de **24/03/2022 a 23/03/2025**, da servidora **LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS**, matrícula 3*****992, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeada e empossada para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Homologar o resultado final das avaliações de desempenho do estágio probatório, da servidora nomeada e empossada para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, advindo do Concurso regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º Enquadrar na Referência 2 (dois) o referido servidor, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 1.052/2002 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 24/03/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058608436

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA - SESDEC**

Portaria nº 339 de 25 de março de 2025

Dispõe sobre autorização para realização do III Curso de Motociclista Policial - III CMP "Cavalo de Aço".

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017.

Considerando o Ofício nº 115923/2024/PM-CPOFORCAMENTO (0055178345), considerando o Plano de Trabalho (0054001243);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0058112764) e a Declaração SESDEC-GEPLAN (0055375792);

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **III Curso de Motociclista Policial. "Cavalo de aço"**, com previsão de 40 (quarenta) vagas, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, realizado na modalidade de ensino presencial, com Carga Horária total 334 horas/aula pelo período aproximado de 5 (cinco) semanas, conforme consta no Plano de Trabalho do curso, com o ônus de Ensino e Instrução para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058585034

Portaria nº 349 de 27 de março de 2025

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Ed. n. 168, de 06 de setembro de 2024 (0052438115);

Considerando o Art. 138, Inciso X, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

Considerando o Art. 2º, da Lei nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando o Memorando 451 (0058641143) e a Certidão de Nascimento (0058643248) do Processo SEI nº0037.002488/2025-59;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias consecutivos, a contar de **04 a 23.03.2025**, ao servidor **3º SGT QPPM *****554 JONER CARVALHO DOS SANTOS**, lotado no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP, em razão do nascimento da filha, conforme Certidão de Nascimento da menor L.F.R.S.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04.03.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058678050

POLÍCIA MILITAR - PM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 129 (ID 0058589130), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058500595) e o Resultado da Análise (ID 0058500662), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	COIMBRA IMP. E EXP LTDA	PAPEL SULFITE FOLHA A4, RESMA COM 500 FOLHAS.	R\$ 3.062,50
02	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	-----	-----

03	R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	-----	-----
Valor Total			R\$ 3.062,50

Cacoal/RO, 28 de março de 2025.

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058500765

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 131 (ID 0058601225), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058646757) e o Resultado da Análise (ID 0058646825), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	CLIMATIZAÇÃO OLIVEIRA LTDA	01 - INSTAÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUs 031.204.518 INVERTER / TCL 031.204.519 INVERTER / TCL 031.204.520 INVERTER / TCL	750,00
02	POLO AR REFRIGERAÇÃO LTDA	-----	-----
03	REFRIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ELETRODOMÉSTICOS LTDA	-----	-----
Valor Total			750,00

Cacoal/RO, 28 de março de 2025.

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058646921

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e a propósito da instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.013320/2025-48, contexto no qual se destacam o teor do Parecer Referencial 1-2024 PGE/SESDEC sob o ID 0058392107, a Justificativa de Dispensa de Licitação e Escolha do Fornecedor sob o ID 0058581524 e a Decisão 12 sob o ID 0058595427, torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi dispensada a licitação em razão do valor para a contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais, em favor da empresa G3 Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05, no valor total de R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil oitenta reais), pelo critério de menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, Rondônia, 27 de março de 2025. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0058671127

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - NOTA DE EMPENHO

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF 45.769.285/0001-68

OBJETO: Aquisição de escadas extensíveis e tipo tesoura, visando atender as necessidades da Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

VALOR: R\$ 50.503,20 (cinquenta mil quinhentos e três reais e vinte centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0004.000514/2024-19

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

NOTA EMPENHO: 2024NE000037

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058682155

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 023/2025 PROAFI(ID 0054199450), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058689465) e o Resultado da Análise (ID 0058690230), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R\$)
1	Nexus Informática Ltda	Impressora Multifuncional Colorida Jato de Tinta Funções Principais: Impressão, cópia, digitalização e, opcionalmente, fax. Tecnologia de Impressão: Impressão a jato de tinta colorida e monocromática. Resolução de Impressão: Resolução mínima de 5760x 1440 dpi, garantindo alta qualidade em cores e preto e branco. Velocidade de Impressão: Pelo menos 33 páginas por minuto em preto e branco, no formato A4. Conectividade: Conexão via USB, Ethernet e Wi-Fi, com suporte a impressão móvel. Capacidade de Papel: Bandeja de entrada para no mínimo 100 folhas e bandeja de saída para até 100 folhas. Tipos de Papel Suportados: Papel comum, papel fotográfico, envelopes, etiquetas e cartões postais nos formatos A4, A5, A6, B5 e envelopes (DL, C5). Scanner: Plano Requisitos Gerais: Compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS e Linux. Garantia mínima de 12 meses.	1.628,00
2	Nexus Informática Ltda	Impressora Multifuncional a Laser Monocromática Tecnologia de impressão: Laser monocromática, ideal para impressões rápidas e de alta qualidade em preto e branco. Velocidade de impressão: Capaz de imprimir até 42 páginas por minuto, o que a torna eficiente para ambientes com alto volume de impressão. Conectividade: Suporta conexões sem fio (Wi-Fi), Ethernet e USB, além de permitir impressão móvel via plataformas como Apple AirPrint e Google Cloud Print. Capacidade de papel: Conta com bandejas de entrada que suportam de 250 a 500 folhas, além de uma bandeja multifuncional para tipos variados de papel. Tela de controle: Equipado com uma tela LCD intuitiva, que facilita a navegação e as configurações do dispositivo. Custo-benefício: Conhecida por seu baixo custo de operação, com alto rendimento de toner e redução do custo por página impressa. Resolução de impressão: Oferece alta resolução de até 1200 x 1200 dpi, garantindo impressões nítidas e precisas. Garantia mínima de 12 meses, Tonner sem chip	6.839,00
VALOR TOTAL (R\$)			8.467,00

Vilhena-RO, data do sistema.

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0058691698

Portaria nº 331 de 19 de março de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando o processo sei n.º 0004.093940/2021-37;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HELINGTON **BURATTI** NOGUEIRA, **CAP BM **36-9**, como Fiscal do Contrato Nº 0057/CBMRO/PGE/2022 (0045702166), que tem como objeto a prestação de serviço de vigilância, segurança patrimonial ostensiva armada, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo **CAP BM **92-5 RAFAEL MAIA SALES**.

Art. 3º O servidor designado como titular de gestão e fiscalização do Contrato Nº 0057/CBMRO/PGE/2022 (0045702166), deverá fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

Parágrafo Único - Cabe ao fiscal do contrato atender suas atribuições devidamente elencadas através do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e em consonância com o DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 (0044076551).

Art 4º - Revogar a Portaria nº 507 de 07 de maio de 2024 (0056920808), publicada em diário oficial dia 8 de maio de 2024.

Art 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia****Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil****Ordenador de Despesas**

Protocolo 0058385399

POLÍCIA CIVIL - PC**ATA****REUNIÃO ORDINÁRIA****N. 02025/CONSUPOL/PC/RO**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8:30, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se ORDINARIAMENTE, na sala de reuniões do Complexo de Polícia Civil, Avenida Rogério Weber, nº. 1926 sob a presidência do Delegado-Geral SAMIR FOUAD ABOUD, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros, conforme o disposto no §1º, do artigo 2º, do Decreto n. 16.844 de 19/09/2012 - Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia; constantes na lista de presença. Aberta a reunião. O Presidente do CONSUPOL Dr. Samir Fouad Abboud após apresentação do Hino da Polícia Civil, parabenizou o ex-Secretário Executivo do CONSUPOL Dr. MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI pela sua passagem para a aposentadoria e agradeceu pelos serviços prestados a Instituição. Entregou uma placa de homenagem por sua valiosa contribuição ao longo dos anos de dedicação e serviço. Posteriormente deu-se início a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum, passou-se para a pauta da sessão: **ITEM 01** - Aprovação da 1ª Reunião Ordinária de 2025, colocado em VOTAÇÃO: APROVADO POR TODOS OS PRESENTES; **ITEM 02** - Submeter ao Pleno do CONSUPOL minuta de Resolução que regulamenta o trabalho remoto no âmbito da Central de Atendimento de Urgência-CAU (Processo 0019.008722/2025-70) encaminhada anteriormente por meio eletrônico aos Conselheiros para conhecimento, pauta explanada pela Assessora Técnica Joyce Mary Moreira a pedido do Presidente do Conselho Dr. Samir. Ato contínuo o Conselheiro Dr. Cristiano Lopes Ferreira sugeriu acrescentar no Art. 3º o inciso "IV - não estar afastado por licença médica nos últimos

60 (sessenta) dias”, a Conselheira Dra. Alessandra sugeriu alteração no texto do inciso IV destemmesmo artigo: onde se lê: “*não estar em gozo de licença*”, leia-se: “*não estar afastado por licença*”. O Dr. Cristiano ainda sugeriu acrescentar na Resolução ora em análise, a participação dos Advogados para acompanhamento do cliente. A Assessora Joyce pediu a palavra que foi concedida pelo Presidente e sugeriu que a sugestão apresentada fosse inserida no texto da Resolução 03/2024/PC-CONSUPOL que regulamenta a CAU, assim como a proposta de sua revisão. Submetida a VOTAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELO PLENO DO CONSELHO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Delegado-Geral SAMIR FOUAD ABOUD, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 2ª Reunião Ordinária, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes. SAMIR FOUAD ABOUD/Delegado Geral da Polícia Civil/Presidente; ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES/Delegada Geral Adjunta; MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO/Corregedor Geral da Polícia Civil/Conselheiro; LUCILENE PEDROSA DE SOUZA/Diretora do Departamento de Polícia Metropolitana/Conselheira; CRISTIANO LOPES FERREIRA/Diretor do Departamento de Flagrantes/Conselheiro; JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS/Diretor do Departamento de Polícia Especializada/Conselheiro; MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO/Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação/Conselheiro; RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO/Diretor do Departamento de Narcóticos/Conselheiro; FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS/Diretor em exercício do Departamento de Polícia do Interior/Convocado; ANDERSON FERNANDES MELO/Diretor de Administração e Finanças/Conselheiro.

Protocolo 0058655580

Portaria de férias nº 4819 de 28 de março de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE TIANE FLORENCIO SILVA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****473, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/10/2025 a 20/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2025 a 05/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC39907

Portaria de férias nº 4820 de 28 de março de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****330, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(03/11/2025 a 22/11/2025) e (23/11/2025 a 02/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/07/2025 a 11/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 02/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC39908

Portaria de férias nº 4821 de 28 de março de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETI ALVES PEREIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****597, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **06/03/2025 a 25/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/03/2025 a 19/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/04/2025 a 20/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC39909

Portaria de férias nº 4822 de 28 de março de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****359, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2025 a 02/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC39910

Portaria de férias nº 4828 de 28 de março de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2025 a 10/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVIO STANLEY TALHARI , DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****564, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 10/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC39911

Portaria de férias nº 4823 de 28 de março de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME RENNE SOUSA MELO**, CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****964, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(25/07/2025 a 08/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/07/2025 a 11/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC39912

Portaria de férias nº 4826 de 28 de março de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO DA PURIFICACAO SANTOS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****973, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/06/2025 a 10/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC39913

Portaria de férias nº 4825 de 28 de março de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANINE DE OLIVEIRA CASTRO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****304, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **21/03/2025 a 30/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **21/03/2025 a 30/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/05/2025 a 11/05/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC39914

Portaria de férias nº 4827 de 28 de março de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO PACHECO XAVIER**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****488, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(20/05/2025 a 08/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2025 a 20/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC39915

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1427 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**, conforme Memorando nº 74/2025/SEJUS-CDVHA (0058671875) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 0133/PGE-2022 - A empresa LBL ALIMENTAÇÃO LTDA, - CNPJ: 03.975.798/0012-38.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Oscarlo de Barros Gonçalves

Matrícula *****101

II-Jucilene dos Santos

Matrícula *****839

III- Godoaldo Ribeiro Dos Santos

Matrícula *****408

IV-Wellington da Silva Cabral

Matrícula *****293

V- Valdir Tavares Rocha

Matrícula *****975

VI- João Eudes da Silva

Matrícula *****900

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Edson Alves da Silva (**Fiscal**)

Matrícula *****372

II- Jonivan Xavier da Silva (**Suplente**)

Matrícula *****663

Art. 4º Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do contrato supramencionado:

I - Thaís dos Santos Feitosa (**Gestor**)

Matrícula *****079

II - Elen Larissa Anchieta Cavalcante (**Suplente**)

Matrícula *****447

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1118 de 10 de março de 2025.

Art. 6º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Março 2025.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

EBENEZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0058673873

Portaria nº 1281 de 19 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - "URSO BRANCO"**, conforme Memorando nº 434/2025/SEJUS-CDPPVH (0058132937) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 120/2024/PGE-SEJUS - A empresa VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.657.210/0011-57.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Diego Gibran Mendes Borges

Matrícula *****327

II- Francisco Bezerra Araujo

Matrícula *****259

III- Graciele da Silva Costa Botelho

Matrícula *****613

IV- Adriano de Oliveira Sales

Matrícula *****698

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Regiana Franco da Costa (**Fiscal**)

Matrícula *****945

II- Elini Silva de Araujo (**Suplente**)

Matrícula *****209

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Thaís dos Santos Feitosa (**Gestor**)

Matrícula *****079

II- Elen Larissa Anchieta Cavalcante (**Suplente**)

Matrícula *****447

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 634 de 16 de Fevereiro de 2024.

Art. 6º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Março de 2025.

Porto Velho, 19 de Março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

EBENEZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0058386918

Portaria nº 1294 de 20 de março de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XI º do Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM.

I - IVO MAIA LIMA - Matrícula: *****102;

II - CLEICIVANIA LIMADA SILVA - Matrícula: *****753;

III - VIVIAN PENA SALVATERRA - Matrícula: *****920.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1904 de 22 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0058430654

Portaria nº 1314 de 20 de março de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso de suas Atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR, CPF:***.336.682-**, Gerente de Patrimônio e Logística, Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, no valor de R\$ 3.540,00 (Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais), sobProcesso nº0033.001725/2025-02, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2102 - 2950	33.90.30	2025NE000387	14/03/2025	R\$ 3.540,00

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0058460161

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.038601/2024-93

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 337 (0058343003) e Despacho Favorável 0058379040, **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Cristiano Félix Monte, Matrícula: *****323, da **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 21 de março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058484288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.039038/2024-71

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 350 (0058420859) **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: MARCIO JOSÉ PACHECO, matrícula: ***,***,**300**, da CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 24 de março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0058557999

Portaria nº 1399 de 26 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta nº 07/2025 (0058455499), A. M. T., matrícula nº *****019, Termo de Ajustamento de Conduta nº 08/2025 (0058500742), A. O., matrícula nº *****231, Termo de Ajustamento de Conduta nº 09/2025 (0058502128), G. R. R., matrícula nº *****513, Termo de Ajustamento de Conduta nº 10/2025 (0058503155), V. B. N., matrícula nº *****475, Termo de Ajustamento de Conduta nº 11/2025 (0058504285), E. A. R., matrícula nº *****130; Termo de Ajustamento de Conduta nº 12/2025 (0058505747), W. B. S., matrícula nº *****598, Termo de Ajustamento de Conduta nº 13/2025 (0058506149), J. C. dos S., matrícula nº *****466, Termo de Ajustamento de Conduta nº 14/2025 (0058506737 e 0058577393), D. B. da S., matrícula nº *****532, Termo de Ajustamento de Conduta nº 15/2025 (0058507445), F. R. de S., matrícula nº *****987, Termo de Ajustamento de Conduta nº 16/2025 (0058508039), M. da S., matrícula nº *****430, Termo de Ajustamento de Conduta nº 17/2025 (0058508659), A. T. B., matrícula nº *****739, Termo de Ajustamento de Conduta nº 18/2025 (0058509621), C. R. de S., matrícula nº *****121, Termo de Ajustamento de Conduta nº 19/2025 (0058509983), M. E. da S., matrícula nº *****374, Termo de Ajustamento de Conduta nº 20/2025 (0058510260 e 0058627183), W. J., matrícula nº *****274, Termo de Ajustamento de Conduta nº 21/2025 (0058510569), L. D. A., matrícula nº *****843, Termo de Ajustamento de Conduta nº 22/2025 (0058510734), E. da G., matrícula nº *****395, todos policiais penais, conforme constante dos autos da Investigação Preliminar SEI nº 0033.423812/2020-02, pelos seus próprios fundamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0058619624

Portaria nº 884 de 21 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o resultado da Investigação Preliminar nº SEI 0033.407652/2020-46, que indicou indícios de falsificação em atestados médicos apresentados pelo servidor R. N. R., matrícula nº *****491, perante a Administração Pública do Estado de Rondônia no ano de 2020;

CONSIDERANDO o despacho expedido pela Corregedoria da SEJUS (0058556061, pág. 273 - 279).

CONSIDERANDO a natureza do interesse envolvido, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputada, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **R. N. R.**, matrícula nº *****491., a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º. DESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Giovana Stela Magni Barbosa, matrícula nº ***.***.367, Marcos Rodrigues da Silva, matrícula ***.***.693 e Walney de Andrade Costa, matrícula nº ***.***.956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 50 (cinquenta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Braco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0057641621

Portaria nº 1443 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 36/2023/SEJUS-COGER (id. 0038234927), Relatório 5ª CPPAD (id. 4807773 - pág. 30-34) e o Parecer COGER-SEJUS (id. 4807773 - pág. 36), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.075680/2019-56, instaurada por intermédio da Portaria nº 2726/2018/SEJUS-COGER (id. 4807773 - pág. 2), publicada no DOE nº 143, de 07/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 36/2023/SEJUS-COGER (id. 0038234927), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Disciplinar SEI nº 0033.075680/2019-56 - instaurada por intermédio da Portaria nº 2726/2018/SEJUS-COGER (id. 4807773 - pág. 2), publicada no DOE nº 143, de 07/08/2018, com espeque no art. 189, § 1º, da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0058704756

Portaria nº 1445 de 28 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 53/2024/SEJUS-COGER (0052175892) e o Despacho SEJUS-COGER (0051156873), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.005310/2024-19, instaurada por intermédio da Portaria nº 651 de 19 de fevereiro de 2024 (0046020235), publicada no DOE nº 35, de 26/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 53/2024/SEJUS-COGER (0052175892), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.005310/2024-19 - instaurada por intermédio da Portaria nº 1869/2019/SEJUS-COGER (0046020235) -, com espeque no art. 189, § 1º, da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0058717843

Portaria nº 1446 de 28 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 55/2024/SEJUS-COGER (0052412185) e o Despacho SEJUS-COGER (0052362383), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.099076/2020-59, instaurada por intermédio da Portaria nº 587/2020/SEJUS-COGER (10490405), publicada no DOE nº 121 de 16/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 55/2024/SEJUS-COGER (0052412185), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.099076/2020-59 - instaurada por intermédio da Portaria nº 587/2020/SEJUS-COGER (10490405), com espeque no art. 189, § 1º, da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0058718938

Portaria nº 996 de 27 de fevereiro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO, que se encontra em trâmite a Sindicância Administrativa Disciplinar, SEI-ID-0033.168080/2020-74, instaurada através da Portaria nº 1382 GAB-SEJUS-ID-0011379959, publicada no DOE-RO nº 92, do dia 15/05/2020;

CONSIDERANDO, o teor do memorando nº 9/2025/SEJUS-CPPAD5 (0057844641), oriundo da 5ªCPPAD/COGER/SEJUS, datado de 27/02/2025, que solicita concessão de novo prazo para que esta comissão realize o apuratório, tendo em vista que o prazo de 30 (trinta) dias estabelecidos pela Portaria nº 3885 de 21 de agosto de 2024, publicado em 10/09/2024, DOE/RO nº 170, fora insuficientes para a realização de todos os atos e diligências para o fiel esclarecimento dos fatos em toda sua extensão;

CONSIDERANDO, que atualmente estão compondo a 5ª CPPAD-COGER, os policiais penais, RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA, matrícula nº *****269, LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº *****641 e MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº *****561, presidente e membros respectivamente, tendo em vista que a policial penal HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº *****533 nomeada por força da Portaria 3885 (0052032431) não mais atua naquele setor correcional;

CONSIDERANDO, que o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido pela Portaria nº 3885 de 21 de agosto de 2024 (0052032431), publicada dia 10/09/2024 - DOE-RO nº 170, foram insuficientes para a realização de todos os atos e diligências para o fiel esclarecimento dos fatos em toda sua extensão.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a policial penal HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº *****533, pelo também policial penal MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº *****561;

Art. 2º REDESIGNAR a 5ª CPPAD, composta pelos servidores, RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA, matrícula nº *****269, LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº *****641 e MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº *****561, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0057844671

Portaria nº 1235 de 17 de março de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.033003/2024-28, instaurado por meio da Portaria nº 5117 de 08 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 211, de 08 de novembro de 2024, 0054599938, em face dos servidores, **R. da S, M**, Mat. ***.***.435, e **N. S. R**, Mat. ***.***.331.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 41/2025/SEJUS-CPPAD4, id 0058280808, o qual solicita a **redesignação da 4ªCPPAD**, para que possa concluir o processo.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Jussara Araujo de Castro - matrícula nº ***.***.414, Antonio Carlos Gomes Leite, - matrícula nº ***.***.501 e Ivanildo Pereira de Lima, matrícula nº ***.***.590, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0058281370

Portaria nº 1236 de 17 de março de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.034317/2024-48, instaurado por meio da Portaria nº 5116 de 08 de novembro de 2024 publicada no DOE nº 211, de 08 de novembro de 2024, 0054598767, em face dos servidores **J. R. de A.**, matrícula nº *****.521, **E. C. J. de S.**, matrícula nº *****.260 e **J. da S. S.**, matrícula nº *****.537.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 42/2025/SEJUS-CPPAD4, id 0058281788, o qual solicita a **redesignação da 4ªCPPAD**, para que possa concluir relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Jussara Araujo de Castro - matrícula nº ***.***.414, Antonio Carlos Gomes Leite,- matrícula nº ***.***.501 e Ivanildo Pereira de Lima, matrícula nº ***.***.590, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0058282842

Portaria nº 1237 de 17 de março de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.033705/2024-10, instaurado por meio da Portaria nº 4989 de 31 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 209, de 06 de novembro de 2024, id 0054316159, em face dos servidores, **J.C.F.**, Mat. *****519; **A.F.M.P.**, Mat. *****871e **R.F.S.**, Mat. *****457.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 43/2025/SEJUS-CPPAD4, id 0058284491, o qual solicita a **redesignação da 4ªCPPAD**, para que possa concluir o processo.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Jussara Araujo de Castro - matrícula nº ***.***.414, Antonio Carlos Gomes Leite - matrícula nº ***.***.501 e Ivanildo Pereira de Lima, matrícula nº ***.***.590, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0058284830

Portaria nº 1938 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR servidores para compor a comissão de acompanhamento, análise e aprovação dos produtos preliminares e produtos finais pactuados no Termo de Contrato nº 997/2024/PGE-SESAU, elaborados pela empresa Houer Consultoria e Concessões Ltda, nas datas e prazos definidos no cronograma detalhado da consultoria, referentes à elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Jurídica e Ambiental (EVTEA) do Projeto de Parceria Público-Privada para Equipagem, Operação e Manutenção do Hospital Regional de Guajará-Mirim.

Art. 2º. O objetivo primordial é o implemento de uma política pública que viabilize a gestão eficiente do Hospital Regional de Guajará-Mirim, contribuindo para a disponibilização de serviços de qualidade à população.

Art. 3º. A comissão será composta, sem prejuízo de suas atribuições, por servidores lotados na SESAU, conforme quadro abaixo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÁREA
Tauane Síngara Moreira de Amorim	*****101	Coordenadora do Projeto
Fernando Velasques Gonçalves	*****138	Econômico-Financeiro
Adriano Flores Messias da Silva	*****431	Jurídico
Thiago do Carmo Brasil	*****402	Engenharia
Wanessa Carvalho Prado	*****478	Saúde
Patrícia Juliana dos Santos Nienow	*****126	Saúde
Jessica Gonçalves Serra	*****379	Saúde
Luzeni Maria de Sousa	*****307	Saúde
Larissa Leite Pereira da Cruz	*****147	Saúde
Laura Bany de Araujo Pinto	*****855	Saúde/Administrativo

Artigo 4º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 1076 de 14 de fevereiro de 2025 (0057419461).

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

Protocolo 0058706111

Portaria nº 1815 de 21 de março de 2025

O **Secretário Adjunto de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.014209/2025-18, Memorando 183 (0058501935) de 21 de março de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de abril de 2025**, no **Hospital Regional de Buritis - HRB** o (a) servidor (a) **BARBARA PATRIARCHA SKOVRONSKI**, matrícula nº:*****664, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JP II**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-GAB

Protocolo 0058503525

Portaria nº 1856 de 25 de março de 2025

O **Secretário Adjunto de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.014601/2025-59, Memorando 186 (0058587505) de 25 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **26 de março de 2025**, na **3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SESAUIGRSIII** o (a) servidor (a) **MARIA JOELMA DE LIMA**, matrícula nº:*******007**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAUI-GAB

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058590144

Portaria nº 1891 de 26 de março de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.031156/2024-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, os termos da Portaria nº 5052 de 25 de julho de 2024, que **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **JEFERSON MOTA RODRIGUES** ocupante do cargo de **Técnico administrativo operacional da saúde**, matrícula nº *******048**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Núcleo de Desenvolvimento de Carreira - SESAUI/NDC, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 27/06/2019 à 26/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAUI-GAB

Protocolo 0058639971

Portaria nº 1833 de 24 de março de 2025

Aprova o repasse financeiro ao município vencedor do prêmio Equipe Rosa 2024, referente ao quantitativo de exames preventivos (papanicolau) coletados.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Portaria nº 1768 de 20 de março de 2025, publicada no DOE n. 53, em 20 de março de 2025, e;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

CONSIDERANDO o Edital nº 2/2025/CAIS-GPES - 3ª RETIFICAÇÃO, que regulamenta o processo seletivo do Prêmio Equipe Rosa 2024, que dispõe da premiação ao município com o objetivo de incentivar a promoção da saúde da mulher, a prevenção do câncer do colo do útero em Rondônia e alcance do indicador pactuado no SISPACTO (ID SEI n.º 0056497101);

CONSIDERANDO o art. 15, VII do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia - CIB/RO que aduz: "Pactuar questões relativas ao financiamento das ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, observadas as competências das duas esferas de gestão".

CONSIDERANDO a Resolução n.º 082/2025/SESAUI-CIB, de 13 de março de 2025, publicada no DIOF/RO nº 52 na data de 19/03/2025, que pactua o repasse financeiro ao município vencedor do prêmio Equipe Rosa 2024, referente ao quantitativo de exames preventivos (papanicolau) coletados.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI n.º 0036.013987/2025-81 e 0036.010592/2024-46.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro ao município de Porto Velho - Rondônia, vencedor do prêmio Equipe Rosa 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme estabelecido no Edital nº 2/2025/CAIS-GPES - 3º Retificação.

Parágrafo Único. O valor repassado é destinado à qualificação técnica exclusivamente da equipe vencedora do certame, conforme previsto no edital.

Art. 2º O repasse será realizado na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta bancária ativa e específica do município vencedor do certame.

Art. 3º O recurso orçamentário mencionado nesta Portaria será alocado no orçamento do Fundo Estadual de Saúde, especificamente no Programa de Trabalho 17.012.10.301.2189.4156, na fonte de recurso 1500 e elemento de despesa 33.41.41.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria 1768 (0058448160)

Protocolo 0058550980

Portaria nº 1882 de 26 de março de 2025

Aprova o cofinanciamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de dezembro de 2021 e Portaria n.º 1.768 de 20 de março de 2025, publicada no DOE n. 53, em 20 de março de 2025, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1555 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 003/CIB/RO, de 20 de fevereiro de 2014 que pactuou o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.634, de 25 de outubro de 2024, que define o valor dos repasses de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, referente ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.632, de 25 de outubro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Resolução n.º 074/2025/SESAU-CIB, publicada no DIOF/RO nº 52, em 19/03/2025;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI n.º 0036.013880/2025-33.

RESOLVER:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no estado de Rondônia, no valor de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) por habitante/ano.

Art. 2º Os recursos financeiros estaduais destinados ao custeio dos medicamentos do CBAF serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde (FES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS).

Art. 3º A periodicidade para as transferências dos recursos financeiros estaduais aos municípios será de forma quadrimestral.

Art. 4º Caberá as Secretarias Municipais de Saúde a responsabilidade pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque, prazos de validade, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulínod dependentes.

Art. 5º Ficam estabelecidos, como parâmetros de transferência de recursos financeiros do CBAF para os 52 municípios do estado, os valores constantes no Anexo I desta portaria.

Parágrafo Único: Foi utilizado para a metodologia de cálculo a população de 2024 estimada pelo IBGE, enviada ao Tribunal de Contas da União.

Art. 6º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17012.10.303.2069.2764, fonte 1.500.0.01002, elemento de despesa 33.41.41.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria 1768 (ID SEI nº 0058448160)

ANEXO I

Distribuição dos repasses de recursos financeiros aos municípios do Estado de Rondônia, relativos aos Componentes Básicos da Assistência Farmacêutica - Exercício 2025.			
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE 2024	VL. ANUAL (R\$ 3,01)	VL. TRIMESTRAL
FLORESTA ALTA DO OESTE	22.853	R\$ 68.787,53	R\$ 22.929,18
ALTO ALEGRE DO PARECIS	12.263	R\$ 36.911,63	R\$ 12.303,88
ALTO PARAÍSO	17.463	R\$ 52.563,63	R\$ 17.521,21
ALVORADA D'OESTE	13.837	R\$ 41.649,37	R\$ 13.883,12
ARIQUEMES	108.573	R\$ 326.804,73	R\$ 108.934,91
BURITIS	30.729	R\$ 92.494,29	R\$ 30.831,43
CABIXI	5.690	R\$ 17.126,90	R\$ 5.708,97
CACAULANDIA	4.345	R\$ 13.078,45	R\$ 4.359,48
CACOAL	97.637	R\$ 293.887,37	R\$ 97.962,46
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	9.225	R\$ 27.767,25	R\$ 9.255,75
CANDEIAS DO JAMARI	24.163	R\$ 72.730,63	R\$ 24.243,54
CASTANHEIRAS	3.456	R\$ 10.402,56	R\$ 3.467,52
CEREJEIRAS	16.975	R\$ 51.094,75	R\$ 17.031,58
CHUPINGUAIA	10.129	R\$ 30.488,29	R\$ 10.162,76
COLORADO DO OESTE	16.588	R\$ 49.929,88	R\$ 16.643,29
CORUMBIARA	8.001	R\$ 24.083,01	R\$ 8.027,67
COSTA MARQUES	13.522	R\$ 40.701,22	R\$ 13.567,07
CUJUBIM	15.883	R\$ 47.807,83	R\$ 15.935,94
ESPIGÃO D'OESTE	32.717	R\$ 98.478,17	R\$ 32.826,06
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	8.420	R\$ 25.344,20	R\$ 8.448,07
GUAJARÁ MIRIM	43.553	R\$ 131.094,53	R\$ 43.698,18
ITAPUÃ D'OESTE	9.209	R\$ 27.719,09	R\$ 9.239,70
PRIMAVERA	55.583	R\$ 167.304,83	R\$ 55.768,28
JI-PARANÁ	139.359	R\$ 419.470,59	R\$ 139.823,53
MACHADINHO D'OESTE	34.063	R\$ 102.529,63	R\$ 34.176,54
MINISTRO ANDREAZZA	6.657	R\$ 20.037,57	R\$ 6.679,19
MIRANTE DA SERRA	9.740	R\$ 29.317,40	R\$ 9.772,47
MONTE NEGRO	12.241	R\$ 36.845,41	R\$ 12.281,80
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	16.504	R\$ 49.677,04	R\$ 16.559,01

NOVA MAMORÉ	28.496	R\$ 85.772,96	R\$ 28.590,99
NOVA UNIÃO	6.577	R\$ 19.796,77	R\$ 6.598,92
NOVO HORIZONTE DO OESTE	8.056	R\$ 24.248,56	R\$ 8.082,85
OURO PRETO DO OESTE	38.681	R\$ 116.429,81	R\$ 38.809,94
PARECIS	4.390	R\$ 13.213,90	R\$ 4.404,63
PIMENTA BOA	39.053	R\$ 117.549,53	R\$ 39.183,18
PIMENTEIRAS	2.311	R\$ 6.956,11	R\$ 2.318,70
PORTO VELHO	514.873	R\$ 1.549.767,73	R\$ 516.589,24
PRESIDENTE MÉDICI	20.518	R\$ 61.759,18	R\$ 20.586,39
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	3.753	R\$ 11.296,53	R\$ 3.765,51
RIO CRESPO	3.753	R\$ 11.296,53	R\$ 3.765,51
ROLIM DE MOURA	62.559	R\$ 188.302,59	R\$ 62.767,53
SANTA LUZIA D'OESTE	7.877	R\$ 23.709,77	R\$ 7.903,26
SÃO FELIPE D'OESTE	5.605	R\$ 16.871,05	R\$ 5.623,68
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	17.511	R\$ 52.708,11	R\$ 17.569,37
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	22.267	R\$ 67.023,67	R\$ 22.341,22
SERIGUEIRAS	12.954	R\$ 38.991,54	R\$ 12.997,18
TEIXEIRÓPOLIS	4.536	R\$ 13.653,36	R\$ 4.551,12
THEOBROMA	8.540	R\$ 25.705,40	R\$ 8.568,47
URUPÁ	11.377	R\$ 34.244,77	R\$ 11.414,92
VALE DO ANARI	8.265	R\$ 24.877,65	R\$ 8.292,55
VALE PARAÍSO	6.843	R\$ 20.597,43	R\$ 6.865,81
VILHENA	108.528	R\$ 326.669,28	R\$ 108.889,76
TOTAL GERAL	1.746.701	R\$ 5.257.570,01	R\$ 1.752.523,34

Protocolo 0058618123

Portaria nº 1880 de 25 de março de 2025

Estabelece a tabela diferenciada para remuneração de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Endoscopia, de forma complementar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.º 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Portaria nº 1768 de 20 de março de 2025, publicada no DOE n.º 53, em 20 de março de 2025, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017, que institui no a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as unidades federadas (Origem: PRT MS/GM 1559/2008);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Estudo Técnico (SEI n.º 0058080785) desenvolvido para elaboração da tabela diferenciada de remuneração dos procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia, com vistas à adequação dos valores à realidade assistencial e aos custos operacionais envolvidos;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 079/2025/SESAU-CIB, publicada no DIOF/RO nº 53, em 20/03/2025, que institui a tabela diferenciada para remuneração de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Endoscopia, de forma complementar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 0036.009848/2025-53.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a tabela diferenciada para a remuneração de procedimentos com finalidade diagnóstico por via endoscópica, de forma complementar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia, conforme Anexo I.

Parágrafo Único: Para composição do valor da tabela complementar estadual considerou-se o custo real de cada procedimento, conforme as despesas com recursos humanos, insumos, medicamentos, equipamentos e necessidades de infraestrutura no Sistema Único de Saúde (SUS) descritos na metodologia apresentada no Estudo Técnico.

Art. 2º A adoção da tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais, nos termos do art. 1º, será viabilizada com a utilização de recursos próprios, conforme autorizado pelo art. 1.140 da Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 3º A regulação de acesso dos usuários do SUS a serem atendidos por meio de potenciais contratações, será feita por meio da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG).

Art. 4º A tabela complementar será aplicada exclusivamente aos prestadores de serviços credenciados pelo SUS para a realização dos procedimentos diagnósticos por via endoscópica, respeitando os termos e condições contratuais vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria 1768 (ID SEI nº 0058448160)

ANEXO I - Tabela 1 - Tabela Complementar para procedimentos com finalidade diagnóstico por endoscopia, Rondônia, 2025

Código Sigtap	Descrição do Serviço	Valor Complementar
02.09.01.002- 9	Colonoscopia (Coloscopia)	R\$ 1.822,19
02.09.01.003- 7	Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Diges	R\$ 1.086,69
02.09.01.005- 3	Retossigmoidoscopia	R\$ 1.311,72
02.09.04.001- 7	Broncoscopia (Broncofibroscopia)	R\$ 3.748,83

Fonte: Elaborado pela Diretoria Executiva (DE) da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) de Rondônia

Protocolo 0058618055

Portaria nº 1881 de 26 de março de 2025

Aprova os critérios e valores para os repasses dos incentivos financeiros estadual destinados aos Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI) da gestão pública municipal, para o exercício de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Portaria nº 1768 de 20 de março de 2025, publicada no DOE n. 53, em 20 de março de 2025, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo de regionalização contemplado pelo decreto nº 7.508/2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da RAS, no âmbito do SUS, Portaria nº 3 de 28 de setembro de 2017 define rede de atenção à saúde como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 467/CIB/RO de 25 de outubro de 2018 que aprova a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada nas redes de atenção, que vise resultados sanitários e econômicos e promova importantes mudanças epidemiológicas nas regiões de saúde do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os CREAMI já implantado na região de saúde Central e Vale do Guaporé no município de Ji-Paraná e região de saúde do Café no município de Cacoal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 5.340, de 5 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyné;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 5.341, de 5 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyné;

CONSIDERANDO o Plano Estadual da Rede Alyné de Rondônia 0057150859;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os pontos de atenção à saúde no âmbito da Rede Alyné conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC);

CONSIDERANDO a descentralização de recursos financeiros e o compromisso que o estado de Rondônia firma para a consolidação do SUS e o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através da integração do cuidado entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Ambulatorial Especializada nos municípios sede de região de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 081/2025/SESAU-CIB, publicada no DIOF/RO nº 53, em 19/03/2025;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI n.º 0036.007307/2025-91.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios e valores para o repasse do incentivo financeiro estadual destinado aos Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI) da gestão pública municipal, para o exercício de 2025.

Art. 2º O incentivo financeiro será destinado, exclusivamente, ao custeio de despesas de manutenção dos Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI), em conformidade com o artigo 5º da Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I - Planificação da Atenção à Saúde (PAS): metodologia que apoia as secretarias de saúde estaduais e municipais com objetivo de organizar os processos de trabalho das unidades de saúde e promove a integração das atenções Primária e Especializada.

II - Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI): ambulatorios especializados estratégicos dentro da metodologia da Planificação da Atenção à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), com foco no fortalecimento da atenção materno-infantil em nível regional, com equipe multiprofissional, modelo de atendimento em ciclo de atenção continua, tendo como população prioritária crianças menores de 5 anos, gestante e puérperas.

Art. 4º São objetivos do repasse do recurso financeiro para o CREAMI:

I - Assegurar a continuidade do atendimento especializado, garantindo a oferta da carteira de serviço completa;

- II - Manter a infraestrutura e os equipamentos necessários para um atendimento de qualidade;
- III - Viabilizar a realização de exames e diagnósticos necessários;
- IV - Apoiar a capacitação e a educação em saúde da equipe multiprofissional;
- V - Proporcionar um ambiente adequado ao paciente, garantindo conforto e alimentação adequada;
- VI - Contribuir para a efetividade das funções assistenciais, educacionais, supervisionais e de pesquisa do ambulatório.

Art. 5º Para recebimento do incentivo financeiro, os municípios deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I - Ser sede de uma região de saúde;
- II - O estabelecimento designado deve dispor da carteira de serviços completa, visível aos usuários;
- III - O estabelecimento deve possuir identificação externa indicando tratar-se de um serviço de atenção regional;
- IV - O estabelecimento deve atender plenamente aos requisitos estruturais e organizacionais previstos no modelo Ponto de Atenção Secundária Ambulatorial (PASA);

V - O estabelecimento deve possuir uma produtividade mínima de três (03) meses de atendimento dentro do modelo PASA.

Art. 6º Para apresentação e análise das propostas, os municípios deverão encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) os seguintes documentos:

- I - Documento oficial que comprove sua configuração como município sede de região de saúde;
- II - Relatório técnico detalhando a infraestrutura, a equipe multiprofissional, o fluxo de funcionamento e a carteira de serviços ofertados;
- III - Relatório fotográfico documentando as condições estruturais do estabelecimento (estrutura interna e externa);
- IV - Declaração do gestor municipal atestando a adoção do modelo PASA de atendimento.

Art. 7º O prazo para submissão das propostas à Subdiretoria Técnica em Saúde (SDTECS) encerrar-se-á em 31 de março de 2025, sendo obrigatória a apresentação de toda documentação exigida nesta Resolução.

Art. 8º A análise técnica das propostas será conduzida pela SDTECS, com a colaboração da Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde (CRECSS), e observará os seguintes critérios:

- I - Comprovação do pleno funcionamento do serviço, em conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 4º desta Resolução;
- II - Viabilidade técnica, considerando os recursos humanos, a infraestrutura e os equipamentos disponíveis;
- III - Potencial impacto positivo na regionalização da prestação da assistência.

Art. 9º Concluída a análise, a SDTECS emitirá parecer conclusivo sobre a aprovação ou indeferimento da proposta.

Art. 10º O acompanhamento e monitoramento da execução das ações será realizado quadrimestralmente pela SDTECS, por meio da avaliação dos indicadores nos termos do Anexo I desta Resolução.

§1º O resultado da avaliação será obtido pela soma dos percentuais alcançados nos nove (09) indicadores avaliados, conforme intervalos previstos.

§2º O total apurado será dividido pelo número de indicadores, resultando em um percentual que será aplicado ao montante financeiro previsto para repasse no quadrimestre avaliado.

Art. 11º Para a atribuição dos percentuais alcançados em cada indicador, serão consideradas as informações registradas na base de dados do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), e a prestação de contas apresentada pelo município.

Art. 12º Os repasses financeiros serão realizados em três (03) parcelas, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o respectivo Fundo Municipal de Saúde (FMS), observando as seguintes disposições:

- I - O valor do repasse da primeira parcela corresponderá a $\frac{1}{3}$ do montante total do recurso e será condicionado a aprovação da adesão, conforme estabelecido no artigo 9º desta Resolução.
- II - O segundo e terceiro repasses serão proporcionais aos resultados obtidos da avaliação quadrimestral dos indicadores apresentados no Anexo I desta Resolução.

Art. 13º Os valores de repasse são estabelecidos por meio estudo técnico realizado pela Subdiretoria Técnica em Saúde (SDTECS) em parceria com o Conselho Nacional de Secretário de Saúde (CONASS), com base nos custos assistenciais (pagamento de pessoal, programação assistencial, base populacional) e operacionais (atividade administrativa, materiais, insumos manutenção e serviços gerais) do estabelecimento responsável pela prestação da assistência.

Art. 14º Os valores estimados para transferência, considerando os custos apurados nos CREAMI existentes no ano de 2025 dos Municípios sede região foram:

I- Ji-Paraná - Região Central e Vale do Guaporé o valor estimado de R\$ 1.867.765,36 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil , setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis reais).

II- Cacoal- Região Café o valor estimado de R\$ 759.462,80 (setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), seguindo critérios e análise descrito nesta resolução.

Art. 15º Caso haja outros municípios sede de região que apresente adesão aos critérios estabelecidos, os valores serão apresentados após estudo técnico realizado pela SESAU.

Art. 16º Os municípios participantes deverão apresentar prestação de contas à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), composta pela apresentação dos dados de atendimento conforme os instrumentos de normatização estabelecidos na Planificação da Atenção à Saúde.

§1º A prestação de contas deverá demonstrar a execução dos serviços e recursos recebidos e as ações desenvolvidas, observando os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§2º A periodicidade para apresentação da prestação de contas será a seguinte:

I - referente ao segundo quadrimestre: até o quinto (5º) dia útil de outubro de 2025;

II - referente ao terceiro quadrimestre: até o quinto (5º) dia útil de janeiro de 2026.

Art. 17º O incentivo financeiro terá como finalidade garantir:

I. A execução plena das quatro funções do CREAMI: função assistencial, função educacional, função supervisional e função de pesquisa, assegurando o adequado funcionamento do ambulatório no Modelo de Atenção às Condições Crônicas, nas regiões de saúde e municípios de abrangência;

II. A oferta contínua e ininterrupta da carteira básica de serviços, composta por médico obstetra, médico pediatra, médico ultrassonografista, enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta e psicólogo(a);

III. A participação dos profissionais e dos representantes da gestão municipal nas atividades de tutoria da metodologia da Planificação da Atenção à Saúde, conduzidas pela equipe da SESAU e consultores.

Art. 18º São obrigações do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU):

I - Realizar o repasse dos recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, observando os critérios estabelecidos nesta Resolução;

II - Monitorar e acompanhar o cumprimento dos indicadores estabelecidos no Anexo I;

III - Fornecer suporte técnico aos municípios, por meio de tutorias presenciais e virtuais no âmbito da Planificação da Atenção à Saúde, para garantir a adequada execução dos serviços;

Art. 19º São obrigações do município participante:

I - Assegurar o funcionamento do CREAMI de forma regionalizada, em conformidade com as suas funções e objetivos estabelecidos pelo modelo PASA;

II - Garantir que a infraestrutura esteja adequada para a execução do modelo instituído de condições crônicas nos ambulatórios da atenção especializada, conforme normatização da Planificação da Atenção à Saúde;

III - Disponibilizar equipamentos, insumos e serviços compatíveis com as exigências do atendimento, bem como assegurar sua manutenção regular;

IV - Garantir que o atendimento a gestantes, puérperas e crianças menores de 5 anos de alto risco seja realizado por equipe multiprofissional, sem descontinuidade dos serviços;

V - Em caso de descontinuidade do serviço, comunicar formalmente a SESAU, por meio de ofício, e informar os municípios adjacentes, para que, em conjunto, seja viabilizado um novo fluxo de atendimento.

Art. 20º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17.012.10.301.2084.4029, fonte 1.500.0.01002, elemento de despesa 33.41.41.

Art. 21º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria 1768 (ID SEI nº 0058448160)

ANEXO I - QUADRO DE INDICADORES

Indicador n.º 1 - Gestantes de alto risco do município sede atendidas.

Meta a cumprir	Atender a 100% das gestantes de alto risco do município sede referente no quadrimestre.
Mecanismo de cálculo	Somatória das gestantes do município sede atendidas no quadrimestre.
Pontuação	de 0 a 20% = 0% de 21 a 40% = 50% de 41 a 50% = 80% de 51 a 100% = 100%
Indicador n.º 2 - Gestantes de alto risco dos demais municípios da região de saúde atendidas.	
Meta a cumprir	Atender a 100% das gestantes de alto risco dos demais municípios da região de saúde no quadrimestre.
Mecanismo de cálculo	Somatória das gestantes dos demais municípios da região de saúde atendidas no quadrimestre.
Pontuação	de 0 a 20% = 0% de 21 a 40% = 50% de 41 a 50% = 80% de 51 a 100% = 100%
Indicador n.º 3 - Crianças menores de 5 anos de alto risco do município sede atendidas.	
Meta a cumprir	Atender a 100% das crianças de alto risco do município sede de região de saúde no quadrimestre.
Mecanismo de cálculo	Somatória das crianças de alto risco do município sede de região de saúde atendidas no quadrimestre.
Pontuação	de 0 a 20% = 0% de 21 a 40% = 50% de 41 a 50% = 80% de 51 a 100% = 100%
Indicador n.º 4 - Crianças menores de 5 anos de alto risco dos demais municípios da região de saúde atendidas.	
Meta a cumprir	Atender a 100% de crianças de alto risco dos demais municípios da região de saúde no quadrimestre.
Mecanismo de cálculo	Somatória das crianças de alto risco dos demais municípios da região de saúde atendidas no quadrimestre.
Pontuação	de 0 a 20% = 0% de 21 a 40% = 50% de 41 a 50% = 80% de 51 a 100% = 100%
Indicador n.º 5 - Divulgação da carteira de serviço.	
Meta a cumprir	Divulgar 100% da carteira de serviços.
Mecanismo de cálculo	Possuir carteira de serviço completa divulgada no estabelecimento de saúde em local visível ao usuário.
Pontuação	100%
Indicador n.º 6 - CNES atualizado.	
Meta a cumprir	Manter CNES atualizado no sistema de cadastro quanto o perfil assistencial, carteira de serviço, profissionais e equipamentos.

Mecanismo de cálculo	Verificação das informações apresentadas no CNES com base na prestação de contas apresentada.
Pontuação	100%
Indicador n.º 7 - Exames de imagem ofertados conforme parâmetro por município(USG obstétrica e USG Obstétrica com doppler).	
Meta a cumprir	Oferta 100% dos exames de imagem (USG obstétrica e USG Obstétrica com doppler) no quadrimestre.
Mecanismo de cálculo	Somatório dos exames de imagem (USG obstétrica e USG Obstétrica com doppler) registrados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) no quadrimestre.
Pontuação	de 0 a 20% = 0% de 21 a 40% = 50% de 41 a 50% = 80% de 51 a 100% = 100%
Indicador n.º 8 - Profissionais da carteira básica de serviços.	
Meta a cumprir	Manter 100% dos profissionais da carteira básica de serviços.
Mecanismo de cálculo	Verificação dos profissionais cadastrados no CNES do estabelecimento designado no quadrimestre.
Pontuação	100%
Indicador n.º 9 - Profissionais da carteira avançada de serviços.	
Meta a cumprir	Manter 100% dos profissionais da carteira avançada de serviços.
Mecanismo de cálculo	Verificação dos profissionais cadastrados no CNES do estabelecimento designado no quadrimestre.
Pontuação	100%

Protocolo 0058618094

Portaria nº 1879 de 25 de março de 2025

Altera a Portaria nº 980 de 17 de março de 2023, que estabelece a tabela diferenciada para remuneração de procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia geral, urologia e ortopedia, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Portaria nº 1768 de 20 de março de 2025, publicada no DOE n. 53, em 20 de março de 2025, e;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico (SEI n.º 0058080785) desenvolvido para elaboração da tabela diferenciada de remuneração dos procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia, com vistas à adequação dos valores à realidade assistencial e aos custos operacionais envolvidos;

CONSIDERANDO que a análise técnica demonstrou que a realização do procedimento de Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) está reservada para casos em que haja a necessidade de intervenção terapêutica, caracterizando-o como um procedimento essencialmente cirúrgico;

CONSIDERANDO a previsão de codificação específica para o procedimento Colangiopancreatografia Retrógrada endoscópica Terapêutica no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), sob o código 04.07.03.025-5, garantindo sua adequada identificação e classificação na rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO o Informação n.º 25/2025/SESAU-DE (SEI n.º 0058100437) que apresenta o custo real apurado para realização do referido procedimento;

CONSIDERANDO que o referido procedimento integra a tabela diferenciada de remuneração aprovada por meio da Resolução nº 009/2023/SESAU-CIB de 9 de fevereiro de 2023 (SEI n.º 0035780171), contudo, com valor inferior ao custo real apurado, comprometendo sua viabilidade operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação dos valores de remuneração do procedimento, consoante aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade da assistência prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução n.º 080/2025/SESAU-CIB, publicada no DIOF/RO n.º 53, em 20/03/2025, que Altera a Resolução n.º 009/2023/SESAUCIB de 9 de fevereiro de 2023, que aprova a tabela diferenciada para remuneração de procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia geral, urologia e ortopedia, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 0036.003204/2023-90.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 980 de 17 de março de 2023, que estabelece a tabela diferenciada para remuneração de procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia geral, urologia e ortopedia, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

Art. 2º A Portaria n.º 980 de 17 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Estabelecer tabela diferenciada de remuneração para complementar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, para as formas de organização de procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia geral, ortopedia e urologia, e para o procedimento de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica, código 04.07.03.025-5 (NR).

Art. 2º O valor final indicado no anexo I desta Portaria, exceto Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica, código 04.07.03.025-5, engloba a remuneração dos atendimentos pré-operatório (incluindo consulta ambulatorial), intra-operatório (procedimento cirúrgico e anestesia), incluindo Órtese Prótese e Medicamentos (OPM) e pós-operatório (avaliação pós-cirúrgica) além de todos os medicamentos e insumos, garantindo a cada usuário a integralidade do cuidado, incluindo intercorrências pós-procedimentos (NR).

Parágrafo único. Para o procedimento de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica, código 04.07.03.025-5, o valor final abrange exclusivamente a realização do procedimento cirúrgico, incluindo os medicamentos e insumos necessários à sua execução, não contemplando remuneração para etapas pré ou pós-operatórias."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria 1768 (ID SEI nº 0058448160)

ANEXO I

Cirurgia Geral	Vlr. Médio de AIH	Média de Permanência	Vlr. Complementar
020101 Coleta de material por meio de punção/biópsia	R\$ 307,29	8,9	R\$ 5.199,44
040102 Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	R\$ 618,73	6,7	R\$ 4.301,59
040201 Cirurgia de tireoide e paratireoide	R\$ 539,30	3,3	R\$ 2.353,24
040401 Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	R\$ 456,79	1,5	R\$ 1.281,31
040402 Cirurgia da face e do sistema estomatognático	R\$ 1.724,02	12,3	R\$ 8.485,08
040501 Pálpebras e vias lacrimais	R\$ 176,56	0,3	R\$ 341,46
040602 Cirurgia vascular	R\$ 1.669,82	18,2	R\$ 11.674,00
040701 Esôfago, estômago e duodeno	R\$ 2.340,95	8	R\$ 6.738,39
040702 Intestinos, reto e anus	R\$ 1.239,60	4,8	R\$ 3.878,06
040703 Pâncreas, baco, figado e vias biliares	R\$ 1.202,63	6,5	R\$ 4.775,55

040703025-5 Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica	-	-	R\$ 6.317,43
040704 Parede e cavidade abdominal	R\$ 1.709,11	5,2	R\$ 4.567,45
041001 Mama	R\$ 467,38	2,8	R\$ 2.006,48
041204 Parede torácica	R\$ 1.142,28	1,4	R\$ 1.911,83
041304 Outras cirurgias plásticas/reparadoras	R\$ 513,60	1,3	R\$ 1.228,18
041402 Cirurgia oral	R\$ 328,34	1,5	R\$ 1.152,86
Cirurgia Ortopédica	Vlr. Médio de AIH	Média de Permanência	Vlr. Complementar
040301 Trauma e anomalias do desenvolvimento	R\$ 4.708,19	10,1	R\$ 10.259,96
040302 Coluna e nervos periféricos	R\$ 1.035,49	3,1	R\$ 2.739,50
040305 Tratamento neurocirúrgico da dor funciona	R\$ 1.521,55	5,6	R\$ 4.599,76
040801 Cintura escapular	R\$ 885,77	9,2	R\$ 5.942,83
040802 Membros superiores	R\$ 574,26	6,9	R\$ 4.367,05
040803 Coluna vertebral e caixa torácica	R\$ 5.286,37	12,9	R\$ 12.377,24
040804 Cintura pélvica	R\$ 1.807,38	8,8	R\$ 6.644,56
040805 Membros inferiores	R\$ 1.293,21	9,3	R\$ 6.405,23
040806 Gerais	R\$ 415,09	6,9	R\$ 4.207,88
041304 Outras cirurgias plásticas/reparadoras	R\$ 513,60	1,3	R\$ 1.228,18
041504 Procedimentos cirúrgicos gerais	R\$ 949,48	10,8	R\$ 6.886,02
Cirurgia Urológica	Vlr. Médio de AIH	Média de Permanência	Vlr. Complementar
040604 Cirurgia endovascular	R\$ 7.505,98	17	R\$ 16.850,54
040901 Rim, ureter e bexiga	R\$ 1.100,06	9,1	R\$ 6.102,15
040902 Uretra	R\$ 491,41	6,5	R\$ 4.064,33
040903 Próstata e vesícula seminal	R\$ 1.646,41	12,2	R\$ 8.352,51
040904 Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático	R\$ 433,35	1,3	R\$ 1.147,93
040905 Pênis	R\$ 260,57	0,2	R\$ 370,51
040906 Útero e anexos	R\$ 575,19	3,6	R\$ 2.554,04
040907 Vagina, vulva e períneo	R\$ 423,38	3,1	R\$ 2.127,39

Protocolo 0058618014

Portaria nº 1921 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.007577/2023-30 e Requerimento (0058233596).

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **CLEUZA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº*****185, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **07/02/2025, 07/03/2025, 28/03/2025 e 02/05/2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Tornar sem efeito a Portaria nº 611 de 27 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 21 de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058677646

Portaria nº 1924 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.059889/2024-18.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **VANDERSON RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº*****089, lotado (a) no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, no período de **16/12/2024, 17/12/2024, 27/01/2025, 24/02/2025, 25/02/2025 e 31/03/2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 575 de 23 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 17 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058678766

Portaria nº 1926 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.004501/2025-75 e Certidão de óbito (0058659733).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO**, Matrícula nº *****036, ocupante do cargo de Federal à Disposição do Estado de Rondônia, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **24/03/2025 a 31/03/2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº50 de 18.03.2025

Protocolo 0058683939

Portaria nº 1929 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.002065/2025-61 e Requerimento (0057696125).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****792, lotado(a) no Hospital e Pronto

Socorro João Paulo II - JPil, no período de **02/07/2025, 03/07/2025, 04/07/2025, 05/07/2025, 07/07/2025 e 08/07/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058688454

Portaria nº 1930 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.003531/2025-64 e Requerimento (0058121875).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *****232, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **01/05/2025, 15/05/2025, 22/05/2025 e 29/05/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058689340

Portaria nº 1931 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.004432/2025-08 e Requerimento (0058609417).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **CLEBESSON AMORIM BARROS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****814, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **04/05/2025, 09/05/2025, 14/05/2025, 19/05/2025, 24/05/2025, 29/05/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais de 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058692082

Portaria nº 1933 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.014867/2025-00.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **DIONÉIA MARTINS MARINHO**, Matrícula nº*****261, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, no período de **18.03.2025 a 25.03.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO
Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058693905

Portaria nº 1934 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.004111/2025-03 e Certidão de óbito (0058441516).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **MIRLENE LOPES CRUZ**, Matrícula nº *****302, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional em Saúde, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **12/03/2025 a 19/03/2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU
Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº50 de 18.03.2025

Protocolo 0058694432

Portaria nº 1935 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o teor do Processo nº 0049.004230/2025-58 e Certidão Nascimento (0058513774).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao servidor **MURILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****445, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **16/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU
Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058695203

Portaria nº 1936 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.014842/2025-06.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de **LICENÇA CASAMENTO**, ao servidor(a) **MARITO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo Chefe de Núcleo V, matrícula nº *****531, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) na Coordenadoria de Obras - CO, no período de **25/03/2025 a 01/04/2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU
Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058698159

Portaria nº 1937 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.004510/2025-66, e Requerimento (0058663906).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **CHARLES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº *****725, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **19/04/2025 a 26/04/2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 09/03/2024, 15/06/2024, 05/10/2024 e 14/12/2024, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU
Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058702933

Portaria nº 1940 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

RESOLVE:

Art.1º. INSTITUIR o Núcleo de Cuidados Paliativos, visa trazer elementos técnicos que consubstanciam a atuação da equipe transdisciplinar, especializada e capacitada para atendimento de pacientes com doenças crônicas e ameaçadoras de vida, independente do diagnóstico, idade e estágio da doença, de modo a ampliar o olhar do cuidado para uma direção multidimensional, contemplando aspectos físicos, psicológicos, sociais, espirituais do paciente e da família.

Atualmente o Núcleo de Cuidados Paliativos da Assistência Médica conta com médico, fisioterapeuta e técnico de enfermagem. Além disso, conta com colaboradores multiprofissionais pertencentes ao quadro assistencial da própria unidade para gerenciamento dos casos - atuantes após extensa discussão em rounds, debriefings, aplicação de Frameworks e demais ferramentas de identificação de pacientes.

O núcleo de cuidados paliativos tem o papel do ponto de vista de interconsulta em terapia intensiva de:

1. Identificar precocemente pacientes e estratificar demandas, seja por referenciamento ou ferramentas gatilho (triggers);
2. Identificar rapidamente a fase da doença do paciente e elaborar plano terapêutico multidisciplinar;
3. Realizar abordagem enfática no controle de sintomas;
4. Realizar o mais precoce possível (de forma hábil), comunicação com pacientes e familiares, definindo metas de tratamento;
5. Realizar rapidamente o direcionamento do paciente para o leito ou modalidade para a qual tem indicação e perfil;
6. Realizar papel educativo, proporcionando de forma amigável os conhecimentos em cuidados paliativos para a unidade;

É importante ressaltar que a Portaria GM/MS nº 3.681, de 7 de Maio de 2024, trouxe diversos elementos chancelando a necessidade de implementação dos cuidados paliativos no Sistema Único de Saúde. Não menos importante, tem-se que o Núcleo de Cuidados Paliativos, transita em atividades assistenciais, gerenciais, educacionais e administrativas, trazendo uma necessidade imperiosa de formalização dos profissionais enquanto núcleo para trazer segurança jurídica/administrativa nos diversos campos de atuação.

A criação deste Núcleo tem como objetivo ampliar o olhar do cuidado para uma direção multidimensional, contemplando aspectos físicos, psicológicos, sociais, espirituais do paciente e da família.

O núcleo será composto pelos seguintes servidores:

NÚCLEO DE CUIDADOS PALIATIVOS- AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura

Nelson Guilherme do Nascimento Hirschmann	Médico	*****013	Assistência Médica Intensiva - AMI	Coordenador
Edilene Acco	Técnico Em Enfermagem	*****420	Assistência Médica Intensiva - AMI	Membro
Raí da Silva Lopes	Fisioterapeuta	*****050	Assistência Médica Intensiva - AMI	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretario de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0058709022

Portaria nº 1919 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da Portaria 64 (0056415417) de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 07 - de 10 de janeiro de 2025 que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Mário Teixeira da Silva	***.634.992-**	*****818	Gerência de Manutenção - GMAN/HB	Gerente de Manutenção

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 1768 de 20 de março de 2025

Protocolo 0058669488

Portaria nº 1917 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Portaria 64 (0056415417) de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 07 - de 10 de janeiro de 2025 que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
FLORI MENEZES DA SILVA	***.969.481-**	*****648	SESAU / HB	DIREÇÃO GERAL
FRANKLIN ALMEIDA LIMA	***138.162-**	*****612	SESAU / HB	DIREÇÃO TÉCNICA

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 1768 de 20 de março de 2025

Protocolo 0058668823

Portaria nº 1918 de 27 de março de 2025

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003,**incluindo-se na Portaria nº 64 de 07 de janeiro de 2025 (0056415417)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 07 de 10 de janeiro de 2025.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
NATHÁLIA VITORINO BEZERRA	***.350.703-**	*****224	SESAU- HC	DIREÇÃO GERAL
MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	***.576.872-**	*****549	SESAU- HC	DIREÇÃO ADJUNTA

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 1768 de 20 de março de 2025

Protocolo 0058668849

Portaria nº 1699 de 18 de março de 2025

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.012464/2025-18, Memorando nº 107/2025/SESAU-GAP (0058166897) de 11 de março de 2025.

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **13 de março de 2025**, no Hospital de Retaguarda de Rondônia- HRRO, o(a) servidor(a) **MELISSA ALBANO DE MORAES NICÁCIO**, matrícula nº:*******936**, ocupante do cargo de **CDS-05, de Assessor V**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo de Frequência -NFR.

Art. 2º. - Revogar os termos da Portaria nº 1590 de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50 do dia 17/03/2025.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde- SESAU
Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº50 de 18.03.2025

Protocolo 0058345563

Portaria nº 1776 de 20 de março de 2025

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.013970/2025-24, Memorando nº 122/2025/SESAU-GAP (0058462128) de 20 de março de 2025.

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **20 de março de 2025**, na Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio - CLAP, o(a) servidor(a) **MARIO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº:*******818**, ocupante do cargo de **CDS-07, de Chefe de Setor VII**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde- SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058462504

Portaria nº 1709 de 18 de março de 2025

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.013433/2025-84, Memorando nº 121/2025/SESAU-GAP(0058362280) de 18 de março de 2025.

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **18 de março de 2025**, na Coordenadoria de Atenção Psicossocial e de Políticas sobre Drogas - (CAPPSPD), o(a) servidor(a) **ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº.*****935, ocupante do cargo de **CDS-05, de Chefe de Setor V**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Gerência Estadual de Regulação do SUS - GERREG.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde- SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058363637

Portaria nº 1324 de 27 de fevereiro de 2025

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.051366/2024-15), Abertura de Processo em **24 de outubro de 2024**, Despacho (0057702471) de **24 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **24 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****480, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis-HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-SADJ

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0057847656

Portaria nº 1813 de 21 de março de 2025

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0059.000921/2024-82), Abertura de Processo em **06 de novembro de 2024**, Despacho (0057972562) de **07 de março de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **06 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **ANDRESA DO NASCIMENTO MOREIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****376, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA-HRE.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-SADJ

Portaria nº109 de 08 de janeiro de 2025.

Protocolo 0058500866

Portaria nº 1808 de 21 de março de 2025

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.000886/2025-41), Abertura de Processo em **07 de janeiro de 2025**, Despacho (0057967503) de **07 de março de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **07 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **RUMORI DA SILVA PEREZ**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº *******602**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis-HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAUSADJ

Portaria nº109 de 08 de janeiro de 2025.

Protocolo 0058497167

Portaria nº 1814 de 21 de março de 2025

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.001723/2025-36), Abertura de Processo em **04 de fevereiro de 2025**, Despacho (0057970240) de **07 de março de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **04 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **KELIANE DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******225**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAUSADJ

Portaria nº109 de 08 de janeiro de 2025.

Protocolo 0058503296

Portaria nº 1811 de 21 de março de 2025

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.001730/2025-38), Abertura de Processo em **04 de fevereiro de 2025**, Despacho (0057969254) de **07 de março de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **04 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **RENATA TEIXEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******444**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAUSADJ

Portaria nº109 de 08 de janeiro de 2025.

Protocolo 0058498709

Portaria nº 1816 de 21 de março de 2025

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0050.001476/2025-39), Abertura de Processo em **06 de fevereiro de 2025**, Despacho (0057969638) de **07 de março de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **06 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, o servidor (a) **KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******962**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JP II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-SADJ

Portaria nº109 de 08 de janeiro de 2025.

Protocolo 0058507475

Portaria nº 1805 de 21 de março de 2025

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0050.001482/2025-96), Abertura de Processo em **07 de fevereiro de 2025**, Despacho (0057954525) de **06 de março de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **07 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, o servidor (a) **FRANCO ULISSES LIMA SOBREIRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº *******679**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JP II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-SADJ

Portaria nº109 de 08 de janeiro de 2025.

Protocolo 0058493589

Portaria nº 1440 de 10 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.005287/2025-13), Abertura de Processo em **31 de janeiro de 2025**, Despacho 0057971619 de **07 de março de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **31 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidora **Genilda Soares da Silva, Processo Seletivo**, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******283**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº50 de 18.03.2025

Protocolo 0058030098

Portaria nº 1293 de 26 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.000467/2025-21), abertura de Processo em **13 de janeiro de 2025** Despacho (0057707478) de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **13 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidora **Tânia Regina Castro Pimenta, Processo Seletivo**, ocupante do cargo **Farmacêutico**, matrícula nº *****915, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JP II**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057793194

Portaria nº 1455 de 10 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0053.004765/2024-89), Abertura de Processo em **26 de dezembro de 2024**, Despacho (0057246281) de **11/02/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **26 de dezembro 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidora **Amabile Caroline Rodrigues Giancesini de Carvalho, Processo Seletivo**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº *****921, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia- CEMETRON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058061860

Portaria nº 1461 de 10 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.059872/2024-52), Abertura de Processo em **17 de dezembro de 2024**, Despacho 0057245857 de **11 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **17 de dezembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidora **Daise de Oliveira Dambosk, Processo Seletivo**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *****156, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião- HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU
Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº50 de 18.03.2025

Protocolo 0058062437

Portaria nº 1289 de 26 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0049.015357/2024-11), abertura de Processo em **25 de novembro de 2024**, Despacho (0057705760) de **24 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **25 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidora **Bruna Ferreira Lima, Efetivo**, ocupante do cargo **Enfermeiro**, matrícula nº *****820, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HB**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057788882

Portaria nº 1295 de 26 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.069348/2022-40), reabertura de Processo em **25 de outubro de 2024**, Despacho (0057707956) de **24 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **25 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidora **Mariana de Lima Xavier**, ocupante do cargo **Enfermeiro**, matrícula nº *****631, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JP II**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057797744

Portaria nº 1642 de 14 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0050.001447/2025-77), Abertura de Processo em **06 de fevereiro de 2025**, Despacho (0057245868) de **06 de março de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **06 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, o servidor (a) **MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****721, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JP II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058238471

Portaria nº 1314 de 27 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.004923/2025-90), Abertura de Processo em **30 de janeiro de 2025**, Despacho (0057703678) de **24 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **30 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **MARIA ANTONIA OLIVEIRA CRUZ ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******639**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057834342

Portaria nº 1311 de 27 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.004607/2025-18), Abertura de Processo em **28 de janeiro de 2025**, Despacho (0057705025) de **24 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **28 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **RENATA DE OLIVEIRA GIMENES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******322**, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO- HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057830814

Portaria nº 1315 de 27 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.003685/2025-03), Abertura de Processo em **22 de janeiro de 2025**, Despacho (0057694520) de **24 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **22 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **JEANE TEIXEIRA SALES SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******860**, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057835306

Portaria nº 1585 de 12 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0050.000574/2025-59), Abertura de Processo em **15 de janeiro de 2025**, Despacho (0057246180) de **11 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **15 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, o servidor (a) **SILVANA DA SILVA MATOS FEITOSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******103**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JPII.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058165761

Portaria nº 1326 de 27 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.001747/2025-34), Abertura de Processo em **10 de janeiro de 2025**, Despacho (0057692257) de **24 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **10 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **Jaqueline Pereira Carvalho**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº *******746**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Infantil Comes e Damião - HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057848367

Portaria nº 1488 de 11 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0050.076607/2022-99), Reabertura de Processo em **13 de novembro de 2024**, Despacho (0056454212) de **14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **13 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, o servidor (a) **NIELMA FREITAS MEIRELES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******245**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JPII.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058084844

Portaria nº 1460 de 10 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0053.070144/2022-21), Reabertura de Processo em **22 de novembro de 2024**, Despacho (0056454297) de **14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **22 de novembro de 2024 a 13 janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, o servidor (a) **FÁTIMA GLEICIANE PEREIRA DE VARGAS SANTANA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº *****920, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058062413

Portaria nº 1571 de 12 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0050.197022/2020-40), Reabertura de Processo para revisão em **10 de outubro de 2024**, Despacho (0057246319) de **11 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **10 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, o servidor (a) **EDIMILA DOS SANTOS RAMOS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº *****558, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JPII.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058146915

Portaria de férias nº 4811 de 28 de março de 2025.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024, publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN MENDES MEDEIROS**, ENFERMEIRO, matrícula *****925, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025) e (11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2025 a 10/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025) e (11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/03/2025 a 31/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC39896

Portaria nº 1306 de 27 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.003636/2023-09), Reabertura de Processo em **30 de janeiro de 2025**, Despacho (0057706383) de **24 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **30 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **VILANY MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *******479**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057825081

Portaria nº 1564 de 12 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.001642/2024-02), Abertura de Processo em 11 de janeiro de 2024, Despacho (0048160107) de 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de 11 janeiro de 2024, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor (a) ROSANIA LIMA DA SILVA CASTRO, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, matrícula nº *****337, pertencente ao Quadro de Servidores Federais a disposição do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 1582 de 08 de março de 2024, publicada no DOE nº 76 de 25 de abril de 2024 e Portaria nº 5432 de 14 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 155 de 20 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058141619

Portaria nº 1332 de 28 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.013565/2024-25), Abertura de Processo em **12 de novembro de 2024**, Despacho (0056988704) de **03 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **12 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **FABIA DAMIANE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *******876**, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057859527

Portaria nº 1305 de 27 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0050.011744/2024-40), Abertura de Processo em **06 de setembro de 2024**, Despacho (0057706904) de **24 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **06 de setembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES** ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *******608**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JP II**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057822945

Portaria nº 1317 de 27 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.011860/2024-06), Abertura de Processo em **11 de setembro de 2024**, Despacho (0057693804) de **24 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **11 de setembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **ELOÍDE NEVES COELHO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *******055**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057836623

Portaria nº 1343 de 28 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.043943/2024-03), Abertura de Processo em **11 de setembro de 2024**, Despacho (0056994579) de **03 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **11 de setembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **SONELI MENDES GARCIA**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº *******986**, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057862788

Portaria nº 1476 de 11 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.045567/2024-83), Abertura de Processo em **20 de setembro de 2024**, Despacho (0056453314) de **14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **20 de setembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **MARIA ROZINAR BARROSO BEZERRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *******063**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Retaguarda de Rondônia-HRRO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058077412

Portaria nº 1413 de 07 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.046132/2024-56), Abertura de Processo em **24 de setembro de 2024**, Despacho (0056453263) de **14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **24 de setembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **ROCELMO ARAUJO SILVEIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *******232**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Retaguarda de Rondônia-HRRO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057988115

Portaria nº 1397 de 06 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.012700/2024-76), Abertura de Processo em **30 de setembro de 2024**, Despacho (0056785789) de **21 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **30 de setembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **ROSANGELA DA COSTA SA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *******656**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057959935

Portaria nº 1464 de 10 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.012957/2024-28), Abertura de Processo em **03 de outubro de 2024**, Despacho (0056656149) de **21 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **03 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **MAIKE DOUGLAS COIMBRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****561, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058063721

Portaria nº 1640 de 14 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0050.012802/2024-52), Abertura de Processo em **04 de outubro de 2024**, Despacho (0057245868) de **11 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **04 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **LENISE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº *****006, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JPII.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058227805

Portaria nº 1581 de 12 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.013366/2024-78), Abertura de Processo em **11 de outubro de 2024**, Despacho (0057245947) de **11 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **11 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **CLEICA DOS SANTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****663, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro- HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058164567

Portaria nº 1412 de 07 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.050422/2024-02), Abertura de Processo em **18 de outubro de 2024**, Despacho (0056444711) de **13 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **18 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **ELINEIDE ALVES DE SA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *******178**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis - HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057985959

Portaria de férias nº 4812 de 28 de março de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIONE MELO DA COSTA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **o 01/01/2025 a 10/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2025 a 10/01/2025 e 01/01/2025 a 10/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2025 a 10/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC39897

Portaria nº 1624 de 13 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.050424/2024-93), Abertura de Processo em **18 de outubro de 2024**, Despacho (0057246134) de **11 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **18 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **EDILSON NOGUEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *******625**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis- HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058192277

Portaria nº 1416 de 07 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.050428/2024-71), Abertura de Processo em **18 de outubro de 2024**, Despacho (0056445345) de **14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **18 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **VANDERSON AMERICO ALVES ASUMPCÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *******141**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Regional de Buritis-HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057990862

Portaria nº 1352 de 28 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.050429/2024-16), Abertura de Processo em **18 de outubro de 2024**, Despacho (0056790521) de **27 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **18 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, o servidor (a) **NUBIA IEDA DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº *******444**, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis- HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057871232

Portaria de férias nº 4813 de 28 de março de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO PRADO SERAFIM, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO**, matrícula *****959, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/03/2025 a 12/03/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/03/2025 a 15/03/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC39898

Portaria nº 1536 de 11 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.050434/2024-29), Abertura de Processo em **18 de outubro de 2024**, Despacho (0056638754) de **21 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **18 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **TIAGO SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *****454, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis- HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058113997

Portaria de férias nº 4814 de 28 de março de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO PRADO SERAFIM**, FARMACÊUTICO, matrícula *****388, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/03/2025 a 12/03/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/03/2025 a 15/03/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC39899

Portaria nº 1739 de 19 de março de 2025

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.050435/2024-73), Abertura de Processo em **18 de outubro de 2024**, Despacho (0056782079) de **27 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **18 de outubro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **VANDERSON RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº *****089, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-SADJ

Portaria nº109 de 08 de janeiro de 2025

Protocolo 0058410642

Portaria nº 1400 de 06 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.050437/2024-62), Abertura de Processo em **18 de outubro de 2024**, Despacho (0056784957) de **27 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **18 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **THAIS PIOLA ALVES**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº *****873, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis-HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057961425

Portaria nº 1424 de 07 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.050441/2024-21), Abertura de Processo em **18 de outubro de 2024**, Despacho (0056440025) de **13 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **18 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **FELIPE DA CONCEICAO FRANCO DOS REIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *****560, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis - HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058001228

Portaria nº 1573 de 12 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.000353/2025-10), Abertura de Processo em **08 de janeiro de 2025**, Despacho (0057246363) de **11 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **08 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **LUCILENE DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *******161**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058148372

Portaria nº 1606 de 13 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.001309/2025-76), Abertura de Processo em **08 de janeiro de 2025**, Despacho (0057401756) de **14 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **08 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **Marcia Cristina Lopes**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******218**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis- HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058175762

Portaria nº 1390 de 06 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.000569/2025-24), Abertura de Processo em **03 de janeiro de 2025**, Despacho (0056791893) de **27 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **03 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **VANDERSON RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº *******666**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057958442

Portaria nº 1575 de 12 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.000565/2025-46), Abertura de Processo em **03 de janeiro de 2025**, Despacho (0057215025) de **10 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **03 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **SIRLEI MONTEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******904**, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO- HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058162818

Portaria nº 1323 de 27 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.000557/2025-08), Abertura de Processo em **03 de janeiro de 2025**, Despacho (0057693195) de **24 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **03 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **JOANA ALMEIDA DE BARROS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******306**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057847040

Portaria nº 1453 de 10 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.050439/2024-51), Abertura de Processo em **18 de outubro de 2024**, Despacho (0056524837) de **16 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **18 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **JOSIELY PAULA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº *******878**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis - HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058060664

Portaria nº 1438 de 10 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.050446/2024-53), Abertura de Processo em **04 de novembro de 2024**, Despacho (0056453335) de **14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **04 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a)

ALESSANDRA INACIO LEITE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****782, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis - HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058028472

Portaria nº 1525 de 11 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.050449/2024-97), Abertura de Processo em **18 de outubro de 2024**, Despacho (0056454382) de **14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **18 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **LILIANE GABRIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *****176, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis - HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058109829

Portaria nº 1529 de 11 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.050647/2024-51), Abertura de Processo em **21 de outubro de 2024**, Despacho (0056741953) de **23 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **21 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **LUCILÉIA ALVES FAUSTINO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****282, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis - HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058111172

Portaria nº 1492 de 11 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.050919/2024-12), Abertura de Processo em **22 de outubro de 2024**, Despacho (0056454020) de **14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **22 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **CRISTIANKELL DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****278, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis - HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058089376

Portaria nº 1580 de 12 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.050928/2024-11), Abertura de Processo em **22 de outubro de 2024**, Despacho (0057245910) de **11 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **22 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****557, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis-HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058164262

Portaria de férias nº 4816 de 28 de março de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIVIA MARTINS LOBO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****755, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/05/2025 a 19/05/2025) e (01/12/2025 a 15/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025) e (12/01/2025 a 21/01/2025) e (06/08/2025 a 15/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC39901

Portaria nº 1394 de 06 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.051380/2024-19), Abertura de Processo em **24 de outubro de 2024**, Despacho (0056793142) de **27 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **24 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **ELIANE SILVA CALDEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******456**, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS- HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057959457

Portaria nº 1531 de 11 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0050.013635/2024-67), Abertura de Processo em **25 de outubro de 2024**, Despacho (0056741435) de **23 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **25 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **ANDREY SENA CUNHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *******387**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JPII.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058112740

Portaria nº 1327 de 27 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.000118/2025-48), Abertura de Processo em **03 de janeiro de 2025**, Despacho (0057701177) de **24 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **03 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **CLEUTIANE NUNES PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº *******564**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057849224

Portaria de férias nº 4817 de 28 de março de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS DE MEDEIROS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****965, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 01/02/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/01/2025 a 23/01/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC39902

Portaria nº 1611 de 13 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0050.016102/2024-37), Abertura de Processo em **31 de dezembro de 2024**, Despacho (0057383496) de **14 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **31 de dezembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, o servidor (a) **UENDI NASCIMENTO DE AQUINO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****359, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JPII.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058180882

Portaria nº 1943 de 28 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0053.000546/2025-10 e Requerimento (0057265219).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ALCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS BOECHAT**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº *****053, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no período de **10/04/2025, 11/04/2025, 17/04/2025, 18/04/2025, 24/04/2025, 25/04/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU
Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº 51 de 18.03.2025

Protocolo 0058716899

Portaria nº 1944 de 28 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGE-NDVS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;
Considerando o Parecer Referencial de Férias em Pecúnia (0058638605);
Considerando a Autorização (0058672783);
Considerando que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº 0036.015013/2025-32;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a conversão de Férias não usufruídas em Pecúnia, referente ao exercício de **2024** (20 dias), em favor do servidor **REVERTON VELOZO DOS SANTOS**, matrícula *****516, cargo de Chefe de Núcleo de Supervisão de Pagamentos, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058717276

Portaria nº 1945 de 28 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.003116/2025-71 e Requerimento (0058514566).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **GERLANIA PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *****278, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Pualo II - JP II, no período de **08/06/2025, 15/06/2025, 22/06/2025 e 29/06/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058718334

Portaria nº 1949 de 28 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.004509/2025-31, e Requerimento (0058664090).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **IZABELI JESUS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, Matrícula nº *****565, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **01/05/2025 a 08/05/2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 18/06/2024, 22/10/2024 e 24/02/2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058729550

Portaria nº 1950 de 28 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.003263/2025-81 e Requerimento (0057980866).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **YASMIN HIORRANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *****497, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **03/05/2025, 18/05/2025, 19/05/2025, 25/05/2025, 26/05/2025 e 02/06/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058731153

Portaria nº 1951 de 28 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.004457/2025-01 e Requerimento (0058626092).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 12 (doze) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****091, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **11/04/2025, 15/04/2025, 17/04/2025, 19/04/2025, 21/04/2025, 23/04/2025, 25/04/2025, 29/04/2025, 01/05/2025, 03/05/2025, 05/05/2025 e 07/05/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058732320

Portaria de férias nº 4818 de 28 de março de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO JOSE BARBOSA DANTAS**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula *****615, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(21/04/2025 a 10/05/2025) e (22/09/2025 a 11/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/04/2025 a 05/05/2025) e (22/09/2025 a 06/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Portaria de férias nº 4686 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/03/2025 a 31/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANGELA MARTINS DE OLIVEIRA, SESAU - Gerente V - CDS-05 ***, matrícula *****029, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/03/2025 a 31/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39904

Portaria nº 1303 de 27 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.016667/2024-53), Abertura de Processo em **20 de dezembro de 2024**, Despacho (0057696245) de **24 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **20 de dezembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **MARIA NAZARE PEREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *****921, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057820786

Portaria nº 1351 de 28 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.016638/2024-91), Abertura de Processo em **19 de dezembro de 2024**, Despacho (0056790003) de **27 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **19 de dezembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **Daniela Linhares**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****845, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057867748

Portaria nº 1621 de 13 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0059.000891/2024-12), Abertura de Processo em **30 de outubro de 2024**, Despacho (0057203047) de **10 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **30 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **JHONATAN CABREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****757, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Extrema-HRE.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058190317

Portaria nº 1515 de 11 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.052303/2024-86), Abertura de Processo em **31 de outubro de 2024**, Despacho (0056453822) de **14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **31 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **ELIZETE COSTA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *****985, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis - HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058099779

Portaria nº 1619 de 13 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.060004/2024-15), Abertura de Processo em **17 de dezembro de 2024**, Despacho (0057202072) de **10 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **17 de dezembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *****582, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis-HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058186633

Portaria nº 1423 de 07 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.059440/2024-41), Abertura de Processo em **13 de dezembro de 2024**, Despacho (0056653598) de **21 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **13 de dezembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **CINTIA LINS ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº *****099, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058000275

Portaria nº 1422 de 07 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.059071/2024-97), Abertura de Processo em **11 de dezembro de 2024**, Despacho (0056655415) de **21 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **11 de dezembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **CAMILA BORDIGNON BARBOSA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****746, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057999008

Portaria nº 1582 de 12 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.058950/2024-00), Abertura de Processo em **11 de dezembro de 2024**, Despacho (0057246221) de **11 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **11 de dezembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **PAULA LUANA DIAS VOLKERS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *****479, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Burititis-HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058164972

Portaria nº 1330 de 28 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.056753/2024-48), Abertura de Processo em **29 de novembro de 2024**, Despacho (0056987776) de **03 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **29 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **THYAGO SOUZA SÁ**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº *******271**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057857962

Portaria nº 1490 de 11 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.056700/2024-27), Abertura de Processo em **28 de novembro de 2024**, Despacho (0056454132) de **14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **28 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **RAIMUNDA LIMA XAVIER**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******221**, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058087373

Portaria nº 1615 de 13 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.015320/2024-93), Abertura de Processo em **22 de novembro de 2024**, Despacho (0057228938) de **10 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **22 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *******569**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro- HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058184174

Portaria nº 1577 de 12 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.015216/2024-07), Abertura de Processo em **21 de novembro de 2024**, Despacho (0057232227) de **10 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **21 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *******962**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058163828

Portaria nº 1567 de 12 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.015206/2024-63), Abertura de Processo em **21 de novembro de 2024**, Despacho (0057245675) de **11 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **21 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******786**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058144455

Portaria nº 1533 de 11 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.055318/2024-04), Abertura de Processo em **20 de novembro de 2024**, Despacho (0056650686) de **21 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **20 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *******850**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058113477

Portaria nº 1751 de 20 de março de 2025

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0050.014565/2024-64), Abertura de Processo em **14 de novembro de 2024**, Despacho (0056649982) de **21 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **14 de novembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, o servidor (a) **IARA CRISTINA SALES ALENCAR**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº *******786**, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar-SAMD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025.

Protocolo 0058425214

Portaria nº 1420 de 07 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.054689/2024-61), Abertura de Processo em **14 de novembro de 2024**, Despacho (0056525054) de **16 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **14 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **THAIZ MENDONÇA BARBOSA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *******051**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057994854

Portaria nº 1486 de 11 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.054589/2024-34), Abertura de Processo em **13 de novembro de 2024**, Despacho (0056453759) de **14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **13 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **JUCELIA RICARDO TALAU**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *******573**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Retaguarda de Rondônia-HRRO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058081594

Portaria nº 1456 de 10 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.054444/2024-33), Abertura de Processo em **13 de novembro de 2024**, Despacho (0056445852) de **14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **13 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **JOSÉ RONALDO MAIA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº *******991**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis - HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058061927

Portaria nº 1421 de 07 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.053819/2024-48), Abertura de Processo em **08 de novembro de 2024**, Despacho (0056639469) de **21 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **08 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **NATERCIA KARLA DE OLIVEIRA BARRADAS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******058**, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis - HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057997406

Portaria nº 1452 de 10 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0053.004094/2024-56), Abertura de Processo em **06 de novembro de 2024**, Despacho (0056526039) de **16 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **06 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, o servidor (a) **TAINA GORAYEB BALEEIRO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº *******552**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058059721

Portaria nº 1483 de 11 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0059.000913/2024-36), Abertura de Processo em **05 de novembro de 2024**, Despacho (0056453708) de **14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **05 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **EDMILA ARAUJO SANTOS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *******275**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Extrema - HRE.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058080506

Portaria nº 1350 de 28 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0059.000912/2024-91), Abertura de Processo em **05 de novembro de 2024**, Despacho (0056995092) de **03 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **05 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **EDSOLENE GOUVEIA SOARES ANUTE**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *******752**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Extrema - HRE.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057865118

Portaria nº 1313 de 27 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0053.004036/2024-22), Abertura de Processo em **02 de novembro de 2024**, Despacho (0057704374) de **24 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **02 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, o servidor (a) **ANNA KAROLINA BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº *******982**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057833174

Portaria nº 1545 de 11 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0050.010814/2024-42), Abertura de Processo em **15 de agosto de 2024**, Despacho (0057566681) de **19 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **15 de agosto de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **MARCIA COSTA BARBOSA DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº *******030**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JP II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058116358

Portaria nº 1399 de 06 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0050.013390/2024-78), Abertura de Processo em **19 de outubro de 2024**, Despacho (0056792559) de **27 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **19 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, o servidor (a) **VANESSA DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº *******638**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JP II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057960933

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 145 de 27 de março de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo n.º0049.003892/2025-19.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **19 de março de 2025**, na **Diretoria Técnica -DIRTEC- HB**, o (a) servidor (a) **JANDENILCE DE CASTRO SANTOS**, matrícula n.º:*****714, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos | CGPM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058705374

Portaria de férias nº 4808 de 28 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA**, ENFERMEIRO, matrícula *****072, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/03/2025 a 21/03/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2025 a 27/03/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39893

EDITAL Nº 22/2025/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 225 de 01 de agosto de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147 em 08/08/2024, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** os candidatos aprovados e classificados conforme HOMOLOGAÇÃO publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241 de 23/12/2024, para matrícula nos Programas de Residência Médica, conforme relação abaixo.

Os convocados deverão efetuar sua matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

CLÍNICA MÉDICA:

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
92402148546-3	Tatieli de Oliveira Mota	55,81	9

Lista de Documentos OBRIGATÓRIOS para Matrícula (CÓPIAS COM OS ORIGINAIS P/CONFERÊNCIA*)

- RG *
- CPF*
- DIPLOMA (OU CERTIFICADOS EMITIDOS ATÉ 12/01/2024) *
- REGISTRO CRM *
- CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA *
- FOTO 3X4
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO *
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ([HTTP://WWW.TSE.JUS.BR/ELEITOR/CERTIDOES/CERTIDAO-DE-QUITACAO-ELEITORAL](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral))
- PIS/PASEP OU NIT - Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- HISTÓRICO ESCOLAR *
- ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
- ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSQUIATRA)

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS([HTTPS://WWW.SEFIN.RO.GOV.BR/CERTIDAONEGATIVA/](https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/))
- CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA ([WWW.TCE.RO.GOV.BR/INDEX.PHP/CERTIDAO-NEGATIVA](http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa))
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/RO
- DECLARAÇÃO DE BENS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL *
- CPF DO CÔNJUGE
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
- CPF DO(S) FILHO(S)

- assinado eletronicamente -

Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**

Presidente da Comissão e Coordenadora da Comissão de Residência Médica
COREME/HBAP

Protocolo 0058738347

EDITAL Nº 23/2025/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 225 de 01 de agosto de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147 em 08/08/2024, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** os candidatos aprovados e classificados conforme HOMOLOGAÇÃO publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241 de 23/12/2024, para matrícula nos Programas de Residência Médica, conforme relação abaixo.

A convocada tem o prazo de matrícula até às 12h do dia 31/03/2025 (segunda-feira), prazo necessário para inserção no Portal SisCNRN/MEC.

PEDIATRIA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
92402169082-7	Aline Neves Toledo Subtil	54,06	10

Lista de Documentos OBRIGATÓRIOS para Matrícula (CÓPIAS COM OS ORIGINAIS P/CONFERÊNCIA*)

- RG *
- CPF*
- DIPLOMA (OU CERTIFICADOS EMITIDOS ATÉ 12/01/2024) *
- REGISTRO CRM *
- CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA *
- FOTO 3X4
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO *
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ([HTTP://WWW.TSE.JUS.BR/ELEITOR/CERTIDOES/CERTIDAO-DE-QUITACAO-ELEITORAL](http://www.tse.jus.br/eletor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral))
- PIS/PASEP OU NIT - Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- HISTÓRICO ESCOLAR *
- ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
- ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS([HTTPS://WWW.SEFIN.RO.GOV.BR/CERTIDAONEGATIVA/](https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/))
- CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA ([WWW.TCE.RO.GOV.BR/INDEX.PHP/CERTIDAO-NEGATIVA](http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa))
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/RO
- DECLARAÇÃO DE BENS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL *

- CPF DO CÔNJUGE
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
- CPF DO(S) FILHO(S)

- assinado eletronicamente -

Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**

Presidente da Comissão e Coordenadora da Comissão de Residência Médica
COREME/HBAP

Protocolo 0058740623

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 100 de 27 de março de 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610).

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 297 de 08 de outubro de 2024 (0053608206).

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS E DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA**, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
GLAUCE ANNE CARDOSO	Médico infectologista	*****698	Presidente
VICTÓRIA PONTES COSTA	Diretora Técnica	*****935	Membro
GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS REIS	Enfermeira	*****946	Membro
SARA JOSENICE VIEIRA COUTINHO	Técnico Administrativo	*****466	Secretário
RAIMUNDO JOSE COUTINHO FERREIRA	Técnico Administrativo	*****136	Secretário 2

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 0058706950

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 148 de 28 de março de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE nº 2, de 4 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA**, à servidora abaixo relacionada, referente ao mês de **JANEIRO/2025**. Considerando os documentos inseridos no processo nº **0052.000530/2025-17**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1	Sônia Maurício Monteiro	*****662	36:52

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de março de 2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0058714286

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE
RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

Extrato 29: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (id.0058698339): O Diretor-Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, com base na instrução dos autos do Processo Administrativo n.º 0002.000303/2025-79 científica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, e § 2º da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa LIBERDADE & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.990.016/0001-14, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de expediente e de papelaria visando atender as necessidades da AGEVISA e suas Unidades, na execução das Ações de Vigilância em Saúde nos 52 municípios do Estado de Rondônia, no valor total de R\$ 57.650,50 (cinquenta e sete mil seiscientos e cinquenta reais e cinquenta centavos), observando as quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, Certidão da ASPLAN, Declaração de Adequação Financeira e Nota de Pré-empenho, com base no Parecer Jurídico Referencial n.º 1/2024/PGE-GAB, bem como, na Informação n.º 18/2025/AGEVISA-ASJUR, cuja despesa **está** prevista na **PAS-2025** - Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - **Programa de Trabalho**: 17034101221015.2087 - **Fonte de Recurso**: 1.500.0.01002 - **Elementos de Despesa**: 33.90.30. Porto Velho, 27 de março de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0058698385

Portaria nº 95 de 28 de março de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o **Requerimento 0058671619** e **Certidão Nº 986/2024 - CRE/GAB06ª ZE/6ª ZE (0058671562)**, constante nos autos do Processo n.0002.000934/2025-98,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidor (a) **ANTONIO DONATO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Motorista**, Matrícula nº *******316**, lotado (a) na **AGEVISA-NSGT**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/OU DIAS GOZADO	SALDO
2024	0058671562	06	06	Ano 2024: 16,17,18,21,22 e 23/04/24	00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0058714361

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0028.004163/2025-10

RESOLVE:

Ceder, a partir de 17 de março de 2025, com ônus para a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE**, ocupante do

cargo de Geógrafo, matrícula n. *****165, lotada nesta Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
Cel BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0058707480

Portaria de férias nº 4815 de 28 de março de 2025.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****721, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(19/02/2025 a 28/02/2025) e (09/09/2025 a 28/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2025 a 28/02/2025) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC39900

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA
DE RONDÔNIA - IESPRO**

Portaria nº 43 de 24 de março de 2025

Altera os membros integrantes da Comissão de Residência multidisciplinar - COREMU “Latu Sensu”, destinada aos profissionais da saúde, a exceção de médicos.

Considerando o interesse da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, a DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO, no uso de suas atribuições como responsável pela execução das ações de Educação Permanente em Saúde do Estado de Rondônia, decorrente da Lei complementar nº 1248 de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, sem prejuízo as suas funções, a contar a partir de 01 de março de 2025, para a Comissão de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais em saúde - **COREMU/SESAU RO**:

NOME	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	UNIDADE DE ORIGEM	CARGO
Samantha de Freitas Campos	*****893	Fisioterapeuta	IESPRO	Coordenação Geral

Art. 2º **NOMEAR**, a contar a partir de 01 de março de 2025, sem prejuízo de suas funções, para a Comissão Colegiada da **COREMU/RO**:

NOME	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	UNIDADE DE ORIGEM

Cristiane Oliveira Secundo	*****319	Enfermeira	Coordenação do Programa RMUE	IESPRO
Elissandra Oliveira de Souza	*****847	Fisioterapeuta	Coordenador de área da RMUE - Área de Concentração - Fisioterapia	HICD/SESAU/RO
Mara da Silva Pereira Bastos	*****015	Enfermeira	Coordenador de área da RMUE - Área de Concentração Enfermagem	HPSJPII/SESAU/RO
Joelma Sampaio do Nascimento	*****958	Psicóloga	Coordenador de área da RMUE - Área de Concentração Psicologia	HICD/SESAU/RO
Bruna Gizele Noronha de Medeiros	*****265	Enfermeira	Coordenadora do Programa RUOB Coordenadora Pedagógica	HPSJPII/SESAU/RO
Lyene Aparecida J. dos Santos	*****372	Enfermeira	Vice - coordenadora do Programa - RUOB	HBAP/SESAU/RO
Núbia Souza Correia	*****197	Enfermeira	Coordenação do Programa - RUECC	HPSJPII/SESAU/RO
Renata Rodrigues da Luz	*****543	Enfermeira	Coordenação Adjunta/Supervisora do Programa - RUECC	HBAP/SESAU/RO
Luna Mares Lopes de Oliveira	*****436	Nutricionista	Coordenação do Programa RMCIA	CEMETRON/SESAU/RO
Giselli Cristina Clemente de Araújo	*****917	Farmacêutica	Coordenador de área da RMCIA - Área de Concentração - Farmácia	CEMETRON/SESAU/RO
Luiz Carlos Ferreira Silva	*****239	Fisioterapeuta	Coordenador de área da RMCIA - Área de Concentração - Fisioterapia	AMI/HPSJPII/SESAU/RO
Sandra Maria Schulz	*****797	Enfermeira	Coordenador de área da RMCIA - Área de Concentração Enfermagem	HBAP/SESAU/RO
Daniela Augusta Cabral	*****552	Nutricionista	Coordenador de área da RMCIA - Área de Concentração - Nutrição	CET/SESAU/RO
Luciene Carvalho Piedade	*****820	Enfermeira	Diretora do IESPRO	IESPRO
Jamile Magalhães de Santana Ferreira	*****948	Administrativo	Secretaria - COREMU	IESPRO
Ercilia Oliveira do Nascimento	*****152	Pedagoga	Setor Pedagógico	IESPRO
Tutores				
Daniela Augusta Cabral	*****552	Nutricionista	Tutora da Nutrição da RMCIA	CET/SESAU/RO
Evelyn de Souza Pinheiro Moreira	*****492	Enfermeira	Tutora da Enfermagem da RMCIA	AGEVISA/SESAU/RO
Renata Izabel de Souza Carmim Gonçalves	*****230	Fisioterapeuta	Tutora da Fisioterapia da RMCIA	AMI/SESAU/RO
Luciana Gusmão Medeiros	*****315	Fisioterapeuta	Tutora da Fisioterapia da RMUE	JPII/SESAU/RO
Ainá Barbosa Feitosa	*****738	Psicóloga	Tutora da Psicologia da RMUE	AMI/SESAU/RO
Carina Souza de Oliveira Luna	*****989	Enfermeira	Tutora da Enfermagem da RMUE	SESAU/SESAU/RO
Karla de Paula Paiva	*****042	Enfermeira	Tutora da RUECC	SAMD/SESAU/RO
Aline Dos Anjos Vilela	*****624	Enfermeira	Tutora da RUEO	SESAU/SESAU/RO

Legenda: Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva no Adulto (RMCIA); Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência (RMUE); Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (RUOB); Residência Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização (RUECC). Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO); Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII); Centro de Medicina Tropical (CEMETRON); Assistência Médica Intensiva (AMI); Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD); Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP); Secretaria de Estado da Saúde (SESAU); Agência de Vigilância em Saúde (AGEVISA); Central de Transplante (CET)

Art. 3ª Revogar Portaria nº 82 de 09 de setembro de 2024;

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciene Carvalho Piedade Almeida

Diretoria Geral/IESPRO

Protocolo 0058567597

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 3480 de 21 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.590426/2021-67, que tem como objeto Construção de um Bloco de 03 salas ; 01 Refeitório Padrão e 01 Quadra Coberta Padrão", da EMEIF **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, por meio do **CONVÊNIO Nº 512/PGE-2022**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **NOVA MAMORÉ/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **KARINA MENEZES DA TRINDADE (ENGENHEIRA CIVIL)** pelo servidor **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **JUNIOR BARBOZA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria nº 7043 (0049209944), publicada em 11 de Junho de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058502595

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008140/2025-74

A **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, através da Coordenadoria de Compras e Contratações - CCOM, torna público que realizará a seleção de empresa para Contratação Direta de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas atualizações e demais normas aplicáveis, interessados poderão solicitar o Instrumento Convocatório através do **e-mail compras@seduc.ro.gov.br**

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do **município de Vale do Anari - RO**, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, rastreamento, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por

quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 210 (duzentos e dez) dias letivos, no município de Vale do Anari - RO e regiões., quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID 0057802933).

Valor: R\$ 3.606.516,27 (três milhões, seiscentos e seis mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos.

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Início da execução do objeto: 5 (cinco) dia úteis após emissão da ordem de serviço;

Porto Velho, hora e data do sistema

ADRIANA MARQUES RAMOS

Coordenadora de Compras da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0058651807

ERRATA

Correção do extrato do termo aditivo (ID 0058494195), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 54, disponibilização: 21/03/2025, publicação: 21/03/2025.

Onde se lê:

No valor total do extrato do termo aditivo onde se lê R\$ 1.823,50 (um mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Leia-se:

Lê - se no valor total do extrato do termo aditivo o valor de R\$ 1.459,30 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

Atenciosamente

Hozano Lopes de Lima

Presidente do conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0058660167

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2024 (0058388588o Quadro Comparativo e de análise de Proposta 0058519518e da Divulgação de resultados de Análise**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	valor total
1	PRONTO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	-----	-----
2	EXCELÊNCIA COMERCIO LTDA	01	R\$2.980,00
3	JPB MAGALHAES COMERCIO E SERVIÇOS	-----	-----
VALOR TOTAL			R\$ 2.980,00

Porto Velho- RO, 27/03 /2025

Marlene Rodrigues da Silva Benedito

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

Protocolo 0058618304

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2024

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº 0029.045334/2024-70

Objeto: Aquisição de **Elementos filtrantes** no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 27/03/2025à **29/03/2025**

O Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS, C.N.P.J nº 07.325.372.0001/37 localizado na RuaJeronimo Santana 2940 bairro Cohab, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA

REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Elementos filtrantes**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/03/2025 à **29/03/2025** pelo endereço eletrônico: escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jeronimo Santana 2940 bairro Cohab, Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Elementos filtrantes

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFJORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escol.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 27/03/2025 à **29/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0051494981

DEMANDA 0053777397

Porto Velho - RO, 27 de março de 2025
MISLAINE MARIA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO
Pres. do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Protocolo 0058695218

Portaria nº 3743 de 27 de março de 2025

A Presidente da **UNIDADE EXECUTORA - UEX. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Fiscalização de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros, PROAFI, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Sheila Perez Rodrigues – Matrícula: *****690, Presidente;

Luzia Dorado Guilherme - Matrícula nº *****212, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilta Moreira Braga Nunes

Presidente da Unidade Executadora - UEx.

Superintendência Regional de Educação Vilhena

Protocolo 0058676462

EXTRATO

CONTRATO Nº 07A/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

CONTRATADA: Nossa Senhora das Graças LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 12.940.570/0001-40

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 3.146,10 (Três mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

ASSINAM: Valnice Lima de Souza e Sandra Furlan

Protocolo 0058674559

EXTRATO

CONTRATO Nº 08A/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

CONTRATADA: Gilson Monteiro da Silva Eireli.

CNPJ DA CONTRATADA: 63.615.058/0001-60

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 418,80 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

ASSINAM: Valnice Lima de Souza e Gilson Monteiro da Silva.

Protocolo 0058673742

EXTRATO

CONTRATO Nº 08A/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis
CONTRATADA: Nossa Senhora das Graças LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 12.940.570/0001-40
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.
VALOR: R\$ 279,50(Duzentos e setenta e nove e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025
ASSINAM: Valnice Lima de Souza e Sandra Furlan

Protocolo 0058674150

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2025/PROAFI REGULAR
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA
CONTRATADA: CONSTRUCASA DE NOVA DIMENSÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.979.014/0001-48
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Materiais de Consumo/Materiais Elétricos, para atender a EEEFM Professora Maria Laurinda Groff.
VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025
ASSINAM: UEMERSON PEREIRA DE BASTOS E MARLY DE OLIVEIRA RAMOS

Protocolo 0058685772

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ
CONTRATADA: PINHEIROS COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.345.999/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de material de limpeza e produção de higienização.
VALOR: R\$ 49.805,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2025
ASSINAM: Edna Celestino dos Passos

Protocolo 0058702952

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0058612532), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058700626) e o Resultado da Análise (ID 0058700876), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Pinheiros Comércio de Produtos Para Limpeza Ltda - CNPJ 07.345.999/0001-50	fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização	R\$ 49.805,80

Porto Velho, de 27 de Março de 2025.

Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar Conselho Escolar da Escola Fundamental e Médio São Luiz

Protocolo 0058702083

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação de aquisição de bens móveis.
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2025
ASSINAM: Edna Celestino dos Passos

Protocolo 0058706893

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0058515876), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058695932) e o Resultado da Análise (ID 0058702010), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA - CNPJ 34.724.484/0001-33	AQUISIÇÃO DE FREEZER E GELADEIRAS	R\$ 18.000,00

Porto Velho, de 27 de Março de 2025.

Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar Conselho Escolar da Escola Fundamental e Médio São Luiz

Protocolo 0058705975

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 010/2025 (ID 0058566695), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058569075) e a respectiva Adjudicação (ID 0058569052), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	J C J CLIMATIZAÇÃO	Serviço de Conserto de Portão Eletrônico	R\$640,00
Total Geral			R\$ 640,00

Costa Marques -RO, 27 de março de 2025

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Sebastião Alves Coutinho Filho
Vice Presidente do Conselho

Protocolo 0058569060

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Salomão Silva
CONTRATADA: A.D. Graciliano
CNPJ DA CONTRATADA: 19.046.546/0001-01
OBJETO: É objeto desta contratação o serviço de limpeza de fossa séptica.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

ASSINAM: Gerry Salvaterra Lara e Artheilce Duarte Graciliano

Protocolo 0058554271

Portaria nº 3446 de 21 de março de 2025

Concede, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio **AKOT PY' EJYPETY PYPYDNIPA**, localizada na BR- 364, sentido Rio Branco/Acre, Linha 67 Km 6 - Jaci Paraná -Terra Indígena Karitiana, Aldeia Beijarana, no município de Porto Velho/RO, e dá outras providências

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.342/24-CEE/RO e o Parecer nº 25/2025/SEDUC-GFRE de 18/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio **AKOT PY' EJYPETY PYPYDNIPA**, localizada na na Terra Indígena Karitiana, Aldeia Beijarana, situada na BR-364, sentido Rio Branco/Acre - Linha 67 km 6, Terra Indígena Karitiana, no município de Porto Velho/RO, para a oferta dos seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar; e
- IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 2099/2024, de 22 de fevereiro de 2024, no período de 27/02/2025, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena SUPER de Porto Velho/GAB-GPEEI/RO, deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena SUPER de Porto Velho/RO, observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual de Rondônia-RCRO e a recomendação emanada no Parecer Técnico nº 25/2025-SEDUC/GFRE, de 18 /03/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058478078

Portaria nº 3340 de 19 de março de 2025

Concede, por 04 (quatro) anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pioneira, localizada no município de Teixeiraópolis/RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/20-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.342/2024/CEE-RO, de 09 de dezembro de 2024, e o Parecer Técnico nº 24/2025/SEDUC-GFRE, de 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pioneira, localizada município de Teixeiraópolis/RO para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I-Ensino Fundamental Regular do 6º ano ao 9º ano;

- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Educação Especial de forma inclusiva; e
- IV- Correção de Fluxo Escolar.

Parágrafo Único. Portaria nº 81 de 12 de janeiro de 2021, no período de 02/02/2025, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Superintendência Regional de Educação - SUPER de Ouro Preto do Oeste e a escola deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 24/2025/SEDUC-GFRE, de 14/03/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058387258

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Antônio Francisco Lisboa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2024(ID0055599101), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0055788147) e o Resultado da Análise (ID0055844804), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	ROMÁRIO QUARESMA DOS SANTOS CNPJ: 34.643.433/0001-87	Mão de Obra p serviço de manutenção de Impressoras Multifuncional: Brother - DCP1617NW s/Tomb. (Sala dos Professores). Mão de Obra p serviço demanutenção de Impressoras Multifuncional: Brother - DCP1617NW Tomb. 1.433.848(sala de Planejamento). Mão de Obra p serviço demanutenção de Impressoras: Brother - HL-1210W (sem tombamento). Mão de Obra p serviço demanutenção de Impressoras: Brother - HL-L 5102DW (Sala de Planejamento). Mão de Obra p serviço demanutenção de Impressoras: Brother - HL 1212W (Sala de Planejamento). Mão de Obra p serviço demanutenção de Impressoras Multifuncional: Brother HL-L 5102 DW (Biblioteca). Mão de Obra p serviço demanutenção de Impressoras: Samsung M2070W s/tomb. Mão de Obra p serviço demanutenção de Impressoras: HP M 1132 NW e s/Tomb. (Supervisão). Mão de Obra p serviço demanutenção de Impressoras: HP P1102W(Orientação). Mão de Obra p serviço demanutenção de Impressoras Multifuncional: HP M404 s/Tomb. (Direção). Mão de Obra p serviço demanutenção de Impressoras Multifuniconal: HP M127 Tomb. 1314290 (sala de Planejamento). Mão de Obra p serviço demanutenção de Impressoras Multifuniconal: HP M127 Tomb.1314261 (Orientação). Mão de Obra p serviço demanutenção de Impressoras: Epson L3150 (Direção). Mão de Obra p serviço demanutenção de Impressoras: Epson L5290N s/Tomb (Proinfo). Mão de Obra p serviço demanutenção de Impressoras: Ricoh SP 3710 SF s/Tomb. (Prestação de Contas). Scanner Avision AD 230U (prestação de contas/secretaria).	R\$3.020,00
Valor Total			R\$:3.020,00

Andreia Marafiga de Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055886443

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - PORTARIA Nº 3811/SEDUC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado, bem como preconizam a Lei nº 13.451, de 16 de dezembro de 2017, a Portaria nº 2.116, de dezembro de 2018 do Ministério da Educação-MEC, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno** para Coordenador Pedagógico das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017 e a Portaria nº 3811, de 28 de junho de 2021 da Secretaria de Estado da Educação, visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino Kubitschek de Oliveira do município de Alta Floresta, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante em duas etapas (análise de títulos e entrevista), conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

SUPER	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALTA FLORESTA	CLAUDIANA MARIA BRESSANINI	***124***	COORDENADOR PEDAGÓGICO	EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira	81,5	1º

Porto Velho, 25 de março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação-SEDUC-RO

Protocolo 0058654436

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/03/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Emburana
CONTRATADA: Fênix Grill LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86
OBJETO: É objeto desta contratação a Gênero de Alimentação.
VALOR: R\$ 533,87 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias letivos.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025
ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Protocolo 0058709531

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID0058368027), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058368069) e a respectiva Adjudicação (ID 0058368342), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	DIB & AZZI LTDA - ME	Lápis de cor cx com 12 unid Papel sulfite A4 cx com 10 resmas	R\$ 3.065,00
Total Geral			R\$3.065,00

Costa Marques -RO, 24 de março de 2025

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Sebastião Alves Coutinho Filho
Vice Presidente do Conselho

Protocolo 0058368366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID0058368027), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058368069) e a respectiva Adjudicação (ID 0058368342), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor

02	E.J. DE PAULA COMERCIO E DISTRIBUÇÃO	Caneta esferográfica cx com 50 unid. Tinta para impressora EPSON L6270 - Kit com 4 garrafas	R\$ 1.735,00
Total Geral			R\$1.735,00

Costa Marques -RO, 24 de março de 2025

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Sebastião Alves Coutinho Filho
Vice Presidente do Conselho

Protocolo 0058550247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID0058368027), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058368069) e a respectiva Adjudicação (ID 0058368342), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
02	R. L NASCIMENTO COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVO	Cartolina pacote com 100 unid. TNT fardo com 50 m Papel sulfiteado	R\$1.100,00
Total Geral			R\$1.100,00'
			R\$ 1.100,00

Costa Marques -RO, 24 de março de 2025

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Sebastião Alves Coutinho Filho
Vice Presidente do Conselho

Protocolo 0058550880

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL É MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **007/2025 (ID 0058536291)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (**ID 0058536588**) e o Resultado da Análise (**ID 0058536709**), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	51.469.425 Samuel Vieira Borges			Não venceu
2	Heloisa Mendes da Rocha Ltda			Não venceu
3	Água Potável Comércio de Processadores Hidrocinéticos Ltda - ME	Todos	R\$ 2.827,00	Habilitado
Valor Total			R\$ 2.827,00	

Cacoal, 27 de março de 2025

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA
Gestora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058708963

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº392/2023/SEDUC-GPCAE (0040795683) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 402/2025/SEDUC-GAPC (0058188222) e Despacho (0058323179) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	63.788.277/0001-40	EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA	2021	0029.127986/2021-89	0029.609824/2021-64	R\$56.158,41

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058565713

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 58/2025/SEDUC-GPCPEP (0057930704) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 447/2025/SEDUC-GAPC(0058470099), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Buritis	05.605.564/0001-71	EEEFM Maria de Abreu Bianco	2023	0029.020420/2023-99	0029.002221/2024-80	R\$ 17.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058568766

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 349/2024/SEDUC-GPCCF** (0053260358) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 381/2025/SEDUC-GAPC** (0058082980), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	MACHADINHO DO OESTE
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA

CNPJ:	00.727.779/0001-41
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Convênio n. 005/PGE-2016
OBJETIVO:	ADEQUAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA DE ENSINO ESPECIAL E LABORATORIAL
ANO:	2016
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.035725/2023-03
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.035734/2023-96
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 122.523,64 (cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058568822

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 61/2025/SEDUC-GPCPEP (0057992528) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 410/2025/SEDUC-GAPC(0058344903), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Buritis	03.149.579/ 0001-47	EEEFM Professora Elvandas Maria de Siqueira	2022	0029.070365/ 2022-05	0029.126114/ 2022-84	R\$ 17.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058568777

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 627/2024/SEDUC-GPCAE (0056077657) e nº 228/2025/SEDUC-GPCAE (0058179425) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 235/2025/SEDUC-GAPC (0057245777) e Despacho (0058332515) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CUJUBIM	01.108.635/0001- 70	EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	2021	0029.125382/2021- 06	0029.057821/2022- 13	R\$64.330,53

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058565710

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 27/2024/SEDUC-GPCAE (0045605998) e nº 245/2025/SEDUC-GPCAE (0058325324) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1933/2024/SEDUC-GAPC (0055783074) e Despacho (0058332370) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.718/0001-74	EEEFM MIGRANTES	2021	0029.118176/2021-31	0029.057403/2022-26	R\$31.891,20

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058565709

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 18/2025/SEDUC-GPCAE (0056293326) e nº202/2025/SEDUC-GPCAE (0058029452) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 233/2025/SEDUC-GAPC (0057245761) e Despacho (0058171798) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.676/0001-71	EEEF JARDIM DAS PEDRAS	2021	0029.118175/2021-97	0029.057374/2022-01	R\$37.174,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335954

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 104/2024/SEDUC-GPCAE (0046373055) e nº 203/2025/SEDUC-GPCAE (0058031477) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 243/2025/SEDUC-GAPC (0057245854) e Despacho (0058173393) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E**

HOMOLOGA a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO DO OESTE	84.568.518/0001-16	EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	2021	0029.125383/2021-42	0029.041520/2022-78	R\$ 30.695,28

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058565711

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Salomão Silva
CONTRATADA: W.G.de Carvalho- ME
CNPJ DA CONTRATADA: 03.363.420/0001-20
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha 13 kg.
VALOR: R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025
ASSINAM: Gerry Salvaterra Lara e Wander Gouveia de Carvalho

Protocolo 0058708461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 84/2025/SEDUC-GPCAE (0056953668) e nº 192/2025/SEDUC-GPCAE (0057934230) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 238/2025/SEDUC-GAPC (0057245802) e Parecer nº 383/2025/SEDUC-GAPC (0058090428) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Espigão do Oeste	84.568.492/0001-06	EEEFM Jean Piaget	2021	0029.041495/2022-22	0029.125386/2021-86	R\$46.092,75

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058483763

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 109/2024/SEDUC-GPCAE (0046396188) nº 191/2025/SEDUC-GPCAE (0057926979) da Gerência Prestação de contas de

Alimentação Escolar e Parecer nº 268/2025/SEDUC-GAPC (0057390147) e Despacho (0058171786) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO DO OESTE	12.925.147/0001-71	EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	2021	0029.125391/2021-99	0029.041287/2022-23	R\$17.350,84

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335956

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 99/2024/SEDUC-GPCAE e nº 200/2025/SEDUC-GPCAE (0058019131) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 240/2025/SEDUC-GAPC (0057245823) e Despacho (0058171757) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO DO OESTE	84.559.533/0001-06	EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI	2021	0029.125387/2021-21	0029.041264/2022-19	R\$33.037,29

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335955

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 157/2025/SEDUC-GPCAE (0057557241) e nº 244/2025/SEDUC-GPCAE (0058309819) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 343/2025/SEDUC-GAPC (0057872226) e Despacho (0058332478) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	84.651.488/0001-07	EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO	2021	0029.125420/2021-12	0029.002579/2022-41	R\$41.059,92

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058565712

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº501/2023/SEDUC-GPCAE (0041793693) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 392/2025/SEDUC-GAPC (0058128534) e Despacho (0058323170) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Presidente Medice	09.479.198/0001-02	EEEF IRMÃ DOROTHY MAE ESTANG	2021	0029.133957/2021-56	0029.610370/2021-74	R\$ 4.633,41

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058565715

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

CONTRATADA: Chaveiro Luiz C. Zimermman ME/ chaveiro Brasil

CNPJ DA CONTRATADA: 03.637.913/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação SERVIÇOS DE CHAVEIRO.

VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária do PROAFI ESCOLA REGULAR 2024.

VIGÊNCIA: 90 dias a partir da data de assinatura oufindo os serviços.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

ASSINAM: Marcella de Oliveira Maia e Luiz C. Zimermman

PROCESSO Nº 0029.017321/2024-19

Protocolo 0058666129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº499/2023/SEDUC-GPCAE (0041781382) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 400/2025/SEDUC-GAPC (0058184677) e Despacho (0058308743) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

PRESIDENTE MÉDICI	01.343.575/0001- 701	EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI	2021	0029.131959/2021- 19	0029.610365/2021- 61	R\$5.381,64

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058565714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Antônio Francisco Lisboa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 21/2025 (ID0058005097), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058264167) e o Resultado da Análise (ID0058313613), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ESCRITORIO BENDER LTDA CNPJ : 16.884.647/0001- 30	Serviços Contábeis de Regularidade Fiscal dos anos de 2023, 2024 e 2025	R\$5.000,00
Valor Total			R\$5.000,00

Andreia Marafiga de Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058411480

Portaria nº 3745 de 27 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.017705/2024-23, que tem como objeto **REFORMA** da **E.M.E.I.F. BOM FUTURO**, por meio do Termo de Convênio nº 35/2025/PGE-SEDUC (0056861856) que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Machadinho D'Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL) e ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) e LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Porto Velho, 27 de Março de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058677543

Portaria nº 3746 de 27 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.056914/2024-92 o Termo de Contrato nº 9042024PGE-SEDUC ID. (0055436032), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA** para atender a demanda da **E.E.E.F.M. Presidente Tancredo Almeida Neves**, localizada na Rua Tancredo Neves, 4718, Caladinho, **Porto Velho**.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSE CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA, MANTENDO SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) e MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria nº 13389 (0055490808), publicada 09 de Dezembro de 2024.

Porto Velho, 27 de Março de 2025.
ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058680274

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL É MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **005/2025 (ID 0058525468)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (**ID 0058525542**) e o Resultado da Análise (**ID 0058525636**), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	R. M. Notário Distribuidora de Água e Gás Eireli - EPP	Todos	R\$ 7.280,00	Habilitado
2	Sebastião Eramil Spiguel - Eireli			Não Venceu
3	Auto Posto G10 Eireli			Não venceu
Valor Total			R\$ 7.280,00	

Cacoal, 27 de Março de 2025
LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA
Gestora/ Presidente do Conselho Escolar
Protocolo 0058525704

TERMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOM PEDRO I**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 13/2025, (ID:0058597346), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID:0058709216) e o Resultado da Análise (ID:0058710952), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total		Julgamento/Habilitação
02	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	01 a 09	R\$ 5.425,00	habilitado	habilitado
Valor Total			R\$5.425,00		vencedor

Maura do Socorro Ribeiro Bragado
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM DOM PEDRO I

Protocolo 0058711111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 71/2025/SEDUC-GPCCF** (0057073942) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 423/2025/SEDUC-GAPC** (0058371749), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ:	05.388.354/0001-79
CONVÊNIO/TERMO:	250/PGE-2022
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.068836/2022-85
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.070318/2023-34
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058568842

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 66/2025/SEDUC-GPCCF** (0057006446) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 406/2025/SEDUC-GAPC** (0058306784), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ALTO PARAÍSO
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ:	63.762.025/0001-42
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Convênio Nº 283/PGE - 2018
OBJETIVO:	AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS DE AULAS DA E.M.E.F MAURÍCIO DE NASSAU
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.026951/2018-04

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.037532/2023-89
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058568898

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 1/2023/SEDUC-CREJARGAF (0034870132), Análise Técnica e Financeira nº 256/2024/SEDUC-GPCP (0047417068), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1138/2024/SEDUC-GPCP (0054159814) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1959/2024/SEDUC-GAPC (0055909288) e Despacho (0058379729) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/CRE abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	26.412.542/0001-65	Superintendência Regional de Educação de Jaru	2022	0029.075081/2022-05	0029.000405/2023-24	R\$ 60.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058617534

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 50/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0035550750), Análise Técnica e Financeira nº 1163/2024/SEDUC-GPCP (0054436943), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 356/2025/SEDUC-GPCP (0057700739) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 408/2025/SEDUC-GAPC (0058325470) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.672.018/0001-30	E.E.E.F.M. JOHN KENNEDY	2022	0029.073689/2022-97	0029.100154/2022-04	R\$ 64.896,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058568930

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 109/2025/SEDUC-GPCCF** (0057489386) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 404/2025/SEDUC-GAPC** (0058198625), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENIENTE:	CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL
CNPJ:	05.524.464/0001-10
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO Nº Nº 026/PGE-2021
OBJETIVO:	REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA PRINCESA IZABEL
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.505433/2020-69
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.099293/2022-70
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058568835

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 116/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0029089589), Análise Técnica e Financeira nº 25/2023/SEDUC-GPCP (0043364697), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 399/2025/SEDUC-GPCP (0058077018) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 421/2025/SEDUC-GAPC (0058371489) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.699.182/0001-30	EEEFM Mal. Castelo Branco	2021	0029.127447/2021-40	0029.596122/2021-11	R\$ 146.016,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058568931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 2/2022/SEDUC-CREPIBGAF (0023374007), Análise Técnica e Financeira nº 1004/2024/SEDUC-GPCP (0053246651), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1204/2024/SEDUC-GPCP (0054796247) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 145/2025/SEDUC-GAPC (0056772384) e Despacho (0058289933) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PIMENTA BUENO	01.592.870/0001- 60	EEEFM Orlando Bueno da Silva	2020	0029.491028/2020- 88 0029.124603/2021- 11	0029.441782/2021- 58	R\$ 162.144,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058568932

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 431/2024/SEDUC-GPCCF** (0054911080) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 1841/2024/SEDUC-GAPC** (0055106076), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
CNPJ:	07.325.372/0001-37
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO N. 056/PGE/2019
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.279509/2019-51
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.252316/2020-19
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058617576

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº Contrato 06/2025 0058563042.

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo.

CONTRATADA:Aruak Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ DA CONTRATADA: 04.700.009/0001-66.

OBJETO: É objeto desta Contratação de serviços de reparos elétricos na quadra com parafuzamento de eletroduto e troca de lâmpadas e serviços de reparos de goteira no piso superior no pavilhão do banheiro.

VALOR: R\$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

ASSINAM:

VANESSA LOPES DA ENCARNÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

NAUARA KATIUCE PORTUGAL DE OLIVEIRA

Aruak Comércio e Serviços Ltda

Contratado(a)

Protocolo 0058563054

EXTRATO

CONTRATO Nº Contrato 02/2025 (0058666358).
CONTRATANTE: EEEF Nossa Senhora do Amparo.
CONTRATADA: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO-ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:Pão (francês) 50g.
VALOR: R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 100 dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025
ASSINAM:

Vanessa Lopes da Encarnação
Representante / Contratante
Roldão Braga Ribeiro
Representante / Contratada

Protocolo 0058666557

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL É MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **006/2025 (ID 0058531761)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (**ID 0058531828**) e o Resultado da Análise (**ID 0052192904**), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	Ramon & Ferreira Ltda	1,2,4,9,10,11,12,13,15,16,17 e 18	R\$ 13.468,70	Habilitado
2	Alberto e Hernandes Ltda - ME			Não Venceu
3	HD Produtos de Limpeza Ltda - ME	3,5,6,7,8,14,19	R\$ 3.518,00	Habilitado
Valor Total			R\$ 16.986,70	

Cacoal, 27 de março de 2025

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA
Gestora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058531926

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0058369170), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058710843) e o Resultado da Análise (ID 0058711251), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CEO MOREIRA COM E SERVIÇOS - CNPJ 55.326.095/0001-20	fornecimento de serviços de limpeza e manutenção da caixa da agua, poço artesiano e bebedouros	R\$ 7.050,00

Porto Velho, de 27 de Março de 2025.

Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar Conselho Escolar da Escola Fundamental e Médio São Luiz
Protocolo 0058711559

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ
CONTRATADA:CEO MOREIRA COM E SERVIÇOS
CNPJ DA CONTRATADA: 55.326.095/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de serviços de limpeza e manutenção da caixa da agua, poço artesiano e bebedouros.
VALOR: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2025
ASSINAM: Edna Celestino dos Passos

Protocolo 0058711682

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL É MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **004/2025 (ID 0058488581)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (**ID 0058618856**) e o Resultado da Análise (**ID 0058712080**), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	R T B Comércio e Representações Ltda	Todos	R\$ 21.908,51	Habilitado
2	New Company Informática Ltda - ME			Não Venceu
3	Higibest Comércio e Serviços Eireli - ME			Não Venceu
Valor Total			R\$ 21.908,51	

Cacoal, 27 de março de 2025

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA
Gestora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058712088

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 22/2025.
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras.
CONTRATADA: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOIS IRMÃOS.
CNPJ DA CONTRATADA: 03.693.328/0001-29.
OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e troca de vidros.
VALOR: R\$1.116,00 (hum mil, cento e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA:27/03/2025.
ASSINAM: Ariane Ferreira (Presidente do Conselho Escolar) e Cristiane de Oliveira Santos(Contratada).

Protocolo 0058617768

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID0054233118) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054251272) e o Resultado da Análise (ID0054251291), **HOMOLOGA** o procedimento realizado. **Termo Aditivo 0058711621 e Contrato Aditivo 03/2025(0058711974).**

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ALBUQUERQUE COM. VAREJISTA CNPJ: 22.847.545/001-70	02 ao 06	R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)
Valor Total			R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)

Vanessa Lopes da Encarnação
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 27 de março de 2025.

Protocolo 0058712241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOM PEDRO I , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025, (ID:0058614369), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID:0058713086) e o Resultado da Análise (ID:0058713192), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total		Julgamento/Habilitação
01	ALEX CASTRO FERREIRA	01 a 03	R\$ 5.400,00	habilitado	habilitado
Valor Total			R\$5.400,00		vencedor

Maura do Socorro Ribeiro Bragado
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM DOM PEDRO I

Protocolo 0058713229

Portaria nº 3816 de 27 de março de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos do ano de 2025, celebrado entre o Conselho Escolar Ulisses Guimarães, CNPJ nº 00.814.589/0001-61, que tem por objeto o fornecimento de produtos e a prestação dos serviços, a serem executados nas dependências da EEEF. Ulisses Guimarães , localizada no município de Rolim de Moura - RO.

- 1 - Elenita Almeida Barbosa , matrícula nº *****990, Fiscal de Contrato;
- 2 -Daniel Candioto, matrícula nº ****395, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058713290

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DA MERENDA ESCOLAR PEALE ALIMENTAÇÃO E.E.E.F MACHADO DE ASSIS

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0058116259), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058116280) e o Resultado da Análise (ID 0058116342), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA	01,02,03,06,08,11,12,13;;	16.135,24
2	ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	4,9,16;	1.621,75
3	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	05,07,10,15,17;	2.554,94
Valor Total			20.311,93

Vilhena/RO, 27 de Março de 2025.
Cibeli Casani Moretto
Diretora/Escolar
Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 0058116398

AVISO

CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1608/2025
PROCESSO SEI Nº 0029053903/2024-51

Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: de **27/03/2025 à 30/03/2025**
O CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE, C.N.P.J nº 84.632.991/0001-15, localizado Avenida: José Bonifácio, nº 101 - Bairro Serraria, CEP: 76.850-000, Guajará-Mirim/RO. , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular/CRE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Consumo/GÁS ENGARRAFADO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/03/2024 à 30/03/2025**, pelo endereço eletrônico **conselhoescolarbadermassud4@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida José Bonifácio, nº 187 - Serraria - Guajará-Mirim/RO - 76.850-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

- 1 - DO OBJETO**
- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de Material Consumo/GÁS ENGARRAFADO**, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
- 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**
- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolarbadermassud4@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0058713313)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolarbadermassud4@gmail.com**, dentro do prazo de **27/03/2025 à 30/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular/SUPER serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Guajará-Mirim/RO**, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 01 (0058713313).

Guajará-Mirim/RO, 27 de março de 2025.

Maria do Socorro Souza Silva

CPF: ***442.402**

Matrícula nº ***549**

Presidente da Comissão de Contratação

Elisabette Soares de Lima Bernardino

Presidente

Conselho Escolar Dr Bader Massud

Protocolo 0058713316

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOM PEDRO I , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025, (ID:0058666688), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID:0058713264) e o Resultado da Análise (ID:0058713417), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total		Julgamento/Habilitação
01	T. F. VARGAS SERVIÇOS	01 a 04	R\$ 5.240,37	habilitado	habilitado
Valor Total			5.240,37		vencedor

Maura do Socorro Ribeiro Bragado

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM DOM PEDRO I

Protocolo 0058713445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 00132025 (ID0058617189), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058635048) e o Resultado da Análise (ID0058635204), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Martins & Santa Gráfica e Editora Ltda - CNPJ: 10.768.154/0001-81	Banner em lona medindo 1,50X 2,00 mtBanner em lona medindo 1,50X 1,20 mtBanner em lona medindo 90X1,20 mtBanner em lona medindo 2,00X2,50 mtBanner em lona medindo 1,20X0,80 mtFaixa de lona medindo 4,00X0,8m mtCartaz tipo Lambão 1,20X2,00 mtCartaz tipo Lambão 2,80X0,70Confecção de Carimbo automático P20Chaveiros de acrílicoConfecção de adesivos diversos (7X7 cm)Confecção de adesivos 10X20 cm	R\$ 7.998,00
TOTAL			R\$ 7.998,00

Ouro Preto do Oeste, 27 de março de 2025.

Marilene Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

Protocolo 0058713251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo , CNPJ: 30.012.258/0001-79, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0058561395), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058713494) e o Resultado da Análise (ID0058713502), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS	Serviço de Roçagem geral, aplicação de veneno, e remoção de entulho.	R\$ 2.800,00
Valor Total			R\$ 2.800,00

Porto Velho, 27 de março de 2025.

Débora Macêdo Oliveira
Presidente do Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo

Protocolo 0058713515

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2025 0058713530
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.
CONTRATADA: MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS.
CPF DA CONTRATADA: 220.986.XXX-XX
OBJETO: SERVIÇO DE TERCEIRO E PESSOA FÍSICA (LIMPEZA E MANUTENÇÃO).
VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 30(Trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2025
ASSINAM: Débora Macedo Oliveira Representante / Contratante

Protocolo 0058713582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOM PEDRO I , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025, (ID:0058549128), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID:0058713474) e o Resultado da Análise (ID:0058713611), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total		Julgamento/Habilitação
01	MJ DE FIGUEREDO TENORIO COMERCIO E PAPELARIA EIRELI	01 a 17	R\$ 5.227,21	habilitado	habilitado
Valor Total			5.227,21		vencedor

Maura do Socorro Ribeiro Bragado
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM DOM PEDRO I

Protocolo 0058713644

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MURILO BRAGA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0058487443), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058713237) e o Resultado da Análise (ID 0058713357), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
3	Shopping de carnes Magalhaes LTDA	19,20	747,00
Valor Total			747,00

Porto Velho/RO, 27 de março de 2025
Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga

Protocolo 0058713405

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 (0058711107)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBINO BUTTNER.
CONTRATADA: CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 1.592,76** (Hum mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), equivalentes a 10,21% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes da Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

Candeias do Jamari/RO, 27 de Março de 2025.
Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0058711456

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 (0058704423)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FRANCISCO CORREIA
CONTRATADA: CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 2.264,60** (Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), equivalentes a 13,40% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

Porto Velho/RO, 27 de Março de 2025.

Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia

Protocolo 0058704528

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0/2025 (ID 0058595361), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058712365) e o Resultado da Análise (ID 0058712638), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ 11.609.533/0001-91	SERVIÇO DE LIMPEZA ROÇAGEM E RETIRADA DE ENTULHO E SERVIÇO DE RETIRADA DE POMBOS E MOCEGOS.	R\$ 7.042,20

Porto Velho, de 27 de Março de 2025.

Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar Conselho Escolar da Escola Fundamental e Médio São Luiz

Protocolo 0058712798

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ DA CONTRATADA: 11.609.533/0001-91
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de serviços de limpeza, roçagem e retirada de entulho e Serviço de retirada de pombos e mocegos.
VALOR: R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2025
ASSINAM: Edna Celestino dos Passos

Protocolo 0058712887

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2025 0058712971
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.
CONTRATADA: MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS MEI.
CNPJ DA CONTRATADA: 48.470.889/0001-05
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE).
VALOR: R\$ 8.400,19 (oito mil e quatrocentos reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 30(Trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2025
ASSINAM: Débora Macedo Oliveira Representante / Contratante

Protocolo 0058713108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo , CNPJ: 30.012.258/0001-79, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de

Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0058553836), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058712877) e o Resultado da Análise (ID0058712896), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS ME CNPJ nº 48.470.889/0001- 05	Papel fotográfico A4 230g 50x01; Papel p/ certificado A4 180 50x01; Grampo p/ grampeador 26/6 c/ 5000 unidades; Grampeador médio p/ 40 folhas; Caneta esferográfica azul 50x01; Caneta esferográfica preta 50x01; Pasta suspensa marmorizada; Caixa arquivo fácil azul ; Pasta registradora AZ ofício azul; Caderno universitário capa dura c/ 200 folhas 10 matérias ; Apagador p/ quadro branco ; Lápis grafite preto 144x01; Borracha branca 60x01; Apontador c/ depósito 24x01; Tesoura escolar sem ponta; Tnt cores diversas; Marcador p/ quadro azul 12x01 (PILOT); Marcador p/ quadro preto 12x01(PILOT); Marcador p/ quadro vermelho 12x01(PILOT); Cola siliconada fina 01k; Cola siliconada grossa 01k; Cola branca 90g	R\$ 8.400,19
Valor Total			R\$ 8.400,19

Porto Velho, 27 de março de 2025.

Débora Macêdo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo

Protocolo 0058712931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo , CNPJ: 30.012.258/0001-79, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0058554268), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058713228) e o Resultado da Análise (ID0058713240), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	M I MORAES SEABRA - ME CNPJ nº 34.840.446/0001- 46	Serviço de manutenção de notebook preventivo e corretivo com instalação do window e antivírus. Marca: Lenovo; Serviço de manutenção de notebook preventivo e corretivo com instalação do window e antivírus. Marca: Vaio; Serviço de manutenção de computadores preventivo e corretivo com instalação do window o antivírus. Laboratorio de informatica; Serviço de recuperação de placa mãe de monitor (direção 02 und / secretaria 02/ laboratorio 10 und); Serviço de recuperação de placa mãe de computadore (Sala de informatica); Serviço de recuperação de fonte do computadores;(Sala de informatica); Serviço de cabeamentoponto a ponto, Instalação da infra-estrutura, configuração dos pontos de acesso da sala de informatica, cripagem.	R\$ 18.200,00
Valor Total			R\$ 18.200,00

Porto Velho, 27 de março de 2025.

Débora Macêdo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo

Protocolo 0058713314

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2025 0058713244

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.

CONTRATADA: M I MORAES SEABRA - ME.

CNPJ DA CONTRATADA: 34.840.446/0001-46
OBJETO: SERVIÇO DE TERCEIRO E PESSOA JURÍDICA(MANUTENÇÃO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS).
VALOR: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 30(Trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2025
ASSINAM: Débora Macedo Oliveira Representante / Contratante

Protocolo 0058713326

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BELA VISTA
CONTRATADA: DAVYD DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 4.620,00** (Quatro mil seiscentos e vinte reais) equivalentes a 21% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes da Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Centrais de Ar.

Porto Velho/RO, 27 de Março de 2025.

Évelin Pereira da Costa
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista
Davyd dos Santos Silva
Contratada

Protocolo 0058713952

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0058592902), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058712948) e o Resultado da Análise (ID 0058713035), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ 11.609.533/0001-91	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO, SERVIÇO DE DECUPINIZAÇÃO, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO, SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO E SERVIÇO DE ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO.	R\$ 3.000,00

Porto Velho, de 27 de Março de 2025.

Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar Conselho Escolar da Escola Fundamental e Médio São Luiz

Protocolo 0058713045

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ DA CONTRATADA: 11.609.533/0001-91
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de serviços de detetização com emissão de certificado, serviços de decupinização com emissão de certificado, serviços de desratização com emissão de certificado, e serviços de análise de potabilidade de água com emissão de certificado.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2025

ASSINAM: Edna Celestino dos Passos

Protocolo 0058713049

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025 (0058713947)
CONTRATANTE: Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Madeira Mamoré
CONTRATADA: JULIANA LINA DE SOUZA CHAVES MEI
CNPJ DA CONTRATADA: 30.564.472/0001-38
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Serviço de Terceiro e Pessoa Jurídica(Manutenção em computadores e impressoras)
VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2025.

Edilania Arruda Rosendo

Presidente da Unidade Executora da EEEFM Madeira Mamoré

Protocolo 0058713950

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escola Ana Carolina Montel de Moraes vinculado a escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO**, com o intuito de de atender as necessidades da Escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Toner Compatível, CF258A, Cor Preta, Cartucho para Impressora Multifuncional HP Laser Jet Pro M404dw, embalagem Peso Líquido 150g, capacidade aproximada de 3.000 impressões.	UNID	04
02	Toner Compatível, CF283A, Cor Preta, Cartucho para Impressora Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn, capacidade aproximada de 1.500 impressões.	UNID	08
03	Toner Compatível, NT PB-211, Cor Preta, Cartucho para Impressora Multifuncional Elgin Pantum M655ONW, embalagem Peso Bruto 1.1 kg, capacidade aproximada de 1.600 impressões.	UNID	05
04	Toner Compatível, TN1060, Cor Preta, Cartucho para Impressora Multifuncional Brother Laser DCP-1602, embalagem Peso Líquido 40 g, capacidade aproximada de 1.000 impressões.	UNID	05

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às 23h50min. do dia 04/04/2025, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou telefone (69) 9 93806369.

Publica-se na imprensa Oficial.

Luciana Martins

Presidente Conselho Escolar

Primavera de Rondônia - RO, 27 de Março de 2025.

Protocolo 0058674826

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escola Ana Carolina Montel de Moraes vinculado a escola **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, visando a contratação de **MATERIAL DE CONSUMO** especializada no fornecimento abaixo descrito, com o intuito de de atender as necessidades da Escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Açúcar Tipo Cristal - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg.	Pct	08
02	Café em Pó - Torrado e moído, com aspecto homogêneo, cor, sabor e cheiro próprio do produto. Isento de parasitos, larvas e substâncias estranhas.Deverá apresentar embalagem com rotulagem nutricional, de acordo com a legislação vigente, apresentando data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem contendo até 1000 gramas.	Pct	02
03	Pão Francês - 50g ou 100 g - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões e origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades, em condições técnicas higiênico - sanitárias adequadas.	Kg	25

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às 23h50min. do dia 04/04/2025, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou telefone (69) 993806369 (WhatsApp)

Publica-se na imprensa Oficial.

Luciana Martins

Presidente Conselho Escolar

Primavera de Rondônia - RO, 27 de Março de 2025.

Protocolo 0058670796

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escola Ana Carolina Montel de Moraes vinculado a escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº **14.133/2021**, com critério de julgamento **Menor Preço por item**,visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO**, com o intuito de de atender as necessidades da Escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Bexiga Látex Nº9 - pacote com 50 unidade, qualquer cor, Tipo Metalizado.	Pct	02

02	Cola Quente Fina - bastão de silicone, transparente, para pistola de cola quente, espessura fina(11,2mmx30cm). Pacote com aproximadamente (1kg), ± 85 unidades.	Pct	01
03	Cola Quente Grossa - bastão de silicone, transparente, para pistola de cola quente, espessura fina(11,2mmx30cm). Pacote com aproximadamente (1kg), ± 85 unidades.	Pct	01
04	Pistola de Cola Quente - PARA BASTÃO DE ESPESSURA GROSSA: Para bastão espessura: 11mmx30cm. Pistola de 40W Bivolt. Pistola para aplicar cola quente ideal para papéis, plásticos, madeira, cerâmica, etc. Devidamente identificado e registrado pelo INMETRO.	Unid	01
05	Pistola de Cola Quente - PARA BASTÃO DE ESPESSURA FINA: Para bastão espessura: 7,5mmx30cm. Pistola de 40W Bivolt. Pistola para aplicar cola quente ideal para papéis, plásticos, madeira, cerâmica, etc. Devidamente identificado e registrado pelo INMETRO	Unid	01
06	E.V.A - com glither, folha medindo 40cm x 48cm x 2mm aproximadamente - cores variadas.	Unid	20
07	E.V.A - simples, liso, folha medindo 40cm x 48cm x 2mm aproximadamente - cores variadas.	Unid	20
08	Papel Craft -Papel Pardo, Bobina Rolo, comprimento por metro, largura fixa aproximadamente de 75 cm x 50 metros.	Unid	01
09	Papel Sulfite - formato A4 (210 x 297) mm, peso 75g/m², cor branca,sem rebarbas, sem resíduos, para impressões e cópias frente e verso, alvura mínima conforme norma ISO, corte rotativo, PH alcalino. Certificado ISO 9001. Embalagem original do fabricante do papel. Resma com 500 folhas.	Cx	03

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às do dia 04/04/2025, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou telefone (69) 9 93806369.

Publica-se na imprensa Oficial.

Luciana Martins
Presidente Conselho Escolar

Primavera de Rondônia - RO, 27 de Março de 2025.

Protocolo 0058645107

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **14/2025**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon.**

CONTRATADA: **Comercial Urupá LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **26.351.705/0001-47**

OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar: pão francês 50 gr.**

VALOR: R\$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **27/03/2025**

ASSINAM: **Vera Maria Valentim Ferreira e**

Sônia Regina Salvador Forte.

Protocolo 0058693815

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar 13 de maio, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 34/2025 (ID 0058618678), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058687806) e o Resultado da Análise (ID 0058687967), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	TOBIAS POSSEBOM	SERVIÇO PODA DE ÁRVORES	R\$ 2.220,00
02	TOBIAS POSSEBOM	SERVIÇO DE REMOÇÃO E TRANSPORTE GALHOS	R\$ 740,00
Valor Total			R\$ 2.960,00

São Miguel do Guaporé - RO, 28 de Março de 2025.
Adeilton Freire Leal
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0058688250

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº **005/2025**
RECURSO: **PROAFI REGULAR 2024**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO**
CONTRATADA: **R M NOTÁRIO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI - EPP**
CNPJ DA CONTRATADA: **15.375.383/0001-50**
OBJETO: É objeto desta contratação, através de aquisição de gás engarrafado liquefeito 13 kg para unidade escolar.
VALOR: **R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA: **60 (Sessenta) dias**
DATA DA ASSINATURA: **28/03/2025**
ASSINAM: **LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA E ANDREIA FERRAZ PINHEIRO NOTÁRIO**

Protocolo 0058710287

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

PARTES:
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA**, CNPJ: 00.973.835/0001-28
CONTRATADO: **SIMONE ROCILDE PEREIRA**, CPF: ***.078.952-**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (Abacate, Banana Maçã, Castanha do Brasil, Couve, Limão Taiti e Mamão) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2025, de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2025** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Rui Barbosa.
CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 1.088,85** (Um mil, oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO: 0029.013893/2025-00
ASSINAM: **Maria Irene Delbone Haddad** – Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa e **Simone Rocilde Pereira** – Produtora - Agricultura Familiar

Nova União/RO, 26 de março de 2025.

Maria Irene Delbone Haddad
Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa
Simone Rocilde Pereira

Produtora/Agricultura Familiar

Protocolo 0058579664

Portaria nº 3651 de 25 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9 de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Processo n. 0029.066743/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, de **Rosalba Oliveira Russo**, atualmente lotada na SEDUC-CRH, matrícula n. *****206, para o período de **19 a 23/5/2025**, tendo em vista que, por interesse da administração pública, a referida servidora não o usufruiu no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0058609629

ADENDO

LISTA DE PRODUTOS COM PREÇO DE REFERÊNCIA PARA AS ESCOLAS SOB A JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE

A Superintendência Regional de Educação de Machadinho D'Oeste homologa a lista de preços com Valor Máximo para a aquisição dos gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR e/ou dos empreendedores familiares rurais ou suas organizações com recurso do **PNAE e PEALE**, para as **Unidades de Ensino Estaduais do Município de Machadinho D'Oeste e jurisdição - 1º SEMESTRE 2025**, nos termos do DECRETO Nº 26.195, DE 24 DE JUNHO DE 2021. **“Art. 1º Os produtos e os preços a serem contratados na elaboração da Chamada Pública PNAE/PEALE sobre a compra institucional de gêneros alimentícios fornecidos por agricultores familiares e suas organizações, serão de acordo com a média da pesquisa de preços efetuada pela SEDUC por intermédio das Coordenadorias Regionais de Educação - CREs, feita em no mínimo 3 (três) fornecedores locais, prioritariamente do segmento da agricultura familiar.”** (Redação alterada pelo Decreto Nº 28.192, de 14 de junho de 2023).

Parágrafo único. A Chamada Pública deverá ocorrer, no máximo, 2 (duas) vezes ao ano para atender a demanda da produção de alimentos de forma sazonal, conforme determina as normativas do PNAE e PEALE em vigor, sendo obrigatória a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE. (Redação acrescida pelo Decreto Nº 28.192, de 14 de junho de 2023)”.

Os preços abaixo serão praticados pelos agricultores cadastrados no Programa de Alimentação Escolar - SUPER-MACHADINHO D'OESTE da agricultura familiar do município de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari.

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM PRODUTOS		UNIDQUAT.	PREÇO UNITÁRIO
01	ABÓBORA MADURA - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 4,99
	Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.		
02	ABÓBORA PAULISTA - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 5,74
	Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.		

	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.		
03	Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	R\$ 5,49
	ABÓBORA CABOTIÁ - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
04	Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 5,99
	ABACAXI - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiros, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimado de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.		
05		KG	R\$ 8,99
	ALFACE LISA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.		
06		KG	R\$ 24,98
	ALFACE CRESPA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.		
07		KG	R\$ 24,98
	AGRIÃO - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.		
08		KG	R\$ 18,00
	BANANA COMPRIDA (DA TERRA) - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.		
09		KG	R\$ 7,24
	BANANA MAÇÃ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.		
10		KG	R\$ 5,49
	BANANA NANICA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.		
11		KG	R\$ 6,49
	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.		
12		KG	R\$ 9,06

- 13 **BATATA DOCE** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. KG R\$ 5,66
Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.
- 14 **BOLACHA CASEIRA (oriundos da agricultura familiar)** - Embalagem de 500g a 1kg. De primeira qualidade, produzido a partir de matéria prima de qualidade e em condições adequadas de higiene, sem adição excessiva de gorduras e açúcares e sem confeito. KG R\$ 36,86
Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade.
- 15 **CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (ACÉM)** - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. **Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.** KG R\$ 24,74

	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (ACÉM) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não		
16	deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	KG	R\$ 24,74
17	CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.	KG	R\$ 82,95
18	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 4,66
19	CEBOLINHA - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg.	KG	R\$ 36,02
20	CHICÓRIA - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	KG	R\$ 16,00
21	COENTRO - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 100g a 1kg	KG	R\$ 36,36

22	COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 100g à 1 kg.	KG	R\$ 26,00
23	COUVE - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	KG	R\$ 24,48
24	CHUCHU - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, inteiros, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 6,82
25	FILÉ DE PEIXE PINTADO CONGELADO, IN NATURA EMBALAGEM DE 1KG - De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a - 18°C. Deverá ser embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI- POA), oriundo da agricultura familiar.	KG	R\$ 63,60
26	FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI CONGELADO, IN NATURA - EMBALAGEM DE 1KG. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, com pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a - 18°C. Deverá ser embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar.	KG	R\$ 51,75

- 27 **FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA** - *In natura*, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. **Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.** KG R\$ 13,62
- 28 **FRANGO CONGELADO, PEITO** - *In natura*, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. **Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.** KG R\$ 20,49
- 29 **FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA)** - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.** KG R\$ 9,24
- 30 **FEIJÃO PRETO** - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, carunchos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.** KG R\$ 7,95
- 31 **FEIJÃO CARIOQUINHA** - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.** KG R\$ 5,37

32	IOGURTE DE FRUTAS (MORANGO) - EMBALAGEM COM 1LITRO. Produzido exclusivamente com ingredientes lácteos (leite e fermento lácteo), açúcar e preparado de polpa de fruta, sabores de morango, coco, pêssego e ameixa. Não conter glúten. Produto integral, pronto para beber, gelados. Não poderá conter soro de leite na produção do mesmo, assim como corantes ou conservantes. Embalagem plástica, atóxica, selada, não violada, conter rotulagem nutricional obrigatória e dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e validade (mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto) e registro do órgão de inspeção sanitária. Conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória. Devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração.	LT	R\$ 13,17
33	LARANJA PERA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 7,92
34	LIMÃO TAITI - De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando bom estado de maturação, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 6,32
35	MAMÃO PAPAIA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 9,49
36	MACAXEIRA (MANDIOCA) - De 1ª qualidade, embaladas a vácuo, descascada, congelada, limpas, firmes, apresentar cor uniforme e odor característicos, ausência de sujidades ou qualquer alteração que os tornem impróprios para o consumo. Possuir Certificado ou Laudo do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional, contendo dados do fornecedor. Validade mínima de 30 dias, no ato da entrega. Embalagem contendo 1kg.	KG	R\$ 6,08
37	MANJERICÃO - De 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	KG	R\$ 15,00
38	MANGA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 8,32
39	MELÃO - de 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	R\$ 8,82

40	MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	R\$ 2,66
41	MILHO VERDE - in natura, apresentação em espiga sem palha, limpa, integra, tamanho de médio a grande, recém colhidas, bem desenvolvida, com grão de maturidade adequada ao consumo, inteiros, macios, leitosos e amarelo claro. Ausência de podridão ou marcas de praga, fungos, larvas e insetos, apresentar odor característicos. Deverão ser embalados em bandejas limpas ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a vácuo, contendo peso médio de 1Kg.	DZ	R\$ 11,16
42	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.	DZ	R\$ 15,52
43	PIMENTA DE CHEIRO 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 16,33
44	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF- SIE - SIM)	KG	R\$ 29,35
45	POLPA DE FRUTA ABACAXI PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF- SIE - SIM)	KG	R\$ 24,36
46	POLPA DE FRUTA ACEROLA PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF- SIE - SIM)	KG	R\$ 25,17
47	POLPA DE FRUTA MARACUJA - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF- SIE - SIM)	KG	R\$ 38,74
48	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuaave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	KG	R\$ 58,63
49	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 4,99

50

TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**

KG

R\$ 7,82

Machadinho D'Oeste, 24 de março de 2025.

ROSELI VAZ PEREIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro

POLIANA DOS ANJOS MACHADO
Gerente de Acompanhamento do Planejamento e Execução dos Repasses Financeiros

KELLY FERNANDA BORTOLETO
Analista Educacional/Nutricionista

ARIANE MAIA DE ARAÚJO
Analista Educacional/Nutricionista

Protocolo 0058441682

Portaria nº 3731 de 26 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017. Proc. 0029.066843/2024-36

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2020, da servidora **ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - SEDUC-SUPERJIP-GAB, matrícula n. *****761, que estavam marcadas para os períodos de 02/01/20 a 31/01/2020, ficando para fruição em: **01/10/2025 a 30/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0058662438

Portaria nº 3732 de 26 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017. Proc. 0029.066843/2024-36

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2020, da servidora **SILMARA CRISTINA MARUM N. VIEIRA**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - SEDUC-SE-SUPERJIPGAB, matrícula n. *****840, que estavam marcadas para os períodos 02/01/2020 à 31/01/2020, ficando para fruição em: **01/07/2025 A 30/07/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0058663231

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 28/2024 (ID 0055745545), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055455956) e o Resultado das Análises (ID 0055456042), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	Helcio Henrique Klitzke Pereira	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LIMPEZA, EVAPORADORA 30.000 BTUS TOMBAMENTOS: SALAS DE AULA , LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, BIBLOTECA, SALA DE PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: 1398597/030275421/030275424/030275428/030275432/030145422/1398596/030145414/030145430/030145434/030145438/1398593.	R\$ 960,00
02	Helcio Henrique Klitzke Pereira	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA, CONDENSADORA 30.000 BTUS TOMBAMENTOS: SALAS DE AULA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, BIBLOTECA, SALA DE PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: 030139171/030275280/031204211/030144279/030145023/000594942/030144888/000593350/030144885/030144886/030145022/030275431.	R\$ 960,00
Valor Total			R\$ 1.920,00

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2025.
Geldiane De Sabino De Oliveira
Presidente do Conselho Escolar 13 de maio

Protocolo 0058700152

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **15/2025**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon**
CONTRATADA: **Supermercado Sanchez LTDA-EPP**
CNPJ DA CONTRATADA: **34.750.281/0001-11**
OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar, sendo: queijo muçarela fatiado.**
VALOR: **R\$ 300,30 (trezentos reais e trinta centavos)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) **dias.**
DATA DA ASSINATURA: **27/03/2025**
ASSINAM: **Vera Maria Valentim Ferreira e Domingos Baena Sanchez**

Protocolo 0058714701

HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E CHEFE DA SEÇÃO PEDAGÓGICA, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, EDITAL Nº 3/2025/SEDUC-CGES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Micele Albano de Moraes	*****080	Diretor(a)	EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	89,50	1º
Jussara Beatriz Uzai	*****690	Diretor(a)	EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	88,50	2º
Patrícia Pires Cherques	*****704	Diretor(a)	EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	85,00	3º
Aline Cristina Gomes Bento	*****167	Diretor(a)	EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	69,50	Desclassificada

Rosineide Gosenheimer	*****117	Diretor(a)	EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	61,50	Desclassificada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Claudionor Leme Da Rocha	*****794	Diretor(a)	EEEEFM Fernando de Souza Gomes	79,4	1º
Veronica Jeronimo Policarpo	*****103	Diretor(a)	EEEEFM Fernando de Souza Gomes	71,1	2º
Marineuza Verdan Da Costa	*****256	Chefe de Seção Pedagógica	EEEEFM Pedro Mendes Cardoso	78,6	1º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rosangela Maria Carvalho de Marco	*****967	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	90	1º
Eliane Aparecida Pedra	*****243	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	89,5	2º
Gildeon Alves da Cruz	*****150	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	82,5	3º
Silvina Raach	*****331	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	63,5	Desclassificada
Adenilto Pereira Borges	*****323	Diretor(a)	EEEFM Graciliano Ramos	93	1º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS					
Fábio Antonio da Graça	*****049	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM. José de Anchieta	73	1º
Paula Andreia do Nascimento Ramos	*****264	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM. José de Anchieta	72	2º
Gledson Ribeiro Taveira	*****319	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM. José de Anchieta	71	3º
Ozias Porto Pereira	*****802	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM. José de Anchieta	70	4º
Meire Ximenes da Silva	*****308	Diretor(a)	EEEF Floriano Peixoto	82	1º
Jairo Felini	*****301	Diretor(a)	EEEF Floriano Peixoto	38	Desclassificada
Claudete Burke Ritter Gobbi	*****213	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF Floriano Peixoto	79,5	1º
Elda Luana Vieira	*****327	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF Floriano Peixoto	66,5	Desclassificada
Elineas da Silva Costa Santos	*****212	Diretor(a)	EEEFM Colina Verde	76	1º
Patrícia Aparecida da Silva	*****240	Diretor(a)	EEEFM Colina Verde	76	2º
Adalto Abel Crist	*****350	Diretor(a)	EEEFM Colina Verde	71	3º
Gerson Zimolong	*****319	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Manuel Bandeira	84	1º
Poliana Silva Pereira	*****214	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Manuel Bandeira	80,5	2º

Medice Aparecida Felipe	*****439	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Manuel Bandeira	76,5	3º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE					
Luziana Furtado da Cruz	*****461	Diretor(a)	EEEF Maria Lourenço Cassiano	87	1º
Doraci Neimog	*****619	Diretor(a)	EEEFM Jean Piaget	88	1º
Adenilda de Jesus dos Santos	*****393	Diretor(a)	EEEFM Jean Piaget	82	2º
Poliana Silva Pereira	*****214	Diretor(a)	EEEFM Jean Piaget	34	Desclassificada
Liliane Soares Prochnow	*****316	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Jean Piaget	84	1º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA					
Ricardo Henrique Barrozo Viana Kettenhuber	*****197	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	87	1º
Reinaldo Carneiro de Moraes	*****979	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	86	2º
Isolete Camera	*****657	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	65,5	Desclassificada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ					
Rodiney N. de Oliveira	*****242	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Cel. Jorge Teixeira	69	Desclassificada
Marcia Simões	*****546	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Cel. Jorge Teixeira	67	Desclassificada
Eliane Ricarte Rodrigues	*****290	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Cel. Jorge Teixeira	77	1º
Veronica G. Policarpo	*****103	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Cel. Jorge Teixeira	72	2º
Rodiney N. de Oliveira	*****242	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tupã	69	Desclassificada
Marcia Simões	*****546	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tupã	67	Desclassificada
Vanusa Aparecida Soares	*****168	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tupã	83,5	1º
Eliane Ricarte Rodrigues	*****290	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tupã	77	2º
Veronica G. Policarpo	*****103	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tupã	72	3º
Eliane Padilha Chagas	*****415	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Irmã Dorothy Mae	84	1º
Eliane Ricarte Rodrigues	*****290	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Irmã Dorothy Mae	77	2º
Vanusa Aparecida Soares	*****168	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Irmã Dorothy Mae	72	3º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE					

Joselaine de Cássia Oliveira Marinho	*****152	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira	93,5	1º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO					
Nilcéia Paixão de Oliveira	*****772	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM José Severino dos Santos	89	1º
Ildo Justo Behenck	*****182	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM José Severino dos Santos	3,3	Desclassificada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO					
Dalzilene Oliveira Bernardo	*****313	Diretor(a)	EEEFM Professor Orlando Freire	87	1º
Maria Mônica Zimmer Simionat	*****986	Diretor(a)	EEEFM Professor Orlando Freire	85,5	2º
Anderson Gomes dos Santos	*****393	Diretor(a)	EEEFM Professor Orlando Freire	79	3º
Emanuele Cristina Dutra Schmitt	*****546	Diretor(a)	EEEFM Professor Orlando Freire	71	4º
Otonelson Pereira de Souza	*****103	Diretor(a)	EEEFM Professor Orlando Freire	31	Desclassificado
Gerselita Gonsaga de Novaes	*****242	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Professor Orlando Freire	82,5	1º
Maiara Beckeman Barbosa	*****695	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Professor Orlando Freire	78,5	2º
Patrícia Camilo Benício	*****021	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Professor Orlando Freire	74	3º
Clecilda Maria dos Santos	*****489	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Professor Orlando Freire	73	4º
Cícero Daniel Pereira da Silva	*****715	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Professor Orlando Freire	31,5	Desclassificado
Josiel de Oliveira Lopes	*****413	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Professor Orlando Freire	36	Desclassificado
Clecilda Maria dos Santos	*****489	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Francisco Desmorest Passos	36,5	Desclassificada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA					
Edvania da Silva	*****481	Diretor(a)	EEEM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	73	1º
Euvânia Alves Rodrigues	*****179	Chefe de Seção Pedagógica	EEEM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	83	1º
Cristiane Rodrigues D. Moro	*****999	Chefe de Seção Pedagógica	EEEM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	70	2º
Dinasar da Cunha Carneiro	*****645	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	78	1º
Claudia Gomes de Melo Nascimento	*****223	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	78	2º

Raquel Rodrigues de Sousa	*****923	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	74	3º
Claudiana Maria Bressanini	*****313	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Item 4.4	Desclassificada
Gildo Benedito Ramos da Rocha	*****488	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM CEL. Aluizio Pinheiro Ferreira	71	1º
Euvânia Alves Rodrigues	*****179	Diretor(a)	CEEJA Cecília Meireles	83	1º
Claudio Pereira Gomes	*****586	Diretor(a)	CEEJA Cecília Meireles	77	2º
Antônia Eliane Almeida de Azevedo	*****127	Diretor(a)	CEEJA Cecília Meireles	72	3º
Jonas Antonio	*****419	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Francisca Julia da Silva	64	Desclassificada
Patricia Nicolau Nogueira	*****737	Chefe de Seção Pedagógica	EEMTI Cândido Portinari	74	1º
Elenara Andrisa Dias	*****149	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	78	1º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE					
Rosângela Faé Gheno	*****775	Diretor(a)	EEEFM Campos Sales	73	1º
Daniel Alves de Almeida	*****339	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	75	1º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA					
CLAUDIANE SANTANA MENDONCA COSTA	*****346	Diretor(a)	EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	88	1º
JOAO DIAS PRATA JUNIOR	*****101	Diretor(a)	EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	74	2º
FATIMA FRANCISCA AZEVEDO	*****794	Diretor(a)	EEEFM Alvares de Azevedo	81	1º
MARIA ELIETE BAILIOT	*****042	Diretor(a)	EEEFM Alvares de Azevedo	77	2º
LIA CRISTINA DO PRADO	*****645	Diretor(a)	EEEFM Alvares de Azevedo	75	3º
JOAO DIAS PRATA JUNIOR	*****101	Diretor(a)	EEEFM Alvares de Azevedo	74	4º
FERNANDO DIAS DE ANDRADE DO NASCIMENTO	*****528	Diretor(a)	EEEFM Alvares de Azevedo	69	Desclassificada
MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA	*****060	Diretor(a)	EEEFM Alvares de Azevedo	40	Desclassificada
BENEDITO AMARO DA CRUZ	*****597	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Alvares de Azevedo	83	1º
DIANA CRISTINA LEITE	*****228	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Alvares de Azevedo	82	2º
MARIA ELIETE BAILIOT	*****042	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Alvares de Azevedo	77	3º

JOSE MOURA DE OLIVEIRA	*****610	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF Machado de Assis	78	1º

Porto Velho, 27 de Março de 2025.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação/SEDUC

Protocolo 0058669949

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

CONTRATO/2025- CHAMADA PÚBLICA 003/2024

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, E O PRODUTOR RURAL GEDEON VAZ DE SOUZA, CPF/MF n.º ***.874.762-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 003/2024 ID (0029.042454/2024-15).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 671,60 (SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** de acordo com os valores especificados no edital 03/2024 ID (0058588075) Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 04 PARCELAS DE 2025- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** *do ano de 2025.* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.016650/2025-15

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos – Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058717333

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO CONTRATO/2025- CHAMADA PÚBLICA 003/2024

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, E O PRODUTOR RURAL JOSÉ SIMINHUK, CPF/MF n.º ***.916.222-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 003/2024 ID (0029.042454/2024-15).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 764,86 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** de acordo com os valores especificados no edital 03/2024 ID (0058588075) Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 04 PARCELAS DE 2025- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** *do ano de 2025.* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.016650/2025-15

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos – Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058717531

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO CONTRATO/2025- CHAMADA PÚBLICA 003/2024

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, E O PRODUTOR RURAL ROGÉRIO GOBBI, CPF/MF n.º ***.742.462-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 003/2024 ID (0029.042454/2024-15).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 305,70 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)** de acordo com os valores especificados no edital 03/2024 ID (0058588075) Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 04 PARCELAS DE 2025- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** *do ano de 2025.* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.016650/2025-15

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos – Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058717653

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

DO CONTRATO- CHAMADA PÚBLICA 003/2024

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, E O PRODUTOR RURAL ROSECLÁUDIO SNATOS BEZERRA, CPF/MF n.º ***.096.312-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 003/2024 ID (0029.042454/2024-15).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 305,70 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)** de acordo com os valores especificados no edital 03/2024 ID (0058588075) Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 04 PARCELAS DE 2025- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** *do ano de 2025.* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.016650/2025-15

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos – Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058717954

Portaria nº 3727 de 26 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.017553/2025-40),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUCIANA GONÇALVES KROHN**, matrícula *****529, para responder como **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO II**, da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno, em substituição da titular **ELIANE CRISTINA FARIA**, matrícula *****882, no período de **01/04/2025 a 10/04/2025**, em virtude de férias regulamentares, conforme Portaria de férias nº 14368 de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058659944

EXTRATO

CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon.
CONTRATADA: ABC Comércio e Representações LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ: 34.749.515/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação é a aquisição de material de consumo: Material de Expediente.
VALOR: R\$ 2.512,72 (dois mil quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: [30] (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025
ASSINAM: Vera Maria Valentim Ferreira e
Marcelo Fernando Baumann Toschi

Protocolo 0058712229

Portaria nº 3678 de 26 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.016756/2025-19),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **THIAGO WINNICIOS DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula *****457, para responder pela Gerência de Pagamento / SEDUC-GEP, em substituição da titular **ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES**, matrícula *****925, no período de **24/03/2025 a 02/04/2025**, em virtude de férias regulamentares, conforme Portaria de férias nº 14368 de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058625686

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon.
CONTRATADA: TAVARES & SILVA LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 23.318.976/0001-02
OBJETO: É objeto desta contratação é a aquisição de material de consumo: Material de Expediente.
VALOR: R\$ 13.980,44 (treze mil novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: [30] (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
ASSINAM: Vera Maria Valentim Ferreira e
Acássia Tavares de Sá.

Protocolo 0058719150

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA
CONTRATADA: **Mercado Cacaulândia LTDA EPP**
CNPJ DA CONTRATADA: **03.465522/0001-57**
OBJETO: É objeto desta contratação a **Merenda Escolar**.
VALOR: **R\$ 43.482,25 (Quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois e vinte e cinco centavos)**.
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28 de MARÇO de 2025
ASSINAM: Adair Francisco de Aquino;

Protocolo 0058707918

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Caderno capa dura 20 matéria

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO				
O Presidente do Conselho Escolar Baía das Onças, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [03/2025] (ID 0058604569), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058614403) e a respectiva Adjudicação (ID0051094610), HOMOLOGA o procedimento realizado.				
Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor	
1	DIB E AZZI LTDA-ME	Almofada para carimbo nº4	28,00	Habilitado
		Borracha branca nº 20	39,80	
		Caixa arquivo morto em propileno tamanho A4	255,00	
		Clips niquelado 6/0 CX COM 100	24,50	
		Cola bastão 40gr	19,75	
		Envelope ofício A4 240x340 (caixa com 250 unidades)	450,00	
		Fita dupla face 19mm x 30mm	155,00	
		Folhas de Isopor 20mm	280,00	
		Pasta com ferragem transparente	90,00	
		Papel Vergê Branco A4 180g caixa com 50 folhas	700,00	
		Pasta registradora A/Z 75mm ofício cor preta	675,00	
		TNT cores variadas rolo	375,00	
		Papel Color Set cores variadas	52,50	
		Organizador de mesa- Lápis e caneta	130,00	
		Perfurador de papel 35 folhas	87,00	
		Cola Branca pequena	45,00	
		molha dedo	24,50	
		Total	3.431,05	
2	RL NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS-ME	Papel ofício A4 (caixa com 10 resmas)	3.840,00	Habilitado
		Papel cartão A4	105,00	
		Vidro de tinta para pincel atômico (preto, azul e vermelho)	50,00	
		Grampeador médio	50,00	

		Fita Adesiva	20,00	
		Estilete emborrachado profissional 18 mm	80,00	
		Caderno capa dura 20 matéria	270,00	
		Total	4.385,00	
3	SNB DE SANTANA	Calculadora 12 dígitos	57,00	
		Bloco de anotações com cola 50mm x 50mm	35,00	
		Bloco de anotações com cola 50mm x 15mm	25,00	
		Caneta esferográfica azul CX C/ 50 UNID	98,00	
		Caneta esferográfica preta CX C/ 50 UNID	98,00	
		Clips niquelado 2/0 CX COM 100	15,00	
		Clips niquelado 4/0 CX COM 100	19,50	
		Envelope 300 x 400 (caixa com 250 unidades)	255,00	
		Fita crepe (45mm x 40m)	80,00	
		Grampos 106/6 3.500 unidades	40,00	
		Marca texto cores variadas	30,00	
		Barbante de algodão cru fio 8	130,00	
		Pasta transparente com elástico 20mm	90,00	Habilitado
		Pasta transparente com elástico 30mm	120,00	
		Pasta Suspensa marmoriz	60,00	
		Pincel atômico cores variadas	40,00	
		EVA Simples cores variadas	90,00	
		EVA com Gliter	112,50	
		Grampeador grande para madeira	210,00	
		Tinta para carimbo 42 ml (azul, preto e vermelho)	276,00	
		Corretivo	10,50	
		Cola de Isopor Pequena	52,00	
		Extrator de grampos	20,00	
		tesoura grande	180,00	
		Total	2.143,50	
Total geral			9959,55	

Costa Marques- RO, 28 de março de 2025

Mariza Silva do Nascimento Cardoso
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058614503

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Baía das Onças, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0058614649), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058656595) e a respectiva Adjudicação (ID 0058656820), HOMOLOGA o procedimento realizado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO				
Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor	
1	DÉRIO DANTAS DE ALENCAR LTDA	Serviço de manutenção de Notbooks (Formatação, antivírus e atualização de software)	420,00	Habilitado
		Manutenção e configuração de impressoras	900,00	
2	AGROVALE COM. E SERVIÇOS LTDA	Nenhum	0,00	Habilitado
3	ALEXSSANDRO MEDINA FAGUNDES ME	Nenhum	0,00	Inabilitado
Total geral				R\$ 1.320,00

Costa Marques- RO, 28 de março de 2025

MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058656910

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO			
O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (ID 0058627037), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058569103) e a respectiva Adjudicação (ID 0058569116), HOMOLOGA o procedimento realizado.			
Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE FERRO MED. 3,20 M X 0,70 M	R\$ 3.074,00
Total Geral			R\$3.074,00

Costa Marques -RO, 28 de março de 2025

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Sebastião Alves Coutinho Filho
Vice Presidente do Conselho

Protocolo 0058569121

EXTRATO	
CONTRATO Nº0058712264/2025	
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, inscrito no CNPJ: 00.710.766/0001-60.	
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA.	
CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70.	
OBJETO: É objeto desta contratação: Leite integral UHT	
VALOR: R\$ 328,30 (trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos).	
VIGÊNCIA: 05 (Cinco) dias.	
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025	
ASSINAM:	
Edna Celestino dos Passos Presidente do Conselho Escolar Samir Damião Almeida Albuquerque Representante / Contratado	

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**CONTRATADA: **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 24.900.336/0001-79,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não-perecíveis) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Genival Nunes da Costa pelo período de 06(*seis*) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no termo de referência e seus anexos, decorrente da Ata de Registro de Preços 047/2025, Processo Administrativo Nº 0029.072600/2023-56, que deu origem ao Pregão Eletrônico, de Nº 90522/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR ESTIMADO: R\$ **3.528,50** (Três mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VILHENA/RO: 21 de Março de 2025.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNET

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ROSA DA SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0058489106

AVISO**CONSELHO ESCOLAR JOÃO FRANCISCO CLÍMACO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.042666/2024-01**

Objeto: Aquisição de material de consumo

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 24/03/2025 a 27/03/2025.

O Conselho Escolar João Francisco Clímaco, C.N.P.J nº 01.564.027/0001-70 localizado na avenida José Ribeiro da Costa, Nº 7198, Bairro centro -Nova Mamoré/RO - CEP 76.857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAF, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:Aquisição de material de consumo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/03/2025 a 27/03/2025, pelo endereço eletrônico casimirodeabreu@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço avenida José Ribeiro da Costa, Nº 7198, Bairro centro -Nova Mamoré/RO - CEP 76.857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de material de consumo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Casimiro de Abreu;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail casimirodeabreu@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0058682702** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail casimirodeabreu@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 15/07/2024 a 18/07/2024 - devendo os

documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar João Francisco Clímaco, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAF serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0058682702.

Nova Mamoré/RO, 24 de Maço de 2025.

Misaías Ferreira Facundes

Presidente da Comissão de Contratação

Delcilene Rubira Fogaça

Presidente do Conselho Escolar João Francisco Clímaco

Protocolo 0058684989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ DARCY DA SILVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2024-2025 (ID 0058594017), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058680943) e o Resultado da Análise (ID0058684463), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DÉRIOA DANTAS DE ALENCAR LTDA	01,02	R\$ 2.160,00

Costa Marques/RO, 27 de março de 2025.

Petrônio Cesar de Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058683240

EXTRATO

ADITIVO

Contrato nº 04/2025/2025/SEDUC-EEEFNSAe Aditivo do Contrato ROLDÃO BRAGA-PEALE DA 6ª A 8ª DE 2024 (005452224)

CONTRATANTE: EEEF Nossa Senhora do Amparo.

CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro-ME.

CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Alho nacional branco, Açafrão, Canela em pó, Colorau - de urucum, em pó, Extrato de tomate, Maçã nacional (vermelha), Manteiga, Milho verde em conserva, Leite de coco industrializado, Pão (francês) 50g, Peito de Frango congelado, Sal – marinho.

VALOR: R\$1.316,20 (um mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 20 dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

ASSINAM:

Vanessa Lopes da Encarnação
Representante / Contratante

Roldão Braga Ribeiro
Representante / Contratada

Protocolo 0058712682

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID0054233118) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054251272) e o Resultado da Análise (ID0054251291), **HOMOLOGA** o procedimento realizado. Termo Aditivo Contrato ROLDÃO BRAGA-PEALE DA 6ª A 8ª DE 2024 (0058712637) e Contrato 04/2025 Aditivo Contrato ROLDÃO BRAGA-PEALE DA 6ª A 8ª 202 (0058712672).

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO-MECNPJ:34.467.753/0001-23	01 ao 12	R\$ 1.316,20 (um mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos)
Valor Total			R\$ 1.316,20 (um mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Vanessa Lopes da Encarnação
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058712920

Portaria nº 3652 de 25 de março de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 2590 de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 45, em 10/03/2025, referente a constituição de Comissão Verificadora composta pelo Conselheiro Valter Rincolato e pelos Assessores Técnicos Geovaldo Oliveira Sena e Eliana Raquel Cordovil Friedrich, para realizar visita técnica, no período de 09 a 11/04/25, na C.R. Assessoria Educacional Comercial e Marketing, em Ariquemes, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas ao Credenciamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, objeto do Processo n. 126/24-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0058611252

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025] (ID 0058419991), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058710066) e a respectiva Adjudicação (ID 0058420013), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	R. L. NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVO-ME	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 PENALTY BOLA MAX 500 DT XXII PENALTY	R\$ 2.140,00
Total Geral			R\$2.140,00

Costa Marques -RO, 28 de março de 2025

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Sebastião Alves Coutinho Filho
Vice Presidente do Conselho

Protocolo 0058714087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025] (ID 0058419991), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058710066) e a respectiva Adjudicação (ID 0058420013), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	DIB & AZZI LTDA-ME	BOLA DE FUTSAL MAX 100 BOLA DE VOLEI DE PRAIA BV550C-WBR BOLA DE VOLEI PRO	R\$ 2.997,00
Total Geral			R\$2.997,00

Costa Marques -RO, 28 de março de 2025

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Sebastião Alves Coutinho Filho
Vice Presidente do Conselho

Protocolo 0058420023

Portaria de férias nº 4809 de 28 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****074 Nome APARECIDA MARGARIDA MOREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-06-2025) Fim (01-07-2025)			

Protocolo DOC39894

Portaria de férias nº 4810 de 28 de março de 2025.

O(A) **Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIRCELIA LUCHI CUNHA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****400, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 16/01/2024) e (04/11/2024 a 18/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2024 a 16/01/2024) e (02/04/2025 a 16/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39895

Portaria nº 6594 de 24 de junho de 2022

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.077444/2022-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)ODAIZA MOTA DE ALBUQUERQUE, matrícula 300124620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/07/2013 à 04/07/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029885911

**EXTRATO
DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR, CNPJ: 25.065.589/0001-37

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR: **R\$ 16.209,81** (dezesesseis mil duzentos e nove reais e oitenta um centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

ASSINAM: SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS - Presidente do Conselho Escolar e

MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA - Contratada

Protocolo 0058720249

EXTRATO**DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR, CNPJ: 25.065.589/0001-37

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR: R\$ 17.979,00 (dezesete mil novecentos e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

ASSINAM: SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS - Presidente do Conselho Escolar e

DOMINGOS BAENA SANCHEZ - Contratado

Protocolo 0058720642

EXTRATO**DE CONTRATO****CONTRATO Nº 007/2025**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR, CNPJ: 25.065.589/0001-37

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR: R\$ 7.196,16 (sete mil centos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

ASSINAM: SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS - Presidente do Conselho Escolar e

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO - Contratado

Protocolo 0058720886

Portaria nº 4603 de 10 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.578844/2021-86**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JEAN MICHEL ARAUJO GALEAZZI**, matrícula **300122000**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 122/01/2013 a 22/01/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028714436

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 26/2025 (ID 0058561664), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058709600) e o Resultado da Análise (ID 0058709787), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 24.053.546/0001-79	Confecção de Carimbos “assinatura” – caixa automática com almofada – tam. Pequeno. – 4,5 x 1,5 cm	150,00
2	CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 24.053.546/0001-79	Confecção de Carimbos – caixa automática com almofada – tam. grande. 6 x 4 cm	255,00
3	CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 24.053.546/0001-79	Confecção de Crachás	1.080,00
4	FARONI & SANTOS LTDA-ME - CNPJ: 11.077.347/0001-59	Confecção de Banner 2,50m X 1,00 m.	250,00
5	FARONI & SANTOS LTDA-ME - CNPJ: 11.077.347/0001-59	Confecção de banner 80 cm X 1,00 m	200,00
6	FARONI & SANTOS LTDA-ME - CNPJ: 11.077.347/0001-59	Confecção de Banner 1,50m X 1,00m	200,00
7	FARONI & SANTOS LTDA-ME - CNPJ: 11.077.347/0001-59	Confecção de Adesivos com a logomarca da CRE – 1,0 x 80 cm	200,00
Valor Total			2.335,40

Ariquemes/RO, 28 de Março de 2025.

LEIVA GOMES
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0058710011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 25/2025 (ID 0058560037), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058710525) e o Resultado da Análise (ID 0058710619), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MAQPRINT ASSISTENCIA TECNICA - CNPJ: 34.643.433/0001-87	Serviço de Conserto eManutenção emimpressoras a Laser - Tomb. 1023442; 1098635; 1098631	R\$ 760,00
2	MAQPRINT ASSISTENCIA TECNICA - CNPJ: 34.643.433/0001-87	Serviços de Manutenção e formatação de HD Tomb. 954271; 870642; 871030; 954255	R\$ 160,00
Valor Total			R\$ 920,00

Ariquemes/RO, 28 de Março de 2025.

LEIVA GOMES
Presidente doConselho Gestor

Protocolo 0058710727

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **19/2025/SEDUC-EEEMTICSF**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO
CONTRATADA: 32.614.096 UILLIAM SANTOS GUIMARAES.
CNPJ DA CONTRATADA: 32.614.096/0001-74
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de **Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos.**
VALOR: **3.980,00 (Três mil, novecentos e oitentareais.).**
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
ASSINATURA :Tatiane da Silva

Protocolo 0058727152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 24/2025 (ID 0058506662), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058506809) e o Resultado da Análise (ID 0058506723), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	INOVAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.634.357/0001-50	Açúcar 2 Kg 10/1	R\$ 483,96
2	INOVAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.634.357/0001-50	Biscoito Água e Sal 12/1	R\$ 493,25
3	INOVAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.634.357/0001-50	Biscoito Doce 12/1	R\$ 493,25
4	INOVAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.634.357/0001-50	Café - 250 gr - 20/1	R\$ 719,96
5	INOVAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.634.357/0001-50	Chás Mate natural a Granel 500 g	R\$ 80,88
6	INOVAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.634.357/0001-50	Chás Mate - 40g c/ 25 sachês sabor variados	R\$ 73,25
7	INOVAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.634.357/0001-50	Leite UHT Integral 12/1 lt	R\$ 710,24
8	INOVAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.634.357/0001-50	Suco variados de cx 12/1 - UHT	R\$ 146,40
Valor Total			R\$ 3.201,19

Ariquemes/RO, 28 de Março de 2025.

LEIVA GOMES
Presidente doConselho Gestor

Protocolo 0058506926

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2025 (ID 0058505883), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058505988) e o Resultado da Análise (ID 0058506053), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Max Clean Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 07.436.392/0001-85	Água sanitária 12/1	60,00
2	Max Clean Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 07.436.392/0001-85	Alcool Etilico 5 lt - 70 %	250,00
4	Max Clean Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 07.436.392/0001-85	Desinfetante l2/1	60,00
5	Max Clean Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 07.436.392/0001-85	Desodorizador de ambiente - aerossol 10/1 - 360 ml	240,00
7	Max Clean Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 07.436.392/0001-85	Sabonete Líquido - 5 ltros	120,00
3	INOVAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.634.357/0001-50	Detergente 12/1	49,60
8	INOVAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.634.357/0001-50	Saco de lixo 100 l pc/05	17,94
9	INOVAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.634.357/0001-50	Saco de lixo 50 l pc/ 10	17,94
6	LS de Brito Ltda - CNPJ: 07.481.547/0001-03	Papel Toalha - Folha / Descartável	92,58
Valor Total			R\$ 908,06

Ariquemes/RO, 28 de Março de 2025.

LEIVA GOMES

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0058506204

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2025 (ID 0058504548), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058504831) e o Resultado da Análise (ID 0058505047), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.443.164/0001-68	Bocal p/ lâmpadas - plafon	R\$ 55,00
6	MR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.443.164/0001-68	Cola pvc	R\$ 15,00
13	MR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.443.164/0001-68	Plugue femea	R\$ 16,00
14	MR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.443.164/0001-68	Plugue macho	R\$ 14,00
15	MR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.443.164/0001-68	Sifão	R\$ 22,50
19	MR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.443.164/0001-68	Válvula para sifão	R\$ 15,00
2	MR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.443.164/0001-68	Abraçadeiras Nylon - média	R\$ 25,00
5	CONSTRUTECK - CNPJ: 53.310.273/0001-07	Cal	R\$ 80,00
7	RCONSTRUTECK - CNPJ: 53.310.273/0001-07	Extensão	R\$ 38,00

9	CONSTRUTECK - CNPJ: 53.310.273/0001-07	Fita isolante	R\$ 16,00
10	CONSTRUTECK - CNPJ: 53.310.273/0001-07	Fita veda rosca	R\$ 12,00
17	CONSTRUTECK - CNPJ: 53.310.273/0001-07	Telha fibrocimento - 5mm	R\$ 171,00
3	RETOK COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 84.749.761/0001-30	Cadeados médio	R\$ 53,80
4	RETOK COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 84.749.761/0001-30	Caixa de descarga	R\$ 39,25
8	RETOK COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 84.749.761/0001-30	Fechadura	R\$ 109,00
11	RETOK COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 84.749.761/0001-30	Lampada de 30 wats de led	R\$ 217,50
12	RETOK COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 84.749.761/0001-30	Miolo de fechadura	R\$ 39,00
16	RETOK COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 84.749.761/0001-30	Tampa de vaso Sanitário	R\$ 35,00
18	RETOK COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 84.749.761/0001-30	Tinta para calçada 18 lt. Standart	R\$ 550,00
Valor Total			R\$ 1.523,05

Ariquemes/RO, 28 de Março de 2025.

LEIVA GOMES
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0058505378

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025 (0058726391)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MADEIRA MAMORÉ
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 1.100,00**, equivalentes a 18,33% do valor do contrato, cujo objeto é o fornecimento de Serviço de Dedetização geral e Controle de praga.

Porto Velho/RO, 28 de Março de 2025.

Edilania Arruda Rosendo
Presidente da Unidade Executora da EEEFM Madeira Mamoré

Protocolo 0058726984

EXTRATO

ADITIVO

CONTRATO Nº 03/2025 ADITIVO ALBUQUERQUE PEALE 6ª a 8ª de 2024 (0058711974)
CONTRATANTE: EEEF Nossa Senhora do Amparo.
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COM. VAREJISTA
CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/001-70
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Azeite de dendê,Castanha do Brasil (Pará) beneficiada,Cebola nacional (branca), Cenoura, Frango congelado, inteiro e Leite integral UHT.
VALOR: R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 20 dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025
ASSINAM:

Vanessa Lopes da Encarnação

Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA

Protocolo 0058712485

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID 0057999432), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058612623) e o Resultado da Análise (ID 0058612639), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Willian Arruda do Nascimento, CNPJ: 47.020.006/0001-94	1,2,3,4	8.220,00
2	W. Tec. Ar Condicionado, CNPJ: 52.571.512/0001-01	-	-
3	Ricardo Henrique Silva Mesquita Correia CNPJ: 41.003.855/0001-53	-	-
Valor Total			8.220,00

Espigão do Oeste, RO, 28/03/2025.
Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 0058612896

ERRATA

No Termo de Homologação(0058524273)
ONDE ESTÁ ESCRITO:

1	CNPJ Nº 34.473.496/0001-32	Toucas de tecido com elástico branca	R\$ 99,60
2	CNPJ Nº 34.473.496/0001-32	Aventais emborrachado impermeável branco	R\$ 115,50
3	CNPJ Nº 34.473.496/0001-32	Camiseta branca em algodão 100%	R\$ 180,00
4	CNPJ Nº 34.473.496/0001-32	Sapato antiderrapante profissional emborrachado	R\$ 192,00

LÊ-SE:

1	JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO CNPJ Nº 34.473.496/0001-32	Toucas de tecido com elástico branca	R\$ 99,60
2	JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO CNPJ Nº 34.473.496/0001-32	Aventais emborrachado impermeável branco	R\$ 115,50
3	JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO CNPJ Nº 34.473.496/0001-32	Camiseta branca em algodão 100%	R\$ 180,00
4	JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO CNPJ Nº 34.473.496/0001-32	Sapato antiderrapante profissional emborrachado	R\$ 192,00

Pimenta Bueno, 28 de março de 2025.

Ademir Sott
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058728633

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0001/2024 (ID 0049902396), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049843493) e o Resultado da Análise (ID 0050140879), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total	
1	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Açúcar cristal	76,00	habilitado
2	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Alho	659,85	habilitado
3	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Arroz tipo 1	3.375,00	habilitado
4	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Aveia em flocos	425,00	habilitado
5	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Beterraba	279,72	habilitado
6	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Carne bovina, acém moído pct 2kg	11.212,50	habilitado
7	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Carne bovina acém em cubos sem gordura e pelanca pct 2kg	7.072,50	habilitado
8	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Cebola	319,68	habilitado
9	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Cenoura	1.088,91	habilitado
10	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Creme de leite	189,90	habilitado
11	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Feijão carioca tipo 1	1.377,50	habilitado
12	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Feijão preto tipo 1	276,00	habilitado
13	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Peito de frango sem pele	4.400,00	habilitado
14	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Frango, sobrecoxa	4.050,00	habilitado
15	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Goiaba vermelha	784,00	habilitado
16	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Leite de coco	147,50	habilitado
17	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Leite em pó integral	1.822,50	habilitado
18	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Macarrão	369,63	habilitado
19	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Manteiga sem sal	137,50	habilitado

20	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Manga	536,50	habilitado
21	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Óleo de soja 900ml	459,54	habilitado
22	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Ovo de galinha	897,00	habilitado
23		Pão francês	---	habilitado
24	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Pimentão amarelo	59,97	habilitado
25	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Pimentão verde	38,97	habilitado
26	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Pimentão vermelho	59,97	habilitado
27	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Queijo mozzarella	1.170,00	habilitado
28	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Repolha branco	337,50	habilitado
29	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Sal refinado	48,00	habilitado
30	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Tomate	1.187,50	habilitado
31	SUPERMERCADO CACAULÂNDIA	Extrato de tomate	623,61	habilitado
Valor Total			43.482,25	

Cacaulândia - RO data e hora do sistema

Adair Francisco de Aquino
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058615855

Portaria nº 3823 de 28 de março de 2025

Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes à contratação de empresa para intermediação no Programa de Estágio para a contratação de 264 (duzentos e sessenta e quatro) estagiários remunerados, pela empresa NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI, inscrita no CNPJ sob o n. 34.475.988/0001-67, situada à Rua Rui Barbosa, n. 1112, bairro Arigolândia, CEP 76801-186, no município de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Superintendente Regional Sr. ALEX ANTONIO CONCEIÇÃO SANTIAGO, inscrito no CPF sob o n. ***.392.655-***, conforme documentos (**0058242237/0056979287**), objeto do Processo nº 0029.004088/2024-04

Art 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída.

- 1. ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA, MATRÍCULA *****166;
- 2. VERUSKA DA COSTA BORDALO, MATRÍCULA *****034;
- 3. PATRÍCIA COELHO JUSTINO CAVALHEIRO, MATRÍCULA *****909

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28, março de 2025.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

DO CONTRATO- CHAMADA PÚBLICA 003/2024

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, E O PRODUTOR RURAL FRANCISCO DOMINGOS PEDROSA, CPF/MF n.º ***.884.882-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 003/2024 ID (0029.042454/2024-15).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 356,96 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** de acordo com os valores especificados no edital 03/2024 ID (0058588075) Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 04 PARCELAS DE 2025- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** *do ano de 2025.* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.016650/2025-15

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos – Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058731331

Portaria nº 3839 de 28 de março de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos firmados com os recursos do Proafi, Peale e Pnae celebrado entre o Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, CNPJ nº 01.167.361/0001-90, que tem por objeto os materiais, serviços ou gêneros alimentícios, a ser executados e ou recebidos nas dependências da Escola Professor Valdir Monfredinho, localizada no município de Pimenta Bueno.

1 - Ademir Soares da Silva, matrícula nº *****905, Fiscal de Contrato;

2 - Alan Mafra da Silva, matrícula nº *****269, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Mendes Pereira

Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

Protocolo 0058731455

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL DOS EXAMES GERAIS - 2025/1

EDITAL Nº 001/2025 - CEEJA Pe. MORETTI/RO

Divulga os Exames Gerais da Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, visando a aferir o conhecimento dos propensos em concluir os estudos mediante exames.

O CEEJA PADRE MORETTI de Porto Velho, torna público que estão abertas as inscrições para realização dos exames gerais 2024/1 nos termos da Portaria 2898/2019/SEDUC-NFTG de 05/06/2019, e considerando o disposto nos

artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 e Pareceres nº. 11/2000, 1/21 e as Resoluções nº. 2/10, nº. 3/10, 1/21-CNE/CEB, nº. 149/2005, nº. 202/2005, nº. 552/2005, nº. 959/2011, nº. 1.314/2021, nº. 1.315/2021, nº. 1.334/2023CEE/RO, nº. 827/10-CEE/RO e a portaria nº 2452/2024.

Edital completo e sus anexos encontram-se a disposição na secretaria do CEEJA PADRE MORETTI e no link <https://drive.google.com/file/d/1GGsqI0O7T60aAzS1IMNgZxueoEp6WCsg/view?usp=sharing>
As inscrições de ser feita via internet pelo endereço [CEEJA PE. MORETTI](#) de acordo com as datas e horários constantes no edital

Porto Velho, 25 de março de 2025.

MILENA CRISTINA M. FURTADO
Diretora Escolar

Protocolo 0058731136

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058660100) e o Resultado da Análise (ID 0058731419), **HOMOLOGA** o procedimento realizado

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CARLOS ALEXANDRE STEVENS	Contratação de empresa especializada em manutenção de pequenos reparos na parte elétrica iluminação da quadra de esporte para atender a escola Marechal Cordeiro de Farias; Descrição dos serviços Troca de 20 refletores 100W	2.600,00
			2.600,00

Pimenta Bueno/RO, 28 de março de 2025.
Janaina das Graças Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058732159

EXTRATO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR
CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE STEVENS
CNPJ DA CONTRATADA: 23.424.249/0001-20
OBJETO: Serviço para Manutenção de Bens Imóveis serviço elétrico
VALOR: R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: [30] (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025
ASSINAM: JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Pimenta Bueno, 28 de março de 2025.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente

Protocolo 0058732243

EDITAL Nº 4/2025/SEDUC-GPAD

14ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.001930/2025-29, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, regido pelo EDITAL Nº 16/2023/SEDUC-GPASO, de 13 de julho de 2023 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, os candidatos classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando, conforme Anexo I, para as atividades de Educador Social Auxílio em Sala de Aula, Auxílio na Alimentação, e Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

1.1. O prazo de apresentação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de 03 a 11 de Abril de 2025.

1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar todos os documentos solicitados;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Ter aptidão física e mental;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá:

a) Enviar os documentos constantes do Anexo II - Documentos para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, em formato PDF arquivo único, no E-mail da Superintendência ao qual se inscreveu conforme descrito no Anexo II - Endereços e E-mails das Superintendências Regionais de Ensino.

b) Criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página <https://sei.ro.gov.br/> na opção "Cadastro e Assinatura de Usuário Externo". Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.

c) Comparecer nos dias úteis entre 03 e 11 de Abril de 2025, no horário compreendido das 8:00 as 12:00 horas, no endereço da Superintendência ao qual se inscreveu, descrito no Anexo II - Endereços e E-mails das Superintendências Regionais de Ensino.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário que terá duração de 04 (quatro) horas a 06 (seis) horas, de segunda-feira a sexta-feira, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e o setor ao qual esteja vinculado, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os Termos de Adesão e Compromisso assinados pelos candidatos selecionados terão validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

5. DOS ANEXOS

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II - Endereços e E-mails das Superintendências Regionais de Ensino;

Anexo III - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

Inscrição	Nome	CRE	Localidade	Função
34383	CASSIANACAMPOS COSTA	Alta Floresta do Oeste	Alta Floresta do Oeste	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
33257	SILVANA VIEIRA	Alta Floresta do Oeste	Alta Floresta do Oeste	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
35794	DAVID LUCAS SILVA STEPANHA	Alta Floresta do Oeste	Alta Floresta do Oeste	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
33510	MARIA NEUZELI OLIVEIRA DOS SANTOS	Ariquemes	Ariquemes	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
35842	DEUZA CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO	Ariquemes	Ariquemes	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
32795	ANTONIA SANTOS DE SOUSA	Ariquemes	Ariquemes	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
29333	RODRIGO JESUS MAIA	Ariquemes	Ariquemes	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
34546	ADIONE CRUZ GONÇALVES	Ariquemes	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
21263	IVANILDES JOSE DE SANTANA	Ariquemes	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
23954	ERENILDA PEREIRA DA SILVA	Ariquemes	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
30556	NEZITA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ariquemes	Distrito Garimpo Bom Futuro	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
32972	ROGÉRIO FRANCISCO DE BRITO	Ariquemes	Monte Negro	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
30567	CÉLIA ALVES DE SOUZA GOMES	Buritis	Buritis	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
32596	GÉSHIKA MICHELY ALVES FRANCELINO	Buritis	Campo Novo de Rondônia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
33606	VILMA APARECIDA BARBOSA NIEDZWIECKI	Buritis	Campo Novo de Rondônia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
35941	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS LIMA	Cacoal	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
29887	ANGELICA BARBOSA BRAZ	Cerejeiras	Pimenteiras do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula

34703	ANA PAULA MULLER SANTOS DE OLIVEIRA	Cerejeiras	Pimenteiras do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
30571	JOANA PATIQUI TICONA	Costa Marques	Costa Marques	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
32453	PALMIRA APARECIDA FAGUNDES	Costa Marques	São Domingos do Guaporé	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
29405	ANGELA DOS SANTOS CARAPINA	Costa Marques	São Domingos do Guaporé	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
30471	MARCIA DOMINGUES DE GODOY	Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
33873	SILVANA APARECIDA DA SILVA COSTA	Guajará-Mirim	Distrito de Palmeiras	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
32844	ELENICE MEIRELES DOURADO	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
34601	VIVIANE PAEZ DOS SANTOS	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
30446	GILMAR CARDOSO DE MOURA	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
33702	LUCCAS PACHECO DANTAS LEITE	Guajará-Mirim	Nova Mamoré	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
33141	KARINA CRISTINA PINTO NEVES	Jaru	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
30128	ELIZIA DA SILVA OVANE	Jaru	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
32339	LUCIA BOGORNI PENA	Ji-Paraná	Alvorada do Oeste	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
34553	CLEIDINEIA VILARIM FELIPE	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
34971	ANA PAULA BARBOSA TOSTA	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
33131	MIRLAINEA MARQUES DE SOUSA	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
33344	SANDY MARQUES DE PINA GALVAO	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
28829	PAMELA CRISTINA ALVES DA SILVA	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
30395	JANAÍNA DA SILVA BARBOSA ANTÃO	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
31252	HELLEN JENIFFER DE ALMEIDA SOARES	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
32093	ANA PERES DA SILVA	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
33041	ALCINEI DA SILVA ARAUJO	Ji-Paraná	Presidente Médici	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar

33482	GISELE MOTA DA SILVA	Machadinho do Oeste	Distrito 5º BEC	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
35684	FRANCIELE RUFINO DE ALMEIDA	Machadinho do Oeste	Distrito 5º BEC	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
29383	FERNANDA MOTA RODRIGUES	Machadinho do Oeste	Distrito 5º BEC	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
29797	DILEIA BATISTA DA ROCHA	Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
30972	MARLENE CUSTODIO RODRIGUES DE SOUZA	Ouro Preto do Oeste	Rondonias	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
29257	DIESCA TAINARA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ouro Preto do Oeste	Urupá	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
35121	FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS	Pimenta Bueno	Nova Paraíso	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
33555	CARMEM LUCIA ROSA	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
32252	ELAINE ALVES DE MELO	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
33653	ELIZETE APARECIDA CORREIA DA SILVA	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
32390	JULIANA SONALIO	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
34444	JAMISSON DOS SANTOS MENEZES	Porto Velho	Calama	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
32966	DOMINGOS SÁVIO CARVALHO CAVALCANTE	Porto Velho	Calama	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
34189	AYDA CERCINO PEREIRA	Porto Velho	Candeias do Jamari	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
34445	AURICELIO MORAES MONTEIRO	Porto Velho	Cujubim Grande	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
31532	LENIR DA ROCHA SILVA	Porto Velho	Jacy-Paraná	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
31748	FRANCICLEIDE CARIOLANO DE SOUZA	Porto Velho	Jacy-Paraná	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
33323	ELIDA REGINA BUZINI	Porto Velho	Jacy-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
30909	ESTER QUINTO BELEZA	Porto Velho	Nazaré	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
30465	NADILEIA PEREIRA GUIMARÃES	Porto Velho	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
34823	VIRGÍLIO WANDERLEY SOARES DAS CHAGAS	Porto Velho	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
31751	ZILMA NASCIMENTO BEZERRA	Porto Velho	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação

31202	VITALINO PEREIRA COELHO	Porto Velho	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
30492	JUCELINO PEREIRA COELHO	Porto Velho	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
30165	NAIARA SANGELA VIEIRA RAMOS	Porto Velho	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
35923	LENI CONCEIÇÃO SOUZA	Porto Velho	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
31819	ANA MARIA FERREIRA DANTAS	Porto Velho	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
29670	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	Porto Velho	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
29327	ANA MARIA DE SOUZA	Porto Velho	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
30161	RAIMUNDA RENATA DE BRITO DIAS	Porto Velho	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
30978	MARIA IZABEL CHAGAS DE CARLOS	Porto Velho	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
35858	LUCIANA CAVACALCANTE DA SILVA CALIXTO	Porto Velho	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
29879	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	Porto Velho	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
34953	ANA D ARC MEREILES DE OLIVEIRA ALMEIDA	Porto Velho	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
33534	ANIE BARBARA GOMES CUELLAR	Porto Velho	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
34640	GILMARA PEREIRA DOS SANTOS	Porto Velho	Triunfo	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
30767	ELAIZA LIZ PEREIRA DA COSTA	Porto Velho	Triunfo	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
34181	LUCIA RIVA	Porto Velho	Triunfo	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
33721	JANETE DE SOUZA ALMEIDA	Porto Velho	União Bandeirantes	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
35733	LUCAS LUDGERIO CHUVIRÚ	Porto Velho	União Bandeirantes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
29948	ELZA DE SOUZA HONDA	Rolim de Moura	Nova Brasilândia do Oeste	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
34945	RODRIGO SANTIAGO RAMOS	São Francisco do Guaporé	Quilombolas Pedras Negras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula
8852	CLAUDIRENE DE LIMA MIRANDA	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
30213	CAMILA BARBOSA RUPPENTHAL GAMA	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula

31962	SOLANGE ALVES DE SOUZA	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
33615	DEVANILSON BATISTA DE SOUZA	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
34952	AMANDA LUIZA GOMES DE SOUZA	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
32968	LAUDICEIA ALVES DOS SANTOS	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
33146	ANGÉLICA CAMILO PEREIRA	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
31885	MARIA EMILIA INFANTE GONÇALVES	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
34342	GENAIR MACHADO LOPES	Vilhena	Colorado do Oeste	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação
33387	SANDRA PIRES DA SILVA	Vilhena	Vilhena	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação

Anexo II - Endereços e E-mails das Superintendências Regionais de Ensino

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	ENDEREÇO	E-MAILS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta	creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8261
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional	admcreariquemes@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8263
Buritis	Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO	rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro	rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8267
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro	seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8269
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro	admcrecma@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8271
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre	processoseletivooe@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8273
Guajará-Mirim	Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro	cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8277
Jaru	Rua Paraná, 3160 - setor 01	gafjaru@seduc.ro.gov.br	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta	renjiparana@seduc.ro.gov.br	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro	rhcremdo@seduc.ro.gov.br	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto	processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8285
Pimenta Bueno	Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia	seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8287

Porto Velho	Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro	superpvhprocessoseletivo@educ.ro.gov.br	(69) 3212-8239
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro	processoseletivorm@educ.ro.gov.br	(69) 3212-8290
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro	seletivocresfg@educ.ro.gov.br	(69) 3212-8292
Vilhena	Rua Marques Henrique, 354, Centro	crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br	(69) 3212-8294

Anexo III - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

- Fotografia 3x4, deverá ser entregue no momento da Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário conforme Item 3.1 c.
- Documentos que devem ser enviados por e-mail em formato PDF arquivo único:
1. Cédula de Identidade;
 2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
 3. Título de Eleitor;
 4. Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
 5. Certificado de Reservista (se for homem);
 6. Comprovante de Residência;
 7. Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas;
 8. Comprovante de Conta Corrente ativa do Banco do Brasil (pessoa física). Preferencialmente, a conta deve ser do Banco do Brasil, mas também são aceitas contas de outros bancos, desde que seja CONTA CORRENTE.
 9. Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).

Protocolo 0058707116

EDITAL Nº 3/2025/SEDUC-GPAD

6ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.067313/2023-24, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, regido pelo EDITAL Nº 4/2024/SEDUC-GPASO, de 08 de maio de 2024 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, os candidatos classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando, conforme Anexo I, para as atividades de Educador Social Auxílio ao Professor e Auxílio no Transporte Escolar para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO
 - 1.1. O prazo de apresentação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de **03 a 11 de Abril de 2025**.
 - 1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO
 - 2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar todos os documentos solicitados;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Ter aptidão física e mental;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá:

a) Enviar os documentos constantes do Anexo II - Documentos para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, em formato PDF arquivo único, no E-mail que consta no Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

b) Criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página <https://sei.ro.gov.br/> na opção "Cadastro e Assinatura de Usuário Externo". Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.

c) Comparecer nos **dias úteis entre 03 e 11 de Abril de 2025, no horário compreendido entre 8:00 e 12:00 horas**, no endereço descrito no Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário que terá duração de 04 (quatro) horas, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e o setor ao qual esteja vinculado, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os Termos de Adesão e Compromisso assinados pelos candidatos selecionados terão validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

5. DOS ANEXOS

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

Nº Insc.	Nome	Função	Vaga/Localidade	Endereço para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso e E-mail para envio de documentos
60686	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BURITIS - Buritis e Extensões	SUPER: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br
59473	SELMA GARCIA DA CRUZ	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste	SUPER: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste - RO, rhcremdo@seduc.ro.gov.br

57093	JOSÉ LOPES DE AMORIM	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	PORTO VELHO - Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@educ.ro.gov.br

Anexo II - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

- Fotografia 3x4, deverá ser entregue no momento da Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário conforme Item 3.1 c.
- Documentos que devem ser enviados por e-mail em formato PDF arquivo único:
- 1. Cédula de Identidade;
 - 2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
 - 3. Título de Eleitor;
 - 4. Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
 - 5. Certificado de Reservista (se for homem);
 - 6. Comprovante de Residência;
 - 7. Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas;
 - 8. Comprovante de Conta Corrente ativa do Banco do Brasil (pessoa física). Preferencialmente, a conta deve ser do Banco do Brasil, mas também são aceitas contas de outros bancos, desde que seja CONTA CORRENTE.
 - 9. Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).

Protocolo 0058706772

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **14/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO I. E. E. MARECHAL RONDON**
CONTRATADA: **COMERCIAL URUPÁ LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**
DATA DA ASSINATURA: **28/03/2025**
ASSINAM: **VERA MARIA VALENTIM FERREIRA E SÔNIA REGINA SALVADOR FORTE**

Protocolo 0058728721

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **15/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO I. E. E. MARECHAL RONDON**
CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**
DATA DA ASSINATURA: **28/03/2025**
ASSINAM: **VERA MARIA VALENTIM FERREIRA E DOMINGOS BAENA SANCHEZ**

Protocolo 0058728938

TERMO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 017/2024 (0058503504), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058713160) e o Resultado da análise (0058713241), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R/T SERVIÇOS	--	--

2	IMUNIZADORA EXTINPORTO LTDA	1,2	2.000,00
3	AGUIA DEDETIZAÇÃO	--	--
Valor Total			2.000,00

Porto Velho - RO, 27 de março de 2025

Marcia Almeida dos Reis

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana

Protocolo 0058713280

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Termo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO 01-2024 -25 - PEALE-REGULAR

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, Professora Núbia Moreira Lobato Carmona, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024- PEALE (ID 0056759041), o Quadro Comparativo (ID 0057100032) e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057017031) e o Resultado da Análise (ID 0057100032), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Comercial Urupá Ltda - CNPJ26.351.705/0001-47	Banana maçã - de 1ª qualidade; Castanha do Brasil descascada embalada a vácuo; Cebola nacional (branca); Cenoura - 1ª qualidade; Laranja pera; Leite de coco industrializado; Mamão havaí/papaia - in natura; Melão amarelo - de 1ª qualidade; Óleo de soja vegetal - tipo 1	R\$ 650,79
2	Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda CNPJ 27.743.469/000-1-22	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade; Cebolinha Verde - de 1ª qualidade; Coentro - 1ª qualidade; Colorau de urucum, em pó - de 1ª qualidade; Couve - in- natura; Leite de vaca integral pasteurizado - tipo C.	R\$ 896,05
3	MS Distribuidora e Serviços Ltda CNPJ 51.713.456/0001-30	Abóbora cabotiá; Açúcar - tipo cristal; Arroz agulhinha, tipo 1; Banana nanica - de 1ª qualidade; Batata doce; Beterraba; Creme de leite - UHT homogeneizado; Farinha de mandioca; Feijão cariquinho - tipo 1; Frango congelado, peito; Bebida logurte; Maçã nacional (vermelha); Mandioca descascada congelada; Melancia madura - de 1ª qualidade; Milho Verde: Milho verde in natura; Polpa de Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg; Vagem.	R\$ 5.167,68
4	Supermercado Sanches Ltda EPP CNPJ 34.750.281/0001-11	Alface lisa / crespa- de 1ª qualidade; Alho nacional branco; Carne bovina de 2ª (em cubos); Carne bovina de 2ª (moida); Limão taiti - de 1ª qualidade; Macarrão espaguete parafuso; File de peixe Congelado: tipo TAMBAQUI; Ovo de galinha; Repolho verde - 1ª qualidade; Pão (francês) 50g - 1ª qualidade; Queijo mozzarella - de 1ª qualidade; Rúcula - 1ª qualidade in natura; Sal - marinho; angerina Ponkan - de 1ª qualidade; Tomate - de 1ª qualidade	R\$ 5.869,92
Valor Total			R\$ 12.584,44

Ji-Paraná - RO, 06 de fevereiro de 2025

NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0057017597

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2024 (0058108990), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058735844) e o Resultado da Análise (0058735907), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	AVANTI INFOCORP. TERCNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA - CNPJ.: 23.653.283/0001-76	01	2.022,70
Valor Total			2.022,70

Porto Velho/RO, 28 de Março de 2025.
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Protocolo 0058736083

Portaria nº 3817 de 28 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043708/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **novembro e dezembro do ano de 2023**.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas extras novembro	Total de Horas extras dezembro
3*****89	Mateus Manu da Silva	Professor Classe C	10	31

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0058715755

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2024 (0058737092)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE
CONTRATADA: AVANTI INFOCORP TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 23.653.283/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Equipamento de Processamento de Dados.
VALOR: R\$ 2.022,70 (Dois mil e vinte dois reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.

Porto Velho, 28 de Março de 2025.
Juliana Oliveira Rezende Bassani
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire
Avanti Infocopr Tecnologia e Sistemas de Informática Ltda
Contratada

Protocolo 0058738220

Portaria nº 1219 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513703/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MANOELITO BRITO TOME**, matrícula **300073791**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 12/02/2008 à 10/02/2013, 11/02/2013 à 10/02/2018**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023798154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº ID 0058632845, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0058632847 e o Resultado da Análise ID 0049335212, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ES INDUSTRIA CONFECÇÕES LTDA	Confecção de uniformes para atletas do joer 2025, Jogos de camisas e horts de numeração 01 a 14, tamanho G, Malha dry fit Escola Maria de Abreu Bianco	2.100,00
2	ES INDUSTRIA CONFECÇÕES LTDA	Confecção de uniformes para atletas do joer 2025, Jogos de camisas e horts de numeração 01 a 15, Infantil tamanho M, Malha dry Escola Maria de Abreu Bianco.	2.100,00
3	ES INDUSTRIA CONFECÇÕES LTDA	Confecção de uniformes para atletas do Joer 2025, Jogos de camisas e horts de numeração 01 a 15, Juvenil Tamanho M, Malha dry Escola Maria de Abreu Bianco.	2.100,00
4	ES INDUSTRIA CONFECÇÕES LTDA	Confecção de uniformes para atletas do Joer 2025, Jogos de camisas e horts de numeração 01 a 04, Juvenil Tamanho M, malha dry fit Escola Maria de Abreu Bianco.	280,00
5	ES INDUSTRIA CONFECÇÕES LTDA	Confecção de uniformes para atletas do joer 2025, Jogos de camisas e horts de numeração 01 a 04, Infantil tamanho G, malha dry fit Escola Maria de Abreu Bianco.	280,00
Valor Total			6.860,00

Buritis/RO 28 de março de 2025

Maria Aparecida Almeida da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058632854

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

PARTES**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE****CONTRATADO: VITALINA ORNELES E SOUZA (COOPLEAGRI)****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.102,50 (um mil cento e dois reais e cinquenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2025.

PROCESSO Nº: 0029.013252/2025-47**ASSINAM O CONTRATO VITALINA ORNELES DE SOUZA (COOPLEAGRI)- CONTRATADA E CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO - CONTRATANTE**

Protocolo 0058739334

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2024****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I. E. E. MARECHAL RONDON****CONTRATADA: E. A. CIRINO AR CONDICIONADO - ME****OBJETO: Serviço de manutenção e conservação de bens imóveis - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos - ar condicionado****DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025****ASSINAM: VERA MARIA VALENTIM FERREIRA E****Edimar Aparecido Cirino**

Protocolo 0058739907

AVISO**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escola Ana Carolina Montel de Moraes vinculado a escola **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, visando a contratação de **MATERIAL DE CONSUMO** especializada no fornecimento abaixo descrito, com o intuito de atender as necessidades da Escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Bola de Vôlei - Profissional Quadra, Tipo de Costura: Dupla Colagem, Material PU	Unid	01
02	Bola de Futebol; de Salão Profissional, 8 gomos Laminado Pu, construção Termotec Câmara 6D, Tipo de Costura: Sistema de forro Termofixo, camado interna Neogel e processo extra de dupla colagem.	Unid	02
03	Bola de Futebol de Campo, A Bola 8 gomos Laminado Pu, construção Termotec Câmara 6D, Tipo de Costura: Sistema de forro Termofixo, camado interna Neogel e processo extra de dupla colagem.	Unid	02
04	Corretivo Escolar a Base d`água Secagem Rápida 18 ml	Unid	13
05	Pistola para cola quente, Tamanho Médio, Bivolt 110 v/220	Unid	05

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às 23h50min. do dia 04/04/2025, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou telefone (69) 993806369 (WhatsApp)

Publica-se na imprensa Oficial.

Luciana Martins
Presidente Conselho Escolar

Primavera de Rondônia - RO, 28 de Março de 2025.
Protocolo 0058728712

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escola Ana Carolina Montel de Moraes vinculado a escola **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, visando a contratação de **MATERIAIS DE CONSUMO** especializada no fornecimento abaixo descrito, com o intuito de de atender as necessidades da Escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Água Sanitária: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: plástica, contendo no mínimo 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10
02	Detergente Líquido: neutro, concentrado, hipoalérgico, inodoro, com bico dosador e com excelente ação desengordurante (aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, painéis), biodegradável e aspecto físico líquido viscoso. Embalagem: descartável e em material reciclável, frasco contendo no mínimo 500 ml, caixa com 24 unidades. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo.	Unid	100

03	Sabão em Pó: Concentrado biodegradável de 1ª qualidade, embalagem (pacote ou caixa) de 1,6 kg. embalagem contendo os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote e validade. a validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. apresentando registro do produto junto ao ministério da saúde/Anvisa.	Unid	10
04	Copos de vidro: resistentes para água/suco, 350 ml	Unid	60
05	Coador: de Pano para Café	Unid	1
06	Pano de Chão de Algodão: em 100% algodão cru, tamanho mínimo 76cmx78cm. Com etiqueta do fabricante.	Unid	10
07	Desinfetante Líquido a Base De Pinho: para uso geral, ação bactericida e germicida. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: plástica, contendo 1 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10
08	Soda Cáustica: embalagem plástica, com tampa de vedação, embalagem contendo 01 kg.	Unid	02
09	Balde Plástico: Em material polietileno de alta densidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, paredes e fundo reforçados, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zincado, com reforço no encaixe da alça, cores variadas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	Unid	02
10	Saco Para Lixo em Plástico - 100 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 75cmX105cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	Pct	80
11	Saco Para Lixo em Plástico - 30 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 59cmX62cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades	Pct	30
12	Saco Para Lixo em Plástico - 50 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 63cmX80cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	Pct	30
13	Papel Higiênico: folha dupla e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em água, na cor branca, não reciclado, com dimensões de 10cmx30cm. Embalagem: o pacote deverá conter 8 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Pct	50

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às 23h50min. do dia 04/04/2025, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou telefone (69) 993806369 (WhatsApp)

Publica-se na imprensa Oficial.

Luciana Martins
Presidente Conselho Escolar

Primavera de Rondônia - RO, 28 de Março de 2025.

Protocolo 0058733639

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0058632863

CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco

CONTRATADA: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 09.381.459/0001-57

OBJETO: Serviço de confecção de uniformes para Atletas JOER .

VALOR: R\$ 6.860,00 (Seis Mil Oitocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: (60) (Sessenta dias)
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
ASSINAM:
Maria de Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Emerson de Jesus dos Santos
Representante Contratada

Protocolo 0058632863

ORDEM DE SERVIÇO

Processo: 0029.012627/2025-51
Contrato Nº.: 1147/2024/PGE-SEDUC
Contratada: TERRA FORTE EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.999.130/0001-42
Valor dos Serviços: R\$ 146.426,38 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)
Nota de Empenho: 2024NE008181 (0053022601), 2024NE008183 (0053022623) e 2024NE010698 (0055110507)
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos
Prazo Contratual: 12 (doze) meses
Fiscal de Contrato: Portaria 3397 de 20 de março de 2025 (0058461583).
Gestor(a) de Contrato: Portaria 3396 de 20 de março de 2025 (0058461582).
A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, **AUTORIZA** nesta data o início da obra referente ao **Termo de Contrato nº 1147/2024/PGE-SEDUC (0058460850)**, que tem como objeto "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra, para atender a demanda da E.E.E.F.M Silvio Micheluzzi, Localizada na Rua Padre Franco, 2315 - Bairro: Habitar Brasil, localizada no Município de Ji-Paraná - RO**", nas condições estabelecidas no Sistema de Registro de Preços, **Edital nº 340/2023/SUPEL/RO (0058460791), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024/SUPEL-RO (0058460788), LOTE 02, e Planilha Orçamentária (0058380072).**
Porto Velho, 25 de março de 2025.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA
Gestor do Contrato
Portaria 3396 de 20 de março de 2025
PAULO MARCELO SILVA MUNIZ
Representante Legal da Contratada

Protocolo 0058492835

Portaria nº 3825 de 28 de março de 2025
O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043708/2023-31,
RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **setembro a dezembro do ano de 2024.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de horas extras setembro	Total de horas extras outubro	Total de horas extras novembro	Total de horas extras dezembro

3*****58	Zelia da Cunha Lopes	Professor Classe C	12	43	38	15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0058721845

Portaria nº 3751 de 27 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo n.º 0029.027714/2023-41,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos na **Portaria 2899 Horas Extras de Servidores Estaduais** (0046875403), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

MATRÍCULA	MÊS/ANO	NOME	CARGO	Total hora
*****425	fev/2023	GENI TEREZINHA WINCKIEWICZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****748	fev/2023	SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****476	mar/2023	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
*****675	mar/2023	JOSE ANTONIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
*****054	mar/2023	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****476	abr/2023	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****675	abr/2023	JOSE ANTONIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
*****054	abr/2023	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****476	mai/2023	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****675	mai/2023	JOSE ANTONIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****564	mai/2023	NILVANI RODRIGUES CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
*****054	mai/2023	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****567	jun/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****907	jun/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
*****476	jun/2023	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****675	jun/2023	JOSE ANTONIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
*****564	jun/2023	NILVANI RODRIGUES CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****265	jun/2023	SIRLENE BRAGA DE MEDEIROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
*****054	jun/2023	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****907	jul/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
*****814	jul/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****476	jul/2023	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****522	jul/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6

*****675	jul/2023	JOSE ANTONIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****564	jul/2023	NILVANI RODRIGUES CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
*****523	jul/2023	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****265	jul/2023	SIRLENE BRAGA DE MEDEIROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
*****054	jul/2023	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
*****567	ago/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
*****907	ago/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
*****814	ago/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****862	ago/2023	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
*****167	ago/2023	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****475	ago/2023	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****851	ago/2023	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
*****401	ago/2023	DALVANI BRAULINO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****401	ago/2023	DALVANI BRAULINO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****373	ago/2023	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
*****935	ago/2023	ELIANE CRISTALDO FOGACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****210	ago/2023	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****403	ago/2023	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****522	ago/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****472	ago/2023	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12
*****190	ago/2023	ISAAC MESSIAS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****379	ago/2023	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	6
*****843	ago/2023	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****774	ago/2023	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****715	ago/2023	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****699	ago/2023	MARCELO MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****729	ago/2023	NATALI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
*****266	ago/2023	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****523	ago/2023	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****187	ago/2023	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****586	ago/2023	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****798	ago/2023	SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****184	ago/2023	SILVANIA MARIA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****172	ago/2023	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****306	ago/2023	VALDIRENE DA SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
*****968	ago/2023	VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
*****352	ago/2023	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****692	ago/2023	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
*****567	set/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14

*****907	set/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
*****814	set/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****475	set/2023	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****851	set/2023	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****373	set/2023	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****681	set/2023	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
*****413	set/2023	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
*****793	set/2023	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****403	set/2023	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****903	set/2023	GILSON PORTELA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****522	set/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
*****379	set/2023	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	5
*****774	set/2023	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****715	set/2023	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
*****266	set/2023	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****523	set/2023	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****187	set/2023	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****586	set/2023	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****567	set/2023	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****172	set/2023	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****968	set/2023	VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	51
*****352	set/2023	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****567	out/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
*****750	out/2023	ADRIANA CAMILETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****907	out/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
*****814	out/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
*****475	out/2023	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****851	out/2023	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****075	out/2023	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****373	out/2023	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****681	out/2023	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****413	out/2023	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
*****793	out/2023	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
*****403	out/2023	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
*****078	out/2023	GERMANO JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
*****903	out/2023	GILSON PORTELA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****657	out/2023	HOZANI BRAGA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
*****522	out/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****379	out/2023	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	7

*****734	out/2023	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
*****008	out/2023	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
*****774	out/2023	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****715	out/2023	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****083	out/2023	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
*****460	out/2023	MARISA FERRANDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
*****266	out/2023	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****312	out/2023	ROGERIO FARIA PRADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****523	out/2023	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****187	out/2023	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
*****586	out/2023	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****567	out/2023	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
*****557	out/2023	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****528	out/2023	SIDINEI CARLOS MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****172	out/2023	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****190	out/2023	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****352	out/2023	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****124	out/2023	VILMAR DE ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****567	nov/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****907	nov/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
*****814	nov/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
*****475	nov/2023	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****851	nov/2023	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
*****543	nov/2023	EDIANE MOREIRA CIPRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
*****003	nov/2023	EDICLEUPA VIANA CAPUCHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
*****373	nov/2023	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****681	nov/2023	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****413	nov/2023	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****793	nov/2023	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****403	nov/2023	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
*****903	nov/2023	GILSON PORTELA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****522	nov/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
*****379	nov/2023	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	6
*****734	nov/2023	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
*****008	nov/2023	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
*****774	nov/2023	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****715	nov/2023	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35

*****266	nov/2023	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****187	nov/2023	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****586	nov/2023	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****567	nov/2023	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
*****172	nov/2023	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****352	nov/2023	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****567	dez/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
*****907	dez/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****814	dez/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****656	dez/2023	ANGELA DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
*****475	dez/2023	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****851	dez/2023	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****543	dez/2023	EDIANE MOREIRA CIPRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****003	dez/2023	EDICLEUPA VIANA CAPUCHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
*****373	dez/2023	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****753	dez/2023	EDINEUZA XAVIER REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****681	dez/2023	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****413	dez/2023	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
*****295	dez/2023	FRANCISCO XAVIER GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
*****793	dez/2023	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****403	dez/2023	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****903	dez/2023	GILSON PORTELA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****522	dez/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****379	dez/2023	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	3
*****033	dez/2023	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****734	dez/2023	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****774	dez/2023	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****317	dez/2023	LENON MAYCON PIRES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****715	dez/2023	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
*****504	dez/2023	LUIS DUARTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****036	dez/2023	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
*****493	dez/2023	MARIA CLEDIONORA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****246	dez/2023	MONICA NERI ROSATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
*****266	dez/2023	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****187	dez/2023	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****586	dez/2023	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****567	dez/2023	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****172	dez/2023	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****538	dez/2023	TATIANIR BITENCOURT DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40

*****352	dez/2023	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****663	jan/2024	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
*****125	jan/2024	CLARICE SOUZA DE GOUVEIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
*****525	jan/2024	CLEIDOMIRO ZUMACK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
*****672	fev/2024	ADAO ALAN LIMA DE OLIVEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	36
*****312	fev/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****144	fev/2024	ANA PAULA SOUZA DE ALCANTARA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****993	fev/2024	ANGELA FERNANDES CORDEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
*****093	fev/2024	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****196	fev/2024	ANTONIO CARLOS RUDNIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****279	fev/2024	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****663	fev/2024	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****772	fev/2024	CECILIA ALMEIDA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****609	fev/2024	CELIA AFONCO ROCHA DE CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	18
*****637	fev/2024	CELIO BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****125	fev/2024	CLARICE SOUZA DE GOUVEIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****954	fev/2024	CLAUDIA LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
*****109	fev/2024	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
*****338	fev/2024	CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16
*****403	fev/2024	CLEIDE DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****525	fev/2024	CLEIDOMIRO ZUMACK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
*****981	fev/2024	CLEUSA MARTINS ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****047	fev/2024	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****486	fev/2024	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
*****089	fev/2024	CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****114	fev/2024	DAIANE PADILHA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****975	fev/2024	DANIELE SOUZA POGIAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****448	fev/2024	DAVI ALVES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****776	fev/2024	DEBORA TEODORO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****160	fev/2024	DERLY MAXIMIANO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10
*****284	fev/2024	DORILEIA RAMOS CAMINHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****045	fev/2024	DUCREIA FELIZARDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****586	fev/2024	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****931	fev/2024	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****901	fev/2024	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****395	fev/2024	EDSON ANTUNES DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****428	fev/2024	EDSON SOUZA DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****357	fev/2024	ELAINE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****726	fev/2024	ELCIMAR FERREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36

*****429	fev/2024	ELENIR BOERER DE LIRIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****916	fev/2024	ELIANE BARROS DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
*****919	fev/2024	ELIZETE ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****853	fev/2024	ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	36
*****179	fev/2024	EVERTON DAVID FRANK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
*****147	fev/2024	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****857	fev/2024	FERNANDA DIAS AMBROSINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****729	fev/2024	FRANCIELLI PADOVAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****889	fev/2024	FRANCISCA GERLIANE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****770	fev/2024	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****260	fev/2024	FRANCISCA JONHSON ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****987	fev/2024	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****124	fev/2024	FRANCISCO FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****883	fev/2024	FRANCISCO LOPES VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	24
*****878	fev/2024	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****340	fev/2024	FRANCISCO RENILSON RODRIGUES DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	24
*****341	fev/2024	FRANSIELE ALVES GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****472	fev/2024	FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****834	fev/2024	GARINALDA SANTOS DA SILVA RUSSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****488	fev/2024	GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****060	fev/2024	GILMAR ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****156	fev/2024	GILVANIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****297	fev/2024	GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	6
*****447	fev/2024	GISLAINE ALVES DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	4
*****094	fev/2024	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****594	fev/2024	GRACE KELLE NEVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****409	fev/2024	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****950	fev/2024	HELIO DE ARAUJO CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****671	fev/2024	HOZANA BATISTA MARQUES RIBEIRO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****573	fev/2024	HUGO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	6
*****070	fev/2024	HULDA ZITA DOMICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****903	fev/2024	IDEMAR PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****347	fev/2024	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****502	fev/2024	ILZA IVONE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	11
*****008	fev/2024	INARA ALVES POSSER RODELINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****828	fev/2024	INES CATARINA MAZURANA BENETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****014	fev/2024	IVETE DARSIA MAZZI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****715	fev/2024	JADER PANTALEAO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32

*****176	fev/2024	JAIRA LOBO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24
*****283	fev/2024	JANNAYNA ANES AIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****589	fev/2024	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****489	fev/2024	JOAO CARLOS ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****295	fev/2024	JOAO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****312	fev/2024	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****335	fev/2024	JOAO NILSON DINIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****889	fev/2024	JOBSON DE SOUZA CAMPOS	TECNICO TEC. DA INFORMACAO E COMUNIC.	34
*****238	fev/2024	JOEL CRUZ BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
*****354	fev/2024	JONILSO SIMAO SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****351	fev/2024	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****367	fev/2024	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	34
*****269	fev/2024	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****813	fev/2024	JOSE PAULO ULIANA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****757	fev/2024	JOSIANE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****925	fev/2024	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****645	fev/2024	JOSIVALDO PONTES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****666	fev/2024	JULCELHO MARINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****536	fev/2024	JULIANA MIGUEL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****342	fev/2024	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****174	fev/2024	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****717	fev/2024	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****239	fev/2024	KEILA SANTOS COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****324	fev/2024	KELLY DA SILVA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****969	fev/2024	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****361	fev/2024	LEONARDO BORGES DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****903	fev/2024	LEONE DOUGLAS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
*****436	fev/2024	LORENA ALVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
*****632	fev/2024	LUCIANA BERGAMASCHI COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****210	fev/2024	LUCIANA DE PAULA NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****089	fev/2024	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****598	fev/2024	LUCIANE GASPARINI GALTER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
*****755	fev/2024	LUCIENE ARCANJO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
*****241	fev/2024	LUCIENE RODRIGUES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****786	fev/2024	LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****990	fev/2024	LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	32
*****226	fev/2024	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****356	fev/2024	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32

*****003	fev/2024	MARCOS VINICIUS RODRIGUES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****751	fev/2024	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
*****381	fev/2024	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****201	fev/2024	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
*****831	fev/2024	MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****026	fev/2024	MARIA DE LURDES GUIDORIZE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
*****897	fev/2024	MARIA DO CARMO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	36
*****707	fev/2024	MARIA DORACY TELIS VALENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30
*****431	fev/2024	MARIA JOSE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
*****057	fev/2024	MARIA JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****068	fev/2024	MARIA JOSE RODRIGUES MOREIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****937	fev/2024	MARIA LUCIA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
*****941	fev/2024	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
*****705	fev/2024	MARIA MARQUES FAGUNDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****055	fev/2024	MARIA RITA OLIVEIRA MENEZES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****730	fev/2024	MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****982	fev/2024	MARINEUSA ALMEIDA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****358	fev/2024	MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****930	fev/2024	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****286	fev/2024	MARLENE DA PAZ OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
*****946	fev/2024	MARLI DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
*****581	fev/2024	MARLI DA SILVA MIGUEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10
*****235	fev/2024	MAURICELIA DIAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****615	fev/2024	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****820	fev/2024	MAURO JOSE BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
*****761	fev/2024	MICHELY VIANA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****650	fev/2024	MILCA GOUVEIA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****727	fev/2024	MIRIVAN CARNEIRO RIOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****807	fev/2024	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****707	fev/2024	MIZAEEL SOARES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****596	fev/2024	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****491	fev/2024	NADNA SANTOS DE FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
*****127	fev/2024	NELSON MACIEL DA ROSA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****553	fev/2024	NEUMA KATIBONE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****334	fev/2024	ODITE AUGUSTA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
*****843	fev/2024	OSIAS BOTELHO LUCAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****971	fev/2024	PANGUEKA KUP SANTOS CINTA LARGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****149	fev/2024	PAULO EBELING	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****916	fev/2024	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

*****314	fev/2024	POLIANA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****389	fev/2024	RAFAEL CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	6
*****533	fev/2024	RAI DE OLIVEIRA TRINDADE DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****132	fev/2024	RAIMUNDA NONATA DE CASTRO MACIEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24
*****847	fev/2024	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
*****101	fev/2024	RINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****737	fev/2024	RITA DE MOURA SOLSOL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****890	fev/2024	RODRIGO SILVA NOBRE	TECNICO TEC. DA INFORMACAO E COMUNIC.	34
*****674	fev/2024	ROSA NUNES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****610	fev/2024	ROSANA MEIRA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****088	fev/2024	ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****104	fev/2024	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
*****597	fev/2024	ROSELI VAZ PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****534	fev/2024	ROSEMARY BARBOSA GALINDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****900	fev/2024	ROSIANE SCOTTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****687	fev/2024	ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****572	fev/2024	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****303	fev/2024	ROSMAR DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****372	fev/2024	ROZIANI VIVENTE DEBERNARDINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
*****712	fev/2024	SAMIA CRISTINA SOUZA FONSECA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	36
*****787	fev/2024	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****000	fev/2024	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****305	fev/2024	SEIR GONCALVES SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	24
*****968	fev/2024	SILVIA ALVES VALERIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****114	fev/2024	SILVIA POSSER SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****096	fev/2024	SIMONIA APARECIDA GAVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****296	fev/2024	SONIA MARIA GOMES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****584	fev/2024	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
*****440	fev/2024	TAINA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
*****213	fev/2024	TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****640	fev/2024	TEREZA SOARES DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****018	fev/2024	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****092	fev/2024	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****802	fev/2024	VALERIA ANGELA SAAR LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****495	fev/2024	VALQUIRIA OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****008	fev/2024	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****567	fev/2024	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****170	fev/2024	VANESSA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6

*****867	fev/2024	VANIA NACK DAUFEMBACH	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****191	fev/2024	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****103	fev/2024	VERONICA JERONIMO POLICARPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****612	fev/2024	VILKER HENRIQUE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****452	fev/2024	WESLEY LEMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****182	fev/2024	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****673	fev/2024	WILLIAN MAX SHINEIDER VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14

Leia-se:

MATRÍCULA	MÊS/ANO	NOME	CARGO	Total hora
*****425	fev/2023	GENI TEREZINHA WINCKIEWICZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****748	fev/2023	SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****476	mar/2023	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
*****675	mar/2023	JOSE ANTONIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
*****054	mar/2023	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****476	abr/2023	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****675	abr/2023	JOSE ANTONIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
*****054	abr/2023	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****476	mai/2023	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****675	mai/2023	JOSE ANTONIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****564	mai/2023	NILVANI RODRIGUES CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
*****054	mai/2023	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****567	jun/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****907	jun/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
*****476	jun/2023	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****675	jun/2023	JOSE ANTONIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
*****564	jun/2023	NILVANI RODRIGUES CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****265	jun/2023	SIRLENE BRAGA DE MEDEIROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
*****054	jun/2023	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****907	jul/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
*****814	jul/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****476	jul/2023	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****522	jul/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****675	jul/2023	JOSE ANTONIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****564	jul/2023	NILVANI RODRIGUES CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
*****523	jul/2023	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****265	jul/2023	SIRLENE BRAGA DE MEDEIROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
*****054	jul/2023	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
*****567	ago/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17

*****907	ago/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
*****814	ago/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****862	ago/2023	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
*****167	ago/2023	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****475	ago/2023	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****851	ago/2023	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
*****401	ago/2023	DALVANI BRAULINO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****401	ago/2023	DALVANI BRAULINO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****373	ago/2023	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
*****935	ago/2023	ELIANE CRISTALDO FOGACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****210	ago/2023	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****403	ago/2023	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****522	ago/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****472	ago/2023	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12
*****190	ago/2023	ISAAC MESSIAS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****379	ago/2023	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	6
*****843	ago/2023	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****774	ago/2023	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****715	ago/2023	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****699	ago/2023	MARCELO MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****729	ago/2023	NATALI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
*****266	ago/2023	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****523	ago/2023	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****187	ago/2023	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****586	ago/2023	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****798	ago/2023	SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****184	ago/2023	SILVANIA MARIA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****172	ago/2023	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****306	ago/2023	VALDIRENE DA SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
*****968	ago/2023	VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
*****352	ago/2023	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****692	ago/2023	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
*****567	set/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
*****907	set/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
*****814	set/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****475	set/2023	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****851	set/2023	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****373	set/2023	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****681	set/2023	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11

*****413	set/2023	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
*****793	set/2023	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****403	set/2023	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****903	set/2023	GILSON PORTELA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****522	set/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
*****379	set/2023	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	5
*****774	set/2023	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****715	set/2023	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
*****266	set/2023	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****523	set/2023	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****187	set/2023	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****586	set/2023	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****567	set/2023	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****172	set/2023	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****968	set/2023	VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	51
*****352	set/2023	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****567	out/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
*****750	out/2023	ADRIANA CAMILETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****907	out/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
*****814	out/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
*****475	out/2023	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****851	out/2023	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****075	out/2023	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****373	out/2023	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****681	out/2023	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****413	out/2023	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
*****793	out/2023	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
*****403	out/2023	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
*****078	out/2023	GERMANO JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
*****903	out/2023	GILSON PORTELA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****657	out/2023	HOZANI BRAGA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
*****522	out/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****379	out/2023	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	7
*****734	out/2023	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
*****008	out/2023	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
*****774	out/2023	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****715	out/2023	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****083	out/2023	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44

*****460	out/2023	MARISA FERRANDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
*****266	out/2023	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****312	out/2023	ROGERIO FARIA PRADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****523	out/2023	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****187	out/2023	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
*****586	out/2023	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****567	out/2023	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
*****557	out/2023	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****528	out/2023	SIDINEI CARLOS MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****172	out/2023	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****190	out/2023	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****352	out/2023	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****124	out/2023	VILMAR DE ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****567	nov/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****907	nov/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
*****814	nov/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
*****475	nov/2023	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****851	nov/2023	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
*****543	nov/2023	EDIANE MOREIRA CIPRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
*****003	nov/2023	EDICLEUPA VIANA CAPUCHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
*****373	nov/2023	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****681	nov/2023	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****413	nov/2023	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****793	nov/2023	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****403	nov/2023	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
*****903	nov/2023	GILSON PORTELA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****522	nov/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
*****379	nov/2023	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	6
*****734	nov/2023	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
*****008	nov/2023	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
*****774	nov/2023	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****715	nov/2023	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
*****266	nov/2023	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****187	nov/2023	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****586	nov/2023	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****567	nov/2023	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
*****172	nov/2023	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****352	nov/2023	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

*****567	dez/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
*****907	dez/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****814	dez/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****656	dez/2023	ANGELA DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
*****475	dez/2023	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****851	dez/2023	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****543	dez/2023	EDIANE MOREIRA CIPRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****003	dez/2023	EDICLEUPA VIANA CAPUCHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
*****373	dez/2023	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****753	dez/2023	EDINEUZA XAVIER REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****681	dez/2023	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****413	dez/2023	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
*****295	dez/2023	FRANCISCO XAVIER GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
*****793	dez/2023	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****403	dez/2023	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****903	dez/2023	GILSON PORTELA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****522	dez/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****379	dez/2023	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	3
*****033	dez/2023	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****734	dez/2023	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****774	dez/2023	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****317	dez/2023	LENON MAYCON PIRES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****715	dez/2023	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
*****504	dez/2023	LUIS DUARTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****036	dez/2023	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
*****493	dez/2023	MARIA CLEDIONORA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****246	dez/2023	MONICA NERI ROSATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
*****266	dez/2023	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****187	dez/2023	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****586	dez/2023	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****567	dez/2023	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****172	dez/2023	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****538	dez/2023	TATIANIR BITENCOURT DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
*****352	dez/2023	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****663	jan/2024	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
*****525	jan/2024	CLEIDOMIRO ZUMACK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
*****672	fev/2024	ADAO ALAN LIMA DE OLIVEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	36
*****312	fev/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****144	fev/2024	ANA PAULA SOUZA DE ALCANTARA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22

*****993	fev/2024	ANGELA FERNANDES CORDEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
*****093	fev/2024	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****196	fev/2024	ANTONIO CARLOS RUDNIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****279	fev/2024	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****663	fev/2024	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****772	fev/2024	CECILIA ALMEIDA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****609	fev/2024	CELIA AFONCO ROCHA DE CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	18
*****637	fev/2024	CELIO BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****125	fev/2024	CLARICE SOUZA DE GOUVEIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****954	fev/2024	CLAUDIA LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
*****109	fev/2024	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
*****338	fev/2024	CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16
*****403	fev/2024	CLEIDE DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****525	fev/2024	CLEIDOMIRO ZUMACK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
*****981	fev/2024	CLEUSA MARTINS ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****047	fev/2024	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****486	fev/2024	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
*****089	fev/2024	CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****114	fev/2024	DAIANE PADILHA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****975	fev/2024	DANIELE SOUZA POGIAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****448	fev/2024	DAVI ALVES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****776	fev/2024	DEBORA TEODORO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****160	fev/2024	DERLY MAXIMIANO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10
*****284	fev/2024	DORILEIA RAMOS CAMINHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****045	fev/2024	DUCREIA FELIZARDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****586	fev/2024	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****931	fev/2024	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****901	fev/2024	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****395	fev/2024	EDSON ANTUNES DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****428	fev/2024	EDSON SOUZA DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****357	fev/2024	ELAINE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****726	fev/2024	ELCIMAR FERREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****429	fev/2024	ELENIR BOERER DE LIRIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****916	fev/2024	ELIANE BARROS DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
*****919	fev/2024	ELIZETE ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****853	fev/2024	ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	36
*****179	fev/2024	EVERTON DAVID FRANK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
*****147	fev/2024	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****857	fev/2024	FERNANDA DIAS AMBROSINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22

*****729	fev/2024	FRANCIELLI PADOVAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****889	fev/2024	FRANCISCA GERLIANE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****770	fev/2024	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****260	fev/2024	FRANCISCA JONHSON ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****987	fev/2024	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****124	fev/2024	FRANCISCO FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****883	fev/2024	FRANCISCO LOPES VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	24
*****878	fev/2024	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****340	fev/2024	FRANCISCO RENILSON RODRIGUES DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	24
*****341	fev/2024	FRANSIELE ALVES GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****472	fev/2024	FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****834	fev/2024	GARINALDA SANTOS DA SILVA RUSSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****488	fev/2024	GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****060	fev/2024	GILMAR ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****156	fev/2024	GILVANIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****297	fev/2024	GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	6
*****447	fev/2024	GISLAINE ALVES DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	4
*****094	fev/2024	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****594	fev/2024	GRACE KELLE NEVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****409	fev/2024	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****950	fev/2024	HELIO DE ARAUJO CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****671	fev/2024	HOZANA BATISTA MARQUES RIBEIRO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****573	fev/2024	HUGO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	6
*****070	fev/2024	HULDA ZITA DOMICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****903	fev/2024	IDEMAR PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****347	fev/2024	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****502	fev/2024	ILZA IVONE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	11
*****008	fev/2024	INARA ALVES POSSER RODELINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****828	fev/2024	INES CATARINA MAZURANA BENETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****014	fev/2024	IVETE DARSIA MAZZI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****715	fev/2024	JADER PANTALEAO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****176	fev/2024	JAIRA LOBO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24
*****283	fev/2024	JANNAYNA ANES AIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****589	fev/2024	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****489	fev/2024	JOAO CARLOS ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****295	fev/2024	JOAO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****312	fev/2024	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****335	fev/2024	JOAO NILSON DINIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34

*****889	fev/2024	JOBSON DE SOUZA CAMPOS	TECNICO TEC. DA INFORMACAO E COMUNIC.	34
*****238	fev/2024	JOEL CRUZ BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
*****354	fev/2024	JONILSO SIMAO SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****351	fev/2024	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****367	fev/2024	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	34
*****269	fev/2024	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****813	fev/2024	JOSE PAULO ULIANA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****757	fev/2024	JOSIANE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****925	fev/2024	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****645	fev/2024	JOSIVALDO PONTES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****666	fev/2024	JULCELHO MARINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****536	fev/2024	JULIANA MIGUEL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****342	fev/2024	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****174	fev/2024	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****717	fev/2024	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****239	fev/2024	KEILA SANTOS COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****324	fev/2024	KELLY DA SILVA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****969	fev/2024	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****361	fev/2024	LEONARDO BORGES DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****903	fev/2024	LEONE DOUGLAS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
*****436	fev/2024	LORENA ALVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
*****632	fev/2024	LUCIANA BERGAMASCHI COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****210	fev/2024	LUCIANA DE PAULA NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****089	fev/2024	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****598	fev/2024	LUCIANE GASPARINI GALTER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
*****755	fev/2024	LUCIENE ARCANJO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
*****241	fev/2024	LUCIENE RODRIGUES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****786	fev/2024	LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****990	fev/2024	LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	32
*****226	fev/2024	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****356	fev/2024	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****003	fev/2024	MARCOS VINICIUS RODRIGUES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****751	fev/2024	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
*****381	fev/2024	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****201	fev/2024	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
*****831	fev/2024	MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****026	fev/2024	MARIA DE LURDES GUIDORIZE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
*****897	fev/2024	MARIA DO CARMO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	36

*****707	fev/2024	MARIA DORACY TELIS VALENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30
*****431	fev/2024	MARIA JOSE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
*****057	fev/2024	MARIA JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****068	fev/2024	MARIA JOSE RODRIGUES MOREIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****937	fev/2024	MARIA LUCIA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
*****941	fev/2024	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
*****705	fev/2024	MARIA MARQUES FAGUNDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****055	fev/2024	MARIA RITA OLIVEIRA MENEZES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****730	fev/2024	MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****982	fev/2024	MARINEUSA ALMEIDA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****358	fev/2024	MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****930	fev/2024	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****286	fev/2024	MARLENE DA PAZ OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
*****946	fev/2024	MARLI DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
*****581	fev/2024	MARLI DA SILVA MIGUEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10
*****235	fev/2024	MAURICELIA DIAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****615	fev/2024	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****820	fev/2024	MAURO JOSE BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
*****761	fev/2024	MICHELY VIANA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****650	fev/2024	MILCA GOUVEIA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****727	fev/2024	MIRIVAN CARNEIRO RIOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****807	fev/2024	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****707	fev/2024	MIZAEAL SOARES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****596	fev/2024	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****491	fev/2024	NADNA SANTOS DE FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
*****127	fev/2024	NELSON MACIEL DA ROSA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****553	fev/2024	NEUMA KATIBONE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****334	fev/2024	ODITE AUGUSTA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
*****843	fev/2024	OSIAS BOTELHO LUCAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****971	fev/2024	PANGUEKA KUP SANTOS CINTA LARGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****149	fev/2024	PAULO EBELING	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****916	fev/2024	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****314	fev/2024	POLIANA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****389	fev/2024	RAFAEL CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	6
*****533	fev/2024	RAI DE OLIVEIRA TRINDADE DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****132	fev/2024	RAIMUNDA NONATA DE CASTRO MACIEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24
*****847	fev/2024	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
*****101	fev/2024	RINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****737	fev/2024	RITA DE MOURA SOLSOL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36

*****890	fev/2024	RODRIGO SILVA NOBRE	TECNICO TEC. DA INFORMACAO E COMUNIC.	34
*****674	fev/2024	ROSA NUNES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****610	fev/2024	ROSANA MEIRA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****088	fev/2024	ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****104	fev/2024	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
*****597	fev/2024	ROSELI VAZ PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****534	fev/2024	ROSEMARY BARBOSA GALINDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****900	fev/2024	ROSIANE SCOTTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****687	fev/2024	ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****572	fev/2024	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****303	fev/2024	ROSMAR DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****372	fev/2024	ROZIANI VIVENTE DEBERNARDINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
*****712	fev/2024	SAMIA CRISTINA SOUZA FONSECA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	36
*****787	fev/2024	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****000	fev/2024	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****305	fev/2024	SEIR GONCALVES SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	24
*****968	fev/2024	SILVIA ALVES VALERIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****114	fev/2024	SILVIA POSSER SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****096	fev/2024	SIMONIA APARECIDA GAVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****296	fev/2024	SONIA MARIA GOMES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****584	fev/2024	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
*****440	fev/2024	TAINA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
*****213	fev/2024	TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****640	fev/2024	TEREZA SOARES DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****018	fev/2024	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****092	fev/2024	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****802	fev/2024	VALERIA ANGELA SAAR LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****495	fev/2024	VALQUIRIA OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****008	fev/2024	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****567	fev/2024	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****170	fev/2024	VANESSA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****867	fev/2024	VANIA NACK DAUFEMBACH	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****191	fev/2024	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****103	fev/2024	VERONICA JERONIMO POLICARPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****612	fev/2024	VILKER HENRIQUE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****452	fev/2024	WESLEY LEMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****182	fev/2024	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****673	fev/2024	WILLIAN MAX SHINEIDER VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0058683662

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFª JURACY LIMA TAVARES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (0058542352), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058742698) e o Resultado da Análise (0058742744), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Imunizadora Protege Com. e Serv. Eireli - CNPJ.: 11.609.533/0001-91	01 e 02	1.600,00
Valor Total			1.600,00

Porto Velho/RO, 28 de Março de 2025.

Chirlane Nobre Belo

Presidente do Conselho Escolar da EEEM Profª Juracy Lima Tavares

Protocolo 0058742821

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (0058610848), o Quadro Comparativo e de Análise (0058741249) e o Demonstrativo de Resultado de Análise (0058741326), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JRP Representações Comercio e Serviço LTDA Inscrito no CNPJ:63.772.925/0001-70	BOLAS DE VOLEI	R\$ 1.650,00
2	JRP Representações Comercio e Serviço LTDA Inscrito no CNPJ:63.772.925/0001-70	BOLAS DE FUTEBOL	R\$ 1.785,00
3	JRP Representações Comercio e Serviço LTDA Inscrito no CNPJ:63.772.925/0001-70	REDE DE FUTSAL 08	R\$ 115,00
4	JRP Representações Comercio e Serviço LTDA Inscrito no CNPJ:63.772.925/0001-70	REDE DE VOLEY 9.5 X 150 MM	R\$ 625,00
5	JRP Representações Comercio e Serviço LTDA Inscrito no CNPJ:63.772.925/0001-70	BOMBA DE INFLAR DUPLA	R\$ 380,00
6	JRP Representações Comercio e Serviço LTDA Inscrito no CNPJ:63.772.925/0001-70	MEDALHA DE METAL COM FITA	R\$ 1.470,00
7	JRP Representações Comercio e Serviço LTDA Inscrito no CNPJ:63.772.925/0001-70	SACO PARA BOLAS CAPCIDADE	R\$ 260,00
8	JRP Representações Comercio e Serviço LTDA Inscrito no CNPJ:63.772.925/0001-70	ANTENA PARA REDE DE VOLEY	R\$ 288,00
9	JRP Representações Comercio e Serviço LTDA Inscrito no CNPJ:63.772.925/0001-70	JOGO XADREZ PROFISSIONAL	R\$ 450,00
10	JRP Representações Comercio e Serviço LTDA Inscrito no CNPJ:63.772.925/0001-70	JOGO DE DAMA PROFISSIONAL	R\$ 380,00

11	JRP Representações Comercio e Serviço LTDA Inscrito no CNPJ:63.772.925/0001-70	CARTÃO DE ARBÍTRO	R\$ 72,00
12	JRP Representações Comercio e Serviço LTDA Inscrito no CNPJ:63.772.925/0001-70	APITO DE METAL C/ CORDÃO	R\$ 48,60
Valor Total			R\$ 7.523,60

Porto Velho - RO, 28de Março de 2025.

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

E.E.E.F.M 4 de Janeiro

Protocolo 0058741436

Portaria nº 3797 de 27 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.059866/2024-94.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **LIDIANE SILVA DOS SANTOS GASPARINI**, matrícula nº **3*****91**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/10/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0058705177

Portaria nº 3806 de 27 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada o DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.016483/2025-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**, ao (a) servidor (a) **JOSE ELEONARDO TARGINO DE OLIVEIRA**, matricula nº **3*****23**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0058708797

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0058547614), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058691453) e o Resultado da Análise (ID 0058738897), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	E.V.A EMBORRACHADO 40x50cm 2mm	R\$ 598,00
2	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	TINTA PARA QUADRO BRANCO AZUL LITRO	R\$ 1.290,00
3	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	PAPEL COLOR SETE CORES DIVERSAS	R\$ 199,00
4	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	PINCEL ATOMICO AZUL	R\$ 71,88
5	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	TINTA PARA QUADRO BRANCO PRETO LITRO	R\$ 1.290,00
6	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	PINCEL ATOMICO PRETO	R\$ 71,88
7	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	PAPEL CARTÃO FOSCO 48x66 VMP CORES DIVERSAS	R\$ 250,00
8	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	PINCEL ATOMICO VERMELHO	R\$ 71,88
9	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	PAPEL SULFITE BRANCO FORMATO A4	R\$ 11.200,00
10	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ DEPOSITO	R\$ 431,76
11	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	CARTOLINA ESCOLAR CORES DIVERSAS	R\$ 398,00
12	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	JOGO DE DAMAS TABULEIRO EM MADEIRA	R\$ 419,97
13	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	REDE VOLEI SINTETICA 4 FAIXAS	R\$ 179,99
14	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	REFIL DE TINTA EPSON T 544 120 AL PRETO	R\$ 1.574,85
15	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	REFIL DE TINTA EPSON T 544 120 AL CIANO	R\$ 839,92
16	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	REFIL DE TINTA EPSON T 544 120 AL MAGENTA	R\$ 839,92
17	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	REFIL DE TINTA EPSON T 544 120 AL AMARELO	R\$ 839,92
18	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	BOLA DE VOLEI MG 3600	R\$ 999.95
19	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	ESTILETE EM METAL 18mm LARGO	R\$ 38,20
20	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI	BOLA DE FUTSAL RX500	R\$ 899,95
Valor Total			R\$ 22.505,07

Rio Pardo - PVH/RO, 28 de Março de 2025.
Claudionor Leme da Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Fernando de Souza Gomes

Protocolo 0058741716

Portaria nº 3802 de 27 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada o DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.016524/2025-61,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **ADRIANI KLANN**, matrícula nº **3*****71**, ocupante do cargo

de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0058707656

Portaria nº 3800 de 27 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.014543/2025-52.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**, ministrado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV**, matrícula nº **3*****61**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0058707022

Portaria nº 3799 de 27 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.008354/2025-41.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM HISTÓRIA - ÁREA DE HISTÓRIA, REGIÃO E FRONTEIRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, ao (a) servidor (a) **CATIA CILEIDE ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº **3*****08**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/02/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0058706575

Portaria nº 3798 de 27 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.003138/2025-17.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM HISTÓRIA - ÁREA DE HISTÓRIA, REGIÃO E FRONTEIRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, ao (a) servidor (a) **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **3*****57**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/01/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0058705661

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 023/2024 (ID 0058461195), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058708474) e o Resultado da Análise (ID 0058709555), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
01	Marcos Rogerio Ramos CNPJ.: 37.375.894/0001-04	Troca de refletor LED	R\$ 702,00
02	Marcos Rogerio Ramos CNPJ.: 37.375.894/0001-04	troca de tomada + interruptor e plafon	R\$ 1.560,00
03	Marcos Rogerio Ramos CNPJ.: 37.375.894/0001-04	Manutenção preventiva de quadro distribuição com troca de disjuntor	R\$ 1.104,00
Valor Total			R\$ 3.366,00

Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058744526

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA CONSELHO ESCOLAR DA IEE CARMELA DUTRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 (ID 0058550093), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058743442)e o Resultado da Análise (ID0058744024), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GRIVO COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:20.848.291/0001-80	Serviço de Manutenção geral em Banheiros, com Reparo hidraulico, pintura, adequação em cerâmicas; Serviço de Pintura com Logotipo do Governo, nome da escolae timbrado; Serviço de Pintura artistica em partes do muro interno da escola	R\$ 23.300,00
TOTAL			R\$ 23.300,00

IONIRA MELO DA SILVA
Responsável pelo levantamento

Protocolo 0058744449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFª JURACY LIMA TAVARES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (0058514326), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058744031) e o Resultado da Análise (0058742538), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EVERSON LEONI NOBRE SIQUEIRA - CNPJ: 41.764.006/0001-12	01 E 02	3.220,00
Valor Total			3.220,00

Porto Velho/RO, 28 de Março de 2025.

Chirlane Nobre Belo
Presidente do Conselho Escolar da EEEM Profª Juracy Lima Tavares

Protocolo 0058742356

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFª JURACY LIMA TAVARES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 (0058542999), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058744070) e o Resultado da Análise (0058744124), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A C CONTABILIDADE LTDA - CNPJ.: 50.194.009/0001-59	01	1.180,00
Valor Total			1.1.80,00

Porto Velho/RO, 28 de Março de 2025.

Chirlane Nobre Belo
Presidente do Conselho Escolar da EEEM Profª Juracy Lima Tavares

Protocolo 0058743857

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025 (0058744715)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO IEE CARMELA DUTRA
CONTRATADA: GRIVO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 20.848.291/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação o OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA(MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS).
VALOR: R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 30(TRINTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024
ASSINAM: Ionira Melo da Silva

Protocolo 0058744916

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024 (0058743013)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Profª Juracy Lima Tavares

CONTRATADA: EVERSON LEONI NOBRE SIQUEIRA
CNPJ DA CONTRATADA: 41.764.006/0001-12
OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
VALOR: R\$ 3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

Porto Velho/RO, 28 de Março de 2025.

Chirlane Nobre Belo
Presidente do Conselho Escolar da EEEM PROFª Juracy Lima Tavares

Protocolo 0058743176

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2024 (0058743087)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Profª Juracy Lima Tavares
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 11.609.533/0001-91
OBJETO: É objeto desta contratação dos serviços de Limpeza e Conservação
VALOR: R\$ 1.600,00 (Hum mil e Seiscentos Reais).
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

Porto Velho/RO, 28 de Março de 2025.

Chirlane Nobre Belo
Presidente do Conselho Escolar da EEEM PROFª Juracy Lima Tavares

Protocolo 0058743220

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2024 (0058743134)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Profª Juracy Lima Tavares
CONTRATADA: A C CONTABILIDADE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 50.194.009/0001-59
OBJETO: É objeto desta contratação os Serviços Técnicos Profissionalizantes
VALOR: R\$ 1.180,00 (Hum mil Cento e Oitenta reais).
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

Porto Velho/RO, 28 de Março de 2025.

Chirlane Nobre Belo
Presidente do Conselho Escolar da EEEM PROFª Juracy Lima Tavares

Protocolo 0058743260

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF HEITOR VILLA LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2025 (ID 0058545696), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (Id0058744268)e o Resultado da Análise (ID0058744338), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Envelope A4 kraft natural 250x01	R\$ 300,00
2	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Envelope p/ correspondência 100x01	R\$ 36,00
3	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Papel p/ certificado 180g 50x01	R\$ 99,50

4	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Papel sulfite A4 75g 10x500 folhas	R\$ 4.350,00
5	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Marcador p/ quadro branco azul 12x01	R\$ 598,00
6	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Marcador p/ quadro branco preto 12x01	R\$ 598,00
7	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Marcador p/ quadro branco vermelho 12x01	R\$ 299,00
8	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Tnt vermelho 50 metros	R\$ 96,00
9	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Tnt verde 50 metros	R\$ 96,00
10	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Tinta p/ pincel quadro branco 500 ml azul	R\$ 250,00
11	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Tinta p/ pincel quadro branco 500 ml preto	R\$125,00
12	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Tinta p/ pincel quadro branco 500 ml vermelho	R\$ 125,00
13	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Fita adesiva transparente 45x30m	R\$ 82,00
14	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Fita dupla face 16x30m	R\$ 144,00
15	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Folha de Eva liso cores diversas	R\$ 190,00
16	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Folha de Eva brilho cores diversas	R\$290,00
17	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Pasta plástica c/ aba elástica transparente	R\$ 87,00
18	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Caneta esferográfica azul 50x01	R\$ 76,00
19	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Papel cartão cores diversas	R\$ 152,00
20	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 31.252.475/0001-07	Cola branca escolar 01k	R\$ 28,20
TOTAL			R\$ 8.021,70

CLAYTON AMARAL BATISTA
Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino fundamental. Heitor Villa Lobos
Protocolo 0058744408

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -
FUNCER

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000194/2025-61

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34, com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados para Contratação de empresa especializada em confecção/fornecimento de material gráfico, conforme as especificações descritas no Termo de Referência:

LOTE I:**BIBLIOTECA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ PONTES PINTO**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada.
01	CARTAZ: Em papel couchê 170gr, 150 PPI/ M², medindo 0,60 x 0,40 (Altura x Largura), formato 3, policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, fita dupla no verso nas 4 extremidades. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER e da Biblioteca Pública Dr. José Pontes Pinto - BPE.	UND	100
02	FOLDER: Em papel couchê 115 gr, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21 x 30 cm, com 3 (três) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER e da Biblioteca Pública Dr. José Pontes Pinto - BPE.	UND	1500
03	BANNER: Em lona vinílica, com impressão digital, medindo 1,50 por 0,90 (Altura x Largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER e da Biblioteca Pública Dr. José Pontes Pinto - BPE.	UND	02
04	ADESIVO PLOTAGEM , (Impressão e instalação), para placas fabricadas em MDF, fixadas nas paredes do prédio. Material da plotagem: Vinil Adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). (Instalados nos locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante, em modelos diferentes.)	M²	04

CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS - CCIM

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada.
01	PELÍCULA FUMÊ ESPELHADA: Corte em recorte especial	M²	12
02	ADESIVO DE PLOTAGEM: Material da plotagem: Vinil Adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). (Instalados nos locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante, em modelos diferentes.)	M²	4
03	LIVRETO: Impressão de livreto formato fechado 20x15cm, capa em couche 300g ou duodesign formato aberto 29x21cm, impressão em policromia (frente) e uma cor (interno). Acabamento em laminação fosca. Miolo em papel ap 90g, impressão em uma cor e cromia, de 50 a 100pg. Impressão em 4x4 cores, com acabamento em canoa grampeado com dois grampos.	UND	1000
04	CAMISETAS CCIM: Camisetas tamanho adulto DRY FIT COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR IGUAL OU SUPERIOR A 30 - com as seguintes especificações: tecido malha sintética composta por poliéster e elastano, na cor branca, roxa, verde limão, amarela, azul turquesa, rosa (Pink) ou preta, manga curta, gola redonda, sublimado com as seguintes informações e dimensões - arte 1: frente medindo 20x12cm, 58 letras e uma imagem, arte 2: costas medindo 20x20cm, 91 letras e duas imagens. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <i>Tamanho M</i> . Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm.	UND	15

05	CAMISETAS CCIM: Camisetas tamanho adulto DRY FIT COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR IGUAL OU SUPERIOR A 30 - com as seguintes especificações: tecido malha sintética composta por poliéster e elastano, na cor branca, roxa, verde limão, amarela, azul turquesa, rosa (pink) ou preta, manga curta, gola redonda, sublimado com as seguintes informações e dimensões - arte 1: frente medindo 20x12cm, 58 letras e uma imagem; arte 2: costas medindo 20x20cm, 91 letras e duas imagens. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <i>Tamanho G</i> . Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm.	UND	10
06	BACKDROP: Backdrop em lona vinílica, 440 gramas, brilhante, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440dpi, em 4x0 cores, com acabamento em ilhós.	UND	02
07	FOLDER (CCIM): Papel couchê brilho, Tamanho A4, 115 gr., 4x4 cores, medindo 21cm x 30 cm, com 2 dobras e impresso dos dois lados, com arte impressa.	UND	3000
08	ADESIVO PERFURADO FACHADA: 3mx6m (medida aproximada). Arte a entregar.	UND	01
09	PLACAS INFORMATIVAS: Placas informativas dos espaços da Casa; Confeccionadas em pvc, brilhante. 40cmX09cm	UND	09
10	FAIXA INSTITUCIONAL: em lona fosca 440 g. policromia, impressão UV com acabamento em ilhós e estrutura pra fixação. 4.5m x 2m	UND	01
COMPLEXO TEATRAL PALÁCIO DAS ARTES			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada.
01	Camisa básica para adulto, gola redonda, mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (arte será fornecida pela FUNCER) Tamanho Pequeno (P).	UND	20
02	Camisa básica para adulto, gola redonda, mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (arte será fornecida pela FUNCER) Tamanho médio (M).	UND	60
03	Camisa básica para adulto, gola redonda, mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (arte será fornecida pela FUNCER) Tamanho médio (G).	UND	30
04	Camisa básica para adulto, gola redonda, mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (arte será fornecida pela FUNCER) Tamanho médio (GG).	UND	20
05	Camisa básica para adulto, gola redonda, mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (arte será fornecida pela FUNCER) Tamanho médio (EXG).	UND	10
06	Colete com fechamento frontal em zíper, bolsos marrons escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodão, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nas costas. Tamanho P.	UND	10
07	Colete com fechamento frontal em zíper, bolsos marrons escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodão, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nas costas. Tamanho M.	UND	15
08	Colete com fechamento frontal em zíper, bolsos marrons escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodão, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nas costas. Tamanho G.	UND	10
09	Colete com fechamento frontal em zíper, bolso marrom escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodão, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nas costas. Tamanho GG.	UND	05
10	Banner em lona fosca 440 g. policromia, impressão UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. Tamanho 1,80 x 1,10 m, Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.	UND	30

11	Backdrop estrutura metálica em metalon galvanizado com impressão UV de lona fosca 440g. Policromia, com acabamento em ilhós. Dimensão 3x2m, Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.	UND	06
12	Faixa em lona fosca 440 g. policromia, impressão UV com acabamento em ilhós e estrutura para fixação. 4.5 m x 2 m Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.	UND	08
13	Adesivo Leitoso impressão colorida em adesivo vinil leitoso, corte em recorte especial. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.	UND	45
14	Crachá de Identificação para Fiscalização e apoio e elenco FUNCER em PVC smart card 10x15cm, frente e verso, com cordão em poliéster acetinado de 15 mm x 85 mm, impressão digital, fixador de metal e clips de metal com argola e também acompanhando protetor de crachá Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.	UND	150
15	Placa em PVC expandido adesivado, aplicação de adesivo leitoso e impressão fotográfica, arte a definir. Fixado com fita dupla-face. Medida até 1 m²	UND	15
16	Cartaz de divulgação com arte do evento-confeccionado em papel couchê, colorido, gramatura de 180, tamanho 50 x 70 cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER	UND	70
17	Folder em formato A4 , em papel couchê brilho, gramatura de 150 g/m² 4 x 4 em cores, 1 dobra paralela, com diversas imagens. Impressão frente e verso. Medida: 10x20 cm Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER	UND	4000

LOTE II:

MUSEU DA MEMÓRIA RONSONIENSE - MERO			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada.
01	ADESIVO PLOTAGEM , (Impressão e instalação), para placas fabricadas em MDF, fixadas nas paredes do prédio. Material da plotagem: Vinil Adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). (Instalados nos locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante, em modelos diferentes.)	M²	128

LOTE III:

TEATRO ESTADUAL BELAS ARTES ARIQUEMES			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada.
01	PLACA EM PVC expandido adesivado, aplicação de adesivo leitoso e impressão fotográfica, arte a definir. Fixado com fita dupla-face. Medida até 1m²	UND	15

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado juntamente com a SAMS, **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico: **setordecomprasfuncer@gmail.com**

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso.
Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

TALITA ARAÚJO DOS SANTOS
Setor de Compras e Licitações - FUNCER
ALISSON CORTEZ OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/FUNCER

Protocolo 0058651821

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 4804 de 27 de março de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/03/2025 a 28/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANE MESQUITA BARBOSA, Assistente Administrativo**, matrícula *****805, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/03/2025 a 28/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2025.**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC39889

Portaria de férias nº 4805 de 27 de março de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGILSON PAULA AGUIAR, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****914, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **24/03/2025 a 02/04/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **24/03/2025 a 02/04/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/07/2025 a 23/07/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2025.**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC39890

Portaria de férias nº 4806 de 27 de março de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/03/2025 a 02/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGILSON PAULA AGUIAR, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****914, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/03/2025 a 02/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC39891

EDITAL Nº 33/2025/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.001218/2023-30, considerando a necessidade inadiável de excepcionalinteresse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019,torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP, os candidatos abaixo relacionados regido pelo **Edital 46/2024/IDEP-GRH** (0051728845), sendo homologado o resultado final das inscrições através do edital: Edital 74 (0053379077).

1.Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

MUNICÍPIO: PORTO VELHO - RO

CARGO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	ARIANE CRISTINA GAMA MARTINS BARBOSA	Não	Sim	40 horas semanais (Manhã e Tarde)	50	27º
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA	Não	Não	40 horas semanais (Tarde e Noite)	90	7º

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO- CENTEC ABAITARÁ - RO

CARGO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

ASSISTENTE DE CAMPO	MAISA VOLPATO DE ABREU	Não	Não	40 horas semanais (Manhã e Tarde ou Tarde e Noite)	35	11º
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	MONICA FELISBERTO	Não	Não	Escala 12X36	74	9º
	IRACI XAVIER PRATES	Não	Não		71	10º
	ANALHA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	Não	Não		69	11º
	MARIA SOLANGE TASSINARE BEZERRA	Não	Não		66	12º
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	MICAELE MIRANDA	Não	Não	40 horas semanais (Manhã e Tarde)	60	13º
	GISLENE RIOS GOUVEIA	Não	Não		56	14º
	NILMA ALMEIDA COSTA	Não	Não		56	15º
	THAISA DAYNE KOJO	Não	Não		56	16º
MONITOR DE ALUNO	ELIENE LÍDIA DOS REIS AGUIAR	Não	Não	Escala 12X36	60	19º
	ANDRIELI CORREIA NANDI	Não	Não		56	21º
	MICAELE MIRANDA	Não	Não		56	22º
	PÂMELA MARTINS DO NASCIMENTO	Não	Não		56	23º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ALDIANI COSTA CRISTINO ALVES	Não	Não	40 horas semanais (Manhã e Tarde)	63	5º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ AUGUSTO E SILVA	Não	Não	40 horas semanais (Manhã e Tarde)	80	4º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	Não	Não	40 horas semanais (Manhã e Tarde)	76	4º
	ROSIMAR APARECIDA TASSINARI	Não	Não		74	5º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período **de 05 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo Edital **46/2024/IDEP-GR** para fins de efetivação de contratação.;
- 2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.
- 2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.
- 2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos citados no checklist para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal * (§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CNH categoria "D" (PARA O CARGO DE MOTORISTA)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Curso de Formação em Transporte Escolar (PARA O CARGO DE MOTORISTA)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).	
Certidão de Ocupação de Cargo Temporário Emissão: (https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão: (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão: (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) Autenticação: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal Emissão : (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei nº 2928 de 19/12/2012").	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Imposto de Renda atualizada OU Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet; Emissão: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Bens	1 (uma) via digitalizada conforme original

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO				FOTO 3X4
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
0048.001218/2023-30	46/2024/IDEP-GRH	74/2024/IDEP-GRH	33/2025/IDEP-GRH	

1. Nome do Candidato: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: ____/____/____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. 16. Tipo Sanguíneo _____ Doador e Órgãos e Tecidos: SIM () OU NÃO () _____, ____/____/____ Local e data _____
Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu, _____, inscrito no CPF. _____-_____,
concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

- () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador
contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária
contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em
que exerce suas funções)
- () que NÃO ocupo cargo público

EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

- () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos
competentes)
- () que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos
competentes)

INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

- () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado
ou parte.
- () que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como
indiciado ou parte.

_____, ____/____/____.

Assinatura Candidato (a)

6. Anexo - Declaração De Bens

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

“Lei Complementar n. 068/1992...” “Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor
se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da
Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e
declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os
seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá
descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase:NADA A DECLARAR.
A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: ____/____/____

Nome: _____

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0058728305

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.003124/2024-55

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1122/2024/SEJUCEL-CI (0055692479) (0057770998), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1122/2024/SEJUCEL-CI (0055692479), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **João Carlos Pinto, Sebastião Andrade Freire e Francisco Correia de Lima** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 20 de Dezembro de 2024

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057771015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002604/2024-07

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1150/2024/SEJUCEL-CI (0055903850) (0057750271), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1150/2024/SEJUCEL-CI (0055903850), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **Robson Roni Matos da Silva, Claudia Ribas de Aquino Vitorino, Camila Veiga Ferreira e Gregori Rodrigues Rêgo** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 25 de Fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057751687

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002757/2024-46

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1130/2024/SEJUCEL-CI (0055756668), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1130/2024/SEJUCEL-CI (0055756668), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade

do beneficiário: **JULIMAR DE MELO FERREIRA, OSVALDO DA SILVA e ÍTALO F. CORTEZ DA FONSECA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 19 de Dezembro de 2024

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0055954055

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002658/2024-64

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1149/2024/SEJUCel-CI (0055881663) (0057742481), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1149/2024/SEJUCel-CI (0055881663), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDirfun, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **Robson Roni Matos da Silva, Aisla Caal da Costa Vieira e Deise Fabiana Kerkhoff de Souza** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 25 de Fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057742855

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002596/2023-18

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 241/2024/SEJUCel-CI (0047088200) (0055678583), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 241/2024/SEJUCel-CI (0047088200), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDirfun, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **Aluísio da Silva Barros** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 19 de Dezembro de 2024

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0055506745

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002267/2024-40

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 895/2024/SEJUCel-CI (0053091133), no qual manifestou

que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº895/2024/SEJUCCEL-CI (0053091133), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Gabriel da Rocha Moreira, Adriano Siqueira de França, Mauricia Santos Frota** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 02 de Janeiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0056152802

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.001387/2024-20

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 656/2024/SEJUCCEL-CI (0050930305), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 656/2024/SEJUCCEL-CI (0050930305), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Iure Miquiles Pedroza e Sergio de Sá Sobreira** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057355460

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.001275/2024-79

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1137/2024/SEJUCCEL-CI (0055812552)(0057567894), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1137/2024/SEJUCCEL-CI (0055812552), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **João Carlos Pinto, Lourival Júnior de Araújo Lopes e Deise Fabiana Kerkhoff de Souza** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 19 de Fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057568046

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.001401/2024-95

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1146/2024/SEJUCEL-CI (0055873938)(0057641154), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1146/2024/SEJUCEL-CI (0055873938), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **Robson Roni Matos da Silva, Lourival Júnior de Araújo Lopes e Deise Fabiana Kerkhoff de Souza** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 25 de Fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057641925

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002715/2024-13

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1123/2024/SEJUCEL-CI (0055693093) (0056093261), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1123/2024/SEJUCEL-CI (0055693093), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Cledson Amorim de Melo, Dângela Diniz Thomas, Wendel Miller Oliveira Chagas, Silvia dos Santos Amaral e Rônima Costa Rêgo Corrêa** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 20 de Dezembro de 2024

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0055989568

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002666/2024-19

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1139/2024/SEJUCEL-CI (0055818703)(0057706170), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1139/2024/SEJUCEL-CI (0055818703), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade

dos beneficiários: **Elton Rodrigo de Oliveira e Lourival Júnior de Araújo Lopes** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 24 de Fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0055959098

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002515/2024-52

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1119/2024/SEJUCEL-CI(0055673774)(0056390874), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1119/2024/SEJUCEL-CI (0055673774), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiários: **Denio Mozart de Alencar Guzman, Luiz Cavalcante de Souza Junior, Marcineia Aparecida de Oliveira, Simone da Silva Vicentin, Pablo Tavares Nunes, Dney Aparecida santos e Orlando Cavalcante Pereira da Silva Júnior** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 24 de Fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0056404841

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.003249/2024-85

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1143/2024/SEJUCEL-CI (0055851654)(0057021287), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1143/2024/SEJUCEL-CI (0055851654), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **CARLOS RODRIGUES, ANA LUIZA SENA DE MIRANDA e CLEIVANETE SOARES DE LIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/ 24 de Fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057700217

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.003202/2024-11

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1099/2024/SEJUCCEL-CI (0055482041), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1099/2024/SEJUCCEL-CI (0055482041), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **Juliana Molina Romano, Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães e João Ragis Regis Barbosa** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF,ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 12 de Março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0058130824

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002988/2024-50

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1077/2024/SEJUCCEL-CI (0055231331) (0058234333), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1077/2024/SEJUCCEL-CI (0055231331), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **KARLA ALVES WILHELMS, LETICYA GABRIELLE DA SILVA NOBERTO E LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF,ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0058243712

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.000434/2025-07

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 188/2025/SEJUCCEL-CI (0058329039), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 188/2025/SEJUCCEL-CI (0058329039), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Carlos Rodrigues , Amanda Campos da Silva, Robson Roni Matos da Silva e João Henrique Noronha Moreira** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF,ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0058348552

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001281/2024-26

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1081/2024/SEJUCEL-CI (0055266055)(0057536741), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1081/2024/SEJUCEL-CI (0055266055), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **Tiago Pereira Medeiros, Michele Pinheiro de Andrade, Yasmin Desirre das Neves Lopes e Suelen Feitosa Gomes** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/24 de Fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057545025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.002468/2024-47

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 124/2025/SEJUCEL-CI (0057489750) (0057532108), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 124/2025/SEJUCEL-CI (0057489750), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CARLOS RODRIGUES, MAYRA CRISTINA ROSENO, ALEXIA DE OLIVEIRA JANSEN e CÍCERO MARQUES DE FRANÇA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057532275

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003090/2024-07

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 125/2025/SEJUCEL-CI (0057577987), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 125/2025/SEJUCEL-CI (0057577987), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiários: Alexandre Zanfonato , Ludson Nascimento da Costa Nobre e Leonardo Alan de Oliveira Barros no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 24 de Fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057673725

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.002719/2024-93

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1120/2024/SEJUCEL-CI (0055680429) (0057657157), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1120/2024/SEJUCEL-CI (0055680429), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiários: **CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO, CAMILA VEIGA FERREIRA e AILSON DA SILVA TABOSA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 24 de Fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057658259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001375/2024-03

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 662/2024/SEJUCEL-CI (0050943793) (0057519783), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 662/2024/SEJUCEL-CI (0050943793), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **ALEXANDRE ZANFONATO, TALITA ROCHA RIBEIRO e ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 18 de Fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057520809

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.003067/2024-12

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 123/2025/SEJUCel-CI (0057485971)(0057649020), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 123/2025/SEJUCel-CI (0057485971), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDirfun, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiários: **ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ e GREGORI RODRIGUES RÊGO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 25 de Fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057649936

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.000924/2024-14

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 975/2024/SEJUCel-CI (0053775271) (0057624192), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 975/2024/SEJUCel-CI (0053775271), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDirfun, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Arthur César Lima Gusmão e Adriele Malta Noronha Uchôa** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057624210

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002995/2024-51

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1104/2024/SEJUCel-CI (0055540240), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1104/2024/SEJUCel-CI (0055540240), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDirfun, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **Edvan Mendes dos Reis e Gilmar Coelho Ramos** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 23 de Dezembro de 2024
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0055995444

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 51 de 27 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000085/2025-11 (Aquisição de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens Aéreas) no âmbito desta Superintendência Estadual do Indígena - SI.

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
LÍDIA BEATRIZ PAIVA BATISTA RIBEIRO	*****229	Aquisição de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens Aéreas

Art. 2º. Designar a servidora a baixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativos Sei nº 0091.000085/2025-11 (Aquisição de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens Aéreas) no âmbito desta Superintendência Estadual do Indígena - SI.

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
HANA LOPES PEREIRA	*****120	Aquisição de Empresa Especializadano Fornecimento de Passagens Aéreas

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 Disponibilização: 03/02/2025 Publicação: 03/02/2025

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 28.874/2024.

GASODÁ SURUI
Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0058702956

Portaria nº 49 de 27 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, o servidor DENES LUIS REIS PEDROSA, ocupante do cargo de ASSESSOR IX - CDS - 09, matrícula *****960, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências de, **Ordenador de Despesa** e atribuições administrativas da **Superintendência Estadual do Indígena - SI**, na ausência e impedimento legais e eventuais da servidora **ELISAMA MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA, CHEFE DE GABINETE - CDS XI**, de Matrícula *****010, e do Superintendente Titular **GASODÁ SURUI**, Matrícula *****333, por período fechado, sendo de **02 á 03 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GASODÁ SURUI
Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0058702591

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

EXTRATO

Extrato nº: 07/2025
Termo de Adesão nº: 03/2025- SEAS (ID SEI -0057876136)
1. PARTÍCIPE:
1.1 MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.704.419/0001-76- F.M.A.S.
1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.
2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de ALTO PARAÍSO, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO**0056698521 e **PLANO DE APLICAÇÃO** 0058264676; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”
3. Processo Nº : 0026.000063/2025-34.
4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;
5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:

Protocolo 0058279439

EXTRATO**Extrato nº:** 032/2025**Termo de Adesão nº:** 028/2025 - SEAS (ID SEI -0057876184)**1. PARTÍCIPIES:**

1.1 MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.933.419/0001-00- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de MONTE NEGRO, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME PLANO DE AÇÃO 0056623297 e PLANO DE APLICAÇÃO 0058265841; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº :0026.000089/2025-82.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:

Protocolo 0058279475

EXTRATO**Extrato nº:** 53/2025**Termo de Adesão nº:** 049/2025- SEAS (ID SEI -0057876224)**1. PARTÍCIPIES:**

1.1 MUNICÍPIO DE URUPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.346.637/0001-04- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de URUPÁ, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** 0056641725 e **PLANO DE APLICAÇÃO** 0058266547; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.000110/2025-40.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:

Portaria nº 513 de 27 de março de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Subcomissão Permanente de Desfazimento de bens móveis permanentes, subordina a Comissão de Inventário e Desfazimento, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA	*****351	Presidente	Assessor
TONY EDUARDO DA SILVA	*****871	Vice-Presidente	Assessor
PAULO BRENO CORREIA DE ARAÚJO	*****065	Membro	Motorista
GABRIELE SOUZA LIMA	*****096	Membro	Assessor
CARINA DE SOUZA FRANCO	*****033	Membro	Assessor
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	***762	Membro	Assessor

Art. 3º - A Subcomissão Permanente de Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Subcomissão Permanente de Desfazimento:

- I - Realizar vistorias dos bens in loco;
- II - Realizar o Relatório Fotográfico;
- III - Elaborar termo de vistoria e avaliação e o parecer de escolha da destinação;
- IIII - Definir a forma de desfazimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 31 de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 27 de março de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Portaria nº 514 de 27 de março de 2025

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de entário e de bens móveis permanentes, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
MARCOS BATISTA DOS SANTOS	*****405	Presidente	Assessor
SARA UANE DA SILVA SIMÕES	*****013	Vice-Presidente	Assessor
JULLY DULCINÉIA VIEIRA DOS SANTOS	*****391	Membro	Assessor
NALDO MACHADO DOS SANTOS	*****417	Membro	Gerente
DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI	*****025	Membro	Assessor
KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO	*****079	Membro/ Motorista	Assessor

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e desfazimento:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social sempre que demandado;

II - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

III - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 31 de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 27 de março de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058691203

Portaria nº 516 de 27 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 121/2025/SEAS-GISP, de 25 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito Nova Estrela de Rondônia - Rolim de Moura, para apresentação dos Programas/Projetos de Educação Ambiental da SEDAM voltados a Prevenção e Prevenção, no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 28 a 31/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Roberto Nunes do Nascimento	*****227	Porto Velho
Felipe Figueiredo Pinheiro da Rocha	*****284	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058692931

Portaria nº 519 de 27 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 37/2025/SEAS-GAB, 26 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias à servidora abaixo relacionada, para os Municípios de Cacoal, para o cumprimento de agendas institucionais. A concessão de diárias no período de 28/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	*****435	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058700751

Portaria nº 517 de 27 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357) - publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024.

Considerando o Relatório com o Resultado da Análises Documentais expedido pela Gerência de Política para Mulher (0058692400);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de beneficiária do Programa Mulher Protegida apta ao recebimento do Auxílio Mulher Protegida, constantes no Anexo I desta portaria, por atender aos requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/2021, Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 2º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022 alterada pela Portaria nº 164 de 21 de fevereiro de 2024, conforme dados inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

I - HABILITADAS AO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA

Nº	CPF	MUNICÍPIO	BASE LEGAL
1.	***.551.542- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 2º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022 alterada pela Portaria nº 164 de 21 de fevereiro de 2024.

Elaborado por: Priscila Umbeline de Souza Neves, Analista em Desenvolvimento Social - Psicóloga.

Revisado por:Adriana Maia, Gerente de Política para Mulher.

Protocolo 0058693523

Portaria nº 491 de 25 de março de 2025

Abre prazo para apresentação da Resolução de aprovação do Plano de Ação 2025 do Sistema Único da Assistência Social - SUAS emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências delegadas pela [Portaria nº 576 de 06 de maio de](#)

2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 03/06/2024.

R E S O L V E:

- Art.1º. Abrir prazo, até 01 de abril de 2025, para apresentação da Resolução de aprovação do Plano de Ação 2025 do Sistema Único da Assistência Social - SUAS emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
- Paragrafo único. A não apresentação da Resolução no prazo estabelecido implicará na suspensão dos repasses, conforme as condições estipuladas na [Portaria nº 58 de 04 de janeiro de 2023](#).
- Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho,data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0058613366

Portaria nº 522 de 28 de março de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V eArt. 9º, §2º do DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024,;

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Art. 9º. A Equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, sendo automaticamente destituída após a assinatura do contrato, dentre outros.,

§ 2º: ° Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Permanente de Planejamento das Contratações, referente aos processos de aquisições e contratações no âmbito desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme indicações dos membros no processo: 0026.006275/2024-44

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	*****458	Presidente
GILDÁSIO GOMES DA SILVA	*****977	Vice-Presidente

Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação- GTIC:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA	*****401	Presidente
GISELE DIAS BETUCCI	*****413	Vice-Presidente

Gerência de Infraestrutura - GINFRA:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JANARA LIMA DANTAS SOUSA	*****675	Presidente
LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS GAMA	*****286	Vice-Presidente

Gerência de Gestão de Pessoas - GGP:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO

IZABELLE RIBEIRO BRITO GUEDES	*****922	Presidente
ALBERTO ÊNDREO ALMEIDA ORDONES	*****007	Vice-Presidente

Gerência da Habitação - GHAB:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA	*****861	Presidente
JULIANA VITÓRIA DOS REIS	*****037	Vice-Presidente

Gerência de Logística - GLOG:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO	*****708	Presidente
JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA	*****67	Vice-Presidente

Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - COHAB:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA	*****075	Presidente
JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA	*****734	Vice-Presidente

Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODS:

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CODS	VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO	*****448	Presidente
CODS	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA CIMARELLI	*****114	Vice-Presidente
CODS - VENCER	TIAGO SANTOS PEREIRA	*****311	Presidente
CODS - VENCER	ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	*****178	Vice-Presidente
CODS - VENCER	DOUGLAS PEIXOTO NÓIA	*****650	Substituto
CODS - CATADORES	SÉRGIO FERREIRA PEREIRA	*****519	Presidente
CODS - CATADORES	MATEUS PEREIRA BENTES	*****954	Vice-Presidente

Coordenadoria de Assistência Social - CAS:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA	*****874	Presidente
ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA	*****822	Vice-Presidente

Gerência de Gestão do Sistema Único da Assistência Social e da Vigilância Socioassistencial- GSUAS:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO	*****592	Presidente
AMON-RÁ ANTUNUES BANDEIRAS DE MELO	*****808	Vice-Presidente

Gerência de Educação Permanente - GEP:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS	*****259	Presidente
JEFFERSON NONATO	*****000	Vice-Presidente

Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais - GPSB:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
AMANDA DOS SANTOS BATISTA	*****155	Presidente
BRUNA CAROLINE SILVA MOTA	*****502	Vice-Presidente

Gerência de Proteção Social Especial - GPSE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO	*****155	Presidente
JULIANA DA COSTA REIS	*****562	Vice-Presidente

Gerência de Inclusão Social Produtiva - GISP:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO

MARIANA MAIA DE ARAÚJO CRUZ	*****952	Presidente
ORTÊNCIA DE OLIVEIRA SOUSA	*****936	Vice-Presidente
FLÁVIA QUEIROZ	*****581	Substituta

Coordenadoria de Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RENNAN GOMES FEITOSA	*****393	Presidente
ÁLISSON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS	*****377	Vice-Presidente

Coordenadoria da Casa do Ancião Vicente de Paula- CASA:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO	*****137	Presidente
ELIZA SANCHES	*****870	Vice-Presidente

Coordenadoria dos Direitos Humanos - CODH:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LEANDRO LUCAS SÁ DE JESUS SILVA	*****753	Presidente
MAYARA FIGUEIREDO ITO	*****420	Vice-Presidente

Gerência de Proteção da Criança e do Adolescente- GPCA:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA	*****208	Presidente
JULIANA BRILHANTE LIMA	*****180	Vice-Presidente

Gerência de Proteção da Mulher- GPM:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU	*****386	Presidente
ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	*****880	Vice-Presidente

Gerência dos Direitos Humanos- GDH:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALEXANDER NUNES DE FARIAS	*****481	Presidente
DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI	*****133	Vice-Presidente

Gerência de Proteção Global - GPG:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES	*****390	Presidente
LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS	*****431	Vice-Presidente

Diretoria Técnica de Políticas Públicas - DIRT:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ATILA DE CARVALHO MARIANO	*****676	Presidente
LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA	*****411	Vice-Presidente

Assessoria Técnica e Procuradoria Setorial da SEAS :

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES SOTTOMAYOR	*****646	Presidente
JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA	*****416	Vice-Presidente

- Art. 2º** - A presidência e a vice-presidência da equipe de planejamento serão assumidas pelos servidores do setor demandante da aquisição/contratação.
- Art. 3º** - Caberá a Gerência de Compras e Gerência de Contratos auxiliar/prestar o apoio relacionado as suas atribuições ante as contratações e aquisições pretendidas pelos setores requisitantes.
- Art. 4º** - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 1862 de 12 de novembro de 2024.
- Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de março de 2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058716426

Portaria nº 518 de 27 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 32/2025/SEAS-GSAN, de 26 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Cacoal e Ji-Paraná, para realizar vistoria técnica dos estabelecimentos credenciados à Rede Prato Fácil. A concessão de diárias no período de 31/03 a 04/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Tainá Cristina Borges de Lima	*****743	Porto Velho
Anneva K. Kuipers Rodrigues	*****518	Porto Velho
Meryanny Gonçalves de Melgar Matos	*****955	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	*****644	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Legys Esteves Dourado como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058696163

Portaria nº 474 de 24 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 87/2025/SEAS-GISP, de 20 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para o Distrito Nova Estrela de Rondônia - Rolim de Moura, para prestar atendimento de apresentação e cadastramento no Geração Emprego, elaboração de currículos, orientação para carteira de trabalho digital, entre outros, no Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 29 e 30/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Kamilla Lorena Bona Vieira	*****860	Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058536660

Portaria nº 510 de 27 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 125/2025/SEAS-GISP, de 25 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Nova Estrela de Rondônia - Rolim de Moura, para realizar divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 28 a 30/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Sirlei Tetzner Torres	*****861	Rolim de Moura
Paola Waneska de Oliveira Gasques	*****150	Rolim de Moura
Talia Rafaela Ferreira Belletti	*****010	Rolim de Moura

Art. 2º- Designar a Servidora Sirlei Tetzner Torres como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058686889

Portaria nº 498 de 26 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 120/2025/SEAS-GISP, de 25 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito Nova Estrela de Rondônia - Rolim de Moura, para orientações e atendimentos acerca do INSS no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 28 a 31/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Alexandre Fortunato Silva	*****140	Ariquemes
Emerson Miranda de Souza	*****083	Porto Velho
Eder Odair de Avila	*****005	Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058632911

AVISO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008, através do **Diretor Administrativo e Financeiro**, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa, para conhecimento dos interessados, que serão realizadas as **vistorias técnicas in loco do dia 31/03/2025 a 04/04/2025** das EMPRESAS JÁ CREDENCIADAS e dos NOVOS ESTABELECIMENTOS INTERESSADOS em se credenciar no Chamamento Público nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO.

1. Abaixo, as empresas já credenciadas:

CREDENCIADAS		
ORDEM	CIDADE	EMPRESA / CNPJ
01	ARIQUEMES	CANTINA DA IVONE LTDA - CNPJ Nº 11.***.***/*-89
02		C D LINDENBERG - CNPJ Nº 39.***.***/*-37
03		J D LINDENBERG - CNPJ Nº 05.***.***/*-20
04		MARCOS DA C. S. E CIA LTDA - CNPJ Nº 32.***.***/*-40
05	CACOAL	NOSSO BAR ESPETOS - CNPJ Nº 49.***.***/*-46
06		AFONSO FIGUEIRA LTDA - CNPJ nº 46.***.***/*-07
07	JI-PARANÁ	JANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES - CNPJ nº 29.***.***/*-31
08	GUAJARÁ-MIRIM	A DO S A ALVES LTDA - CNPJ Nº 48.***.***/*-67
09		ELIZABETE G. DA S. ME/ REST. E PEIX. PETISCO - CNPJ Nº 04.***.***/*-78

2. A seguir, os novos estabelecimentos interessados, habilitados na fase de análise documental:

NOVAS EMPRESAS		
ORDEM	CIDADE	EMPRESA / CNPJ
01	GUAJARÁ-MIRIM	R B DA S PINHEIRO - CNPJ: 01.***.***/*-56
02	CACOAL	RS BAR LANCHONETE E MARMITARIA LTDA - CNPJ Nº 36***.***/0001-10

A Seas recomenda que os representantes legais das empresas supramencionadas estejam presentes nos endereços descritos nos alvarás de funcionamento entre os dias 31/03/2025 e 04/04/2025,

com vistas a acompanhar a vistoria/inspeção a ser realizada durante o horário comercial (das 8h às 12h / 14h às 18h). Cumpre esclarecer que, por motivos de caso fortuito ou força maior, o período descrito acima poderá ser remarcado, momento em que a Seas avisará a(s) empresa(s) envolvida(s) com antecedência mínima de 24 horas.

Por fim, mais uma vez esta Secretaria comunica que os contratos oriundos das empresas situadas nos municípios de **Vilhena, Jaru e Rolim de Moura** se encerram apenas a partir de outubro de 2025. Desse modo, a Seas as convocará em momento oportuno para comprovação da manutenção das condições de habilitação, inclusive quanto à realização de vistoria técnica.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0058744644

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 233 de 28 de março de 2025

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 23 a 30 de Junho de 2025, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****540, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme declaração ID(0058668725).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER

Presidente em Substituição

Portaria nº 219 de 21 de março e 2025

Protocolo 0058719585

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

REGULAMENTO

1º CONCURSO ESTADUAL DE PRODUÇÃO DE LEITE DE RONDÔNIA - CONLEITE

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O concurso tem como objetivo reconhecer os esforços dos produtores rurais, destacando os melhores desempenhos em termos de produtividade do leite, além de valorizar a importância do setor leiteiro para a economia do Estado.

1. Criar um ambiente competitivo saudável entre os produtores, incentivando-os a melhorar suas práticas produtivas e a aumentar a eficiência de suas propriedades, com foco na sustentabilidade e lucratividade do setor leiteiro;

2. Promover a troca de experiências e o fortalecimento da cadeia produtiva do leite, estimulando a interação entre os produtores, técnicos e instituições parceiras. Estreitando vínculos, visando maior custo benefício na produção leiteira;

3. Utilizar os desempenhos obtidos no evento como meio de divulgação do nível de desenvolvimento zootécnico dos animais participantes.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 2º – As inscrições deverão ser realizadas após a publicação deste Regulamento até o dia 15 de maio de 2025, por meio de ficha própria.

1. No ato da inscrição dos animais para o Concurso Leiteiro, os participantes deverão, obrigatoriamente, assinar o documento - Termo de Compromisso, certificando-se e concordando com todas as cláusulas deste Regulamento.

2. Os Atestados e/ou Certificados Sanitário emitido por Médico Veterinário credenciado/cadastrado/habilitado, serão exigidos para participação no concurso, na recepção dos animais, e

3. Demais documentações sanitárias em conformidade com as normativas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Art. 3º – O concurso será dividido nas seguintes categorias:

1. Novilha com idade entre 24 a 36 meses.

1.1 Para determinação da idade e definição da categoria Novilha será considerando pares de dentes definitivos (pinças e primeiros médios). E em caso de contestação, caberá a comissão organizadora, definir a categoria em que o animal participará.

2. Vaca com idade acima de 36 meses.

3. Para a composição das categorias (novilha e vaca), deverá haver um mínimo de 6 (seis) animais em cada. Caso uma categoria não atinja esse número mínimo, ela será cancelada, e todos os animais inscritos concorrerão em uma única categoria.

Art. 4º – Cada produtor poderá inscrever até 2 (dois) animais, por categoria.

Art. 5º – As vagas serão limitadas a 32 (trinta e dois) animais no total, independentemente da categoria.

Caso o número de animais inscritos exceda 32 (trinta e dois), serão aplicados os seguintes critérios de seleção:

a) Prioridade para animais com registro genealógico;

b) Limitação do número de animais por produtor, priorizando a inscrição de apenas um animal por categoria;

c) Caso ainda haja excedente de inscrições após a aplicação dos critérios acima, será realizado um sorteio para definição dos participantes.

CAPÍTULO III - DAS REGRAS DO CONCURSO

Art. 6º – O concurso terá duração de 3 (três) dias, 27, 28 e 29 de maio de 2025, com as seguintes etapas:

1. Ordenha de Ajuste ou ordenha de secagem:

a. A ordenha de ajuste será realizada após as 18 horas do dia 26 de maio, para uniformizar a produção.

2. Ordenhas Oficiais:

a. Serão realizadas 6 (seis) ordenhas consecutivas, espaçadas a cada 12 horas.

b. A primeira ordenha do dia iniciará as 7:00 horas e a segunda as 19:00 horas.

3. Aferição da Produção:

a. Soma da produção das 6 (seis) ordenhas para determinar o volume total de leite produzido.

Art. 7º – Critérios e Regras de Ordenha.

Objetivo da Ordenha no Concurso: Avaliar, de forma justa e precisa, a capacidade produtiva dos animais participantes, garantindo a igualdade de condições e a integridade dos resultados.

1. Programação das Ordenhas:

Serão realizadas duas ordenhas diárias, às 07:00 às 19:00 horas, em intervalos regulares de aproximadamente 12 horas.

2. Procedimentos de Ordenha:

a. Antes do início do concurso, será realizada uma ordenha de esgota, após as 18 horas do dia 26 de maio, para assegurar que o úbere dos animais esteja completamente vazio, acompanhado pela Comissão/Fiscais.

b. Todos os participantes deverão utilizar exclusivamente a ordenhadeira oficial do concurso, conforme especificações técnicas definidas pela comissão organizadora.

c. A ordenha será realizada, preferencialmente, por meio de ordenhadeira mecânica disponibilizada pela Comissão Organizadora. Contudo, caso o participante manifeste interesse, poderá ser autorizada a realização da ordenha manual, mediante solicitação prévia e aprovação da comissão organizadora.

d. A higienização dos úberes dos animais e dos equipamentos utilizados será obrigatória antes de cada ordenha, visando manter a qualidade do leite e evitar contaminações.

e. A ordenha será realizada exclusivamente nos locais designados pela organização, com a supervisão de fiscais da comissão organizadora.

f. Toda a execução das ordenhas será supervisionada por uma comissão organizadora, composta por fiscais e técnicos capacitados.

g. No momento da ordenha, cada animal deverá ser ordenhado apenas por 01 (uma) pessoa.

h. O leite das Ordenhas deverá ser manejado exclusivamente pelo responsável da ordenha, o qual deverá transportar até a balança. E não será considerada pela Comissão/Fiscal qualquer perda de leite acidentalmente.

Art. 8º - Da Coleta e Pesagem do Leite:

1. Após cada ordenha, o leite produzido por cada animal será imediatamente pesado em recipientes previamente inspecionados pela comissão organizadora.

2. Os resultados da pesagem serão registrados em planilhas específicas, devidamente assinadas pelos fiscais presentes e o produtor e/ou responsável pela ordenha.

3. As pesagens serão efetuadas após cada ordenha na presença dos concorrentes, dos membros da comissão técnica, em ambiente que facilite o acesso pelo público.

4. Somente será pesado o leite que se enquadrar nas condições normais.

5. Não será permitido o uso de balanças, métodos visuais ou de estimativas para se mensurar o leite, bem como qualquer outro método que não seja a balança oficial do concurso leiteiro, para obter o peso oficial.

6. Os resultados das medições e análises serão divulgados de forma transparente, garantindo a confiabilidade do concurso.

Art. 9º - Do Uso de Substâncias e Tratamentos:

1. É estritamente proibido o uso de substâncias ou medicamentos que possam alterar artificialmente a produção de leite, durante o período do concurso. O descumprimento dessa regra pode resultar na desclassificação do animal.

2. Em casos de tratamentos médicos necessários, estes deverão ser comunicados e autorizados previamente pela comissão organizadora.

Art. 10 - Critérios de Desclassificação.

1. Serão desclassificados os animais que:

a. Apresentarem alterações no aspecto significativas na coloração do leite, indicando possíveis problemas de saúde;

b. Não comparecerem nos horários designados para a ordenha;

c. Receberem tratamentos ou substâncias não autorizadas pela comissão;

d. Tiverem ordenha sem produção (produção de leite zerada);

e. Forem removidos de seu local de contenção sem autorização prévia da Comissão Técnica e sem acompanhamento de um fiscal designado;

f. Apresentarem comportamento que comprometa o andamento das ordenhas ou cause transtornos aos demais participantes;

g. Que tiverem higiene inadequada durante a ordenha ou manejo,

h. Tiverem fornecimento de dietas não autorizadas ou a alimentação dos animais fora dos horários e locais estabelecidos pela organização.

2. Serão desclassificados Participantes que:

a. Não seguirem as orientações dos fiscais ou saírem dos locais designados sem autorização da comissão organizadora;

b. Fizer uso de palavras de baixo calão, agressões verbais ou físicas contra outros participantes, membros da comissão organizadora, fiscais ou demais envolvidos no evento.

c. Realizar tentativa de fraudar os resultados por meio de adulteração na pesagem do leite, uso de substâncias proibidas nos animais ou manipulação indevida dos procedimentos de ordenha.

d. Fizerem qualquer tentativa de suborno ou coação sobre fiscais, organizadores ou outros participantes.

e. Recusar em seguir as orientações da organização e da equipe técnica do concurso.

f. Não cumprir as regras estabelecidas para as ordenhas e demais atividades do concurso.

g. Utilizar de métodos agressivos para conduzir os animais ou estimular a produção de leite de maneira inadequada.

h. Não realizar os cuidados básicos no manejo dos animais (higiene, instalação, dejetos e alimentação).

i. Consumir ou estar sob efeito de bebidas alcoólicas ou de substâncias ilícitas dentro do recinto do concurso.

j. Realizar atos que comprometam a segurança do evento, como vandalismo, desrespeito às normas de segurança ou comportamentos irresponsáveis.

k. Tentar atrapalhar ou prejudicar o desempenho de outros competidores por meio de interferência direta ou indireta.

l. Realizar qualquer ação que vise desestabilizar emocionalmente ou fisicamente outro participante ou seus animais.

m. Difamar ou expor negativas do concurso, seus participantes ou organização por meio de redes sociais, prejudicando a reputação do evento.

n. Divulgar informações falsas ou ofensivas que possam gerar conflitos ou desentendimentos entre os envolvidos.

CAPÍTULO IV - JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 11 – Os critérios para obtenção do resultado final do concurso.

1. A classificação dos animais será baseada na pesagem total de leite durante das 6 (seis) ordenhas válidas.

2. Em caso de empate na somatória das pesagens das 06 (seis) ordenhas, será considerado vencedor o animal que apresentar escalonamento da produção mais estável nas ordenhas.

Art. 12 – Das Categorias de Premiação

1. O concurso concederá premiação nas seguintes categorias:

a. Novilha: Animais com idade entre 24 a 36 meses.

b. Vaca: Animais acima de 36 meses.

2. Serão premiados os três melhores animais em cada categoria (Novilha e Vaca) com base na média da produção das 6 (seis) ordenhas e demais critérios do regulamento:

● 1º Lugar: Novilha e Vaca

● 2º Lugar: Novilha e Vaca

● 3º Lugar: Novilha e Vaca

3. Premiação Especial – Campeã de Produção Diária:

a. Será conferida uma menção honrosa ou certificado especial à vaca/novilha que registrar o maior volume de produção de leite no concurso, de acordo com a medição oficial realizada pela comissão organizadora.

b. Esta premiação será independente das demais categorias e não inclui premiação em espécie ou troféu.

c. A campeã de produção diária será destacada no encerramento do concurso como "**Campeã de Produção Diária**".

CAPÍTULO V - CONDIÇÕES GERAIS

Art. 13 – Da Entrada e saída dos animais no recinto do evento

1. **Só será permitida a entrada dos animais a partir do dia 23 até dia 24 de maio de 2025**, o horário para recepção dos animais compreende entre **08h até as 17h**, sendo necessário aviso prévio e autorização da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

2. Os animais, cujo ingresso no recinto do evento não tenha sido permitido, deverão retornar imediatamente ao estabelecimento de procedência. Quando se tratar de animais acometidos ou suspeitos de doenças transmissíveis, estes deverão ser mantidos isolados em local adequado, a critério da IDARON, que adotará as medidas pertinentes e previstas na legislação sanitária Federal e Estadual.

3. - A **saída dos animais se dará a partir das 07h30min até as 17h do dia 01 de junho de 2025**. Os horários de saídas deverão ser alinhados com a Coordenação e Comissão de Fiscalização da Atividade da Pecuária - IDARON, sendo **VETADA** a saída de animais no dia do **término do evento (31/05/2024)**, salvo casos urgentes.

Art. 14 – O manejo dos animais, durante o período do concurso, será realizado exclusivamente pelos proprietários ou responsáveis indicados.

Art. 15 – A alimentação dos animais deverá ser fornecida pelos proprietários, com acompanhamento dos organizadores para garantir a equidade entre os participantes.

Art. 16 – Serão excluídos do concurso leiteiro os animais que não forem submetidos aos referidos exames ou que forem considerados inaptos pela equipe veterinária responsável, com base nos resultados dos exames realizados, ficando o proprietário e o tratador responsáveis pela não apresentação do animal ou pela sua má condição física ou biológica.

Art. 17 – Toda produção de leite dos animais inscritos e participantes do concurso será destinada à agroindústria/indústria, para que após processamento e tratamento térmico seja destinado a uma entidade filantrópica a ser definida pela Comissão Organizadora, não sendo permitido descartar leite em local inadequado, vender ou doar à terceiros,

Art. 18 – Em toda receita dos médicos veterinários indicados pela comissão técnica, será colocado o "DE ACORDO" do proprietário ou responsável pelo animal para qualquer aplicação de medicamento.

Art. 19 – A disposição dos animais no pavilhão (argolas) será dada pela ordem e chegada dos animais no recinto, sendo o espaço linear (frontal) destinado para cada animal distribuído uniformemente, incluindo o espaço disponível

para instalação de equipamentos e colocação de material.

Art. 20 - Os animais devem estar condicionados a manejo em currais/baias, cabresto e alimentação volumosa no cocho.

Art. 21 - Os animais terão que ser acompanhados por tratadores responsáveis no manuseio, no trato alimentar e hídrico, como a higienização do animal, manter as baias sempre que necessitar limpas de fezes e urina, e a troca da cama.

Art. 22 Os criadores/proprietários serão responsáveis pelo transporte, documentação, regulamentação nos órgãos responsáveis e alimentação dos animais.

Art. 23 - Animais bravios, e que possam colocar em risco a segurança do próprio animal e das pessoas; a critério da comissão organizadora não poderão permanecer no recinto da feira, e em caso de acidente a responsabilidade fica a cargo do expositor/proprietário do animal.

Art. 24 - É de responsabilidade do expositor/proprietário providenciar seu próprio seguro contra quaisquer riscos, em especial com relação ao seu pessoal funcional em serviço no evento, assim como em referência aos bens, ferramentas, produtos, animais, equipamentos e materiais expostos ou utilizados em seu estande e/ou pavilhão dos bovinos e animais.

Art. 25 - É de responsabilidade do expositor/proprietário dos animais quaisquer tipo de danos causado pelos mesmos.

Art. 26 - Não será permitido trabalho infantil no evento.

Art. 27 - A organização não se responsabilizará por valores em espécie e objetos de valor, a segurança da parte interna dos estandes/baias/pavilhão dos animais, é de responsabilidade do expositor/produtor/proprietário/criadores.

Art. 28 - Os animais de produção só podem ser desembarcados e embarcados com a presença de um técnico da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e pelo Médico(a) Veterinário(a) Responsável Técnico da feira (RT).

Art. 29 - Todo lixo comum recolhido no estande da 6ª RONDOLITE (no local do concurso), bem como a cama dos animais e esterco deverá ser acumulado em recipientes mantidos em caçamba de depósito de lixo do próprio galpão/estande, e ou nas distribuídas pela feira para devida coleta da empresa de limpeza contratada.

Art. 30 - A Assistência Clínica Veterinária aos animais durante a realização do evento será efetuada por Médico Veterinário de confiança dos proprietários, às expensas dos mesmos, desde que não seja suspeita de doenças infectocontagiosas, transmissíveis e de notificação obrigatória. À IDARON/RO cabe única e exclusivamente o serviço de fiscalização sanitária dos animais no recinto de evento.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - A participação no concurso implica na aceitação total deste regulamento por parte dos inscritos.

Art. 32 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo suas decisões soberanas e irrevogáveis.

Art. 33 - O não cumprimento de quaisquer um dos itens deste regulamento, bem como do Regulamento de exposição de animais e do Manual do Expositor da 12ª Rondônia Rural Show Internacional (disponível no site oficial www.rondoniaruralshow.ro.gov.br), impedirá a exposição de seus animais e irá inabilitar a participação no Concurso de Produção de Leite do Estado de Rondônia - ConLeite na próxima edição da feira, sendo notificado por e-mail.

Este regulamento entra em vigor a partir da data da publicação.

CONTATOS:

gepe@seagri.ro.gov.br

rondoniaruralshow@seagri.ro.gov.br

Telefone (69) 3212-3820

Data e hora do sistema.

Etiene Marques Bezerra

Assessor II

GEPE-CDAP

Luiz Augusto Leite de Oliveira

ASSESSOR VI

GEPE/CDAP-SEAGRI

Vaneide Araújo de Sousa Rudnick

Gerência de Desenvolvimento da Pecuária

GEPE/CDAP/SEAGRI

Maria Vitória Chianca Sales

Gerente de Projetos e Eventos
GEPROJE/CDAP/SEAGRI

Poliane Moreira Oliveira

Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
CDAP/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0058514661

Portaria nº 72 de 28 de março de 2025

Dispõe e Institui a Comissão Organizadora e Executora dos eventos da 12ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 6ª RondoLeite que tem por atribuição coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados a unidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO que as aquisições de materiais de consumo, permanentes e contratações de serviços, será de responsabilidade da Comissão instituída a executar o Evento Rondônia Rural Show - RRS, pertencente a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, bem como do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE e Fundo de Apoio a Cafeicultura de Rondônia - FUNCAFÉ;

CONSIDERANDO que toda aquisição de bens ou materiais, contratação de obras e serviços de engenharia ou serviços comuns, deverá ser precedida de licitação ou de formalização de processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que os valores de dispensa previstos no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações alterada pelo [Decreto nº 9.412/2018](#), deverão ser obedecidos levando em consideração todo o exercício financeiro, sob pena de fracionamento de contratações e fuga à licitação, o que caracteriza conduta ilegal prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e [Decreto nº 9.412/2018](#), sem prejuízo das penalidades cíveis e administrativas;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que as contratações de serviços, o acompanhamento da execução contratual deverá atender às normas e procedimentos previstos nas normas vigentes, concernente às atribuições **de gestores/fiscais de contratos**.

CONSIDERANDO o cumprimento da **Instrução Normativa nº 013/TCERO** de 18 de Novembro de 2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, conforme **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO**, ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores com a supervisão do Controle Interno;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das atividades e procedimentos voltados a contabilidade vislumbrando as normas regulamentadoras.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Administração e Execução do Evento 12ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 6ª RondoLeite no âmbito desta Secretaria;

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores que irão compor a Comissão Organizadora e respectivas funções, podendo serem alterados/substituídos, a qualquer tempo, mediante análise da Comissão Organizadora do evento conforme segue:

I - PRESIDÊNCIA: Luiz Paulo da Silva Batista - Responsável por presidir, delegar, fiscalizar, dirimir sobre quaisquer assunto e acompanhar a execução dos trabalhos pertinentes a realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira de Tecnologias do Leite - RondoLeite.

II - COMISSÃO ORGANIZADORA: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Scheyla Pessoa de Freitas, Artenize Gomes Santiago e Poliane Moreira Oliveira - Responsáveis por delegar, gerenciar, supervisionar, fiscalizar, gerir, dirimir sobre quaisquer assunto e acompanhar a execução dos trabalhos, tratativas com expositores pertinentes a realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira de Tecnologias do Leite - RondoLeite.

III - COMISSÃO EXECUTORA: Cristian Campos Magno, Ilana Laura Vaquer Araújo da Rosa, Lívia Moura Dias, Alex Fernandes Rosário, Bruna Francine Emidio Flores Kalki (SEAGRI), responsáveis pelo apoio a coordenação na execução para a efetiva realização da Feira, realizar as tratativas com expositores, acompanhar os trabalhos relativos à licitação, elaborar solicitação de compras, estudos técnicos preliminares, acompanhar e monitorar a movimentação dos processos entre os setores, elaborar documentos técnicos, administrativos da realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira de Tecnologias do Leite - RondoLeite.

IV - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Scheyla Pessoa de Freitas, Jocemar da Silva Arcanjo, Poliane Moreira de Oliveira, Fabiana Fernandes Tonon, Eduardo de Oliveira Seti, Artenize Gomes Santiago (SEAGRI), responsáveis pela gestão, acompanhamento e suporte a realização dos eventos.

V - COMISSÃO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E CREDENCIAMENTOS: Aline Topan Sussai, Jeane Cristina Calatrone Padre, Osmar Jorge Tavares, Pedro Henrique Akl de Araujo, Leroy Ramos Grumble, Nilce Kalkann Rodrigues e Fábio Ventura de Oliveira (SEAGRI), encarregados de elaborar e acompanhar os trabalhos relativos à licitação, elaboração de solicitação de compras, estudo de viabilidade técnica, termo de referência, estudos e consultas jurídicas, cotações e movimentação dos processos entre os setores. Bem como a execução dos credenciamentos de serviços necessários para a infraestrutura e funcionamento dos eventos.

VI - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MÍDIA: Jéssica Silva Ocampo, Lucas Vinicius Oliveira de Vasconcelos Campos, Yuri Vargas Rabelo e Rayellee Silva de Oliveira (SEAGRI) - Responsáveis pela elaboração, acompanhamento e execução dos serviços de comunicação visual e mídia.

VII - COMISSÃO DE PROJETOS CIVIL E ARQUITETÔNICOS: Nadini Assunção Moreto, Alex Fernandes Rosário, Bruna Francine Emídio Flores Kalki (SEAGRI) - Responsáveis pela elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos civis e arquitetônicos, bem como projetos complementares relacionados aos eventos.

VIII - COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS: Luíza Natalia Pereira Vieira das Chagas Vasconcelos, Cleverson David Magalhães Lima, Jamila Viriato da Silva, Camila Stefany Araújo da Silva, Jafferson de Souza Krofke e Didier Oliveira Carvalhosa da Silva (SEAGRI), responsáveis pelo acompanhamento, gestão, fiscalização e recebimento dos materiais e serviços, bem como realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados aos eventos.

IX - COMISSÃO DE SELEÇÃO DE EXPOSITORES: Ilana Laura Vaquer Araújo da Rosa, Lívia Moura Dias, Alex Fernandes Rosário, Bruna Francine Emídio Flores Kalki, Luíza Natalia Pereira Vieira das Chagas Vasconcelos, Cristian Campos Magno e Sueli Martins de Lima - Responsáveis pela condução integral do procedimento de seleção de expositores, abrangendo todas as etapas do processo, incluindo a instrução do processo administrativos, a publicação de documentos oficiais, e o acompanhamento das fases de execução. Compete também à comissão a análise, validação e verificação da conformidade de toda a documentação apresentada pelos interessados, bem como a

avaliação criteriosa dos requisitos técnicos, administrativos e legais exigidos para a participação dos expositores, assegurando a transparência, isonomia e eficiência em todas as atividades relacionadas ao procedimento.

X - COMISSÃO DE APURAÇÃO E PUNIÇÃO: Eduardo de Oliveira Seti, Poliane Moreira de Oliveira, Fabiana Fernandes Tonon, Vaneide Araujo de Sousa Rudnick e Scheyla Pessoa de Freitas (SEAGRI) - Responsáveis pela apuração dos fatos relacionados a processos administrativos, garantindo a transparência e a correta condução das investigações. Além da análise e verificação dos autos, assegurando a conformidade com as normas vigentes.

Das atribuições dos Gestores:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado emitida pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado;
- XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da Coordenadoria do Evento/SEAGRI.

Das atribuições dos Fiscais:

- I - Verificar se, na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução prestada pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;
- VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;
- VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução quanto a entrega do produto adquirido e informando sobre a situação de cada contrato;
- VIII - Antes de emitir o Relatório quanto a entrega do produto adquirido, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade do objeto do contrato;
- IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas do objeto contratado, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços da empresa contratada quanto a entrega do objeto;

XII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

Art. 3º Ficam as Comissões acima relacionadas, subordinadas diretamente conforme estabelecido no **Art. 2º** à mesa de trabalho no sistema SEI, Gabinete - SEAGRI (GAB e DE) conforme a delegação de funções para o desempenho das atividades;

Art. 4º Caberá as Comissões conforme descrição no **Art. 2º - V, VII e VIII**, orientar, coordenar e executar as atividades no âmbito administrativo e licitatório, definindo a possibilidade das modalidades de aquisições e serviços, bem como, acompanhar os trâmites processuais licitatórios, solicitando aos setores competentes demandas para concretizar as referidas aquisições, adotando medidas que julgar pertinente no campo de atuação, visando o aperfeiçoamento da gestão de compras;

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições das Comissões:

I - Disponibilizar informações detalhadas sobre os trâmites processuais ao ordenador de despesa desta Secretaria;

II - Manter interlocução entre as coordenações e setores da SEAGRI, Fundos PROLEITE e FUNCAFÉ, visando realizar as aquisições e contratações necessárias com melhor aperfeiçoamento da gestão de compras;

III - Abrir os processos e transcorrer para o setor de compras realizar o trâmite licitatório de acordo as normas vigentes, e em conformidade com as modalidades equivalentes as solicitações dos setores perante aquisições de bens e/ou serviços, onde o Núcleo de Compras Públicas - **NCP** acompanhará o fluxo na unidade, como também, caso for enviado a Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL;

III - Elaborar documentos necessários para subsídio e celeridade processual com as devidas informações e documentações solicitadas;

IV - Realizar cotações, caso necessário;

V - Realizar a gestão de acompanhamento dos processos junto aos setores da unidade, com o objetivo de agilizar o andamento processual;

VI - Em caso da formalização de contratos em processos tramitados por esta Comissão, a Gestão e Fiscalização compete à Comissão designada no **Art. 2º - VIII** a realizar a gestão e fiscalização contratual no âmbito do setor demandante; Se caso o contratado não cumprir com as normas previstas, após os relatórios da Comissão de Recebimento, cabe ao setor competente (comissão instituída de gestão e fiscalização) encaminhar e acionar a Comissão de Apuração e Punição designada no **Art. 2º - X** para providências cabíveis quanto às sanções previstas;

Art. 5º Os termos contidos nesta Portaria não exime a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas, sendo que fica a cargo do Responsável da Comissão e o Ordenador de despesas as atualizações e alterações desta Portaria;

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 54 de 12 de março de 2025 id. 0058153616 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48 - Publicação em 13/03/2025).

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0058739565

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 90234/2024/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA IDARON torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 90234/2024/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.014739/2023-34, com base nos art. 71, inciso IV, da NLLC nº 14.133/2021. A licitação teve por objeto o contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de reforma e ampliação da Unidade de Atendimento Local da Agência IDARON, situado no Município de Cabixi/RO, no valor total de R\$ 493.582,99 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme segue:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	35.297.841/0001- 97	TF DE SOUZA SOARES LTDA	R\$ 493.582,99
VALOR TOTAL			R\$ 493.582,99

Porto Velho/RO, 27 de março de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0058686726

Portaria nº 228 de 28 de março de 2025

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Cadastro XXXXXX718, C.P.F. XXX.561.437-XX, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.900,00
33.90-36	0,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	5.900,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da SEDE ADM/GIDSV.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2024.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0058733596

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 138 de 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS DE REDD+ E PROGRAMAS DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA (CSAM-REDD+/PSA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 41 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a conservação ambiental e o combate ao desmatamento por meio de iniciativas de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei Estadual 4.437/2018 e suas alterações, que estabelece a SEDAM como a instituição responsável pela promoção e aprovação de projetos de REDD+ no Estado, visando a redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e a remuneração dos esforços de proteção de reservas florestais nativas;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um grupo técnico especializado para a seleção, avaliação e monitoramento dos projetos de REDD+/PSA submetidos à SEDAM;

CONSIDERANDO a importância da realização de diagnósticos ambientais e a instituição de procedimentos técnicos para o reconhecimento dos ativos ambientais, possibilitando a elaboração do balanço patrimonial das Unidades de Conservação Estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a existência de áreas de conservação passíveis de exploração econômica para definição de atividades compatíveis com o uso sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos técnicos para a realização de inventários que determinem as grandezas ecossistêmicas de cada área protegida, de forma a considerar suas peculiaridades e possibilitar sua conversão em ativo financeiro;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo n.º 0028.025727/2024-77;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Projetos de REDD+ e Programas de Pagamento por Serviços Ambientais no Estado de Rondônia (CSAM-REDD+/PSA).

Art. 2º O CSAM-REDD+/PSA contará com uma presidência composta por um presidente e um vice-presidente, designados pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

§ 1º O Presidente será responsável por convocar e presidir as reuniões do grupo, organizar os trabalhos e garantir o cumprimento das atividades estabelecidas.

§ 2º Em caso de ausência ou impedimento do presidente, o vice-presidente assumirá suas funções

Art. 3º O CSAM-REDD+/PSA será composto por técnicos qualificados da SEDAM, designados pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Parágrafo único. Os servidores designados para compor o CSAM-REDD+/PSA são os seguintes:

Nome	Atribuição	Matrícula	Cargo	Setor
Gilmar Oliveira de Souza	Presidente	*****448	Secretário Adjunto	Gabinete (GAB)
Diogo Martins Rosa	Vice-Presidente	*****959	Diretor de Governança Climática	Diretoria de Governança Climática (DGOVCLIMA)
Ana Gabriela Rover Freitas da Cunha	Membro Técnico	*****549	Diretora Executiva	Diretoria Executiva (DIREX)
José Leandro Barbosa de Azevedo	Membro Técnico	*****406	Assessor de Governança Climática	Diretoria de Governança Climática (DGOVCLIMA)
Diego Enrique Gonçalves Monteiro	Membro Técnico	*****639	Coordenador de Desenvolvimento Florestal	Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal (CODEF)
Natanael Pinheiro da Silva	Membro Técnico	*****651	Engenheiro Florestal (Coordenador Substituto)	Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal (CODEF)
Daniel Santos de Souza	Membro Técnico	*****129	Coordenador de Unidades de Conservação	Coordenadoria de Unidades de Conservação (CUC)
Gabriela Clávero de Souza	Membro Técnico	*****416	Gerente de Unidade Conservação de Proteção Integral	Coordenadoria de Unidades de Conservação (CUC)
Daniel França dos Santos	Membro Técnico	*****986	Chefe de Unidade de Conservação	Coordenadoria de Unidades de Conservação (CUC)

Joselanio Ferreira de Moraes	Membro Técnico	*****911	Coordenador de Geociências	Coordenadoria de Geociências (COGEO)
Paulo Sérgio Mendes dos Santos	Membro Técnico	*****897	Geólogo	Coordenadoria de Geociências (COGEO)
Cleiton da Silva Amorim	Membro Técnico	*****771	Coordenador de Planejamento e Orçamento	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO)
Ester dos Santos Dourado Silva	Membro Técnico	*****823	Gerente de Convênios	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO)

Art. 4º Compete ao CSAM-REDD+/PSA realizar a análise e fornecer um parecer técnico sobre os projetos apresentados à SEDAM, considerando critérios como eficácia na redução de emissões de gases de efeito estufa, preservação da biodiversidade, respeito aos direitos das comunidades locais e povos tradicionais, viabilidade técnica, financeira e operacional do projeto, transparência e participação social.

- Art. 5º** As responsabilidades dessa Comissão incluem:
- I - Responder e analisar os esclarecimentos e impugnações apresentados pelos interessados, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público publicado;
 - II - Receber os documentos e os Planos de Trabalho submetidos pelas instituições proponentes para os propósitos do Edital de Chamamento Público;
 - III - Avaliar, julgar e classificar os Planos de Trabalho submetidos pelas instituições interessadas, conforme as regras e critérios de julgamento definidos no Edital de Chamamento Público;
 - IV - Monitorar a execução dos projetos aprovados, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e metas estabelecidas, com especial atenção ao desempenho de resultados ambientais e sociais, verificando a redução das emissões de GEE, a proteção da biodiversidade e a sustentabilidade financeira dos projetos;
 - V - Elaborar relatórios técnicos periódicos sobre o andamento dos projetos e seus impactos ambientais e sociais, acompanhando indicadores de eficácia e eficiência dos projetos;
 - VI - Resolver e/ou esclarecer quaisquer dúvidas ou omissões.

Art. 6º O tempo necessário para a análise e a emissão do parecer técnico conclusivo sobre os projetos submetidos para avaliação dependerá das especificidades de cada edital.

Art. 7º A Comissão é de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental — SEDAM/RO

Protocolo 0058708268

Portaria nº 137 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º. 0028.005464/2025-61.

RESOLVE:

Art. 1º. **CESSAR a contar do dia 24 de março de 2025**, os efeitos da Portaria n.º 515 de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n.º 239 de 19 de dezembro de 2024, de designação da servidora **FERNANDA DUTRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, matrícula n.º *****245, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA**, ocupante do cargo de Gerente Regional de Gestão Ambiental de Ji-Paraná, matrícula n.º *****610, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058693231

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.003896/2025-37 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando **Aquisição de câmeras fotográficas profissionais**, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em favor da empresa **PI TRADER LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 50.217.978/0001-88**, no valor total de **R\$ 29.460,40 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, referente a 02 (dois) unidades. Porto Velho/RO, 27 DE MARÇO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SÁVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO

Coordenador em substituição - COPAF

Portaria nº 110 de 25 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0058586925

Portaria de férias nº 4835 de 28 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERTON TORRES DA CRUZ**, SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****370, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(07/07/2025 a 16/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/07/2025 a 06/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC39916

Portaria de férias nº 4836 de 28 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA FARIA**, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****262, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(26/05/2025 a 14/06/2025) e (10/12/2025 a**

19/12/2025), referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (22/04/2025 a 11/05/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC39917

Portaria de férias nº 4837 de 28 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE DA COSTA**, SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****543, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 20/01/2025) e (09/12/2025 a 23/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 20/01/2025) e (12/05/2025 a 26/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC39918

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria de férias nº 4793 de 27 de março de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELE AMARAL CINTRA**, SEDEC - Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - CDS-10 *, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2024 a 31/12/2024) e (22/03/2025 a 31/03/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2024 a 31/12/2024) e (09/06/2025 a 18/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC39877

Portaria de férias nº 4792 de 27 de março de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KIVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS**, SEDEC - Coordenador de Atração de Investimentos - CDS-10 * , matrícula *****703, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(21/06/2024 a 30/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2024 a 10/07/2024) e (10/12/2024 a 19/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2024 a 30/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2024 a 10/07/2024) e (04/06/2025 a 13/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC39878

Portaria de férias nº 4794 de 27 de março de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA CAROLINA RÊGO DA SILVA LEAL** , ASSESSOR II , matrícula *****317, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(24/03/2025 a 02/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2025 a 12/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC39879

Portaria de férias nº 4795 de 27 de março de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA**, PROCON - Gerente Regional PROCON - CDS-04 *, matrícula *****212, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2025 a 09/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC39880

Portaria de férias nº 4796 de 27 de março de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ CORDEIRO DA SILVA**, SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****909, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(19/08/2025 a 28/08/2025) e (20/12/2025 a 29/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/07/2025 a 11/07/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC39881

Portaria de férias nº 4797 de 27 de março de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEAQUIM SOARES DE MORAES JUNIOR**, SEDEC - Controlador Interno - CDS-08 *, matrícula *****198, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(06/05/2025 a 25/05/2025) e (27/05/2025 a 05/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s)

período(s) de**(12/05/2025 a 31/05/2025) e (03/06/2025 a 12/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC39882

Portaria de férias nº 4798 de 27 de março de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KIVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS**, SEDEC - Coordenador de Atração de Investimentos - CDS-10 *, matrícula *****703, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2025 a 28/02/2025) e (22/10/2025 a 31/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 20/08/2025) e (22/10/2025 a 31/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC39883

Portaria de férias nº 4799 de 27 de março de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYCON CRYSTHIAN AMORIM DA SILVA**, CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *, matrícula *****879, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(01/10/2025 a 15/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/10/2025 a 06/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC39884

Portaria de férias nº 4800 de 27 de março de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PABLO MENDONÇA SIQUEIRA**, SEDEC - Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos - CDS-09 *, matrícula *****380, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(27/03/2025 a 05/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC39885

Portaria de férias nº 4801 de 27 de março de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILMARA APARECIDA PEREIRA DE JESUS LIMA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****996, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(03/03/2025 a 12/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/04/2025 a 30/04/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2025 a 12/03/2025) e (07/05/2025 a 16/05/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC39886

Portaria de férias nº 4802 de 27 de março de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIAN LEE ABREU MAGALHAES DE SA**, SEDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****540, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(06/08/2025 a 15/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/08/2025 a 03/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2025.**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC39887

Portaria de férias nº 4803 de 27 de março de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YARA REGINA SARAIVA DE FRETAS**, SINE - Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador - CDS-02 *, matrícula *****461, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(23/04/2025 a 02/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/07/2025 a 11/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2025.**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC39888

AVISO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC **CONVOCA** a empresa **DISTRIBOI - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.882.054/0003-22**, a comparecer à Av. Farquar, nº 2986, Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, Porto Velho (RO), no horário das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, para apresentar recurso voluntário no processo de cancelamento definitivo de incentivo tributário. O prazo adicional de 30 (trinta) dias úteis para cumprimento contados a partir da data desta publicação, com o objetivo de sanar as pendências junto a esta unidade.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0058693696

AVISO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC **CONVOCA** a empresa **DISTRIBOI - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.882.054/0004-03**, a comparecer à Av. Farquar, nº 2986, Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, Porto Velho (RO), no

horário das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, para apresentar recurso voluntário no processo de cancelamento definitivo de incentivo tributário. O prazo adicional de **30 (trinta) dias úteis** para cumprimento contados a partir da data desta publicação, com o objetivo de sanar as pendências junto a esta unidade.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0058693298

Portaria nº 116 de 18 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) dos serviços continuados que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE: Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no fornecimento de telefonia fixa, telefonia móvel, energia elétrica, água e esgoto, serviços postais, incluindo nesta portaria os Serviços Bancários e afins, em favor da empresa: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, que serão executados no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

I - Gestor de contrato:

Servidor: Márisson Melo de Souza

matrícula: nº *****422

Cargo: Coordenador Estadual do Programa Proteção e Defesa do Consumidor

I - Gestor de Contrato Suplente:

Servidor: David Leandro da Costa

matrícula: *****617

Cargo: Assessor IV

II - Fiscal do Contrato

Servidor: Ronne Júnior Aragão Dantas

matrícula: nº *****429

Função: Gerente Regional

III - Membro da Comissão de Recebimento

Servidor: Maria Luiza Braga Gonçalves

matrícula nº *****313

Função: Assessor I

Servidor: Lucas Campos Corrêa

matrícula: nº *****522

Função: Assessor II

Servidor: Leticia Nina Goveia

matrícula: *****507

Função: Assessora IV

Servidor: Robson Damasceno Silva Neto

matrícula: *****303

Função: Assessor I

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Revoga a Portaria nº 41 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0058355859

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000821/2025-18

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 203 (0058610334), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS

Gerente Financeiro - SEOSP/RO em Substituição (0040088188)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **LUIZ ALVES PEREIRA NETO e RAYNIE MARCELO DE SOUZA VIEIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058656567

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000769/2025-08

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 206 (0058632650), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS

Gerente Financeiro - SEOSP/RO em Substituição (0040088188)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE MARTINS DE PAULA e GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO**,

no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058654865

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000758/2025-10

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 195 (0058581868), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS

Gerente Financeiro - SEOSP/RO em Substituição (0040088188)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE MARTINS DE PAULA e GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058633702

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000708/2025-32

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 197 (0058588823), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS

Gerente Financeiro - SEOSP/RO em Substituição (0040088188)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE MARTINS DE PAULA; GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO; E LEANDRO RODRIGO MOMENTE**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058637235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000632/2025-45

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 175 (0058451061), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS

Gerente Financeiro - SEOSP/RO em Substituição (0040088188)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **LEANDRO RODRIGO MOMENTE e GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058641186

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.º Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **SOLICITOU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a inclusão da atividade de **CNAE: 9321-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos; 9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**, do processo SUL.0000013849/2022-E, referente a **PRAÇA CAMPO DO ABOBRÃO**, localizada na Rua São Miguel nº 1115, - B. Cohab no município de Porto Velho.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0058681266

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.º Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** da praça denominada **PRAÇA CAMPO DO ABOBRÃO**, localizada na Rua São Miguel nº 1115, - B. Cohab no município de Porto Velho.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0058681183

Portaria nº 182 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o Termo de Referência (0057283146), o qual tem como objeto a participação de 2 (dois) servidores no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, avençado com a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- LTDA, CNPJ nº10.498.974/0002-81.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNARo servidor **MARCEL FABIANO DA SILVA**, matrícula nº *****610, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **ELTON DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº *****808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a Certificação dos Serviços, especificamente para a participação de 2 (dois) servidores no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº *****094, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº *****800, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a Certificação dos Serviços, especificamente para a participação de 2 (dois) servidores no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de locação de equipamento de som profissional. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Eliane Miranda de Souza Alves, matrícula nº *****800 - **Presidente.**
- II - Lucas Fernandes Aruda da Silva, matrícula nº *****137 - **1º Membro.**
- III - Geralda Fernanda Costa Silveira, matrícula nº *****315 - **2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058684903

Portaria nº 184 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP (0058694924), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível (gasolina comum, diesel S10, Diesel S500), ARLA e outros combustíveis em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip ou outro dispositivo disponível no mercado, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Estado de Rondônia, avençado com a empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCEL FABIANO DA SILVA**, matrícula nº *****610, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **ELTON DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº *****808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº *****094, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA**, matrícula nº *****315, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços de combustíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de serviços de combustíveis. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Elton de Araújo Carneiro, matrícula nº *****254 - **Presidente**.
- II - Caio Souza Araújo, matrícula nº *****490 - **1º Membro**
- III - Gislane Ferreira Gonçalves, matrícula nº *****799 - **2º Membro**.

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058712464

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000838/2025-75

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 211 (0058675641), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS

Gerente Financeiro - SEOSP/RO em Substituição (0040088188)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADAN UESLEI DA SILVA SETE e SAIMON CARVALHO FERREIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058725469

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054536418). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: **ALESSANDRO LAMA**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 65 (0053019089 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **01/04/2025** até **01/10/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGE-P-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGE-P-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

IURI DA SILVA SOUSA

Técnico Administrativo - SEOSP

Protocolo 0058700977

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 725 de 27 de março de 2025

Institui no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes (DER), a determinação de Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), para todos os trabalho técnicos.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

CONSIDERANDO a Súmula TCU 260, que estabelece o dever do gestor de exigir a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas;

CONSIDERANDO as legislações aplicáveis, tais como: Lei n.º 6.496/1977, arts. 1º e 2º; Resolução CONFEA n.º 425/1998, arts. 1º e 2º; Resolução n.º 1.137, de 31 de março de 2023; Lei n.º 12.378/2010, art. 45; Lei n.º 13.639/2018, art. 16; e demais resoluções de cada conselho de classe;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade do Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT) para todos os trabalhos técnicos realizados no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes (DER), incluindo, mas, não se limitando a:

- I - Análises e aprovações de projetos e orçamentos;
- II - Elaboração, análises e cálculos de reajustamentos/reequilíbrios;
- III - Elaboração e análises de aditivos financeiros de contratos;
- IV - Fiscalização técnica de obras e serviços de engenharia;
- V - Levantamento, análises e laudos topográficos e geotécnicos;
- VI - Emissão de relatórios de acompanhamento tecnológico e topográfico durante a execução da obra (TRT dos Topógrafos e Laboraristas responsáveis pela aferição tecnológica do serviço).

Parágrafo único. Toda ART/RRT/TRT emitida deverá estar vinculada às anotações de responsabilidades iniciais, com a descrição correta do objeto ou contrato relacionado. A emissão dos registros técnicos fica sob a responsabilidade e conferência dos chefes imediatos, gerentes e coordenadores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058692299

Portaria nº 540 de 25 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Autorização de Remarcação de férias CAERD-DTOGAB (Id.0055058792), Informação 520 CAERD-DVAP (Id.0055065193), solicitação de Interrupção de férias no Memorando 37 - DER-USJA (Id.0056824373), nos autos do Processo n. 0003.006090/2024-06.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018 resolve:

Art. 1º **INTERROMPER** a contar de 01/02/2025 a 10/02/2025 - 10 (dez) dias, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO JULIO BELICIO DE SOUZA, Agente em Serviços Técnicos - matrícula *****388**, cedido da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD, referente ao **exercício de 2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2025 a 10/02/2025)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0057750170

EXTRATO

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições conferidas pela **Portaria nº 1468, de 20 de junho de 2023**, em consonância com os artigos **193 e 289 da Lei Complementar nº 68/1992**, e considerando a análise conclusiva do **Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 0009.013573/2024-07**, registrado sob o nº **21/2024/CPPAD/DER**,

RESOLVE:

I) Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **RODRIGO SILVA DE SOUZA**, Servidor Público Comissionado, Chefe de Equipe de Campo, matrícula n.º *****479, RG n.º *****348 SSP/RO, CPF n.º **.255.-34**, lotado na Usina de C. B.U.Q de Vilhena/RO, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 068/1992, c/c o art. 28 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando as circunstâncias atenuantes.

2.2 Determinar que a Secretaria da Corregedoria-Geral:

I - Comunique formalmente o servidor interessado quanto ao resultado final do presente Processo Administrativo Disciplinar;

II - Confeccione e publique o extrato do presente julgamento no Diário Oficial do Estado;

III - Adote as demais providências legais cabíveis.

Data certificada pelo sistema.

Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 0058692995

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 8 de 28 de março de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal;

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **MARCUS VINICIUS RIVOIRO**, Matrícula ***189***, Diretor do Departamento Apoio à Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia-FAPERO, a contar de 22 de março de 2025, conforme Certidão de Nascimento nº 095687 01 55 2025 1 00721 094 0231669 69.

Publique-se, registre-se.

Porto Velho, 28 de março de 2025.

PAULO RENATO HADDAD
PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0058722534

Portaria de férias nº 4824 de 28 de março de 2025.

O(A) Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº55 de 06/05/2020 de 06/05/2020, publicada no DOE n.46, de 15/04/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUZABETE MARINHO DE ANDRADE**, FAPERO - Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico - CDS-12, matrícula *****662, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, do(s) período(s) de **(16/04/2025 a 25/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2025 a 22/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

PAULO RENATO HADDAD
Presidente

Protocolo DOC39905

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, bem como considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (ID 0058631053) e no Parecer Nº 395/2025/DETRAN-AUDINT (ID 0058640242), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.006894/2025-99, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **CRISFARIAS NEUROLINGUAGEM E COACHING LTDA - CNPJ: 05.305.797/0001-59, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para o fornecimento do objeto relacionado no Termo de Referência DETRAN-NAC (ID 0053161106).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor Geral

DETRAN-DIRGERAL

DOE/RO n. 107 de 13/06/2024

Protocolo 0058674251

Portaria nº 641 de 26 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 0016.000391/2025-50 e em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 1638/2006, Lei nº 2778/2012 e Lei nº 5201/2021;

Resolve:

Art. 1º Conceder, atualização de progressão funcional da servidora **SIMONE MENEZES DA COSTA**, matrícula nº *****811, pertencente a este Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº 1638/2006.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta Portaria para que a servidora, achando-se prejudicada, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento à Direção-Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/REFERENCIA	
					ATUAL	NOVA
*****811	SIMONE MENEZES DA COSTA	30/08/2010	PORTO VELHO	TELEFONISTA	2/B	2/C

Protocolo 0058621189

Portaria nº 644 de 26 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.003501/2025-95;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº 68, de 09/12/92, à servidora **NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER**, Estatutária, matrícula nº *****714, Analista em Trânsito/Pedagoga, no período de 02/06/2025 a 02/09/2025, referente ao 4º quinquênio, envolvido no período de 05/03/2019 a 04/03/2024, e 56 (cinquenta e seis dias), referente ao remanescente do 3º quinquênio, envolvido no período de 05/03/2014 a 04/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Portaria nº 652 de 27 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.340157/2020-16;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a contar de **20/03/2025**, os servidores abaixo relacionados, na função de gestores e fiscais do contrato nº 009/2022/PGE-DETRAN, com a empresa **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objetivo é a prestação de serviços contínuos e integrados de emissão de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e suas variantes, e Permissão Internacional para Dirigir (PID), abrangendo os serviços de confecção e expedição de ACC, PPD, CNH e PID, coleta/captura ao vivo de foto facial, assinatura e impressões digitais, e armazenamento das imagens, digitalização de processos RENACH de candidatos à habilitação e condutores de veículos automotores:

- Gestora Titular: DANUBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA - matrícula nº *****882;
- Gestora Interina: LUCIENE MARTINS DE SOUSA - matrícula nº *****721;
- Fiscal: **SYDNEY EDUARDO REGO MAIA FILHO** - matrícula nº *****672;
- Fiscal: **ADRIANA REINHEIMER** - matrícula nº *****672.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1292 de 12 de setembro de 2024, publicada no DIOF/RO, nº 173 de 13/09/2024 (0052793001).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/03/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

EDITAL Nº 87/2025/DETRAN-CTECGAB

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12 de 03 de janeiro de 2025 (0056196905), **NOTIFICA** os condutores relacionados abaixo para, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a partir da publicação deste edital, entregar seus respectivos Documentos de Habilitação na CIRETRAN de seu domicílio, visando o cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir imposta aos condutores incurso em delito de trânsito, determinadas através das decisões judiciais infrarrelacionadas, bem como, notifica da exigência de realização do curso e prova de reciclagem para condutores infratores, além da submissão a novos exames, para que possam voltar a dirigir, nos termos do art. 160, *caput*, e art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º da Resolução 300/2008/CONTRAN.

NOME	CPF	PRAZO DE SUSPENSÃO	DATA INÍCIO DA SUSPENSÃO	Nº DOS AUTOS	VARA JUDICIAL	SEI
DIEGO HENRIQUE RIBEIRO AVILA	***.294.942-**	01 (um)ano	14/01/2025	7016107-39.2022.8.22.0002	3ª Vara Criminal e de Delitos de Trânsito da Comarca de Ariquemes	0010.001561/2025-73
JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	***.128.232-**	02 (dois)meses	21/01/2025	7051671-14.2024.8.22.0001	2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho	0010.002136/2025-00
LORRANA FERREIRA BOONE	***.196.662-**	30 (trinta)dias	22/01/2025	7003613-56.2024.8.22.0008	2ª Vara Criminal de Espigão do Oeste	0010.002262/2025-56
FELIPE PEDROZO	***.479.582-**	02 (dois)meses	31/01/2025	7003508-16.2023.8.22.0008	1ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste	0010.003315/2025-56

JURANDI DE SOUZA FRANCO	***.102.922-**	02 (dois)meses	16/01/2025	0002299-57.2020.8.22.0002	3ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes	0010.001621/2025-58
VANDERLINO BRUNO	***.799.502-**	06 (seis)meses	05/02/2025	7001678-78.2024.8.22.0008	1ª Vara Genérica de Espigão do Oeste	0010.003961/2025-13
ELVIS FERREIRA DE SOUZA	***.918.302-**	02 (dois)meses	12/02/2025	7050945-45.2021.8.22.0001	4ª Vara Criminal de Porto Velho	0010.004911/2025-53
MARCOS ALVES PEREIRA LIMA	***.234.592-**	02 (dois)meses	06/02/2025	7006764-39.2024.8.22.0005	3ª Vara Criminal de Ji-Paraná	0010.004513/2025-37
ROGERIO PEREIRA DE SOUSA	***.384.592-**	02 (dois)meses	04/02/2025	7000432-02.2023.8.22.0002	3ª Vara Criminal de Delitos de Trânsito da Comarca de Ariquemes	0010.005527/2025-78
WISLEI FERREIRA DE JESUS	***.679.092-**	02 (dois)meses	24/02/2025	7014180-29.2022.8.22.0005	3ª Vara Criminal de Ji-Paraná	0010.006630/2025-35
JOSE BORGES DA SILVA	***.081.586-**	06 (seis)meses	19/02/2025	4000032-35.2025.8.22.0013	2ª Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras	0010.005935/2025-20
RICARDO RIBEIRO LEITE	***.194.622-**	04 (quatro)meses	28/01/2025	7010349-79.2022.8.22.0002	3ª Vara Criminal e de Delitos de Trânsito da Comarca de Ariquemes	0010.007647/2025-18
SERAFIM DA PAZ	***.577.172-**	04 (quatro)meses	18/02/2025	7015111-07.2023.8.22.0002	3ª Vara Criminal de Delitos de Trânsito da Comarca de Ariquemes	0010.009008/2025-89
WIGOR AFONSO LEMOS	***.932.222-**	02 (dois)meses	20/02/2025	7004517-90.2021.8.22.0005	1ª Vara Criminal de Presidente Médici	0010.007315/2025-25

ALINE LIMA PINTO
Diretora Técnica de Habilitação

Protocolo 0058673414

EDITAL Nº 86/2025/DETRAN-CTECGAB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções nº 900 e nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, Parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/pagina/32/notificacao-de-penalidades-e-multas-por-edital>, vinculada a este edital com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de penalidade.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PENALIDADE DE MULTA

Poderá ser interposto recurso de penalidade de multa à Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa;

- b) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- c) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- d) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- e) Data do requerimento; e
- f) Assinatura do requerente ou de seu representante legal.

O recurso de penalidade de multa deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de recurso de penalidade de multa;
- b) Cópia da notificação da penalidade, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- e) Procuração, quando for o caso.

2. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA
Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Costa e Silva.
CEP: 76803-592, Porto Velho - RO.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0058646122

AVISO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2024/SUPEL_RO

(Processo nº 0010.002988/2025-99)

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024/SUPEL_RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Artigo 124 do Decreto nº 28.874/2024 ([link](#)) c/c Art. 1º da Portaria nº 232/2024/PGE-GAB de 04/06/2024 (0049362373), autorizada pelo referido Órgão, conforme autorização de Adesão da ATA, por meio do Ofício nº 826/2025/SUPEL-CRP (0058244314), bem como há manifestação favorável da Empresa **S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA** (0058334154), quanto ao compromisso de realizar a prestação de serviço nos moldes pleiteados; Parecer Referencial PGE nº 06/2024/PGE-GAB (0058538928), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo nº 0010.002988/2025-99, que tem por objeto a aquisição de material de consumo PAPEL SULFITE A4, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nas quantidades e exigências estabelecidas conforme descrito no Termo de Referência (0058042145), tendo como contratadas a Empresa **S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 33.811.861/0001-09**, no valor de **R\$ 56.782,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais).**

Porto Velho, 27 de março de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0058695971

Portaria nº 643 de 26 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.020560/2024-47;

Resolve:

Art. 1º **Designar** os servidores infrarrelacionados nas funções de Gestores e Fiscais Titulares/Interinos do Termo de Cooperação, na forma abaixo descrita:

CONTRATO/ CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	GESTOR INTERINO	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO- PRESIDENTE	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO- MEMBRO

Termo de Contrato nº 122/2025/PGE-DETRAN (0057371383) Contratada: Empresa MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA (0010.020560/2024-47)	Construção da CIRETRAN do município de Santa Luzia do Oeste/RO, no lote urbano nº 12, quadra 4A, Setor 3; localizado na Rua F; na cidade de Santa Luzia d'Oeste	Hamom Phelipe do Nascimento Brizon Matrícula:*****566	Adriano Cortez de Vasconcelos Matrícula:*****377	Camila Pivotti Moura Juraszeck Matrícula:*****956	Juliany Barbosa dos Santos Matrícula:*****601

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 542 de 11 de março de 2025, publicada no DIOF/RO, nº 47 de 12/03/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0058622207

ERRATA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90010/2025/DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.022496/2024-34

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, CORRIGE o aviso de licitação do PE nº 90010/2025/DETRAN/RO quanto à data de abertura do certame.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em galão de 20 litros, e vasilhames de 20 litros, vazios, para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, com exceção do município de Porto Velho

UASG: 926002.

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 10/04/2025 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 15/04/2025 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Porto Velho/RO, 27 de março de 2025.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO
Pregoeira

Protocolo 0058716878

Portaria nº 656 de 27 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.047552/2023-67;

Considerando a necessidade de consolidação de todas as normativas e orientações expedidas até esta data, bem como a atualização e padronização dos procedimentos referentes aos exames teóricos e práticos de direção veicular junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO;

Resolve:

Art. 1º **Aprovar** o Manual de Exames Teórico e Prático de Direção Veicular.

Parágrafo único. O Manual na íntegra de que trata o caput deste artigo, encontra-se disponível no link: [Manual de Exames Teóricos e Práticos - DETRAN/RO](#).

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1086 de 06/08/2024 (0051503951);

II - a Portaria nº 454 de 24/02/2025 (0057678312).

Art. 3º Esta portaria entra nesta data, com efeitos retroativos a 17/02/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058677795

Portaria nº 657 de 27 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.006273/2025-13;

Resolve:

Art. 1º Designar, a contar da data de publicação desta Portaria, os servidores infrarrelacionados nas funções de gestor e fiscal titulares, na forma descrita a seguir:

Contrato/Contratada	Objeto	Gestor Titular	Fiscal Titular
Nota de empenho 2025NE000620 (0058404113) Contratada: Empresa WEST EVENTOS LTDA-ME	Contratação de serviços de locação e instalação de painéis de LED para eventos institucionais.	GEOVANI BERNO matrícula nº*****306	TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA matrícula nº*****392

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0058680713

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 211 de 21 de março de 2025

O Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103;

Considerando Processo Sei nº 0011.011864/2023-22;
Considerando a Portaria nº 145 de 13 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º Cessar, a contar de 12 de março de 2025, os termos da Portaria nº 889 de 27.12.2023, que lotou o servidor **VAGNO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater - Escritório Local de Izidolândia.

Luciano Brandão
Diretor Presidente

Protocolo 0058486224

Portaria nº 228 de 27 de março de 2025

O Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103;

Considerando Processo SEI nº 0011.002015/2025-40;
Resolve:

Art. 1º. **Tornar sem efeito** a Portaria nº 214 de 21 de março de 2025.

Art. 2º. **Alterar** o segundo período de gozo das férias fracionadas, ano aquisitivo 2024, da servidora **RAMILY LOOSE**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil, lotada no Escritório Local de Espigão D`Oeste, ficando a fruição de 10 (dez) dias para **23/06/2025 a 02/07/2025**.

Luciano Brandão
Diretor Presidente

Protocolo 0058695138

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº003/2025/EMATER/RO** (para fins de pesquisa da licitação **deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)**)
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**
Processo Administrativo nº 0011.010486/2024-41/**EMATER/RO**
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 003/2025/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de insumos essenciais para as áreas animal e vegetal, abrangendo ração, sal mineral, suplementos e vacinas, bem como sementes, adubos e defensivos agrícolas para o CENTRER - Centro de Treinamento da EMATER, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.** Data e Horário da **Abertura: 10/04/2025** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R\$ 385.857,24 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).** **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 28 de março de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0058731175

Decisão nº 9/2025/EMATER-CPLMS
A Diretora Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a aquisição de gás butano (recarga de GLP 13kg e 45kg) para atender : Almoxarifado da EMATER, "Território Madeira Mamoré "Escritório Regional de Porto Velho e escritórios locais", Território Central " Escritório Regional de Ji Paraná e escritórios locais", Território Zona da Mata "Escritório Regional de Rolim de Moura e escritórios locais" e Território Vale do Guaporé "Regional de São Francisco e escritórios locais", no período 12 (doze) meses, no montante estimado de R\$ 28.949,58 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo o lote 1 e 2 no valor total de R\$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais) em favor da Empresa ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA CNPJ: 34.467.753/0001-23, lote 3 e 4 no valor total de R\$ 14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais) em favor da empresaL. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ: 28.873.375/0007-70 e lote 5 no valor total de R\$ 5.879,58 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa GUAPORÉ GÁS LTDA - CNPJ 05.782.126/0001-89, Parecer Referencial nº 001/2024/PGE - GAB id. 0058644405 nos autos do Processo SEI Nº 0011.000684/2025-87. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 28 de Março de 2025. Renata Rosa de Souza, Diretora - Vice - Presidente - EMATER-RO.

Protocolo 0058739162

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
- IPERON**

Portaria nº 177 de 18 de março de 2025
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de março de 2025, publicada no DOE/RO n.º 48 de 13 de março de 2025.
Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;
Considerando o teor da Portaria nº 519 de 24 de novembro de 2021 (0022302934);
Considerando o teor do Memorando nº 55/2025/IPERON-OUV (0058178443) ;

Considerando o teor do Despacho DAF (0058197189);

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Portaria nº 519 de 24 de novembro de 2021 (0022302934), publicada no DOE/RO nº 232 de 25 de novembro de 2021, que alterou a composição inicial da Comissão Permanente de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

Art. 2º A comissão será formada pelos servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	SETOR
*****636	Malbânia Maria Moura Alves	Ouvidora	Presidente	OUVIDORIA
*****439	Andressa Roberta Soares Bastos	Gerente X	Membro	DAF-GCDA
*****236	Thiago de Castro Pereira	Gerente Gestão de Pessoas	Membro	DAF-GESPE

Publique-se .Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em Exercício
Portaria nº 150 de 12 de março de 2025

Protocolo 0058352930

Portaria nº 195 de 24 de março de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de março de 2025, publicada no DOE/RO n.º 48 de 13 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor da Decisão nº 660/2025/IPERON-GAB (0058488688);
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0058549148);
Considerando o teor do processo Sei nº 0016.001478/2025-44.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 10 (dez)** dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, da servidora **TAINÃ MATOS GOMES SILVA**, ocupante do cargo de Assessor XI, matrícula *****937, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme relacionado abaixo:

Exercício	Período	Dias
2024	18/9/2024 a 27/9/2024	10
Total		10

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em Exercício
Portaria nº 150 de 12 de março de 2025

Protocolo 0058563486

Portaria nº 201 de 27 de março de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de março de 2025, publicada no DOE/RO n.º 48 de 13 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do processo 0016.001850/2025-12;
Considerando o teor da Certidão de Óbito (0058598025);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 08 (oito)** dias de licença nojo, a contar de **23/3/2025 a 30/3/2025**, à servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, matrícula nº *****131, ocupante do cargo Analista em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em razão do falecimento do cônjuge, nos termos do art. 135, III, “b”, da Lei Complementar nº 68/1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em Exercício
Portaria nº 150 de 12 de março de 2025

Protocolo 0058679229

Portaria nº 202 de 27 de março de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de março de 2025, publicada no DOE/RO n.º 48 de 13 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Contrato nº 216/2025/PGE-IPERON (0058439906);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058525451).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** comissão de gestão e fiscalização de contrato, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do Termo de Contrato nº 216/2025/PGE-IPERON (0058439906), firmado com a empresa **RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, que tem como objeto a elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT; e laudo de insalubridade e periculosidade, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0056121911).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria de Nazaré de Brito Paiva	Técnico em Previdência	Gestor do Contrato	*****622
Maria Enilsa Januário Falcão	Analista em Previdência - Psicólogo	Fiscal do Contrato	*****321
Luciana Felizardo Ferreira	Analista em Previdência - Assistente Social	Membro/Gestor Suplente	*****929
Vilmacir Nogueira Sales Furin	Técnico em Previdência	Membro/Fiscal Suplente	*****002

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em Exercício
Portaria nº 150 de 12 de março de 2025

Protocolo 0058688809

Portaria nº 203 de 28 de março de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de março de 2025, publicada no DOE/RO n.º 48 de 13 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18.10.2021;

Considerando o teor do Memorando nº 44/2025/IPERON-EQPAT (0058290926);

Considerando o teor da Autorização de viagem 190429 (0058698421);

Considerando o processo SEI - 0016.001655/2025-92.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, tendo como objetivo deslocamento dos servidores as cidades de Vilhena - Colorado do Oeste - Ouro Preto - Pimenta Bueno - Jaru no período de **31/03/2025 a 04/04/2025**, para avaliação e vistoria in loco dos imóveis.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Taryane da Silva Vilas Boas	*****754	Assessora VI
José Rocha Ribeiro	*****298	Motorista
Luthiene Sá Amorim	*****302	Assessora IX
Leandro Vasconcelos Anunciado	*****454	Assessora VI

Art. 2º **CONCEDER** o pagamento de 4½ (**quatro e meia**) diárias, no período de **31/03/2025 a 04/04/2025**, para os servidores acima mencionados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em Exercício
Portaria nº 150 de 12 de março de 2025

Protocolo 0058718154

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio do Processo Administrativo nº 0016.001658/2025-26, que tem como objeto alocação de equipamentos para transmissão ao vivo do evento em HD ou Full HD, do seguinte evento a serem promovido por este Instituto: "Audiência Pública", previsto para ocorrer na capital, no dia 10 de Abril de 2025, em favor da empresa **COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº. 02.320.928/0001-89, no valor de **R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, fundamentada no Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE/GAB-RO (0058294361).

Porto Velho, data do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente em exercício do Iperon
(Portaria nº. 150, de 12 de março de 2025)

Protocolo 0058591442

Portaria nº 197 de 25 de março de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Decisão 669 (0058530270).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias** a Portaria nº 748 de 18 de novembro de 2024(0054856442), que instaurou a sindicância administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na concessão dos benefícios, considerando o contido no Despacho IPERON-CORREG (0054769559), incorrendo, em tese, nas infrações tipificadas no disposto no parágrafo único do art. 181, da lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de **23/3/2025**, conforme Decisão 669 (0058530270).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em Exercício
Portaria nº. 150, de 12 de março de 2025, DOE/RO n. 48 de 13 de março de 2025

Protocolo 0058608140

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000314/2023-05****REQUERENTE: MARCOS NOGUEIRA LEMOS****CPF: XXX.058.632-XX****MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, pedidode renovação da Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058264290

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.288153/2020-11****REQUERENTE: EZEQUIEL MARQUES MACHADO****CPF: XXX.466.782-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO /RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, pedido de renovação da Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058461618

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068630/2022-95****REQUERENTE: ARANILDO PEREIRA DA SILVA****CPF: XXX.893.932-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, pedido de renovação de Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a

AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058462150

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.068826/2022-80

REQUERENTE: ANTONIO DA COSTA LIMA

CPF: XXX.499.002-XX

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, pedido de renovação da Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058462959

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.000409/2023-11

REQUERENTE: EDVALDO FRANCISCO BORGES

CPF: XXX.755.822-XX

MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, pedido de renovação de Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058463154

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.000447/2023-73

REQUERENTE: HERNANI BENTO MOURA

CPF: XXX.128.562-XX

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, pedido de renovação de Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058463565

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
MOTORISTA AUXILIAR

PROCESSO: 0001.001099/2024-32

REQUERENTE: ELSON MATIAS LOPES

CPF: XXX.504.852-XX

MUNICÍPIO: JARU/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para condutor auxiliar, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058463909

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001347/2023-64

REQUERENTE: MARCELINO FERREIRA PEREIRA

CPF: xxx.666.052-xx

MUNICÍPIO: JARU/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058479544

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001497/2024-59****REQUERENTE: GENIVALDO CARDOSO DOS SANTOS****CPF: xxx.149.232-xx****MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058483034

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000335/2023-12****REQUERENTE: OSVALDO GOMES FERNANDES****CPF: xxx.068.512-xx****MUNICÍPIO: Rolim de Moura-RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058485093

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001659/2023-78****REQUERENTE: REINALDO DE QUADROS****CPF: xxx.431.642-xx****MUNICÍPIO: CEREJEIRAS - RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado

por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058439825

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001046/2023-31

REQUERENTE: ROSANA LAET DA SILVA

CPF: xxx.349.502-xx

Condutor Auxiliar: Adailton Alves de Souza, CPF: xxx.425.931-xx

MUNICÍPIO: Ouro Preto do Oeste - RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058486589

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.000633/2023-11

REQUERENTE: EDILAINE FELICIO DE ALMEIDA PEREIRA

CPF: xxx.277.082-xx

Motorista auxiliar: Nilson Rodrigues Duarte, CPF: xxx.428.772-xx

MUNICÍPIO:

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058489066

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO:0001.001036/2024-86**REQUERENTE: ANTONIO GOMES CAVALCANTE****CPF: XXX.342.972-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES - RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058491281

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000929/2024-12****REQUERENTE: RONALDO DIAS FERREIRA****CPF: xxx.221.462-xx****MUNICÍPIO: Jaru -RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058492010

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000910/2024-68****REQUERENTE: MARCOS HENRIQUE DA CRUZ****CPF: XXX.645.942-XX****MUNICÍPIO: Itapuã do Oeste- RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058493024

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.506838/2021-35****REQUERENTE: RANGEL SERNALDO FRITZ AMARAL****CPF: xxx.083.552-xx****MUNICÍPIO: Porto Velho/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058496063

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.019571/2021-41****REQUERENTE: UILIAN MARQUES CARDOSO****CPF: xxx.349.182-xx****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058497591

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001623/2024-75****REQUERENTE: SEBASTIAO MARIA DE SOUZA****CPF: xxx.354..092-xx****MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto

com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058501838

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.000382/2023-66
REQUERENTE: RENATO DE FREITAS DA SILVA
CPF: xxx.507.892-xx
MUNICÍPIO: GUAJARÁ MIRIM-RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058503372

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.000924/2024-81
REQUERENTE: SILVANIL FERREIRA DA SILVA
CPF: xxx.455.012-xx
MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058506548

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**PROCESSO: 0001.000287/2024-43****REQUERENTE: WALDIR PEREIRA DE LIMA****CPF: xxx.279.072-xx****MUNICÍPIO: Guajará Mirim - RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058506915

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.294693/2020-33****REQUERENTE: JOAQUIM FELIPE SANTIAGO****CPF: xxx.237.292-xx****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058524753

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001243/2023-50****REQUERENTE: OZIAS DA CONCEIÇÃO GONZAGA****CPF: XXX.528.172-XX****MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058526400

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001215/2023-32

REQUERENTE: JOSE LINO DE PAULA

CPF: xxx.062.209-xx

MUNICÍPIO: BURITIS/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058528018

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.002245/2023-66

REQUERENTE: SILAS DE OLIVEIRA DA COSTA

CPF: xxx.049.579-xx

MUNICÍPIO: Machadinho do Oeste-RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058530229

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001186/2023-17

REQUERENTE: WELLIGTON PIZZAIA DE MACEDO

CPF: xxx.445.972-xx

Auxiliar: EUSELI DA SILVA, CPF: xxx.802.532-xx

MUNICÍPIO: THEOBROMA/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058531069

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001158/2023-91

REQUERENTE: EDEMAR REINHEIMER

CPF: xxx.481.862-xx

MUNICÍPIO: Ariquemes - RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058533823

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001045/2023-96

REQUERENTE: DIVINO DA SILVA

CPF: xxx.477.991-xx

MUNICÍPIO: Ouro Preto do Oeste - RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058538110

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000527/2023-29****REQUERENTE: FRANKLIM SILVA BARBOSA****CPF: xxx.869.152-xx****MUNICÍPIO: CACOAL/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058538632

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068972/2022-13****REQUERENTE: DEVANIR PEREIRA DE SOUZA****CPF: xxx.055.202-xx****MUNICÍPIO: CEREJEIRAS/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058553575

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068662/2022-91****REQUERENTE: GILSON GOMES DE MOURA****CPF: XXX.558.539-XX****MUNICÍPIO: Cujubim - RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que

após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058554724

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.266716/2020-10
REQUERENTE:GUILERME DE PAULA VENDRAMEL
CPF: XXX.734.652-XX
MUNICÍPIO: Ariquemes/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058557356

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: ELSON GOMES DA COSTA
CPF: XXX.314.081-XX
MUNICÍPIO: JARU/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058167886

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001153/2024-40
REQUERENTE: OZEIAS MIRANDA
CPF: XXX.173.542-XX
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

AUXILIAR: TIAGO MARQUES COELHO, CPF: XXX.815.242-XX

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058559388

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.314170/2020-11

REQUERENTE: ARLETE DA SILVA SOUZA

CPF: XXX.504.002-XX

MOTORISTA AUXILIAR: MANOEL PALMEIRA DO NASCIMENTO

CPF: XXX.999.282-XX

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, pedido de renovação de Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058560828

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.002289/2023-96

REQUERENTE: LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA

CPF: XXX.151.642-XX

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058562329

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Resolução N. 03/2025/SOPH-GAB
Porto Velho, 27 de março de 2025.

"Dispõe sobre a Aprovação do Orçamento para o exercício 2025 da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH".

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em consonância com a ata aprovada na 55ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Superior, do dia 13 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

- Art. 1º** Aprovar a Estimativa Orçamentária da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, para o exercício de 2025, nos termos descritos na Ata da 55ª Assembleia Geral Extraordinária do CONSUP.
- Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 0058683670

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025/SML/PVH
A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização da CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA Nº 90001/2025/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço GLOBAL deflagrado no Processo nº 00600-00001580/2024-60-e, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NA RUA MARECHAL TAUMATURGO - BAIRRO TRÊS MÁRIAS EM PORTO VELHO/RO, através do Convênio nº 929972/2022, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB. DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2025 às 10h00min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na rua México 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-152 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: concorrenciasml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6270. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.279.156,03 (Um milhão duzentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos).
TAIANE DO CARMO SOUZA
Agente de Contratação (Assinado em 27/03/2025 às 10h00min)

Protocolo DO33253

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
Processo nº 226/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 3090/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento por LOTE, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VALE DO ANARI-RO. VALOR estimado **R\$ 168.785,84** (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **226/2025**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **28 de Março de 2025, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **15 de Abril de 2025, às 09:00**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 27 de Março de 2025
Nalva Alves Ponte Pereira
Pregoeira
Assinado em 27/03/2025 às 12hr46min.

Protocolo DO33254

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

O Município de Rio Crespo – RO comunica a reabertura do Pregão Eletrônico nº 012/2024, devido à rescisão unilateral do contrato com a empresa F Luz Atacadista Material Ltda., para convocação dos licitantes remanescentes classificados, visando aquisição de materiais elétricos destinados à implantação e melhoria da iluminação pública municipal. Sessão ocorrerá em 28/03/2025, às 10h (horário de Brasília), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br). Edital completo e informações adicionais disponíveis nos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo-RO, 25 de março de 2025.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 4740/2024-PMRC

Protocolo DO33256

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

**Aviso de Revogação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024
Processo Administrativo 3542/2024**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste informa a revogação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024, referente ao Processo Administrativo nº 3542/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTA, EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS. A revogação ocorre devido à ausência de empresas interessadas no credenciamento e na necessidade de adequação da estratégia de contratação de serviços oftalmológicos à nova política de incentivo estadual.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de março de 2025.
ÉLIDA CRISTINA VOEDELLO
Assessor Executivo de Gabinete

Protocolo DO33257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura do Município de Cacaulândia/RO por meio do Prefeito Municipal torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/SML/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 038/2023/PREGÃO/SML/2023, processo administrativo 7075/SEMED/2023, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Ariquemes. A adesão tem como objetivo adquirir uma unidade dos itens 02 **playground**, totalizando um valor de R\$ 84.025,32 (oitenta e quatro mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme consta no aceite da empresa detentora Braz Cabral - ME, CNPJ: 31.660.213/0001-73, situada à Av. Transcontinental, nº 4717 Bairro Santiago Ji-Paraná-RO.

Cacaulândia/RO, 27 de março de 2025

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo DO33265

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/PMV/MISTO
PROC. ADM. Nº 2218/2025/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes sendo equipamentos de pro cessamento de dados, Mobiliários em geral, máquinas, equipamentos energéticos e veículos de tração mecânica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor R\$ 1.298.868,29 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos). Abertura da sessão: 15/04/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 28 de março de 2025
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO
Dec. nº 62.096/2024

Protocolo DO33259

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO
EDITAL Nº 01/2025

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 03

O Exmo. Sr. Ivair José Fernandes, DD. Prefeito do Município de Monte Negro/RO, torna público a disponibilização da Retificação nº 03, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Monte Negro/RO e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO e no endereço eletrônico <https://athus4.montenegro.ro.gov.br/transparencia/processosconcursos/>. A Retificação nº 03 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

Monte Negro/RO, 27 de março de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO

Protocolo DO33258

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 532 de 22 de Maio de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000451.03.01/2025.

DATA DE ABERTURA: **15 de abril de 2025**.

VALOR ORÇADO: R\$ 900.334,00 (Novecentos mil, trezentos e trinta e quatro reais).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h30min** (Horaário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUINHOS (PLAYGROUND)** para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED do município de Monte Negro - RO**, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 28 de Março de 2025.

Bruno Nascimento Costa
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Protocolo DO33260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/2024

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E R & R LTDA.

DAS ALTERAÇÕES - Ficam alteradas pelo presente as cláusulas: quarta e sexta, do Contrato nº. 252/2024, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo. **DO VALOR** - A Contratante pagará ao Contratado o aumento de R\$ 100.397,77 (cem mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), o que corresponde a 47,46% do valor contratual. **DOT. ORÇ. 02.10.03 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R. V. 08.244.0024.1676.0000 SUAS PORTARIAS 886 GND3 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. P. JURIDICA N. DE EMP. Nº 146 DE 19 DE MARÇO DE 2025** **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**- Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.252/24, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação. **PROC. ADM:** nº.1663/24 Chupinguaia - RO, 21 de março de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Protocolo DO33261

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 273/2024

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E R & R LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato nº. 273/2024. **DO PRAZO:** Fica prorrogada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº 273/2024, pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) para a execução do objeto e 45 (quarenta e cinco dias) dias para vigência contratual, contados do término do Contrato, ou seja, 19/05/2025, e término previsto para 02/07/2025, conforme autorização do Proc. Adm. 1218/2024. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 273/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADM.:** nº.1218 /2024. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de março de 2025.** Chupinguaia - RO, 26 de março de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Protocolo DO33262

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.216/2024

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E PECON SERV. DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 216/2024 **DO PRAZO:** Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias de vigência contratual, contados do término do contato, ou seja 02/04/2025 e término previsto para 30/06/2025. conforme autorização do Proc. Adm. 1196/2024. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais

cláusulas do Contrato nº 216/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM.: nº.1196/2024
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24 de março de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Protocolo DO33263

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 001/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do **Agente de Contratação nomeado pelo Decreto Municipal Nº 102/GP/2025**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CREDENCIAMENTO**, destinada ao **Chamamento Público para Aquisição de mudas de café clonal em conformidade com o Convênio nº 430/2024/PGE-SEAGRI**. ID: 9E.79A - 0001659.02.04-2024 - Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente. O valor total é de: **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais). Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura de Alto Alegre Dos Parecis. O credenciamento poderá ser realizado no link: <https://altoalegre.ro.gov.br/home> do dia 28/03/2025 ao dia 14/04/2025. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site <https://transparencia.altoalegre.ro.gov.br> e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de março de 2025.
Késia Ferreira da Silva Lauro
Agente de Contratação

Protocolo DO33264

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - PROCESSO 0000181.07.01-2025.

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2024, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um barracão pré-moldado, para atender as necessidades deste município. No valor de R\$ 495.633,33 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 14/04/2025 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone - 69 3434 2580.

Edonias Pires Pereira
Secretario de Compras e Licitações

Protocolo DO33268

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELET. Nº 90001/2025
PROC. Nº 27296/SEMED/2024

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº18.106/2021, com base na IN nº16/2022 legislação vigente, com base no Relatório C.E 90001.2025 de 21/03/2025 (ID 3055659) e com razões remissivas Relatório C.E 90001.2025 de 21/03/2025 (ID 3055659). ADJUDICA o objeto, qual seja: Contratação de empresa especializada para execução de construção da Subestação Elétrica de 150 kVA na E.M.E.I.E.F Chapeuzinho Vermelho no município de Ariquemes/RO, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Concorrência

Eletrônica n.º 90001/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 27296/2025, em favor das empresas: ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ - 34.719.674/0001 -62, item: 1, valor total: R\$ R\$118.500,00. Ficando o processo homologado com o valor total de R\$ R\$118.500,00. (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

Ariquemes/RO, 28 de março de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo DO33272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2025
PROCESSO Nº 416/2025

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor GLOBAL, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (E.M.E.I.F.) CLAUDIO MANOEL DA COSTA, LOCALIZADA NA BR 208, S/N, KM 4, POR INTERMÉDIO DO TERMO DE CONVENIO Nº 140/2024/PGE-SEDUC, PROCESSO SEI Nº. 0029.037188/2023-28, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio: R\$ 1.275.273,21. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 16/04/2025 às 09h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: <https://www.cacoal.ro.gov.br>, <https://www.licitanet.com.br>, <https://pncp.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3443-8027. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 28 de março de 2025.

Edimar de Almeida Genelhu Souza
Pregoeiro
Portaria 79/GP/24

Protocolo DO33271

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0080/2025
PROCESSO Nº 279/SEMAGRI/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratada: Dinâmica Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA - CNPJ: 43.490.755/0001-24.

Objeto: Aquisição de trator agrícola e implementos agrícolas.
Valor: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).
Fichas: 1073 e 1074.
Fiscalização: Portaria n.º 94/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 031/2023.
Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO33273

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 12/2025
PROCESSO N.º 279/SEMAGRI/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 04/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 031/2023, realizada pela prefeitura do município de Vale do Anari/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Secretário Municipal de Agricultura, juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 04/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 031/2023, realizada pela prefeitura do município de Vale do Anari/RO, para aquisição de Colhedora de milho, considerando o pedido de autorização da autoridade, devidamente autorizado, instruída com descrição do objeto, autorização do órgão detentor e da empresa fornecedora, Reservas de Dotação 123 e 124, que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 136 de 19/03/2025 (ID 284919), em favor da empresa e valor total abaixo:

Empresa: Dinamica Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, CNPJ: 35.576.389/0001-00
Valor: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal De Agricultura

Protocolo DO33274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2025/SML/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3149/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará a Dispensa Emergencial Eletrônica nº 005/2025, no tipo MENOR PREÇO POR LOTE: OBJETO: Contratação de empresa qualificada para serviço de engenharia (CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA), visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Santa Izabel, conforme Projeto Básico e Anexos. Valor Total Estimado R\$ 47.895,29 (Quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos). Data de Abertura: 07 de Abril de 2025 início às 08h00m. (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada junto ao PORTAL TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA, LICITANET E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, 28 de Março de 2025
LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação da PMCJ
Matricula: 4240

Protocolo DO33275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público para os interessados a retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, cujo objeto é selecionar 01 (UMA) ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, para celebração de Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO. A Retificação do Edital de Chamamento está disponível em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 13:30h, na Secretaria Municipal de Governo.

Alto Paraíso/RO, 27 de março de 2025.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE
PORTARIA Nº110/2025

Protocolo DO33276

AVULSOS

INOVE - CONSULTORIA AMBIENTAL E PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL LTDA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., CNPJ Nº 21.018.928/0058-09, localizada na Rua São Paulo, nº 2671, Centro, CEP: 76.974-000 no município de Espigão D'Oeste - RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) a Alteração de Titularidade da LO nº154974, do processo nº 1801/01842/2017, para atividade "Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária".

Marciane Baréa
Responsável Técnico

Protocolo DO33266

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SEERO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

O Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Rondônia - SEERO, CNPJ n. 27.255.890/0001-39, estabelecido na Rua Jangadeiro, n. 4823, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.820-584, e base territorial em todo o Estado de Rondônia, por meio de seu Presidente, Sr. Anderson Ricardo Oliveira de Andrade, na forma do Estatuto Social do SEERO (Primeira Alteração Estatutária) em seu art. 24, incisos III e X c/c os artigos 44 e seguintes, Considerando a necessidade de realização do pleito eleitoral para definição da nova Diretoria e Conselho Fiscal do SEERO, resolve CONVOCAR a Assembleia Geral Eleitoral, para o dia 30 de abril de 2025, com horário previsto para iniciar, em primeira convocação, a partir das 08 horas, e em segunda convocação, no dia 02 de maio de 2025, a partir das 08 horas, com qualquer número de presentes, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia (Coren RO), sito a Rua Marechal Deodoro, 2621 -Centro, Porto Velho, estado de Rondônia para: 1) Eleições para a Diretoria Efetiva, Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, para gestão compreendida entre o dia 12 de maio de 2025 a 11 de maio de 2029, a ser realizada, em primeira chamada, no dia 30 de abril de 2025, no horário das 08:00 às 17:00 horas, através de votação secreta, cujos votos serão coletados em uma fixa na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia. Fica estabelecido o período de 8 a 10 de abril de 2025, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na sede do SEERO, por meio de sua Secretaria, para registro de chapas. O Registro das Chapas será publicado Diário Oficial do Estado de Rondônia, por meio de Edital, até 15 de abril de 2025, sendo o prazo para interposição de impugnação, contra as chapas registradas, de até 05 (cinco) dias contados da publicação do Edital de Registro de Chapa. Em não sendo atingido o quórum na votação precedente, uma segunda votação será realizada no dia 02 de maio de 2025, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia (Coren-RO), com qualquer número de presentes .

Porto Velho-RO, 28 de março de 2025.

Anderson Ricardo Oliveira de Andrade
Presidente

Protocolo DO33267